

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPUBLICA — N. 205

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não somente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignaturas além pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignaturas só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior a quello em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, ainda dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas

ou

assignantes particulares

Funcionarios publicos

No interior..... 70\$000

No exterior..... 110\$000

No interior..... 50\$000

No exterior..... 80\$000

Numero aviso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requistadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mens de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remitterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.040, de 19 de agosto de 1936.

Decreto n. 1.058, de 25 de agosto de 1936.

Decreto n. 1.062, de 26 de agosto de 1936.

Decreto n. 1.065, de 28 de agosto de 1936.

Decreto n. 1.066, de 28 de agosto de 1936.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 e 31 de agosto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 28 de agosto.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 25 de agosto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Inspectoria dos Centros de Saude.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geraes da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thezouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria das Rendas Internas, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e das Directorias de Saude da Guerra e da Aviação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produccação Animal e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industrial e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialarios.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.040 — DE 19 DE AGOSTO DE 1936

Concede á Cooperativa de Seguros de Accidentes do Trabalho da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro autorização para funcionar e approva os seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Cooperativa de Seguros de Accidentes do Trabalho da Associação dos Constructores Civis do

Rio de Janeiro, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, resolve conceder-lhe autorização para funcionar em operações de seguros de accidentes do trabalho e, bem assim, approvar os seus estatutos, adoptados pelas assembleas geraes dos respectivos socios realizadas a 31 de março e 17 de julho de 1936, mediante as seguintes condições:

I — O capital da responsabilidade minimo da sociedade para as suas operações de seguros contra riscos de accidentes do trabalho é de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), integralmente realizado, nos termos do art. 1º do decreto n. 164, de 15 de maio de 1935.

II — A sociedade, para garantia inicial das suas operações, fará, no Thesouro Nacional, na forma da lei, o deposito de 100:000\$000 (cem contos de réis), o qual poderá ser augmentado, nos termos da alinea a do art. 41 do decreto numero 24.637, de 10 de julho de 1934, e paragraho unico do art. 6º do regulamento approved pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935.

III — A sociedade ficará integralmente sujeita ás leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objecto da sua autorização.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica,

GETULIO VARGAS.

Agamenon de Magalhães.

ACTA DA CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DA COOPERATIVA DE SEGUROS DE ACCIDENTES DO TRABALHO, DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUCTORES CIVIS DO RIO DE JANEIRO, FUNDADA PELO REFERIDO SYNDICATO PROFISSIONAL, REALIZADA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, EM TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, ÀS VINTE E UMA HORAS E MEIA, À RUA DO SENADO NUMERO DUZENTOS E TREZE

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, ás vinte e uma horas e meia, á rua do Senado numero duzentos e treze, sede da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, reuniram-se em assemblea geral, para constituirem e installarem a Cooperativa de Seguros de Accidentes do Trabalho, fundada pela referida Associação, os socios da mesma, cujos nomes constam do respectivo livro de presença e que são os seguintes: Egidio Ponso, com cincoenta e quatro annos de idade, casado, italiano, architecto-constructor, residente á rua Dona Anna Nery numero trezentos e sete; Companhia Locativa e Constructora, com sede á rua General Pedra numero cento e quarenta e sete, sobrado, representada pelo seu presidente, Claudino Moniz Coelho da Silva, portuguez, casado, com setenta e seis annos de idade, architecto-constructor, residente á rua General Pedra numero cento e quarenta e sete, sobrado; A. Gama de Paula, brasileiro, com cincoenta e tres annos, casado, architecto-constructor, residente á rua Sá Ferreira numero dezanove, primeiro andar; J. Lopes & Carneiro, architectos-constructores, com sede á rua Senador Pompeu numero vinte e dois, representados pelo socio Domingos Carneiro, portuguez, constructor, com trinta e seis annos de idade, casado, residente á rua Senador Pompeu numero vinte e dois; J. Santos Pereira, com quarenta e cinco annos, portuguez, architecto-constructor, casado, residente á rua Bento Lisboa numero oitenta e quatro; Constructora Manoel Pereira Limitada, architectos constructores, com sede á rua Frei Caneca numero cento e vinte um, representada pelo socio Manoel Pereira, portuguez, solteiro, com setenta annos de idade, constructor; residente á rua Frei Caneca numero cento e vinte e um; D. Paschoal, com quarenta e tres annos, casado, portuguez, architecto-constructor, com residencia á rua dos Coqueiros numero cento e cincoenta; Avelino Dominguez Gomes, hespanhol, com cincoenta e seis annos, casado, architecto-constructor, residente á rua Siqueira Campos numero setenta e dois; A. Moyses Ferreira, com quarenta e nove annos, casado, portuguez, architecto-constructor, rua São Pedro numero duzentos e noventa e dois; A. J. Nogueira, com quarenta e quatro annos, brasileiro, casado, architecto-constructor, residente á rua Soares Cabral numero cincoenta e sete; Campos & Fernandes Limitada, architectos-constructores, com sede á avenida Salvador de Sá numero cento e setenta e cinco, representados pelo socio Manoel Francisco de Campos, portuguez, casado, com cincoenta annos de idade, architecto-constructor, residente á avenida Salvador de Sá numero cento e setenta e cinco; José Giordano, com cincoenta e seis annos, italiano, casado, architecto-constructor, rua São Pedro numero noventa e quatro; Santos Filho & Comp., architecto-constructores, com sede á rua do Catete numero cento e setenta, representados pelo socio Antonio dos Santos Couto Filho, por-

tuguez, casado, architecto-constructor, com trinta e nove annos de idade, residente á rua do Catete numero cento e setenta; Antonio Pereira das Neves, com quarenta e cinco annos, portuguez, casado, architecto-constructor, residente á rua Unaldino do Amaral numero oitenta e quatro; Moura Brasil do Amaral, architecto-constructor, brasileiro, com trinta e sete annos, engenheiro civil, casado, residente á avenida Rio Branco numero cento e trinta e sete, decimo andar; J. F. Brito & Comp., architectos-constructores, com sede á rua das Marrecas numero trinta e quatro, representados pelo socio João Fernandes de Brito, portuguez, casado, com trinta e oito annos de idade, architecto-constructor, residente á rua das Marrecas numero trinta e quatro; Companhia Constructora Nacional S. A., com sede á rua D. Gerardo numero quarenta e dois, terceiro andar, representada pelo Dr. Francisco de Magalhães Castro, brasileiro, casado, engenheiro civil, com quarenta e tres annos de idade, residente á rua Professor Azevedo Sodré, sessenta e sete; Lucien Remy, architecto-constructor, casado, francez, cincoenta e seis annos, residente á rua Senador Corrêa, quarenta e dois; Joaquim Gomes dos Santos, Filhos & Comp., architectos-constructores, com sede á rua do Senado, duzentos e setenta e um-A, representados pelo socio Joaquim Gomes dos Santos, casado, portuguez, architecto-constructor, com sessenta annos de idade, residente á rua do Senado, duzentos e setenta e um-A; José da Rocha Pereira, cincoenta annos, portuguez, solteiro, architecto-constructor, residente á avenida Mem de Sá, cento e cincoenta e quatro; M. P. Gonçalves & Comp., architectos-constructores, com sede á rua do Lavradio, cento e quarenta, representados pelo socio Manoel Pedro Gonçalves, portuguez, casado, architecto-constructor, com sessenta e nove annos de idade, residente á rua do Lavradio, cento e quarenta; Jayme Ferreira & Comp., architectos-constructores, com sede á rua São Pedro, duzentos e quarenta e oito, representados pelo socio Jayme Ferreira, brasileiro, casado, architecto-constructor, com quarenta e quatro annos de idade, residente á rua São Pedro, duzentos e quarenta e oito; M. Ferreira Santos, solteiro, portuguez, cincoenta e seis annos, residente á rua São Pedro, duzentos e treze, loja; A. de Araujo & Comp., architectos-constructores, com sede á rua São Pedro, trezentos e trinta e tres, representados pelo socio Alcides Gomes Ferreira, brasileiro, casado, com quarenta e oito annos de idade, architecto-constructor, residente á rua Ernesto de Souza, setenta e cinco; José Dias Alves de Oliveira, portuguez, quarenta e quatro annos, casado, architecto-constructor, residente á rua São Pedro, trezentos e quarenta e oito, primeiro andar; Bernardino Fernandes & Comp. Ltda., architectos-constructores, com sede á rua São Pedro, trezentos e quarenta e cinco, representados pelo socio Bernardino Fernandes, portuguez, casado, com cincoenta e oito annos de idade, architecto-constructor, residente á rua São Pedro, trezentos e quarenta e cinco; Heitor Pinto da Silva, portuguez, sessenta e cinco annos, casado, architecto-constructor, residente á rua São Pedro, cento e oitenta e oito; R. Rebecchi & Comp., architectos-constructores, com sede á rua da Alfandega, noventa e dois, primeiro andar, representados pelos socios Sylvio Rebecchi, italiano, architecto-constructor, casado, com cincoenta annos de idade, residente á rua Lafayette, oitenta e tres; O. M. Penna, engenheiro, casado, brasileiro, quarenta e sete annos, residente á rua da Candelaria, trinta e dois, sobrado; F. Martins de Almeida, engenheiro, trinta e dois annos, solteiro, brasileiro, residente á rua da Quitanda, setenta e quatro; Christiani & Nielsen, architectos-constructores, com sede á avenida Nilo Peçanha, cento e cincoenta e um, quarto andar, representados pelo Sr. Waldemar Matt, constructor, brasileiro, solteiro, com trinta e cinco annos de idade, residente á avenida Nilo Peçanha, cento e cincoenta e um, quarto andar; José F. Gomes, brasileiro, architecto-constructor, cincoenta e um annos, viuvo, residente á rua São José, cincoenta e quatro; Cavalcanti, Junqueira & Comp., engenheiros-constructores, com sede á rua da Quitanda cento e treze, segundo andar, representados pelo Dr. Alberto Cavalcanti, brasileiro, engenheiro civil, casado, com trinta e sete annos de idade, residente á rua da Quitanda cento e treze; Oliveira Lima & Comp. Ltda., engenheiros-constructores, com sede á rua Buenos Aires dezesete, segundo andar, representados pelo Dr. F. Oliveira Lima, engenheiro civil, com trinta e seis annos de idade, brasileiro, residente á rua Buenos Aires dezesete, segundo andar; Graça Couto & Comp., engenheiros-constructores, com sede á rua Primeiro de Março, cincoenta e um, terceiro andar, representados pelo socio Dr. Haroldo Lisboa da Graça Couto, brasileiro, casado, engenheiro civil, com trinta e tres annos de idade, residente á avenida Atlantica noventa e sessenta e dois; M. J. Pinto & Comp. Ltda., engenheiros-constructores, com sede á rua Uruguaiana cento e

doze, segundo andar, representados pelo Dr. Mario Manoel José Pinto, engenheiro civil, brasileiro, solteiro, com trinta e cinco annos de idade, residente á rua das Laranjeiras cento e trinta e nove; A. Monteiro & Cabido, architectos-construtores, com sede á rua Gonçalves Ledo sessenta e tres, representados pelo socio Antonio Monteiro, portuguez, architecto-constructor, casado, com quarenta annos de idade, residente á rua Figueira de Mello trezentos e cinco; J. Souza & Tavares, architectos-construtores, com sede á rua do Lavradio trinta e tres, representados pelo socio Manoel Tavares, portuguez, casado, constructor, com trinta e seis annos de idade, residente á rua do Lavradio duzentos e setenta e um; Leonidio Gomes & Comp., architectos-construtores, com sede á avenida Henrique Valladares cento e quarenta e quatro e cento e quarenta e oito, representados pelo socio Leonidio Gomes, portuguez, architecto-constructor, com quarenta e oito annos de idade, casado, residente á rua Real Grandeza cento e noventa e cinco; S. Ferreira & Moreira, constructores, com sede á rua Pedro Alves vinte e dois, representados pelo socio Sorafim Ferreira, constructor, com trinta e seis annos de idade, solteiro, residente á rua Coronel Pedro Alves vinte e dois-A; A. Oliveira & Pereira Limitada, architectos-construtores, com sede á rua da Passagem cento e sessenta e nove, representados pelo socio Mario Joaquim de Oliveira, architecto-constructor, brasileiro, com quarenta e oito annos de idade, residente á rua da Passagem cento e sessenta e nove, casado; S. Ferreira Baptista, architecto-constructor, sessenta annos, portuguez, casado, residente á rua D. Carlos oito; Manoel Benedicto & Comp., architectos-construtores, com sede á avenida Vinhe e Oito de Setembro treze, representados pelo socio Manoel Benedicto Luiz, portuguez, casado, sessenta annos, architecto-constructor, residente á avenida Vinhe e Oito de Setembro treze; José Teixeira Cardoso, quarenta e cinco annos, portuguez, casado, architecto-constructor, residente á rua Ladislau Netto sessenta e oito; L. F. Campos & Comp. Ltda., architectos-construtores, com sede á rua Carmo Netto noventa e dois, representados pelo socio L. F. Campos, casado, brasileiro, architecto-constructor, com trinta e seis annos de idade, residente á rua Carmo Netto noventa e dois; Manoel Antonio Malheiros, quarenta e oito annos, portuguez, casado, architecto-constructor, residente á rua Antonio de Padua, vinte e dois; Sebastião Pereira de Oliveira & Comp. Ltda., architectos-construtores, com sede á rua Visconde de Silva, vinte e tres-A, representados pelo socio Sebastião Pereira de Oliveira, portuguez, casado, com cincoenta e oito annos de idade, architecto-constructor, residente á rua Visconde de Silva, vinte e tres; Manoel Teixeira & Comp., architectos-construtores, com sede á rua dos Cajueiros, dezesseis, representados pelo socio Manoel Teixeira, portuguez, architecto-constructor, com cincoenta e dois annos, casado, residente á rua dos Cajueiros, dezesseis; Cardoso, S. Pinto & Companhia, architectos-construtores, com sede á rua Pedro Americo, trinta e um, representados pelo socio Joaquim Lopes de Oliveira Cardoso, architecto-constructor, portuguez, solteiro, com quarenta e cinco annos de idade, residente á rua Visconde de Itana, setenta e um sobrado; Guilherme Vervillo, italiano, quarenta annos, casado, architecto-constructor, residente á rua Antunes Maciel, cento e trinta e seis; Pedro Castoldi & Comp., architectos-construtores, com sede á rua Saccadura Cabral, duzentos e trinta e tres, representados pelo socio Pedro Castoldi, italiano, com quarenta e nove annos, casado, architecto-constructor, residente á rua Maquiné numero onze; J. A. Lopes & Comp., architectos-construtores, com sede á rua Annibal Benevolo, quarenta, representados pelo socio José Antonio Lopes, portuguez, casado, com cincoenta e tres annos de idade, architecto-constructor, residente á rua Annibal Benevolo, quarenta; Manoel Jacyntho, portuguez, trinta e oito annos, casado, architecto-constructor, residente á rua do Chichorro, cento e vinte e cinco; De Nicola & Ribeiro, architectos-construtores, com sede á rua do Lavradio, cento e tres, representados pelo socio Manoel Ribeiro, italiano, com quarenta e cinco annos, casado, architecto-constructor, residente á rua do Lavradio, cento e tres; Terra Irmão & Comp., architectos-construtores, com sede á avenida Mem de Sá, dezenove e vinte e um, representados pelo socio Luiz Terra, brasileiro, solteiro, architecto-constructor, com quarenta e cinco annos, residente á avenida Mem de Sá, dezenove; J. Pereira Gomes & Comp., architectos-construtores, com sede á rua da Lapa, vinte e seis, representados pelo socio Manoel Pereira Gomes, portuguez, casado, constructor, com quarenta e cinco annos, residente á rua da Lapa, vinte e seis, sobrado; Paulo da Silva Costa, engenheiro, com trinta e cinco annos, casado, residente á praça Mauá, sete; Modena Pompilio, italiano, casado, com cincoenta e dois annos de idade, archi-

tecto-constructor, residente á rua Augusto Nunes, oitenta; Joaquim Moreira Crespo, architecto-constructor, portuguez, com cincoenta e cinco annos, casado, residente á rua do Senado, duzentos e vinte e sete; Agostinho M. Travassos, portuguez, casado, com sessenta e dois annos, architecto-constructor, residente á rua Ferreira Pontes, cento e noventa e quatro; Donato & Schweizer Limitada, architectos-construtores, com sede á rua Visconde do Rio Branco, cincoenta e dois, terceiro andar, representados pelo socio Dr. João Donato, brasileiro, engenheiro architecto, com trinta e dois annos de idade, residente á rua Visconde do Rio Branco, cincoenta e dois; João Gomes & Irmão, architectos-construtores, com sede á rua Pedro I, vinte e tres, sobrado, representados pelo socio João Francisco Gomes, portuguez, com cincoenta e nove annos de idade, architecto-constructor, casado, residente á rua Professor Gabizo, duzentos e quarenta e seis; Walter & Buzinaro Limitada, engenheiros-construtores, com sede á praça Mauá, sete, representados pelo socio Dr. Walter Moacyr Gonçalves, engenheiro-architecto, casado, com trinta e seis annos, residente á rua S. Pedro, trezentos e treze; Joaquim da Silva Cardoso & Comp. Limitada, architectos-construtores, rua do Cattete, duzentos e quarenta e oito, representados pelo socio Joaquim da Silva Cardoso, portuguez, casado, com sessenta annos de idade, architecto-constructor, residente á rua Marechal Pires Ferreira, sessenta e sete; Antonio da Silva Portugal, portuguez, com quarenta e nove annos, casado, constructor, residente á rua General Polydoro, oitenta e tres; Ricardo Buffa, architecto, com quarenta annos, casado, italiano, residente á avenida Rio Branco, cento e setenta e tres; Andrade Lima & Comp., architectos-construtores, com sede á rua Paulo de Frontin, noventa, representados pelo socio Joaquim Ferreira Cardoso, portuguez, constructor, com quarenta e oito annos de idade, residente á rua Barão de Mesquita, cento e vinte e seis, casado; J. Pimentel & Comp., architectos-construtores, com sede á rua dos Andradas, cento e quarenta e sete, representados pelo socio Joaquim Pimentel, portuguez, casado, architecto-constructor, com sessenta e seis annos de idade, residente á rua dos Andradas, cento e quarenta e sete; A. Santos & Almeida, architectos-construtores, com sede á rua Leandro Martins, noventa e seis, representados pelo socio Antonio Maria dos Santos, portuguez, casado, constructor, residente á travessa Augustina, nove; Nicolau Ribeiro, portuguez, com quarenta annos de idade, casado, architecto-constructor, residente á rua Sá Vianna, duzentos e nove; Victorino Lourenço Ramos, portuguez, com cincoenta annos de idade, casado, architecto-constructor, residente á rua D. Anna Nery, duzentos e oitenta e quatro; José de Azevedo Couto, com cincoenta e um annos de idade, portuguez, casado, architecto-constructor, residente á rua Garibaldi, oitenta e tres; M. Moreira Borges, architecto-constructor, com cincoenta annos de idade, portuguez, casado, residente á rua Vinhe e Quatro de Maio, mil trezentos e cincoenta e nove; Virgilio Guimarães & Comp., architectos-construtores, com sede á rua do Senado, duzentos e oitenta e um, representados pelo socio Virgilio de Freitas Guimarães, portuguez, casado, architecto-constructor, com quarenta e oito annos de idade, residente á avenida Pedro II, cento e vinte e quatro; J. A. Costa & Comp., architectos-construtores, com sede á rua Frei Caneca, duzentos e quarenta e cinco, representados pelo socio Gaspar José de Souza Reis, portuguez, casado, constructor, com cincoenta e seis annos de idade, residente á rua Anchieta, vinte e um; Eduardo Piragibe da Fonseca, architecto, brasileiro, com trinta annos de idade, casado, residente á rua da Quitanda, cincoenta e nove; Companhia Industrial Constructora do Rio de Janeiro, com sede á avenida Rio Branco, cento e trinta e sete, primeiro andar, engenheiros-construtores, representados pelo socio Archimedes D'Artagnan Saldanha, brasileiro, solteiro, com trinta e quatro annos de idade, architecto-constructor, residente á rua Uranos, cincoenta e quatro; Machado & Freund, engenheiros architectos, com sede á Av. Presidente Wilson, trezentos e cinco, representados pelo socio Dr. Wanderley Freund, brasileiro, engenheiro civil, casado, com trinta e cinco annos, residente á rua Henrique Dias, quarenta e tres; Companhia Constructora Pederneiras, S. A., engenheiros constructores, com sede á Av. Rio Branco, trinta e cinco, representada pelo director Dr. Eduardo V. Pederneiras, engenheiro civil, casado, brasileiro, com quarenta e oito annos, residente á rua Bambina, vinte e cinco; Adelino Motta & Comp., architectos constructores, com escriptorio á rua Frei Caneca, cincoenta e tres, representados pelo socio Adelino Motta, casado, portuguez, com cincoenta e dois annos de idade, architecto constructor, residente á rua Frei Caneca, cincoenta e tres; Companhia de Construções Ottino, S. A., architectos constructores, com sede á rua do Passeio, setenta, representa-

ia pelo director Remo Antonio Ottino, italiano, constructor, casado, com quarenta e cinco annos, residente á rua Barão de Guaratiba, duzentos e trinta e cinco; Eurico Pinto de Souza, brasileiro, quarenta e dois annos, casado, architecto constructor, residente á rua Pereira Nunes, trezentos e quarenta e sete; Santos & Gonçalves Ltda., architectos constructores, com sede á rua Pereira de Almeida cincoenta e um, representados pelo socio Albano Gonçalves, portuguez, casado, cincoenta e dois annos, constructor, residente á rua Pereira de Almeida, cincoenta e um; F. Saboia, engenheiro, com sede á rua São José, oitenta e cinco, quarto andar; A. L. de Magalhães, portuguez, viuvo, cincoenta e sete annos, architecto constructor, residente á rua do Rezende, cento e tres e J. Silva & Rios, architectos constructores, com sede á rua Visconde de Itauna, duzentos e nove — todos socios da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, e esta pelo seu presidente, Lucien Remy.

Foi aclamado para presidir a assembléa o Sr. Claudino Moniz Coelho da Silva, da Companhia Locativa e Constructora, o qual assumindo a presidencia, agradeceu a honra que lhe era conferida e convidou para secretarios da mesa o Sr. Antonio dos Santos Couto Filho (Santos Filho & Comp.) e A. Gama de Paula, os quaes occuparam os respectivos logares. A seguir, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, mandando proceder á leitura do aviso de convocação publicado no "Diario Official" e no "Jornal do Brasil" de vinte e sete do mez de março corrente e assim redigido:

"ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUCTORES CIVIS DO RIO DE JANEIRO

(Syndicalizada)

De ordem do Sr. presidente (art. 18 dos Estatutos), ficam convocados os socios da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro (Syndicalizada), para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se em sua sede social, á rua do Senado numero duzentos e treze, ás vinte e meia horas do dia trinta e um de março corrente, terça-feira, na qual serão tratados os seguintes assumptos:

- 1) fundação e constituição de uma sociedade cooperativa de seguros na forma da legislação vigente;
 - 2) discussão e approvação dos Estatutos;
 - 3) eleição da directoria e membros do conselho fiscal.
- Rio de Janeiro, 26 de março de 1936. — Antonio dos Santos Couto Filho, 1º secretario"

Em seguida, expoz o Sr. presidente os fins da reunião, declarando que a Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, deliberára promover a fundação de uma Sociedade Cooperativa para operar em seguros contra accidentes do trabalho e que, nestes termos, a reunião tinha por objectivo a constituição e instalação da mesma Cooperativa e o cumprimento das alíneas "b" e "c", do aviso de convocação.

Ainda com a palavra, disse o Sr. presidente que, estando subscripto o capital minimo arbitrado, conforme se verificava da lista de subscriptores que se achava sobre a mesa, ia mandar proceder á leitura do projecto dos estatutos para a sua discussão, votação e approvação, o que se fez, sendo o mesmo, depois de amplamente discutido, approvado com a seguinte redacção:

Estatutos da Cooperativa de Seguros de Accidentes do Trabalho da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro.

(Responsabilidade limitada)

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, DURAÇÃO E FÓRO JURIDICO

Art. 1º — Entre os abaixo assignados, industriaes de construção civil, e os que de futuro forem regularmente admittidos, todos associados da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, (Syndicado Profissional reconhecido) fica constituida, sob a denominação de "Cooperativa de Seguros de Accidentes do Trabalho da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro", uma sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação vigente e pelos presentes estatutos.

§ 1º — A área de acção da Cooperativa coincide sempre com a do Syndicado Profissional Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro.

§ 2º — Sempre que houver alteração na área de acção da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, a Cooperativa deverá communicar o facto ao Dep. Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Art. 2º — A Cooperativa tem sede e fóro juridico nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º — O anno social coincide com o anno civil. O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado.

Art. 4º — E' objectivo da Cooperativa, operar, na forma da legislação respectiva, em seguros, contra accidentes do trabalho e molestias profissionais dos operarios e empregados das firmas que lhe forem associadas.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º — O capital social será indeterminado, variando conforme o numero de socios e de quotas partes subscriptas. Não pode, entretanto, ser inferior a 250.000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis).

Paragrapho unico — Os augmentos de capital exigidos, por lei poderão ser realizados com utilização da reserva de contingencia ou por subscripções de quotas partes, mediante approvação do DEP. NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO.

Art. 6º — O capital é dividido em quotas partes do valor de 100\$000 (cem mil réis), cada uma, podendo este valor ser realizado de uma só vez ou em prestações mensaes. Neste caso, a primeira prestação será de 5 % do valor das quotas partes subscriptas e as demais de 10 % sobre o referido valor.

Paragrapho unico — A integralização das quotas partes do capital será feita independente de chamada.

Art. 7º — As quotas partes do capital subscriptas sómente poderão ser transferidas a outros socios quando integralizadas, e mediante autorização da directoria. Não podem ser negociadas em bolsa e títulos.

Art. 8º — A Cooperativa só poderá emittir os títulos nominativos das quotas partes subscriptas de que trata o artigo 12, paragrapho 2º.

Art. 9º — Cada associado poderá subscrever o numero de quotas partes que entender, dentro dos limites minimos de cinco e maximo de quinhentas, mas uma quota parte não deverá pertencer a mais de um socio, nem haverá fracção de quota parte.

Art. 10 — Cada prestação de valor de cinco ou mais quotas partes subscriptas, desde a data do seu pagamento, dá aos socios o direito á participação nas sobras do anno.

CAPITULO III

DOS SOCIOS

Art. 11. Só poderão fazer parte da Cooperativa os associados inscriptos na Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro.

Paragrapho unico. O Syndicado, para o effeito de segurar na Cooperativa os seus empregados, poderá subscrever a quota parte minima, ressalvado o disposto no artigo 35 destes estatutos.

Art. 12. Os socios serão admittidos por proposta de outro associado ou mediante pedido directamente dirigido á sociedade, declarando a sede dos seus escriptorios e estabelecimentos, bem como a importancia total da folha de pagamento dos salarios de todos os seus operarios e empregados, discriminado-se-lhe os nomes, profissão e salarios respectivos.

§ 1º. O numero de socios é illimitado, mas não será inferior a sete.

§ 2º. O socio, uma vez inscripto no livro de matricula, entrará no gozo de seus direitos sociais e receberá para comprovação, um titulo nominativo, cujo modelo será objecto de regulamento interno.

Dos livros de matricula constarão as datas de admissão, demissão ou exclusão dos socios e a conta corrente das quantias entradas, retiradas ou transferidas, por conta das quotas partes do capital.

Art. 13. São direitos dos socios:

- 1) tomar parte nas assembléas gerais da Cooperativa, discutir e votar os assumptos que nella forem ventilados;
- 2) propor á administração ou á assembléa geral, as medidas que julgar convenientes ao interesse social;

c) ser eleito para os cargos de administração ou de fiscalização, salvo no caso em que o socio for o proprio Syndicato;

d) ser substituido pela cooperativa em todas as obrigações e encargos decorrentes da lei de accidentes do trabalho, desde que esteja em dia com seus compromissos sociaes.

Art. 14. Cada socio se obriga:

a) a satisfazer pontualmente os pagamentos dos compromissos que contrahir com a Cooperativa;

b) a cumprir fielmente as disposições dos presentes estatutos e respeitar as deliberações regularmente tomadas pela Directoria e assembléa geral;

c) responder subsidiariamente pelas obrigações sociaes para com terceiros, até a concorrência do valor de quotas com que se compromettem a entrar para a formação do capital social.

Art. 15. Os premios e contribuições para a realização do seguro contra accidentes do trabalho e molestias profissionais serão fixados pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio ou outras repartições competentes e, na falta de taxas officiaes, serão as respectivas tarifas arbitradas pela assembléa geral.

Art. 16. A cobrança dos premios de seguros. será feita por trimestre vencidos, pela caixa da Cooperativa.

§ 1.º O premio será calculado de accordo com as folhas de pagamento do trimestre anterior, as quaes deverão ser representadas de 1 a 10 dos mezes de janeiro, abril, julho e outubro.

§ 2.º O associado que não effectuar os pagamentos de premios devidos nos periodos indicados no paragrapho anterior será considerado em mora, cessando toda e qualquer responsabilidade da Cooperativa em relação aos accidentes que venham a occorrer depois do prazo de tolerancia de dez (dez) dias a que se refere o paragrapho 1.º.

§ 3.º Para garantia do pagamento do premio do seguro, será feito, no inicio de cada trimestre, um deposito, cujo valor será igual ao premio pago pelo trimestre anterior.

§ 4.º Nos casos de inicio de seguro, o deposito será calculado na base de 200\$000 (duzentos mil réis), por trimestre por cada grupo de 10 operarios.

CAPITULO IV

DAS EXCLUSÕES E DEMISSÕES

Art. 17. Serão excluidos os socios:

a) que deixarem de ser socio do Syndicato;

b) que deixarem de cumprir os itens "a", "b" e "c" do Artigo 14;

c) que, por falsas declarações, tentarem prejudicar a Cooperativa financeiramente ou perante as autoridades;

d) que transferirem todas as suas quotas partes;

e) que, por falta de reconhecida idoneidade moral devidamente comprovada, não convenham á Cooperativa.

Art. 18. A exclusão dos socios nos casos das letras "c" e "e" do artigo 17, será deliberada em assembléa geral.

Art. 19. Aos associados excluidos ou demissionarios serão restituídas as prestações pagas por conta das quotas partes subscritas, ou o valor integral das mesmas, quando integralizadas, depois de deduzidas as dividas que tenham para com a Cooperativa.

Paragrapho unico. A criterio da directoria, as restituições de que trata este artigo poderão ser feitas de uma só vez ou em prestações mensaes, nunca inferiores a um duodecimo do seu valor.

CAPITULO V

DOS LUCROS E SUA DIVISÃO E DAS RESERVAS E SUAS APLICAÇÕES

Art. 20. Em 31 de dezembro de cada anno, proceder-se-á ao balanço geral e á apuração de lucros ou prejuizos.

Art. 21. Constituidas as reservas obrigatorias previstas na legislação vigente, os lucros apurados nos balanços annuaes serão o seguinte destino:

a) constituição de um fundo de reserva especial que será formado com importancias correspondentes a 20 %, no minimo dos lucros liquidos, destinada a supprir quaesquer deficiencias que por ventura se verifiquem no capital e reservas obrigatorias;

b) distribuição de um juro entre os associados, até o maximo legal, proporcionalmente ao valor das respectivas quotas partes;

c) distribuição de uma bonificação aos associados, na proporção das contribuições ou premios pagos, desde que a reserva de contingencia (letra "a") atinja a metade do capital realizado e conforme plano que for approved pelo Dep. Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 22. A assembléa geral dos socios é o órgão soberano da Cooperativa dentro dos limites da lei e dos estatutos, cumprindo-lhe resolver todos os negocios que digam respeito aos interesses sociaes.

Art. 23. A assembléa geral se constitui, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, quando se acharem presentes a metade e mais um do numero total de associados.

Paragrapho unico. Se não se verificar esse numero em primeira convocação, nova reunião será convocada, declarando-se que a assembléa geral funcionará e deliberará com qualquer numero.

Art. 24. As reuniões da assembléa geral, quer ordinarias quer extraordinarias, serão convocadas pela directoria e presididas pelo presidente da Cooperativa, salvo o disposto no paragrapho unico deste artigo, e no artigo 32, letra "b". A convocação será feita por meio de annuncio no "Diario Official" e em outro jornal de grande circulação, com oito dias de antecedencia para a primeira convocação e tres dias para a segunda.

Paragrapho unico. A assembléa extraordinaria poderá também ser convocada pela quarta parte dos associados, hypothese em que a mesma funcionará sob a presidencia de quem for escolhido no acto.

Art. 25. Da assembléa geral convocada na forma do paragrapho unico do artigo anterior, deverá ser scienciada a directoria, com a antecedencia de oito dias, pelo menos, da data da sua realização.

Art. 26. A assembléa geral ordinaria reunir-se-á:

1.º Na primeira quinzena do mez de março de cada anno, para approvação do relatorio, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas do exercicio encerrado em 31 de dezembro do anno anterior.

2.º Na primeira quinzena do mez de setembro de cada anno, para conhecimento do balancete, referente ao primeiro semestre do exercicio.

Art. 27. As deliberações serão tomadas por maioria de socios presentes, tendo cada associado direito a um só voto, qualquer que seja o numero de quotas partes que possuir.

§ 1.º É admittida a representação por procurações, em caso de ausencia ou molestia, com poderes expressos para os actos sujeitos a deliberação da assembléa, desde que o mandatário seja associado e não faça parte da directoria ou do Conselho Fiscal. Cada procurador não poderá representar mais de um associado.

§ 2.º Os membros da directoria e Conselho Fiscal não poderão votar nas assembléas geraes, convocadas para a approvação dos balanços e contas da respectiva gestão.

Art. 28. Nas eleições para os cargos sociaes e nas decisões sobre recursos dos associados, em caso de exclusão, a votação será, sempre, por escrutinio secreto, com o quorum exigido no artigo 23.

§ 1.º Quando em qualquer votação houver empate, o presidente terá o voto de qualidade, para desempatar.

§ 2.º Das occurrencias da assembléa geral será lavrada uma acta circunstanciada, que deve ser assignada pela mesa.

§ 3.º Os associados admittidos depois de convocada uma assembléa geral não poderão tomar parte nesta reunião.

Art. 29. Só podem ser tomadas por uma assembléa geral extraordinaria, especialmente convocada para esse fim, as deliberações que versarem sobre:

- I) reforma dos estatutos;
- II) modificação do prazo de duração;
- III) mudança dos fins da cooperativa;
- IV) fusão com outra cooperativa;
- V) dissolução da cooperativa;
- VII) nomeação de liquidante.

§ 1.º Taes deliberações devem reunir a favor dois terços dos associados presentes á reunião que, em primeira convocação, deve constituir-se por dois terços da totalidade dos associados, ou, em segunda, com a metade e mais um, ou, finalmente, em terceira, com qualquer numero.

§ 2.º Si sete associados declararem que se oppõem á dissolução da sociedade e quizerem continuar com as operações, a

dissolução não poderá ser realizada e os associados que então não concordarem só poderão solicitar a sua demissão.

§ 3º. A simples reforma de Estatutos não pode envolver mudança de fins da sociedade, nem a alteração do prazo de duração, as quaes, quando motivo de deliberação, devem figurar taxativamente expressas na ordem do dia da convocação.

§ 4º. A deliberação que vise a mudança da forma jurídica da sociedade importará em dissolução da mesma e subsequente liquidação, que se effectuará de conformidade com os dispositivos vigentes.

CAPITULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

Art. 30. A Cooperativa será administrada:

- a) por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários e 1º e 2º thesoureiros, eleitos por escrutínio secreto, em assembléa geral ordinaria, pelo prazo de dois annos, sendo permittida a reeleição pelo terço;
- b) por um Conselho Fiscal, composto de tres membros effectivos e igual numero de supplentes eleitos pela forma acima estabelecida, pelo prazo de um anno, não sendo permittida a reeleição.

§ 1º. Não poderão ser votados para directoria ou para o Conselho Fiscal os associados que não estiverem no exercicio da profissão.

§ 2º. Perderá o mandato o director ou conselheiro que, durante sua gestão, deixar ou liquidar o seu estabelecimento.

Art. 31. Compete á directoria:

- a) administrar a sociedade bem como o seu patrimonio;
- b) admitir ou demittir os auxiliares que forem necessários para a consecução dos fins sociais, indicando-lhes a categoria e marcando-lhes os respectivos vencimentos;
- c) convocar as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias;

d) apresentar, annualmente, á assembléa geral ordinaria, o relatório das operações da sociedade no anno anterior, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

§ 1º. Compete ao presidente:

- a) representar a cooperativa em juizo ou fora d'elle;
- b) presidir as reuniões da directoria e assembléas;
- c) assignar com o director thesoureiro os balanços;
- d) representar a cooperativa, conjuntamente com o director thesoureiro, perante os estabelecimentos de credito;
- e) assignar com o director secretario as cautelas e os títulos das quotas partes do capital;
- f) constituir procuradores.

§ 2º. Compete ao vice-presidente substituir ao presidente em seus impedimentos temporarios.

§ 3º. Compete ao primeiro secretario:

- a) ter sob sua guarda os livros e archivos da cooperativa;
- b) dirigir a secretaria;
- c) assignar, com o presidente, as cautelas e os títulos das quotas partes do capital.

§ 4º. Compete ao segundo secretario auxiliar o primeiro e substituí-lo em seus impedimentos temporarios.

§ 5º. Compete ao primeiro thesoureiro:

- a) ter sob sua guarda os dinheiros e valores da cooperativa;
- b) representar a cooperativa com o director presidente, perante os estabelecimentos de credito;
- c) dirigir a escripturação financeira da cooperativa.

§ 6º. Compete ao 2º thesoureiro auxiliar o 1º thesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos temporarios.

§ 7º. A cooperativa terá ainda, nomeado pela directoria, que submeterá o seu acto á approvação da assembléa geral, um superintendente, ao qual se confiará a gestão dos negocios sociais, de conformidade com as instrucções que lhe forem dadas pela directoria.

Art. 32. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) tomar conhecimento, semestralmente, das contas referentes ao semestre vencido.
- b) convocar extraordinariamente, em qualquer tempo, a assembléa geral se occorrerem motivos graves e urgentes;
- c) organizar o regimento interno dos serviços da cooperativa.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 33. Os directores e membros do Conselho Fiscal servirão gratuitamente.

Art. 34. Será paga á associação dos Constructores Civis, como indemnização pela parte que a cooperativa occupar em sua sede, um aluguel mensal, fixado de common acordo pelas

respectivas directorias, bem como uma quota percentual sobre os lucros apurados pelos serviços que lhe presta a associação ou venha a prestar.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 35. Durante os dois primeiros exercicios financeiros da cooperativa, ou quando pelo Departamento de Seguros Privados e Capitalização for determinado o augmento do capital social, o Syndicato poderá subscrever até o limite maximo das quotas partes.

Art. 36. Os casos omissos nestes estatutos, serão regulados pelos decretos ns. 24.647, de 10 de julho de 1934 e 85 de 14 de março de 1935.

Após a approvação dos estatutos o Sr. presidente declarou definitivamente installada, nesta data, a Cooperativa de Seguros de Accidentes do Trabalho da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, sendo seus socios fundadores os associados cujos nomes, idades, profissões, nacionalidades e residencias estão mencionados no corpo desta acta e mais a referida associação que subscrevem quatrocentas e quarenta quotas partes, de accordo com a autorização estatutária.

A seguir o Sr. presidente suspendeu a sessão por 10 minutos, para que os presentes se munissem de cedulas, afim de se realizar a eleição da directoria e do Conselho Fiscal e seus supplentes.

Reabertos os trabalhos, e procedendo-se á eleição pelo processo do escrutínio secreto, verificou-se que foram eleitos:

Presidente, Lucien Remy; vice-presidente, Francisco de Magalhães Castro (Companhia Constructora Nacional); 1º secretario, Antonio dos Santos Couto Filho (Santos Filho & Comp.); 2º secretario, Dr. F. Martins de Almeida; 1º thesoureiro, Antonio Joaquim Nogueira; 2º thesoureiro, Alcides Gomes Ferreira (A. de Araujo & Comp.); Conselho Fiscal: Gaspar José de Souza Reis (J. A. Costa & Co.); José de Azevedo Couto e José da Rocha Pereira, effectivos e supplentes; João Fernandes de Brito (J. F. Brito & Co.), Manoel Pereira (A. Constructora Manoel Pereira Ltda.) e Joaquim Pereira dos Santos (J. Santos Pereira).

O Sr. presidente, sob vivas palmas de todos, declarou empossados os eleitos, em nome dos quaes agradeceu o Sr. Lucien Remy. Solicitando, depois, a palavra, o Sr. Dr. F. Martins de Almeida propoz que, de accordo com o artigo quinto do decreto vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e esta, de dez de julho de mil novecentos e trinta e quatro, fosse a presente acta assignada pelos componentes da mesa, pela directoria e pelos membros effectivos e supplentes do Conselho Fiscal, o que foi approved. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, se lavrou esta acta, que depois de lida e approveda, sem restricções, vae assignada pela mesa e pelos indicados na proposta acima. — *Claudino Montez Coelho da Silva*, presidente da mesa. — *Antonio dos Santos Couto Filho*, secretario da mesa e 1º secretario da directoria. — *A. Gama de Paula*, secretario da mesa. — *Dr. Francisco de Magalhães Castro*, vice-presidente. — *Dr. Felix Martins de Almeida*, 2º secretario da directoria. — *Antonio Joaquim Nogueira*, 1º thesoureiro. — *Alcides Gomes Ferreira*, 2º thesoureiro. — *Gaspar José de Souza Reis*, membro effectivo do Conselho Fiscal. — *José de Azevedo Couto*, membro effectivo do Conselho Fiscal. — *José da Rocha Pereira*, membro effectivo do Conselho Fiscal. — *Manoel Pereira*, supplente. — *Joaquim Pereira dos Santos*, supplente. — *João Fernandes de Brito*, supplente.

Confere com o original/ Rio, 27 de agosto de 1936. Inspector de Seguros. — *Jardelina Bastos*, secretaria.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DE SEGUROS DE ACCIDENTES DO TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUCTORES CIVIS DO RIO DE JANEIRO REALIZADA PARA REFORMA DOS ESTATUTOS, AOS 17 DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, ÀS 20 HORAS, NA SEDE SOCIAL, A RUA DO SENADO, 213.

Aos dezasete de julho de mil novecentos e trinta e seis, ás vinte horas, á rua do Senado numero duzentos e treze, sobrado, sua sede social, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria, para reforma de estatutos, os socios da Cooperativa de Seguros de Accidentes do Trabalho da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, cujos nomes constam do livro de presença e que são os seguintes: Lucien Remy; Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, representada pelo seu presidente, Sr. Lucien Remy; Santos Filho & Cia., representada pelo socio Antonio dos Santos Couto Filho; S. Ferreira & Moreira, representado pelo socio Serafim

Ferreira; D. Paschoal; A. Santos & Almeida, representados pelo socio Antonio Maria dos Santos; **José Teixeira Cardoso; M. J. Pinto & Cia. Ltda.**, representados pelo socio Dr. Mario José Pinto; **Bernardino Fernandes & Cia.**, representados pelo socio Bernardino Fernandes; **Guilherme Vercillo; Manoel Antonio Malheiros; M. Ferreira Santos; A. Oliveira & Pereira Ltda.**, representados pelo socio Mario Oliveira; **Antonio da Silva Portugal; Christiani & Nielsen**, representados pelo socio Waldemar Matt; **Moysés Ferreira, Companhia Constructora Nacional S. A.**, representada pelo seu director Dr. Francisco de Magalhães Castro; **S. Fragelli & Cia. Ltda.**, representados pelo socio S. Fragelli; **F. Martins de Almeida; J. F. Brito & Cia.**, representados pelo socio João Fernandes Brito; **Antonio Pereira das Neves; Antonio Joaquim Nogueira; J. Silva & Rios**, representados pelo socio Antonio Rios; **Octavio Moreira Penna; Terra, Irmão & Cia.**, representados pelo socio Luiz Terra; **A. Monteiro & Cabido**, representados pelo socio C. Cabido; **A. Constructora Manoel Pereira Ltda.**, representada pelo seu director, Manoel Pereira; **Companhia Locativa e Constructora**, representada pelo director Claudino Moniz Coelho da Silva; **Agostinho M. Travassos; Cardoso, S. Pinto & Cia.**, representados pelo socio Jocelyn Saboia de Amorim; **J. Lopes & Carneiro**, representados pelo socio João Lopes da Silva; **A. Gama de Paula; José da Rocha Pereira; Manoel Jacyntho; Eurico Pinto de Souza; Santos & Gonçalves Ltda.**, representados pelo socio Antonio Alves dos Santos; **João Gomes & Irmão**, representados pelo socio Joaquim Francisco Gomes; **Machado & Freund**, representados pelo socio Dr. Wanderley Freund; **Companhia Constructora Pederneiras S. A.**, representada pelo seu director Dr. Eduardo V. Pederneiras; **Egídio Ponzio; Joaquim Gomes dos Santos, Filhos & Cia.**, representados pelo socio Joaquim Gomes dos Santos; **Avelino Dominguez Gomez; J. A. Costa & Cia.**, representados pelo socio Gaspar José Alves Costa de Souza Reis; **Sébastien Pereira de Oliveira & Cia. Ltda.**, representados pelo socio Dr. Germano Fernandes d'Oliveira; **Joaquim Moreira Crespe; José Giordano; J. Souza & Tavares**, representados pelo socio Manoel Tavares Mendes; **Virgilio Guimarães & Cia.**, representados pelo socio V. Guimarães; **Leonildo Gomes & Cia.**, representados pelo socio Mario Gomes; **A. d'Araujo & Cia.**, representados pelo socio Paulo Gomes Ferreira; **R. Rebecchi & Cia.**, representados pelo socio Sylvio Rebecchi; **Graça Couto & Cia.**, representados pelo socio Dr. Haroldo Lisboa da Graça Couto; **Cavalcanti, Junqueira & Cia.**, representados pelo socio Dr. Haroldo M. Junqueira; **Eduardo Piragibe da Fonseca; F. Saboia; M. P. Gonçalves & Cia.**, representados pelo socio Manoel Pedro Gonçalves; **Adelino Motta & Cia.**, representados pelo socio Adelino Motta; **Donato & Schweizer Ltda.**, representados pelo socio Dr. João Donato; **José Dias Alves de Oliveira; Heitor Pinto da Silva; J. Pimentel & Cia.**, representados pelo socio Antonio Coelho Pimentel; **Modena Pomílio; A. L. Magalhães**.

Assumiu a presidência da assembléa, na forma do artigo 24 dos estatutos, o presidente Sr. Lucien Remy, que convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Antonio dos Santos Couto Filho e Felix Martins de Almeida, os quaes tomaram assento á mesa. A seguir, declarando aberta a assembléa, explicou o Sr. presidente que, sendo de 87 o numero de socios quotistas da Cooperativa e achando-se presentes sessenta e tres dos mesmos, verificava-se o quorum exigido pelo artigo 29 dos estatutos para a realização da mesma assembléa, a saber dois terços, pelo menos, da totalidade dos associados em primeira convocação. Continuando com a palavra, declarou o Sr. presidente que os fins da reunião constavam do edital publicado no "Diário Oficial" e no "Jornal do Brasil" de 8 do corrente mez, e cuja leitura procedeu e concebido nos seguintes termos:

"Cooperativa de Seguros de Accidentes do Trabalho da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro

(Assembléa Geral Extraordinária)

Para reforma dos estatutos

Nos termos do arts. 24 e 29 dos estatutos ficam convocados os socios da Cooperativa de Seguros de Accidentes do Trabalho da Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro para uma assembléa geral extraordinária, a realizar-se na sede social, á rua do Senado n. 213, sobrado, ás vinte horas do dia 17 do corrente, para o fim especial de se proceder á reforma dos estatutos, de accordo com exigencias do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1936. — A directoria".

Em seguida, disse o Sr. presidente que se encontrava sobre a mesa uma proposta assignada pelo associado Felix Martins de Almeida, a qual attendia aos objectivos da convocação e assim redigida:

"Afim de attender a suggestões formuladas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, venho propor á assembléa geral de hoje o seguinte:

1º, que no artigo 9º dos estatutos seja substituída a palavra "poderá" pela palavra "deverá", de modo a ficar o referido artigo assim redigido: "Cada associado deverá subscrever o numero de quotas partes que entender, dentro dos limites minimo de cinco e maximo de quinhentas, mas uma quota parte não deverá pertencer a mais de um socio, nem haverá fracção de quota parte";

2º, que no artigo 12 depois da palavra "admittidos", seja acrescentada a expressão "pela directoria", de modo a esclarecer-se que a Directoria é o órgão que resolve sobre a admissão de associados;

3º, que no art. 13, se supprima o item constante da letra "d", assim redigido: "ser substituído pela cooperativa em todas as obrigações e encargos decorrentes da lei de accidentes do trabalho, desde que esteja em dia com seus compromissos sociais";

4º, que o artigo 15 dos estatutos passe a ser assim redigido: "Os premios e contribuições para a realização de seguro contra accidentes do trabalho e molestias profissionais serão os fixados pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio através de suas repartições competentes";

5º, que sejam supprimidos o artigo 16 e seus parágraphos 1º, 2º, 3º e 4º, assim redigidos.

Art. 16 — A cobrança dos premios de seguros será feita por trimestre vencido, pela Caixa da Cooperativa.

§ 1º — O premio será calculado de accordo com as folhas de pagamento do trimestre anterior, as quaes deverão ser apresentadas de 1 a 10 dos mezes de janeiro, abril, julho e outubro.

§ 2º — O associado que não effectuar os pagamentos dos premios devidos nos periodos indicados no paragrapho anterior será considerado em mora, cessando toda e qualquer responsabilidade da cooperativa em relação aos accidentes que venham a occorrer depois do prazo de tolerancia de dez (10) dias a que se refere o § 1º.

§ 3º — Para garantia do pagamento do premio de seguro, será feito, no inicio de cada trimestre, um deposito, cujo valor será igual ao premio pago pelo trimestre anterior.

§ 4º — Nos casos de inicio de seguro, o deposito será calculado na base de 200\$000 (duzentos mil réis) por trimestre para cada grupo de 10 operarios.

6º, que seja supprimido, no art. 28, o seu § 2º (terceiro);

7º, que, no art. 21 se substitua a letra "b" pelo seguinte: "b) até 60 por cento para amortização do capital realizado e pagamento de juros aos socios, até o maximo legal, proporcionalmente ao valor das respectivas quotas não amortizadas, não podendo a percentagem para a amortização ser inferior a 15 por cento;

8º, que, no mesmo art. 21, a letra "c" seja substituída pelo seguinte: "c) distribuição de uma bonificação aos associados na proporção das contribuições ou premios pagos, conforme plano que for approved pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Sala das Sessões da Cooperativa, aos 17 de julho de 1936. — Felix Martins de Almeida."

Depois de proceder á leitura da proposta referida, declarou o Sr. presidente franca a palavra para a sua discussão, della usando o consocio Felix Martins de Almeida, autor da proposta, para justificar-a, em breves allegações. Em seguida, ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e submeteu a votos os itens da proposta, a qual foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente declarou, então, que os estatutos da cooperativa iriam ser impressos de accordo com o que se acabava de deliberar e ficavam sendo, pois, os que foram adoptados na assembléa de constituição e installação da cooperativa com as alterações constantes da proposta approvada na presente assembléa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que ia suspender a sessão por meia hora afim de ser lavrada a presente acta, a qual, reabertos os trabalhos, foi approvada sem restrições e vai assignada pela Mesa. — Lucien Remy, presidente. — Antonio dos Santos Couto Filho, 1º secretario. — Felix Martins de Almeida, 2º secretario.

Numero de ordem	Nomes	Domicilios (salas)	Profissão	Numero da matricula no Syndicato	Importancias subscritas	Numero de quotas
1.	Egídio Ponzo	Rua D. Anna Nery, 307	Arch'º-const.	141	2:000\$000	20
2.	Companhia Locativa e Construtora, Claudino Moniz, presidente	Rua General Pedra, 147-1º	Constructores	7	7:200\$000	72
3.	A. Gama de Paula	Rua Sá Ferreira, 19-1º	Arch'º-const.	73	500\$000	5
4.	J. Lopes & Carneiro	Rua Senador Pompeu, 22	Constructores	67	500\$000	5
5.	J. Santos Pereira	Rua Bento Lisboa, 84	Arch'º-const.	45	2:000\$000	20
6.	José Giordano	Rua São Pedro, 86	Arch'º-const.	132	500\$000	5
7.	D. Paschoal	Rua dos Coqueiros, 73	Arch'º-const.	74	1:000\$000	10
8.	Pela A' Construtora Manoel Pereira Ltda., João Baptista Guimarães	Rua Frei Caneca, 121	Arch'º-const.	78	3:000\$000	30
9.	Avelino Dominguez Gomes	Rua Siqueira Campos, 72 A	Arch'º-const.	25	3:500\$000	35
10.	Moysés Ferreira	Rua São Pedro, 292	Arch'º-const.	39	6:000\$000	60
11.	Campos & Fernandes Ltda.	Avenida Salvador de Sá, 175	Arch'º-const.	32	7:400\$000	74
12.	A. J. Nogueira	Rua Soares Cabral, 57	Arch'º-const.	35	1:200\$000	12
13.	Santos Filho & Comp.	Rua do Cattete, 170	Arch'º-const.	3	2:200\$000	22
14.	Antonio Pereira das Neves	Rua Ubaldino do Amaral, 84	Arch'º-const.	60	1:600\$000	16
15.	Moura Brasil do Amaral	Edificio Guinle, 10º andar	Engenheiro	117	500\$000	5
16.	J. F. Brito & Comp.	Rua das Marrecas, 34	Arch'º-const.	64	1:000\$000	10
17.	Companhia Construtora Nacional S. A., P. P. Dr. Francisco de Magalhães Castro	Rua Dom Gerardo, 12-3º	Engenheiro	43	9:000\$000	90
18.	Lucien Remy	Rua Senador Correia, 42	Arch'º-const.	2	2:600\$000	26
19.	Joaquim Gomes dos Santos Filhos & Comp.	Rua do Senado, 271 A	Arch'º-const.	9	1:000\$000	10
20.	José da Rocha Pereira	Avenida Mem de Sá, 154	Arch'º-const.	12	6:800\$000	68
21.	M. P. Gonçalves & Comp.	Rua Lavradio, 140	Arch'º-const.	10	3:400\$000	34
22.	Jayme Ferreira & Comp.	Rua São Pedro, 248	Arch'º-const.	24	2:800\$000	28
23.	M. Ferreira Santos	Rua São Pedro, 313	Arch'º-const.	161	500\$000	5
24.	A. d'Araujo & Comp.	Rua São Pedro, 332	Arch'º-const.	14	4:600\$000	46
25.	José Dias Alves de Oliveira	Rua São Pedro, 348	Arch'º-const.	65	2:000\$000	20
26.	Bernardino Fernandes & Comp. Ltda.	Rua São Pedro, 365	Arch'º-const.	38	2:200\$000	22
27.	Heitor Pinto da Silva	Rua São Pedro, 188	Arch'º-const.	40	1:000\$000	10

Reconheço as firmas retro: Egídio Ponzo, Claudino Moniz, A. Gama de Paula, J. Lopes & Carneiro, J. Santos Pereira, João Baptista Guimarães, D. Paschoal, Avelino Dominguez Gomes, Moysés Ferreira, A. J. Nogueira, Campos & Fernandes Ltda., José Giordano, Santos Filho & Comp., Antonio Pereira das Neves, Moura Brasil do Amaral, J. F. Brito & Comp., Francisco de Magalhães Castro, Lucien Remy, Joaquim Gomes dos Santos Filhos & Comp., José da Rocha Pereira, M. P. Gonçalves & Comp., Jayme Ferreira & Comp., M. Ferreira Santos, A. d'Araujo & Comp. e Heitor Pinto da Silva.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1936. — Alvaro Boryerdt, tabelião — Rua do Remédio, 103 (193 Officio).

Confere com o original. — Rio, 2 de setembro de 1936. — José Carlos Penteado, secretario.

Numero de ordem	Nomes	Domicilios (edificios)	Profissão	Numero da matricula no Syndicato	Importancias subscritas	Numero de quotas
28.	B. Rebecchi & Comp.	Rua de Alfandega, 92-f	Arch.-const.	47	7:800\$000	70
29.	O. M. Penna	Rua da Candelaria, 38-f	Engenheiro.	118	590\$000	5
30.	F. Martins de Almeida	Rua da Quitanda, 74-f	Engenheiro.	111	500\$000	5
31.	P. P. Christiani & Nielsen, Waldemar Matt	Avenida Nilo Peçanha, 164	Arch.-const.	44	1:000\$000	10
32.	José F. Gomes	Rua São José, 54-f	Arch.-const.	61	500\$000	5
33.	Cavalcanti, Junqueira & Comp.	Rua da Quitanda, 113-2	Engenheiro.	82	5:000\$000	50
34.	Oliveira Lima & Comp. Ltda	Rua Buenos Aires, 17-2	Engenheiro.	158	1:500\$000	15
35.	Graca Couto & Comp.	Rua Primeiro de Março, 54-3	Engenheiro.	57	5:000\$000	50
36.	M. J. Pinto & Comp. Ltda	Rua Uruguayana, 112-2	Engenheiro.	5	7:200\$000	72
37.	A. Monteiro & Cabido	Rua Gonçalves Ledo, 63	Arch.-const.	103	500\$000	5
38.	J. Sousa & Tavares	Rua Lavradio, 33	Arch.-const.	145	500\$000	5
39.	Leonidio Gomes & Comp.	Avenida Henrique Valladares, 148	Arch.-const.	42	3:400\$000	34
40.	S. Ferreira & Moreira	Rua Pedro Alves, 22 A	Arch.-const.	58	4:200\$000	42
41.	A. Oliveiras & Pereira Ltda	Rua da Passagem, 169	Arch.-const.	16	1:000\$000	10
42.	S. Ferreira Baptista	Rua D. Carlos, 8	Arch.-const.	151	1:000\$000	10
43.	Manoel Benedicto & Comp.	Avenida Vinte e Oito de Setembro, 13	Arch.-const.	41	2:000\$000	20
44.	José Teixeira Cardoso	Rua Ladislão Netto, 92	Arch.-const.	94	500\$000	5
45.	L. F. Campos & Comp. Ltda	Rua Carmo Netto, 92	Arch.-const.	71	500\$000	5
46.	Manoel Antonio Malheiros	Rua Antonio de Padua, 22	Arch.-const.	21	500\$000	5
47.	Sebastião Pereira d'Oliveira & Comp Ltda	Rua Visconde Silva, 23 A	Arch.-const.	29	4:000\$000	40
48.	Manoel Teixeira & Comp.	Rua dos Cajueiros, 16	Arch.-const.	135	1:000\$000	10
49.	Cardoso, S. Pinto & Comp.	Rua Pedro Americo, 31	Arch.-const.	34	2:600\$000	26
50.	Guilherme Vereillo	Rua Antunes Maciel, 136	Arch.-const.	112	1:000\$000	10
51.	Pedro Castoldi & Comp.	Rua Sacadura Cabral, 223	Arch.-const.	30	1:100\$000	11
52.	J. A. Lopes & Comp.	Rua Annibal Benevolo, 40	Arch.-const.	72	500\$000	5
53.	Manoel Jacyntho	Rua do Chichorro, 125	Arch.-const.	162	500\$000	5
54.	De Nicola & Ribeiro	Rua Lavradio, 103	Arch.-const.	56	500\$000	5
55.	Terra, Irmão & Comp.	Avenida Mem de Sá, 19/21	Arch.-const.	8	8:400\$000	84
56.	J. Pereira Gomes & Comp.	Rua da Lapa, 26	Arch.-const.	19	1:600\$000	16
57.	Paulo da Silva Costa	Praça Mauá, 7-18	Engenheiro	131	500\$000	5

Reconheço as firmas retro: R. Rebecchi & Comp., O. M. Penna, F. Martins de Almeida, Waldemar Matt, José F. Gomes, Cavalcanti, Junqueira & Comp., Oliveira Lima & Comp., Graca Couto & Comp., M. J. Pinto & Comp. Ltda., A. Monteiro & Cabido, J. Sousa & Tavares, Leonidio Gomes & Comp., S. Ferreira & Moreira, A. Oliveiras & Pereira Ltda., S. Ferreira Baptista, Manoel Benedicto & Comp., José Teixeira Cardoso, L. F. Campos & Comp. Ltda., Manoel Antonio Malheiros, Sebastião Pereira de Oliveira & Comp. Ltda., Manoel Teixeira & Comp., Cardoso S. Pinto & Comp., Guilherme Vereillo, Pedro Castoldi & Comp., J. A. Lopes & Comp., Manoel Jacyntho, De Nicola & Ribeiro, Terra, Irmão & Comp., J. Pereira Gomes & Comp. e Paulo da Silva Costa.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1936. — *Alvaro Borgertli*, tabelião — Rua do Rosario, 100 (18º Officio).

Confere. — Rio, 2 de setembro de 1936. — *Jardelino Bastos*.

Numero de ordem	Nomes	Domicilio (habitação)	Profissão	Numero da matricula no Syndicato	Importancias subscritas	Numero de quotas
58.	Modena Pompílio	Rua Augusto Nunes, 571	Archº-const.	116	500\$000	5
59.	Joaquim Moreira Crespo	Rua do Senado, 221	Archº-const.	17	3:200\$000	32
60.	Agostinho M. Travassos	Rua Ferreira Pontes, 194	Archº-const.	51	500\$000	5
61.	Donato & Schweizer Ltda.	Rua Visconde Rio Branco, 52-53	Engº-archº-const.	98	500\$000	5
62.	João Gomes & Irmão	Rua Pedro I, n. 23	Archº-const.	26	1:500\$000	15
63.	Walter & Buzinaro Ltda.	Praca Mauá, 7-10-1020	Arquitecto	160	500\$000	5
64.	Joaquim da Silva Cardoso & Comp. Ltda.	Rua do Catete, 218	Archº-const.	11	12:100\$000	124
65.	Antonio da Silva Portugal	Rua General Polydoro, 83	Archº-const.	75	500\$000	5
66.	Ricardo Buffa	Avenida Rio Branco, 173-3º	Arquitecto	79	500\$000	5
67.	Andrade Lima & Comp.	Rua Paulo de Frontin, 90	Archº-const.	6	6:800\$000	68
68.	J. Pimentel & Comp.	Rua dos Andradras, 145/7	Archº-const.	31	1:000\$000	10
69.	A. Santos & Almeida	Rua Leandro Martins, 96	Archº-const.	62	1:000\$000	10
70.	Nicoláo Ribeiro	Rua Sá Vianna, 209	Archº-const.	95	500\$000	5
71.	Victorino Lourenço Ramos	Rua Anna Nery, 284	Archº-const.	20	500\$000	5
72.	José d'Azevedo Couto	Rua Garibaldi, 83	Archº-const.	32	8:800\$000	88
73.	M. Moreira Borges	Rua 24 de Maio, 1.359	Archº-const.	87	500\$000	5
74.	Virgilio Guimarães & Comp.	Rua do Senado, 281	Archº-const.	77	500\$000	5
75.	J. A. Costa & Comp.	Rua Frei Caneca, 245	Archº-const.	13	6:600\$000	66
76.	Eduardo Piragibe da Fonseca	Rua da Quitanda, 59	Arquitecto	146	500\$000	5
77.	Companhia Industrial e Construtora do Rio de Janeiro, (Archimedes d'Artagnan Saldanha).	Avenida Rio Branco, 137	Engenheiro	51	4:400\$000	44
78.	Machado & Freund	Avenida Presidente Wilson, 305	Engenheiro	86	500\$000	5
79.	Pela Companhia Construtora Pederneiras S. A., Eduardo V. Pederneiras (presidente).	Avenida Rio Branco, 354-1º	Engenheiro	36	5:000\$000	50
80.	Adelino Motta & Comp.	Rua Frei Caneca, 53	Archº-const.	49	1:000\$000	10
81.	Companhia de Construções Ottino S. A., Remo Antonio Ottino	Rua do Passeio, 70-71	Archº-const.	46	5:200\$000	52
82.	Furico Pinto de Sousa	Rua Poceira Nunes, 217	Archº-const.	27	1:000\$000	10

Reconheço as firmas retro: Modena Pompílio, Joaquim Moreira Crespo, Agostinho M. Travassos, Donato & Schweizer Ltda., João Gomes & Irmão, Walter & Buzinaro Ltda., Joaquim da Silva Cardoso & Comp. Ltda., Antonio da Silva Portugal, Ricardo Buffa, Andrade Lima & Comp. Ltda., J. Pimentel & Comp., A. Santos & Almeida, Nicoláo Ribeiro, Victorino Lourenço Ramos, José d'Azevedo Couto, M. Moreira Borges, Virgilio Guimarães & Comp., J. A. Costa & Comp., Eduardo V. Pederneiras (presidente), Pederneiras S. A., Adelino Motta & Comp., Furico Pinto de Sousa.

Rio, 15 de maio de 1936. — Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião — Rua do Rosario, 100 (18º Officio). Confere. Rio, 2 de setembro de 1936. — Jardelino Bastos, secretário.

Numero de exten	Nomes	Domicilio (sêdes)	Profissão	Numero da matricula no Syndicato	Importancias subscriptas	Numero de quotas
83.	Santos & Gonçalves Ltda.	Rua Pereira de Almeida, 51	Arch.-const.	53	1:000\$000	10
84.	F. Saboia.	Rua São José, 85-4	Engenheiro	157	500\$000	5
85.	A. L. Magalhães.	Rua do Rezende, 105	Arch.-const.	37	600\$000	6
86.	J. Silva & Rios.	Rua Visconde Itana, 209	Arch.-const.	55	500\$000	5
87.	Associação dos Construtores Civis — Lucien Remy, presidente.			—	44:000\$000	14

Resumo

1.ª folha.....	760 quotas.....	76:000\$000
2.ª folha.....	635 quotas.....	63:500\$000
3.ª folha.....	639 quotas.....	63:900\$000
4.ª folha.....	466 quotas.....	46:600\$000
Total.....	2.500 quotas.....	250:000\$000

Reconheço as firmas retro: Santos & Gonçalves Ltda., F. Saboia, A. L. Magalhães, J. Silva & Rios, Lucien Remy, presidente da Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro (Syndicalizada).

Rio, 15 de maio de 1936. — *Alvaro Borgnerth Teixeira*, tabelião — Rua do Rosario, 100 (18º Officio). Confere. Rio, 2 de setembro de 1936. — *Jardelino Bastos*, secretario.

(C — 4.367 — 2-9-1936 — 1:683\$000)

DECRETO N. 1.058 — DE 25 DE AGOSTO DE 1936

Autoriza accrescimos e alterações na pauta e no Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereram as Companhias São Paulo Railway, Limited, Mogyana de Estradas de Ferro e a Estrada de Ferro Sorocabana, e, de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam autorizados os seguintes accrescimos e alterações na pauta e no Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913, nas linhas de concessão federal das referidas Estradas:

Numero da pauta	Accrescimos, designação	Tabellas
1.112-G	— Calcita	13
1.112-H	— Chlorato de potassio (até 200 kilos — tab. 6, mais de 200 kilos — tabella 5)	5 e 6

Alterações

187	— Anagem "tecidos"	4
1.689	— Juta em tecido "tecidos"	4
2.211	— Parafina	3

No R. G. T.

Art. 31, paragrapho unico. Nenhum despacho, porém, deverá pagar menos de 400 réis de frete, e, quando tiver de transitar em mais de uma Estrada, o frete minimo do despacho será de 400 réis para cada Estrada.

Art. 34. Os volumes de bagagens poderão ser recusados nos trens de passageiros, desde que o seu peso exceda a 200 kilogrammas, ou o seu volume a um metro cubico.

Art. 31. Para o calculo do frete, será tomado o numero exacto de kilogrammas, contando-se qualquer fracção como um kilogramma; nenhum despacho, porém, deverá pagar menos de 400 réis de frete, e, quando tiver de transitar por mais de uma Estrada, o frete minimo do despacho será de 400 réis para cada Estrada.

Art. 43, § 1.º O frete minimo de um despacho pela tabella 2-A, é de 400 réis, para cada Estrada que tiver de percorrer.

Art. 64, paragrapho unico. O frete minimo de um despacho pelas tabellas 9 ou 10, será de 400 réis e de 1\$000 pela tabella 11, para cada Estrada.

Art. 87. O frete minimo de um despacho da mercadoria, das tabellas 3 até 9, é de 400 réis, para cada Estrada em que transitar.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C—4.567—2-9-1936—52\$000)

DECRETO N. 1.062 — DE 26 DE AGOSTO DE 1936

Autoriza o cidadão belga Emmanuel Valensã a comprar e exportar pedras preciosas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e, tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a industria da falscação do ouro alluviano e o commercio de pedras preciosas, decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o cidadão belga Emmanuel Valensã, a comprar e exportar pedras preciosas, nos termos do art. 7º do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo titulo desta autorização uma via authentica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

(C—4.569—2-9-1936—20\$400)

DECRETO N. 1.065 — DE 28 DE AGOSTO DE 1936

Approva os projectos e orçamentos, na importância total de 1.585:663\$889, para execução de obras pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e tendo em vista os pareceres prestados,

Decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e orçamentos, que com este baixam, rubricados pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para execução das seguintes obras pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

Linha do Rio Grande e Ramal de Caldas

Melhoramentos e augmento do pateo da estação do Entroncamento (Orçamento rectificado pela Inspectoria Federal das Estradas) 28:824\$830

Linha de Catalão

Modificação do grade de 3 % para 1,7 %, entre os kilometros 676+716 e 679+027, em Agua Emendada 116:089\$171
 Construção de casas para pessoal da linha 358:942\$298
 Construção de casas para pessoal do Trafego 47:206\$764
 Reforço do abastecimento d'agua em Uberaba — Fonte de Maria Gomes 59:899\$799
 Substituição de trilhos nos trechos em serra 268:457\$200
 Substituição de ponte sobre o rio Uberabinha, no kilometro 720.713 67:016\$420
 Reforma das installações de força e luz no deposito de Uberaba 29:325\$120
 Somma 946:936\$772

Linha de Igarapava a Uberaba

Reforço do lastramento da linha na extensão de 48 kilometros 128:726\$400
 Construção de casas para pessoal da linha.. 58:240\$082
 Construção de casas para pessoal do Trafego 15:785\$588
 Construção de caixa de decantação e filtração em União 30:836\$465
 Somma 233:658\$535

Linhas de Tuyuty a Passos e de Guaxupé a Biguatinga

Construção de casas para pessoal da linha.. 103:470\$378
 Construção de casas para pessoal do Trafego 23:603\$382
 Construção de uma passagem inferior no kilometro 32, do ramal de Tuyuty, tipo 1, de 3 metros 14:001\$130
 Reforma de installações d'agua em Guaxupé 64:704\$123
 Construção de um abrigo para locomotivas e demais dependencias no deposito de Guaxupé (Orçamento rectificado pela Inspectoria Federal das Estradas) 96:528\$622
 Construção de um carro de 2ª classe 73:936\$117
 Somma 376:243\$752

§ 1.º A despesa do total de 1.585:663\$889 (mil quinhentos e oitenta e cinco contos seiscentos e sessenta e tres mil e oitocentos e oitenta e nove réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá correr por conta do producto da arrecadação da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas.

§ 2.º Para a conclusão das obras fica marcado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data em que a companhia for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936; 115º da Independência e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

DE 1.585 — 2-2-36 — 8487000

DECRETO N. 1.066 — DE 28 DE AGOSTO DE 1936

Concede permissão á Empresa Radiodifusora Porto Alegrense para estabelecer uma estação radioffusora

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Empresa Radiodifusora Porto Alegrense, com sede na cidade de Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul), e de accordo com o estabelecido no decreto n. 20.047, de 27 de maio de 1931, no regulamento approved pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, e no decreto n. 24.655, de 11 de julho de 1934,

Decreta:

Artigo unico. Fica concedida á Empresa Radiodifusora Porto Alegrense, com sede na cidade de Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul), permissão para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radiodifusão, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Paragrapho unico. O contracto decorrente desta concessão deverá ser assignado dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste decreto no "Diario Official", sob pena de ser, desde logo, considerada nulla a concessão.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936; 115º da Independência e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS

Marques dos Reis.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 1.066, DESTA DATA

I

Fica assegurado á Empresa Radiodifusora Porto Alegrense o direito de estabelecer, na cidade de Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul), uma estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação intellectual e instructiva, e com subordinação a todas as obrigações e exigencias instituidas neste acto de concessão.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) annos, a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e renovavel, por igual periodo, a julgo do Governo, sem prejuizo da faculdade que lhe assegura a legislação vigente de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Paragrapho unico. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si o Tribunal de Contas denegar o registro do contracto de que trata esta clausula.

III

A concessionaria é obrigada a:

a) constituir sua directoria com dois terços (2/3), no minimo, de brasileiros natos, attribuindo a estes funções effectivas de administração;

b) admitir, exclusivamente, operadores e speakers brasileiros natos, e bem assim a empregar effectivamente, nos outros serviços technicos e administrativos, dois terços (2/3), no minimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, directa ou indirectamente, a concessão sem prévia audiencia do Governo;

d) suspender, por tempo que for determinado, o serviço, todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (decreto n. 21.111) ou no que vier a reger a materia e obedecer á primeira requisição da autoridade competente e, havendo urgencia, fazer cessar o serviço em acto successivo á intimação, sem que, por isso, assista á sociedade direito a qualquer indemnização;

e) submeter-se ao regimen de fiscalização que for instituido pelo Governo, bem como ao pagamento, adiantadamente, da quota mensal para as despesas de fiscalização e de quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a materia;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telegraphos todos os elementos que este venha a exigir para os effectos de fiscalização, e, bem assim, prestar-lhe, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

g) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programmes e irradiações lidas ao microphono, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

h) obedecer ás posturas municipaes applicaveis ao serviço da concessão;

i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos de serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias e horas determinados, o programma nacional e o panamericano;

j) submeter, no prazo de tres (3) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, á approvação do Governo, o local escolhido para a montagem da estação;

k) submeter, no prazo de seis (6) mezes, a contar da mesma data de que trata a alinea anterior, á approvação do Governo, as plantas, orçamentos e todas as especificações technicas das installações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

l) inaugurar, no prazo de dois (2) annos, a contar da data da approvação de que trata a alinea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo;

m) submeter-se á resalva de direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia de liquidação de qualquer debito para com ella;

n) submeter-se á resalva de que a frequencia distribuida á sociedade não constitue direito de propriedade, e ficará sujeita ás regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocommunição (decreto n. 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assumpto, incidindo sempre sobre essa frequencia o direito de posse da União;

o) submeter-se aos preceitos instituidos nas convenções e regulamentos internacionaes, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instrucções que existam ou venham a existir, referentes ou applicaveis ao serviço da concessão.

IV

A concessionaria não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos sem prévia approvação do Governo, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a effiçencia necessaria e de accordo com as prescripções technicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

Fica estabelecido que a estação transmissora da concessionaria só poderá ser localizada a uma distancia minima, de cinco (5) kilometros do centro da cidade.

VI

No regimen de fiscalização que fôr instituido, fica assegurado ao Governo, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe approuver, os livros, escripturação e tudo que se tornar necessario á essa fiscalização.

VII

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, em que não esteja prevista a immediata caducidade da concessão, o Governo poderá, pelo órgão fiscalizador, impôr á concessionaria multas de cem mil réis (100\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), conforme a gravidade da infracção.

Parapho unico. A importancia de qualquer multa será recolhida á Thesouraria do Departamento dos Correios e Telegraphos dentro do prazo improrogavel de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita directamente á concessionaria ou da publicação do acto no "Diario Official".

VIII

Em qualquer tempo, são applicaveis á concessionaria os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

IX

A concessão será considerada caduca, para todos os effeitos, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, em todo tempo, fôr verificada a inobservancia das disposições contidas nas alineas a, b, c, d, i (in fine), j, k e l da clausula III;

b) si não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a quota e contribuições a que se refere a alinea e da clausula III, bem como a importancia de qualquer multa imposta nos termos da clausula VII;

c) si, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a materia.

§ 1.º Poderá a concessão ser declarada caduca, a juizo do Governo, sem direito a qualquer indemnização:

a) si, depois de estabelecido, fôr o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou si se verificar a incapacidade da concessionaria para executar o serviço, salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo;

b) si a concessionaria incidir reiteradamente em infracções passíveis de multa.

§ 2.º A concessão será considerada perempta si o Governo não julgar conveniente renovar-lhe o prazo.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936. — *Marques dos Reis.*

(C 4.565 — 2-9-936 — 204\$000)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 24 de agosto findo, foi aposentado, nos termos do art. 170, ns. 4 e 6, 2ª parte, da Constituição Federal, o guarda da Escola João Luiz Alves, Severino Pinto de Carvalho, visto ter sido julgado em condições de invalidez, por soffrer de doença contagiosa e incuravel.

Por decretos de 31 do mesmo mez de agosto foram transferidos, a pedido, na Justiça Local do Districto Federal, o juiz de direito da 2ª Vara Cível, bacharel Augusto Saboia da Silva Lima, para o logar de juiz de direito de Menores; o juiz de direito da 8ª Vara Criminal, bacharel Afranio Antonio da Costa, para o logar de juiz de direito da 2ª Vara Cível; e o juiz da 3ª Pretoria Criminal, bacharel Leonardo Smith de Lima, para o logar de juiz da 6ª Pretoria Cível.

Por outro decreto da mesma data, foi promovido, por antiguidade, nos termos do art. 104, § 2º, da Constituição Federal, o juiz da 6ª Pretoria Cível, bacharel Antonio Vieira Braga, para o logar de juiz de direito da 8ª Vara Criminal desta Capital.

— Por decretos de 31 de agosto findo:

Foi promovido, por antiguidade, a chefe de grupo da Polícia Especial da Polícia Civil do Districto Federal, o sub-chefe de grupo da mesma corporação, Frederico de Souza Gomes.

Foram promovidos, em virtude de concurso, a sub-chefe de grupo da Polícia Especial da Polícia Civil do Districto Federal, os policias da mesma corporação, Nicolau Crivochein Filho e Fausto Caminha.

Foi reformado, com o soldo por inteiro, o soldado do Corpo de Serviços Auxiliares da Polícia Militar do Districto Federal, Jayme Gomes de Siqueira.

— Por decretos de 31 de agosto de 1936, foram naturalizados brasileiros:

Abílio Affonso, natural de Portugal, nascido a 1 de dezembro de 1891, filho de Aprigio Affonso e de Adozinda da Conceição, casado, residente nesta Capital;

Alexandre Diaz, natural da Turquia, nascido a 7 de fevereiro de 1904, filho de Benjamin Diaz e de Suzane Diaz, casado, residente nesta Capital;

Anna Cseri, natural da Hungria, nascido a 17 de março de 1909, filha de Pedro Cseri e de Eliza Kocsik Cseri, casada, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Alves Campos, natural de Portugal, nascido a 7 de maio de 1896, filho de João Alves de Campos e de Maria do Carmo Mendes Campos, solteiro, residente nesta Capital;

Antonio de Agrella, natural de Portugal, nascido a 5 de agosto de 1879, filho de José de Agrella e de Rosa de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo;

Archangelo Murja, natural da Italia, nascido a 2 de outubro de 1900, filho de Giuseppe Murgia e de Rosa Segreto, viuvo, residente no Estado de São Paulo;

Francisco Cipriano Sierra Fernandez, natural da Hespanha, nascido a 26 de setembro de 1908, filho de Pedro Sierra e de Caridad Fernandez, solteiro, residente nesta Capital;

Giacomo Zaccara, natural da Italia, nascido a 80 de julho de 1912, filho de Matteo Zaccara e de Magdalena Polcaro Zaccara, solteiro, residente no Estado da Parahyba;

Guilherme Gemballa, natural da Alemanha, nascido a 15 de março de 1914, filho de Friedrich Gemballa e de Marie Schnettka, solteiro, residente no Estado de Santa Catharina;

Joaquim José da Silva Torres, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1881, filho de Claudino José da Silva Torres e de Felicidade Candida da Conceição Carneiro, viuvo, residente nesta Capital;

José Calixto Cury, natural da Syria, nascido a 27 de agosto de 1906, filho de Calixto Cury e de Sophia Cury, casado, residente nesta Capital;

José Francisco Lopes, natural de Portugal, nascido a 31 de maio de 1891, filho de Custodio Francisco Lopes e de Emilia da Silva, solteiro, residente nesta Capital;

José Gonçalves Villafanha, natural de Portugal, nascido a 20 de fevereiro de 1914, filho de Annibal Gonçalves Villafanha e de Leonarda Gonçalves Pontinha, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Nagib Koury, natural da Syria, nascido a 18 de junho de 1881, filho de Salim Koury Frayha e de Henda Nabhan Koury, casado, residente nesta Capital;

Paulo Zupo, natural da Italia, nascido a 1 de fevereiro de 1894, filho de José Zupo e de Anna Settanni, casado, residente no Estado de São Paulo;

Yoshimoto Miyasaki, natural do Japão, nascido a 5 de janeiro de 1901, filho de Eizo Miyasaki e de Chika Miyasaki, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos Governos dos Estados, os decretos dos que alli residem.

— Por outro da mesma data, e á vista da comunicação do Ministerio da Guerra, em o aviso n. 70, de 14 de agosto do corrente anno, e na conformidade do art. 111, letra b, da Constituição da Republica, perdeu os direitos políticos de cidadão brasileiro, pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa: Carlos Maximino Javalca, da Ordem dos Padres Capuchinhos, sorteado pela 6ª Circumscrição de Recrutamento, nascido a 18 de fevereiro de 1913, em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Alcides Cavalca e de Eulalia Umiltá, residente em Alfredo Chaves, naquella Estado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decreto de 28 de agosto de 1936:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936 e

Considerando que, para o regular andamento dos serviços da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, se torna indispensavel o provimento do cargo, ora vago, de sub-chefe de contabilidade da mesma Estrada:

Resolve nomear o official da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Carlos Lins Bahia, para exercer, interinamente, o cargo de sub-chefe de contabilidade da referida Estrada.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 25 de agosto proximo findo, foram effectivados no cargo de auxiliares de 3ª classe, do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, em virtude do resultado da prova de habilitação a que se submeteram, os seguintes interinos: Abelardo Martins da Silva, Paulo Cordeiro de Campos e Milton Mamede.

— Por iguaes actos da mesma data, foram effectivados os seguintes auxiliares de 3ª classe, interinos, do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, á vista do resultado da prova de habilitação a que foram submettidos: Francisco Lagorga e Antonio Richa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Comissão Revisora

QUADRAGESIMA QUARTA SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DA CÔRTE SUPREMA, ANTONIO BENTO DE FARIA, SECRETARIADA PELO BACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO.

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e seis, ás dez horas, no edificio do Archivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes, Philadelpho Azevedo e Fernando Maximiliano, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

O Sr. presidente, lamentando o afastamento do Sr. Dr. Luiz Gallotti dos trabalhos da Comissão, propoz, sendo unanimemente aprovado se consignasse na acta um voto de louvor ao mesmo pela sua actuação nos trabalhos da Comissão. Em seguida, ainda o Sr. presidente congratulou-se com a Comissão pela acertada escolha feita pelo Governo nomeando o Sr. Dr. Fernando Maximiliano Pereira dos Santos, em substituição do Sr. Dr. Luiz Gallotti.

O Sr. Dr. Eugenio de Lucena, relatando os processos ns. 272, 459, 635, 639 e 643, em que são reclamantes, Jorge Elias Ajus, Flavio Borges de Aguiar, Mario do Nascimento Botelho, Maria Emilia de Souza e José Bernardo Bezerra de Menezes, opinou favoravelmente aos mesmos, sendo no primeiro processo voto contrario o Sr. Fernando Maximiliano, e nos demais unanimemente, apoiados os pareceres do relator.

Ainda o Sr. Dr. Eugenio de Lucena, como relator do processo n. 438, em que é peticionario Carlos Teixeira da Motta, indeferiu o requerimento do mesmo, visto não haver o que deferir, pois reforma administrativa é compulsoria, concordando a Comissão com o relator.

O Sr. Dr. Fernando Antunes, relatando o processo numero 290 em que é reclamante Oscar Loyola Gonçalves, opinou favoravelmente ao mesmo, sendo apoiado pela Comissão. Ainda o mesmo relator, nos processos ns. 668 e 6.676 em que são peticionarios Francisco Ferreira Castello Branco e Abel Abdias de Araujo, opinou para que não se tomasse conhecimento dos mesmos, visto serem objecto das reclamações o afastamento de cargos estadoaes.

O mesmo relator relatando o processo n. 784 em que é reclamante Aurino Tenorio de Medeiros, opinou pela improcedencia do seu pedido sendo apoiado pela Comissão; e quanto ao processo n. 396, em que é peticionario Adalberto Jorge Nogueira Soares, solicitou fosse o mesmo convertido em diligencia, afim de ser ouvida a autoridade competente para decisão final, concordando a Comissão.

O Sr. Dr. Philadelpho Azevedo, relatando os processos ns. 385, 545, 557, 569 e 685 em que são reclamantes, Ariowaldo Andrade, José Oscar de Araujo Coelho, Manoel Tavares de Lyra, João Baptista Catta Preta e Maria Amelia de Vasconcellos Barroso, opinou favoravelmente aos mesmos, sendo apoiado pela Comissão, declarando-se o Sr. Eugenio de Lucena voto vencido na preliminar de não se tomar conhecimento do pedido, quanto ao processo n. 545, em que é reclamante José Oscar de Araujo Coelho, visto ser o mesmo funcionario em disponibilidade.

Ainda o Sr. Dr. Philadelpho Azevedo, como relator dos processos ns. 505, 509 e 709, em que são peticionarios, Ricardo Leão Quartim de Moura, Hermenegildo Gonçalves de Amorim e João Athayde de Oliveira, propoz fossem os mesmos convertidos em diligencia, afim de serem ouvidas as autoridades competentes para decisão final, o que foi aprovado pela Comissão.

O mesmo relator indeferiu o requerimento da reclamante Antonio Santos de Miranda, sendo apoiado pela Comissão.

Ainda o Sr. Dr. Philadelpho Azevedo como relator do processo n. 513, em que é peticionario Miguel Ardieto Ribeiro, opinou favoravelmente ao mesmo, pedindo porém vista do processo o Sr. Dr. Eugenio de Lucena.

O Sr. presidente submetteu á consideração da Comissão os requerimentos de Orcine José Teixeira e Mario Dipiz de Araujo, pedindo reconsideração de decisões anteriores, sendo ambos indeferidos, tendo o Sr. Dr. Eugenio de Lucena votado preliminarmente pela aceitação dos pedidos de reconsideração de decisões já ultimadas.

Ainda o Sr. presidente declarou que os processos findos foram remettidos ao Sr. Presidente da Republica, por intermedio dos respectivos ministerios.

E, nada mais havendo a tratar, levantou em seguida a sessão. — Bento de Faria, presidente. — Eugenio de Lucena. — Fernando Antunes. — Fernando Maximiliano.

O Dr. Philadelpho Azevedo, não compareceu.

PARECER N. 461

Processo n. 582 — Reclamante: Theodomiro Fernandes Martins

Allega Theodomiro Fernandes Martins que era 1º machinista do Aviso "Jovita Eloy", percebendo 1:400\$000 mensaes, e contava 16 annos de serviço, quando, em virtude da suppressão daquelle Aviso, foi nomeado machinista de lancha a vapor, com os vencimentos mensaes de 500\$000.

O Ministerio da Fazenda, na informação prestada, pondera que, tratando-se de funcionario cujo cargo fôra extinto,

o Governo o aproveitou com vencimentos superiores aos que lhe caberiam na disponibilidade, pois contava pouco mais de dez annos de serviço.

A Comissão, entretanto, em mais de um parecer, já firmou seu entendimento no sentido de que o aproveitamento, para guardar conformidade com a lei e com o que claramente preceitua o art. 18 paragrapho unico das Disposições Transitórias da Constituição, ha de ser feito em cargo correspondente ao de que foi o funcionario afastado.

Reportando-se aos fundamentos de seus pareceres anteriores sobre casos identicos, a Comissão opina pelo aproveitamento do reclamante, nos termos do citado preceito constitucional.

Distrito Federal, em 21 de julho de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Luiz Gallotti*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*.

O Dr. Philadelpho Azevedo, não compareceu.

PARECER N. 462

Processo n. 786 — Reclamante: Aloysio Aderito de Menezes. É reclamante o bacharel Aloysio Aderito de Menezes, ex-juiz de direito da Comarca de Alegre (Est. do Espirito Santo), que allega ter sido posto em disponibilidade sem remuneração pelo decreto estadual n. 301 de 8 de janeiro de 1931.

Tratando-se de cargo estadual, a Comissão, de accordo com o resolvido em casos identicos, deixa de conhecer da reclamação.

Distrito Federal, em 21 de julho de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Luiz Gallotti*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*.

O Dr. Philadelpho Azevedo não compareceu.

PARECER N. 463

Processo n. 140 — Reclamante: Antonio Mattos. Reclama Antonio Mattos contra o decreto do Governo Provisorio pelo qual foi exonerado do cargo de collector federal em Collatina (Estado do Espirito Santo).

A exoneração do reclamante foi decretada em consequencia de deliberação da Junta de Sanções do referido Estado.

Examinando o respectivo processo, verifica-se que a accusação feita ao peticionario é de haver como vereador em Collatina, aprovado gastos do prefeito, tidos como illegaes ou irregulares (despesas eleitoraes, festas e homenagens, recepção ao presidente do Estado, auxilio a conferencistas e á Miss Espirito Santo, aquisição de volumes doCodigo Civil de Ferreira Coelho, distribuidos ás autoridades do municipio, auxilio á igreja Lutherana etc.)

Um dos tres membros da Junta de Sanções assignou, vindo, em parte, pois condemnava o prefeito mais absolvía os vereadores.

A decisão accentua que os vereadores não apresentaram defesa, por terem sido julgados de plano. E, não obstante, foram elles condemnados, solidariamente, com o prefeito, á restituição de 80:808\$708, importância dos referidos gastos.

Como se vê, o reclamante foi exonerado de suas funções federaes por motivo a ellas estranho.

Si, mesmo como administrados municipal, tivesse sido devidamente responsabilizado por actuação deshonesta no emprego de dinheiro publicos, não hesitaríamos em concluir pela inconveniencia do seu aproveitamento.

Mas não é este o seu caso.

O peticionario não exerceu o cargo de prefeito, mas apenas o de vereador. E, assim, foi accusado, não de ter feito gastos illegaes ou irregulares, mas de os ter aprovado, acceitando, como boas as contas do prefeito.

Não nos parece que tal facto, ainda mais tendo-se em vista o que geralmente entre nós se pratica, de longa data, em materia de approvação de contas do Executivo pelo Legislativo, pudessem por si só constituir motivo sufficiente para a exoneração do supplicante do cargo federal que exercia.

Opina, por isso, a Comissão pelo aproveitamento do peticionario, nos termos do preceito constitucional.

Distrito Federal, em 21 de julho de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Luiz Gallotti*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*.

O Dr. Philadelpho Azevedo não compareceu.

PARECER N. 464

Processo n. 662 — Reclamante: Horacio Manoel Machado

Reclama Horacio Manoel Machado contra o acto que o aposentou administrativamente no cargo de 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

Da informação prestada pelo Ministerio da Fazenda, não consta sequer a allegação de qualquer motivo em que aquelle acto se houvesse baseado.

Assim, a Comissão, de accordo com o criterio já firmado em casos identicos, opina pelo aproveitamento do reclamante, nos termos do preceito constitucional.

Distrito Federal, em 21 de julho de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Luiz Gallotti*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*.

O Dr. Philadelpho Azevedo não compareceu.

PARECER N. 465

Processo n. 778 — Reclamante: Waldemar João dos Santos

A presente reclamação formulada pelo 1º sargento Waldemar João dos Santos, foi encaminhada a esta Comissão pelo prefeito municipal de S. João del-Rey, em officio de 14 de março do corrente anno.

A Comissão, pelos fundamentos do parecer proferido na reclamação n. 774, de João Baptista Teixeira, deixa de conhecer do pedido.

Distrito Federal, em 21 de julho de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Luiz Gallotti*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*.

O Dr. Philadelpho Azevedo não compareceu.

PARECER N. 466

Processo n. 774 — Reclamante João Baptista Teixeira

Em officio de 18 de fevereiro do corrente anno, o Sr. prefeito de S. João del Rey encaminhou a esta Comissão a reclamação e documentos do ex-2º tenente commissionado João Baptista Teixeira, acrescentando que taes documentos se achavam em seu poder, á espera de oportunidade para remessa, desde 9-12-35.

O art. 7º do decreto n. 254 de 1 de agosto de 1935, só permittia aos interessados apresentarem suas reclamações á Secretaria da Comissão nesta Capital, ou ao juiz federal da respectiva secção, não autorizando portanto fossem apresentadas aos prefeitos municipaes.

Si, a despeito de ter sido assim mal encaminhada, a presente reclamação aqui tivesse entrado no prazo regulamentar, não haveria motivo, é evidente, para se deixar de conhecer della.

Mas tal circumstancia não se verifica.

Por isso, resolve a Comissão não conhecer do pedido.

Distrito Federal, em 21 de julho de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Luiz Gallotti*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*.

O Dr. Philadelpho Azevedo não compareceu.

PARECER N. 467

Processo n. 682 — Reclamante: Pedro Dantas

É reclamante Pedro Dantas exonerado, a bem do serviço publico, do logar de servente do Collegio Militar do Ceará, por decreto de 2-3-34.

De informação do Governo se vê que foi deliberada a demissão do peticionario, por ter tido pessimo comportamento e contar menos de 10 annos de serviço.

O officio em que o general director do referido Collegio solicitou ao Sr. ministro da Guerra o afastamento do reclamante, por conveniencia da disciplina, veio acompanhado da ficha relativa aos castigos por elle soffridos, a saber:

“Em 1928 — Maio — A 21, foi suspenso por 48 horas, por não ter tomado nota dos alumnos que se atrazaram para a refeição do café da manhã, dando o numero de um alumno que não se achava no Collegio.

Em 1933 — Julho — A 28, foi suspenso por 15 (quinze) dias, por ter faltado ao serviço sem motivo justificado, estando em estado de não poder se dirigir por si mesmo.

Em 1933 — Dezembro — A 22, foi suspenso por 15 dias, por ter sido encontrado detido na Policia, em completo estado de embriaguez.

Em 1934 — fevereiro — A 12, foi suspenso por 15 dias, por ter recebido uma quantia de um alumno, para confecção de um par de botas, não tendo feito entrega do mesmo a gasto a referida quantia.

Em 1934 — fevereiro — A 22, em virtude do resultado obtido na syndicancia procedida pelo senhor 1º tenente ajudante deste Collegio, foi suspenso até ulterior deliberação do Governo, de accordo com o artigo 142 do Regulamento dos Collegios Militares, por ter se apoderado de dinheiro pertencente

ente a um alumno, abusando da confiança que o mesmo lhe depositou e ainda tel-o illudido com promessa de pagamento que não cumpriu e ser reincidente nestas faltas".

Deante do exposto, não é de se ter a demissão do requerente como um acto arbitrario, a que houvesse faltado justificativa.

Deixa, por isso, a Comissão de acolher o pedido.

Distrito Federal, em 21 de julho de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Luiz Gallotti*, relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*.

O Dr. Philadelpho Azevedo não compareceu.

PARER N. 468

Processo n. 517 — Distrito Federal — Reclamante: Mario Diniz de Araujo

Opinando sobre a reclamação do capitão de Corveta Mario Diniz de Araujo, no sentido da conveniencia de seu aproveitamento, teve em vista nosso illustrado collega Dr. Philadelpho Azevedo, relator do processo, a inexistencia de motivo para a punição decretada com sua transferencia para a reserva de 1ª classe, dada sua absolvição pelo Supremo Tribunal Militar, em reforma de setença condemnatoria do Conselho de Justiça.

Effectivamente, considerada como penalidade, não se justificaria a inactividade do official sem desrespeito á autoridade do julgador. Mas, como providencia de interesse puramente administrativo, segundo o entendimento que resalta dos termos da lei que a instituiu, decreto 19.700 de 12 de fevereiro de 1931, não parece que lhe falte justificativa no caso do reclamante, ainda que anterior á expedição desse acto discricionario.

Apreciado o documento junto a fls. 40 dos autos remetidos a esta Comissão, uma carta "secreta e urgente", dirigida pelo reclamante, immediato do navio, ao conductor de caldeiras Fernando de Freitas, cumpre reconhecer que, embora não prove sua responsabilidade criminal em face da culpa julgada, positiva, entretanto, grave desprestigio do official perante o seu subordinado. E, nestas condições, abstracto embora, do facto a que elle se refere, para attender apenas aos dizeres da carta, que affectam profundamente a ordem disciplinar, é de parecer a Comissão que, assim considerado o acto de afastamento, deve ficar sua revogação a critério exclusivo do Governo, o que importa na improcedencia da reclamação.

Distrito Federal, em 3 de agosto de 1936. — *Bento de Faria*, presidente, desempatando de accordo com o voto do Dr. Eugenio de Lucena. — *Eugenio de Lucena*, relator em substituição. — *Fernando Antunes*, vencido. — *Philadelpho Azevedo*, vencido. — *Luiz Gallotti*.

VOTO VENCIDO DO SR. PHILADELPHO AZEVEDO

Processo n. 517 — Reclamante: Mario Diniz de Araujo

O capitão de Corveta Mario Diniz de Araujo foi transferido administrativamente para a reserva de 1ª classe por decreto de 29 de janeiro de 1931, anterior, portanto, ao de n. 19.710, que criou as Comissões de Syndicancias nas forças de terra e mar.

Allegou e provou ter uma fé de officio isenta de faltas e varios elogios, alguns nominaes havendo sido promovido ao ultimo posto por merecimento.

O Governo informou apenas haver o acto se fundado nas faculdades discricionarias adoptadas no decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930; insistindo a Comissão sobre a existencia de motivos, esclareceu o almirante ministro da Marinha que o reclamante fôra, por sentença do Conselho de Justiça de 18 de junho de 1929, condemnado a 7 mezes de prisão, sendo minimo do art. 159 do Codigo Penal da Armada (furto), sendo, entretanto, tal sentença reformada por accordões de 9 de setembro e 8 de outubro do mesmo anno, pelo Egregio Supremo Tribunal Militar.

A leitura dos autos, também requisitados pela Comissão, não deixa impressão favoravel, mas diante dos accordões tomados, o ultimo embora por quatro votos contra tres, considerando haver apenas indicio de crime a punir é forçoso convir não haver motivo para a punição decretada.

Como é de uso, corrente a coisa julgada faz até do preto, branco e do quadrado, redondo.

Em taes condições a Comissão opina pelo aproveitamento do recorrente, nos termos 3-letra "f" do decreto n. 254 de 1935, si não tiver ainda ultrapassado a idade da compulsoria, devolvendo-se ao Egregio Supremo Tribunal Militar os autos findos de appellação crime n. 1.850

PARER N. 469

Processo n. 272 — Reclamante, Jorge Elias Ajus:

Divergindo do parecer emitido no processo n. 272, pelo seu illustre relator Dr. Luiz Gallotti, afigura-se-nos não justificado o afastamento do reclamante, capitão Jorge Elias Ajus, á vista das seguintes circumstancias:

a) haver decorrido mais de 7 annos entre a decretação de sua inactividade, em setembro de 1931, e a transgressão que a teria motivado, occorrida em agosto de 1924;

b) attenuar, de certo modo, a irregularidade do seu acto, a integral reposição da importancia que lhe fora confiada; e da qual não teve em vista appropriar-se, como bem se deprehende de seus esforços para rehavel-a por emprestimo logo que a perdeu no jogo;

c) não haver incorrido em outra falta durante os 7 annos que precederam sua transferencia para a reserva, tendo sido elevado ao posto de capitão em setembro de 1927 e, em abril de 1931, particularmente elogiado "pelo modo sempre correcto com que exerceu as suas funções, demonstrando sempre grande amor ao trabalho, muita actividade, honestidade, intelligencia e dedicação". Por estes fundamentos opina a Comissão pelo seu aproveitamento nos termos do artigo 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, 25 de agosto de 1936. — *Bento de Faria*. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*. — *Fernando Maximiliano*, vencido de accordo com o voto do doutor Gallotti. — *Philadelpho Azevedo*.

VOTO VENCIDO DO SR. GALLOTTI

Processo n. 272 — Reclamante, Jorge Elias Ajus:

E' reclamante Jorge Elias Ajus, reformado administrativamente no posto de capitão do Exercito.

Da informação official se vê que a Comissão de Syndicancia do Exercito, para propor ao Governo a reforma do peticionario, se baseou nesta dupla accusação:

a) de ter praticado actos de deslealdade militar, atraindo amigos e companheiros envolvidos nos acontecimentos politicos que precederam a revolução de 1930;

b) de haver perdido no jogo dinheiros publicos confiados á sua guarda.

A primeira accusação, mesmo que estivesse provada, não me pareceria capaz de justificar o afastamento do suplicante, pois, a serem condemnados os gestos de deslealdade militar no curso de movimentos revolucionarios, nem mesmo escapariam de tal condemnação muitos dos actos que concorreram e foram talvez decisivos para a victoria da revolução de 1930.

Por isso, propuz, em sessão de 28 de abril ultimo, se officiasse ao Sr. ministro da Guerra, pedindo-lhe de fornecer á Comissão as provas relativas ao segundo dos factos imputados ao reclamante.

Esté, na defesa que apresentou á Comissão de Syndicancia do Exercito, affirma que a accusação de ter jogado com dinheiros publicos, é mais uma infamia assacada contra sua pessoa.

E juntou um recibo deste teor:

"Rs. 3:858\$000 — Recebi do Sr. 1º tenente Jorge Elias Ajus, a quantia de 3:858\$000, por ordem do Srs. general commandante da Região, quantia essa pertencente ao 5º R. C. F. — Porto Alegre, 6 de agosto de 1924. — O thesoureiro, João Carvalho Guimarães, capitão contador".

Entretanto, a nosso ver, o facto attribuido ao requerente se acha provado.

O 1º tenente Valerio Gomes de Carvalho affirma em seu depoimento:

1º, que o reclamante, servindo como 1º tenente no 5º R. C. F., em Uruguayana, em 1924, recebeu para effectuar compras destinadas ao mesmo regimento quantia superior a dez contos, não podendo, no entanto, precisar-a;

2º, que no dia em que este official recebeu a quantia referida, jogou a roleta do Club do Commercio, em Uruguayana, perdendo na presença do depoente para mais de seis contos.

O capitão Edgard Soares Dutra, militar que conheço e sei gozar na sua classe de alto e merecido conceito, assim depoz:

1º, que o tenente Ajus recebeu, por ordem do commandante do 5º R. C. F. a importancia de 16:000\$000 para pa-

gamento em Porto Alegre de artigos comprados pelo regimento;

2º, que toda a população de Uruguayana soube ter o tenente Ajus jogado e perdido 16:000\$000 na noite que deveria preceder o seu embarque para Porto Alegre;

3º, que aquelle official restituiu essa importância, parte em dinheiro e parte em recibos de uma forragem comprada de um senhor de Uruguayana.

O 1º tenente Joaquim Guilherme Cesar da Silva, depondo, informou:

1º, que servia em Uruguayana no 5º R. C. F. e sabe ter o então tenente Ajus recebido uma importância da unidade destinada á compra de forragem, importância que não pode precisar;

2º, que sabe ter sido commentado, não só no regimento como no meio civil em Uruguayana, haver o tenente Ajus jogado e perdido o dinheiro recebido;

3º, que o reclamante é um official intelligente, trabalhador, mas que, infelizmente, tem a fama de jogador.

O 1º tenente contador Isaac Ferreira prestou dous depoimentos.

No primeiro delles, declara que não se recorda da importância exacta entregue ao peticionario, mas acha que foi a de approximadamente tres contos.

No segundo depoimento, rectifica que essa importância foi approximadamente de seis contos. E acrescenta que, no dia seguinte ao em que o tenente Ajus recebera o dinheiro, o depoente foi procurado por elle, que lhe communicou haver perdido parte da quantia recebida, pedindo o seu auxilio; que o depoente aconselhou o tenente Ajus a procurar seus amigos de Uruguayana, de vez que os tinha muitos e de recursos; que, mais tarde, o tenente Ajus o procurou, dizendo ter sido satisfeito por alguns amigos, mas que precisava ainda de pequena quantia para completar a importância e, por isso, appellava para o depoente; que, attendendo ao appello, forneceu 600\$000, dos quaes não foi reembolsado.

Do exposto se vê que não pode haver duvida sobre o facto imputado ao reclamante, senão sobre a quantia effectivamente desviada.

O recibo de 3:858\$000, exhibido pelo requerente e correspondente á quantia que, em Porto Alegre, foi delle recebida "por ordem do Sr. general commandante da Região", evidentemente não destroe a prova colhida pela Comissão de Syndicancia.

Assim, e não sendo possível, diante dessa prova, ter como injusta a reforma do peticionario, deixa a Comissão de acolher o seu pedido.

PARECER N. 470

Processo n. 770 — Reclamante: Orcino José Ferreira.

A presente reclamação, em que é requerente o ex-segundo tenente commissionado Orcino José Ferreira, foi encaminhada a esta comissão pelo prefeito de São João del-Rey, em officio de 31 de janeiro do corrente anno.

A comissão, pelos fundamentos do parecer proferido na reclamação n. 774, de João Baptista Teixeira, deixa de conhecer do pedido.

Distrito Federal, em 21 de julho de 1936. — Bento de Faria, presidente. — Luiz Gallotti, relator. — Eugenio de Lucena. — Fernando Antunes. — Philadelpho Azevedo.

PARECER N. 471

Processo n. 557 — Reclamante: Manoel Tavares de Lyra.

Manoel Tavares de Lyra, descommissionado do posto de 2º tenente e excluído do Exército, em 1931, pleitea seu aproveitamento allegando:

a) ser praça de 1917;

b) haver sido absolvido unanimemente pelo Supremo Tribunal Militar de crime que lhe havia sido imputado, quando em serviço na Parahyba;

c) haver trabalhado pela revolução desde 1926, a que attribue sua exclusão do Exército antes de 1930;

d) sua readmissão após a victoria da revolução, amparada pela amnistia;

e) julgamento da idoneidade de seu novo commissionamento;

f) ausencia de causa para invalidade dessa reversão, considerada illegal por acto de 26 de outubro de 1931.

Exhibiu, em abono de sua conducta militar ou de sua actuação revolucionaria, cartas assignadas por:

a) capitão Carlos da Costa Leite;

b) coronel Mendonça Lima, onde se lê o seguinte trecho: "o ex-tenente commissionado Manoel Tavares de Lyra acaba de ser excluído das fileiras do Exército, sob allegação de que foi illegal a sua segunda praça; esta allegação absolutamente não tem fundamento, visto o caso em questão ter sido resolvido por mim, quando chefe do Estado Maior da 2ª região. Trata-se de um rapaz que prestou optimos serviços á revolução em Parahyba em 1926 e 1927, sob a chefia do cap. Costa Leite, tendo sido obrigado adersar em consequencia, conforme os attestados que se acham no arquivo e que merecem todo credito. A sua reinclusão foi feita depois de previamente estudada por mim e general Miguel, visto o decreto de amnistia. O rapaz estava tirando seu curso de applicação, quando foi surprehendido com a sua exclusão... A respeito da exclusão "elle não foi ouvido e nem eu o que muito estranhei, pois si tivesse sido ouvido teria dado as informações precisas."

c) capitão Gualberto do Nascimento Cunha;

d) general reformado Absalão Henrique Mendes Ribeiro, seu ex-commandante no 22º B. C., que salienta a circumstancia de terem sido reincluídos outros que serviram sob as ordens do reclamante, chefe da revolta.

e) capitão Aníbal Gomes Ribeiro, que narra o facto da, após ter o reclamante noticia de sua exclusão, voltado de São Paulo á sede do 4º R. A. M., em Itú, para entregar mais de cem contos de réis recebidos para pagamento da folha mensal de vencimentos.

f) general Collatino Marques, a cujo pedido fôra commissionado em 1926 na campanha do Contestado pelo general Rondon, lendo-se o seguinte trecho:

"Amnistiado em 1930 foi-lhe posteriormente cassada a comissão sem que fosse esse acto amparado pelo minimo espirito de justiça ou eiquer de "equidade" e a manifestação do desejo de tel-o de novo ás minhas ordens como pessoa em que deposito a maxima confiança, além das qualidades de bom instructor e duma bravura e criterio invejáveis."

Finalmente, exhibiu attestado de conducta nos empregos publicos e privados, que tem exercido em São Paulo até esta data.

Pedidas informações ao Ministerio da Guerra respondeu que a perda da comissão em 1928 se dera por ter o reclamante desertado, quando em viagem para o Norte onde ia responder a um processo em Recife, nada tendo com os movimentos revolucionarios, e ainda que o despacho de 1931 se baseara na illegalidade da segunda praça.

Convertendo a comissão o julgamento em diligencia, voltou a presença do Exmo Sr. general ministro da Guerra, pedindo informasse sobre o processo da deserção e o preceito legal infringido na verificação da segunda praça.

Em resposta, aquelle illustre titular remetteu a documentação existente e um parecer do consultor juridico de seu gabinete, que assim expõe o caso:

a) o reclamante foi destituído da comissão, em consequencia de um processo de deserção;

b) cumprida a sentença imposta pelo crime de deserção foi excluído do Exército, em obediencia ao regulamento do Serviço Militar, em 1929;

c) em 1930 foi, não se sabe como, nem porque, reincluído como 2º tenente commissionado, situação que perdera em consequencia do processo;

d) verificando, depois, o governo que esta reinclusão não se justificava, porque a amnistia fora apenas decretada para os crimes politicos, fez o que lhe cumpria: tornar sem effecto uma medida proveniente de um equivoco, quando não de falsas informações.

Assim exposta a hypothese, passa a comissão a pronunciar-se a respeito.

Preliminarmente não ha referencias completas, em quanto ao processo por crime de deserção, nem ao texto do regulamento do Serviço Militar (?), que acarretava a consequencia da exclusão do Exército.

Mas, se pode chegar á convicção, por trechos de documentos que realmente, quando chamado de São Paulo para responder a processo no Recife, o reclamante fugira, soffrendo processo por deserção e condemnação a seis mezes de prisão.

Preso, appellou então da sentença que, no Recife, o condemnara á revelia, a 4 annos e 8 mezes de prisão, pelo crime do artigo 166 do Codigo Penal da Armada; foi, entretanto, seu recurso provido para absolvição unanime por accordão de 7 de janeiro de 1929.

Atribue o reclamante esse processo a razões de ordem política, que tivessem determinado, na Parahyba, perseguição por parte dos que não participaram da revolta, por ele fundada em 1926, no 22° B. C.

Embora o processo se referisse a falta de objectos de ouça, já antiga e no processo varias testemunhas narrassem o seu enterramento, a absolvição se baseou na ausencia de prova regular da carga, nada autorizando a concluir tivessem resultado de perseguição como aliás, em contrario, pareceu ao general Mendes Ribeiro.

Mas, pelas cartas referidas, se conclue que, pelo menos, a transferencia de Parahyba para São Paulo se dera por motivos disciplinares connexos a politicos e que a deserção fora motivada, para não ir a Recife responder ao processo, de que final foi absolvido, o que resulta do confronto de datas e occorrencias dos assentamentos.

Destarte, os chefes revolucionarios de 1930, poderiam, em consciencia e com largo criterio, apreciar si motivos politicos teriam actuado para a exclusão do reclamante.

E foi isso que se deu exactamente, como parece á commissão, em face da opinião decisiva do coronel Mendonça Lima, já referida.

Assim, não se pode concluir que a reinclusão se dera por simples equívoco ou falsas informações, como agora parece ao honrado e douto consultor juridico do Ministerio da Guerra.

Ao revés, parece á commissão que o assumpto foi apreciada e resolvido em sã discreção, pela chefia do Estado Maior da 2ª região, como era permittido pelo decreto n. 19.395, de 1 de novembro de 1935, que se refere a participação directa ou indirecta em movimentos revolucionarios e abrangia todos os crimes politicos e militares, ou connexos com esses, ficando em perpetuo silencio como se nunca tivesse existido processos e sentenças relativos a esses mesmos factos e aos delictos politicos de imprensa.

Em taes condições, parece rigorosa, afastada da equidade e até contraria á letra do decreto n. 19.395, a resolução, tomada em outubro de 1931, quando já a commissão revisora, segundo affirma o reclamante sem contestação, havia considerado idoneo seu commissionamento.

Em face do exposto, e tratando-se de um antigo e bom elemento, conforme as provas exhibidas e na ausencia de qualquer informação em contrario, á commissão parece de equidade e de justiça aconselhar o deferimento do seu pedido, nos termos do artigo 3 letra "f" do decreto numero 254, de 1935.

Distrito Federal, em 25 de agosto de 1936. — Bento de Faria, presidente. — Philadelpho Azevedo, relator. — Fernando Antunes. — Eugenio de Lucena. — Fernando Maximiliano.

PARECER N. 472

Processo n. 685 — Reclamante: Maria Amelia de Vasconcellos Barrozo.

Maria Amelia de Vasconcellos Barrozo exerceu varias vezes, a partir de 1924, a substituição de adjunta da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio, em Campos; mais tarde, após concurso, foi admittida como adjunta de professora, por portaria de 15 de agosto de 1928 do ministro da Agricultura, reclamando, agora, contra a portaria do director da Escola de 25 de março de 1931, que a dispensou do cargo.

Informa o Ministerio que não houve rigorosamente nomeação porque:

a) o cargo não era de caracter permanente, existindo apenas em função de frequência, variavel nos termos do artigo 11 do decreto n. 18.064, de 12 de junho de 1918, citado na portaria.

b) naquela época, só o presidente da Republica podia fazer nomeação, cabendo apenas aos ministros admittir pessoal permanente ou não, a título de contratado "ex-vi" do artigo 7 do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1923.

c) terminado o anno lectivo de 1928 foi dispensada, sendo contratada para os annos posteriores por portarias annuaes do director da Escola.

d) sendo muito faltosa, requerendo frequentes licenças e não apresentando resultados satisfactorios seu magisterio de falta de energia para com os alumnos e dificuldade de conciliar o horario com o exercicio, pela reclamante, de uma cadeira no Lyceu de Humanidades de Campos, estabelecimento local, foi, por portaria de 25 de março, tornada sem effecto a anterior, que a contratara para o anno lectivo de 1931.

Na verdade, talvez fosse superior ás forças da reclamante o exercicio simultaneo de duas cadeiras, tanto que allega o excesso do horario consignado 5 horas de trabalho diario na

Escola, e a certidão de folha de serviço denuncia os frequentes pedidos de licença, além das faltas de comparecimento a que se referem as informações officiaes.

Mas, por outro lado, si era inconveniente para o ensino a actuação da requerente não devia ter sido renocado o contracto para os annos posteriores.

Entretanto, vê-se que, em 1931, a requerente iniciara o a actuação da requerente não devia ter sido renovado o contracto de 28 de fevereiro, quando, no curso dessa interrupção, foi lavrada a 9 de março a portaria de seu contracto para o periodo de 1 de fevereiro a 30 de novembro e, logo a seguir, outra de 25 de março, tornando sem effecto a anterior.

Assim, a requerente, após o termo da licença não ponde reassumir o cargo.

Irregular foi, sem duvida, a actuação do director, pois, ao contractual-a, de novo, já conhecia os factos anteriores e até sabia que se achava a empregada em gozo de licença por elle mesmo concedida.

Em face do exposto, a commissão opina pelo aproveitamento da reclamante, não em outros cargos, como abusivamente pleiteia, mas no mesmo de que foi dispensada e apenas para concluir o termo do contracto, nos termos do artigo 3 "f" do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, em 25 de agosto de 1936. — Bento de Faria, presidente. — Philadelpho Azevedo, relator. — Fernando Antunes. — Eugenio de Lucena. — Fernando Maximiliano.

PARECER N. 473

Processo n. 545 — Reclamante: José Ocar de Araújo Coelho.

O Dr. José Oscar de Araújo Coelho, nomeado, em 1922, químico chefe do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Santos, foi, por contar mais de dez annos de serviço, posto em disponibilidade, em virtude da extinção desse Laboratorio, por força do decreto n. 19.824, de 1 de abril de 1931.

E ora pretende ser aproveitado na direcção da Secção do Laboratorio Nacional de Analyses, a ser creada junto á Alfandega de Santos, conforme referencia de aviso do Ministerio da Fazenda de 22 de novembro de 1935.

Informa o Laboratorio de Analyses que, creando o Laboratorio em Santos nunca chegou a funcionar até sua extinção e consequente disponibilidade do reclamante, que, entretanto, não pode ser aproveitado, em face dos decretos numero 24.693, de 12 de julho de 1935 e 57, de 20 de fevereiro de 1935, que exigem para a profissão de químico o respectivo diploma, salvo os que estivessem no exercicio effectivo de função publica ou particular relativa á qualidade de chimico ao tempo dessas leis.

E como o reclamante, que é medico, não exhibe o atestado comprobatorio da referida excepção, entende, o Laboratorio não ser aconselhavel sua pretensão.

A commissão não parece procedente tal argumentação: si o reclamante exerceu por oito annos a função de químico chefe, mesmo que o Laboratorio de Santos não chegasse a funcionar, e as certidões da Alfandega atestam seu comparecimento diario e até commissão no Laboratorio do Rio de Janeiro, nenhuma exigencia posterior poderia razoavelmente o impedir de exercer funções technicas, maximé quando os decretos referidos resalvam o seu exercicio anterior em cargos publicos ou particulares.

Nem mesmo a referencia a exercicio effectivo, pode excluir a pretensão do reclamante, porque si estava em disponibilidade isso decorreu de acto alheio á sua vontade, qual a extinção do Laboratorio de Santos.

Em face do exposto a commissão opina pelo aproveitamento do reclamante nos termos do artigo 3, letra "f" do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, em 25 de agosto de 1936. — Bento de Faria, presidente. — Philadelpho Azevedo, relator. — Fernando Antunes. — Eugenio de Lucena. — Fernando Maximiliano.

PARECER N. 474

Processo n. 784 — Reclamante: Aurino Tenorio de Medeiros.

E' reclamante Aurino Tenorio de Medeiros, que assim requer perante esta commissão:

"O abaixo assignado, primeiro sargento do Exercito Nacional, no dia 20 de outubro de 1930 foi commissionado no posto de 2º tenente, tendo perdido dita commissão no dia 5 de junho de 1931, sem declaração de voto. Valendo-se do que dispõe o art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Federal, de 16 de julho de 1934, no dia 23 de novem-

bro de 1935, dirigiu um requerimento ao Sr. ministro da Guerra, pedindo sua promoção ao posto de 2º tenente da reserva e consequente convocação para o serviço activo, como têm feito diversos colegas seus. No dia 11 de dezembro do referido anno de 1935, seguiu de Juiz de Fora, devidamente informado, o mencionado requerimento que, pelo Sr. general commandante da 4ª região militar, foi remetido ao Departamento do Pessoal do Exército. Verificando que seu requerimento deveria ter sido dirigido á comissão que V. Ex. preside, o supplicante vem requerer a V. Ex. se digne requisital-o do Departamento do Pessoal do Exército, afim de que essa illustre comissão tome conhecimento do mesmo, evitando, assim, maiores prejuizos ao supplicante."

Como se vê, o requerimento á que allude o reclamante e que veio encaminhado á esta comissão, conforme pedido constante do seu officio n. 1.038, tem por objectivo a "promoção do peticionario" ao posto de 2º tenente de 1ª classe da reserva da 1ª linha e consequente convocação para o serviço activo do Exército". Ora a materia de tal requerimento não se enquadra na competencia da Comissão Revisora.

Demais, o requerimento do reclamante dirigido á esta comissão é datado de 8 de abril de 1936. Deu entrada, portanto, fóra do prazo. A ignorancia ou desconhecimento do decreto n. 254, que instituiu esta comissão, não pode ser invocado a favor do peticionario. Nos termos do art. 6 do citado decreto n. 254, foi publicado edital no "Diario Official", annunciando que, dentro do prazo improrogavel de 90 dias, receberia as reclamações dos funcionarios publicos, civis ou militares, para os effectos do artigo 18 das Disposições Transitorias da Constituição; e, ainda de conformidade com o paragrafo unico daquelle artigo 6, o mencionado edital foi transmitido, por telegramma, aos juizes federaes dos Estados e do Territorio do Acre, para que, immediatamente, o fizessem affixar e publicar, na forma do estylo.

Sendo assim, parece-me que não pode esta comissão tomar conhecimento do presente pedido.

Districto Federal, em 25 de agosto de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Fernando Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*. — *Philadelpho Azevedo*.

Parecer n. 475

Processo n. 290 — Reclamante: Oscar Loyola Gonçalves da Silva.

E' reclamante Oscar Loyola Gonçalves da Silva. Servir-me-ei da propria informação do Ministerio da Marinha para o relato do presente caso:

"... o recorrente, primeiro sargento do então Regimento Naval, commissionado no posto de segundo tenente, foi reformado administrativamente na graduação de effectividade, de conformidade com o decreto numero 19.398, de 11 de novembro de 1930, em virtude das conclusões a que chegou a Comissão de Syndicancias, incumbida de estudar os precedentes moraes e profissionaes dos segundos tenentes commissionados daquelle Regimento."

Isto posto, devo notar que o requerente soffreu duplo castigo pela accusação dos mesmos factos: — no dia 23 de abril de 1931 teve o seu commissionamento cassado por aviso numero 1.367, dessa data, e no mesmo dia foi elle aposentado administrativamente como primeiro sargento, e isso com manifesta incongruencia de criterio judicatorio, conforme se póde ver da informação de um dos membros da Comissão de Syndicancia:

"O requerente foi reformado no tempo da administração do Exmo. Sr. ministro Conrado Heck e os demais na administração actual. O parecer da Comissão de Syndicancia foi identico para todos os attingidos e, em regra, os motivos semelhantes. Como fiz parte da Comissão de Syndicancia na qualidade de presidente, creio que só por este motivo é que estes papéis vieram ter para minha informação e, neste caso, me parece que houve desigualdade no tratamento..." (V. doc. n. 9.)

Sendo o Ministerio da Marinha informado que o reclamante, "accusado de baixeza de caracter, deshonestidade, apropriação indebita e indisciplina, foi ouvido pela mesma comissão onde produziu sua defesa que, entretanto, não conseguiu destruir as accusações levantadas contra elle", — requeri fossem solicitadas novas informações ao mesmo ministerio, afim de que enumerasse as faltas pelas quaes foi o requerente accusado, bem como juntasse, por cópia, as provas que levaram a mesma comissão a converter-se da proceden-

cia das referidas accusações. O ministerio, em resposta, enviou á esta Comissão Revisora uma copia authentica da ficha do referido official, que aqui transcrevo:

"Segundo tenente commissionado Oscar Loyola Gonçalves da Silva — A comissão ouviu o indiciado referido na presente ficha sobre os seguintes pontos: a) a sua actuação junto ao chefe de Policia no periodo que terminou em 1926; b) a falta de satisfação de compromissos assumidos com a Caixa de Economias da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte e com a cantina do Regimento de Fuzileiros Navaes; c) a suspeita de falta de pagamento do terço de campanha a algumas praças de sua companhia; d) a suspeita de ter tomado parte em uma reunião nas mattas de Jacarépaguá, na semana passada, com o intuito de sublevar as forças militares. Considerando que a fama do indiciado é desabonadora, como é publico e notorio dentro da Marinha; que, no que concerne á sua vida particular o conceito em que é tido é identico; que até a presente data ainda pesa sobre o indiciado a accusação de responsabilidade em um assassinio; que as suas respostas aos itens formulados acima não impressionaram a comissão, por traduzirem apenas negativas systematicas ao que era formulado como accusação; que a unica defesa que apresentou quanto á sua actuação junto ao chefe de Policia até mil novecentos e vinte e seis foi que as declarações da Marinha eram da responsabilidade do capitão-tenente Marcos Aurazn de Alencastro, que ia á Policia fazel-as; que, de facto, deixou de resgatar suas dividas, embora estivesse de posse de um automovel, o que admitte a possibilidade de saldal-as; é a comissão de parecer que, de accordo com a letra f do 4º despacho em continuação ao aviso n. 684, de 26 de fevereiro de 1931, do Exmo. Sr. ministro da Marinha, em sua consciencia esse official commissionado seja afastado da actividade."

Como se vê, trata-se de allegações desacompanhadas de prova. Mais ainda: de allegações que são expressas sob a forma de "suspeitas" e que, embora contrariadas ou negadas pelo reclamante, foram tomadas em linha de conta pela Comissão de Syndicancia, porque as respostas do accusado "não a impressionaram". Parece-me que "a impressão", maior ou menor, forte ou nulla, não deveria ser elemento sufficiente para o julgamento do reclamante, pois é cousa sabida que *incumbit probatio, qui dicit, non qui negat*.

O requerente, todavia, juntou á sua reclamação varias certidões, das quaes se collige:

a) que nada consta no Corpo de Fuzileiros Navaes sobre a sua participação na "reunião conspiratoria" nas mattas de Jacarépaguá com fins de sublevar forças militares desta Capital (doc. n. 5);

b) que, outrossim, nada consta no mesmo Corpo contra o requerente, quanto á falta de pagamento do "terço de campanha" ás praças que commandava (doc. n. 6);

c) que o peticionario, na data de sua reforma, nada devia á Fazenda Nacional (doc. n. 8).

A' vista do exposto, opino pelo aproveitamento do reclamante no posto de segundo tenente commissionado da Armada, ou em função correspondente, nos termos do paragrafo unico do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Federal.

Districto Federal, em 25 de agosto de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Fernando Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*. — *Philadelpho Azevedo*.

Parecer n. 476

Processo n. 676 — Reclamante: Abel Abdias de Araujo.

Reclama Abel Abdias de Araujo contra o seu afastamento do lugar de administrador do Mercado Publico Municipal de Manãos. Por se não tratar de cargo federal, deixa esta Comissão de tomar conhecimento do pedido.

Districto Federal, em 25 de agosto de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Fernando Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*. — *Philadelpho Azevedo*.

Parecer n. 477

Processo n. 668 — Reclamante: Francisco Ferreira-Castello Branco.

Reclama Francisco Ferreira Castello Branco contra a sua transferencia do Primeiro Cartorio de Parnahyba para outro de Campo Maior, no Estado do Piahy.

Tratando-se de cargo estadual, resolve esta Comissão não tomar conhecimento do presente pedido.

Distrito Federal, em 25 de agosto de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Fernando Antunes*, relator. — *Fernando Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*. — *Philadelpho Azevedo*.

PARECER N. 478

Processo n. 585 — Reclamante: Ariowaldo Andrade. Ariowaldo Andrade, collector federal em Andradás, Minas Geraes, desde 1927, foi exonerado sem declaração de motivos, por decreto de 10 de dezembro de 1930.

Sobre a reclamação do interessado, limitou-se o Thesouro Nacional a apreciar o aspecto da legalidade do acto demissionário.

Mas, não havendo razão funcional que o autorizasse, a Comissão, nos termos de seus pareceres anteriores, opina pelo aproveitamento do reclamante, nos termos do art. 3º, letra f, do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, em 25 de agosto de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Philadelpho Azevedo*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Maximiliano*.

PARECER N. 479

Processo n. 569 — Reclamante: João Baptista Catta Preta.

João Baptista Catta Preta, 3º sargento do Exército, ha mais de dez annos fôra excluído das suas fileira, por ter tomado parte na revolução de São Paulo, e ora reclama contra aquelle acto invocando ainda a amnistia.

Das informações enviadas pelo Ministerio da Guerra se apura que a comissão de verificação dos sargentos amnistiados pelo decreto n. 24.297 de 28 de maio de 1934 opinou favoravelmente á sua reinclusão, embora não tivesse tido ainda solução final o seu pedido nesse sentido.

Apenas, o general chefe do Departamento da Guerra entende que o reclamante não está comprehendido na disposição transitória da Constituição porque como praça de pret não pôde ser considerado funcionario civil ou militar, invocando ainda no mesmo sentido um parecer do consultor geral da Republica.

A comissão tem, entretanto, adoptado outro entendimento para a regra constitucional, ante os seus termos expressivamente genericos, pouco importando que na hypothese o reclamante não possa apresentar titulo de nomeação, exigencia do decreto n. 254, que não poderia restringir o preceito da magua carta.

Distrito Federal, em 25 de agosto de 1936 — *Bento de Faria*, presidente. — *Philadelpho Azevedo*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Maximiliano*.

PARECER N. 480

Processo n. 635 — Reclamante, Mario do Nascimento Botelho — Minas Geraes — Relatorio.

E' reclamante neste processo Mario do Nascimento Botelho, que foi exonerado, por decreto de 29 de junho de 1932, do cargo de collector federal do municipio de Paracatu, em Minas Geraes, sem que durante o seu exercicio, a partir de março de 1924, quando nomeado, houvesse incorrido em qualquer falta que pudesse explicar sua demissão, aliás, não fundamentada, sendo, entretanto, "publico e notorio", consoante declara, que esse acto foi inspirado pelo Dr. Virgilio de Mello Franco, que pretendeu, por essa forma, exercer "mesquinha vingança" contra seu cunhado Dr. Joaquim Brochado e irmão coronel Francisco Botelho, chefes politicos do municipio de Paracatu, onde nunca conseguiu predominar a familia Mello Franco.

As informações do Ministerio da Fazenda confirmam nada constar quanto aos motivos da exoneração do reclamante, que seria, entretanto, demissível "ad nutum", segundo o disposto no art. 11 do decreto n. 9.285 de 1911.

Parecer

Attendendo-se á manifesta injustiça do acto demissionario em face dos assentamentos do petionario, é de parecer a comissão pela conveniencia do seu aproveitamento nos termos do art. 3º f, do decreto n. 254 de 1935.

Distrito Federal, em 25 de agosto de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Fernando Maximiliano*. — *Philadelpho Azevedo*.

PARECER N. 481

Processo n. 643 — Ceará — Relatorio.

Reclama José Bernardo Bezerra de Menezes contra o acto do Governo Provisorio, decreto de 26 de julho de 1932, que o exonerou, sem motivação, das funções de fiscal do sello adhesivo e outros impostos federaes em Aracaty, para as quaes fôra nomeado em 26 de março de 1930, quando já contava mais de dez annos de serviços prestados a União em outros cargos, sem que nestes ou naquella houvesse incorrido em qualquer falta por- menos grave que fôsse, consoante documentos juntos.

Aliás, segundo declaração do então ministro da Fazenda, Dr. Oswaldo Aranha, em resposta a um telegramma que lhe dirigira o capitão Carneiro de Mendonça concitando-o a reparar a injustiça do acto demissionario, decorrera este de méro "equivoco", que não teria duvida em desfazer (docs. ns. 4 e 8).

Informa o Sr. ministro da Fazenda:

"que o Chefe do Poder Executivo já autorizou o aproveitamento do interessado no mesmo cargo de que foi exonerado, conforme se verifica do despacho exarado sobre a exposição de motivos n. 346, de 6 de abril ultimo, deste gabinete."

Parecer

Consta do processo que a demissão do reclamante teve por unico objectivo abrir uma vaga para que fôsse preenchida pelo Sr. José Margal, ex-fiscal do sello adhesivo em Camocim, o qual, por sua vez, havia sido exonerado desse cargo em beneficio do Sr. Francisco Lousada Salles, pae do interventor Landry Salles, que teria de ser dispensado ou removido em virtude do alfandegamento do porto de Camocim, em que servia como funcionario da mesa de rendas. E' o que se infere de uma carta endereçada pelo major Juarez Tavora ao doutor Oswaldo Aranha em favor do petionario, para que este "não acabe amaldiçoando o governo revolucionario, convencido de que a sua justiça só ampara os que têm pae alcaide" (doc. n. 6).

Verificando-se, por consequente, ter sido clamorosamente injusto o afastamento do reclamante, cuja manifesta intencionalidade não permite attribui-lo a equivoco, é de parecer a comissão pelo seu aproveitamento de accordo com o já deoidido pela Presidencia da Republica e nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254 de 1935.

Distrito Federal, em 25 de agosto de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*. — *Fernando Maximiliano*. — *Philadelpho Azevedo*.

PARECER N. 482

Processo n. 639 — Pernambuco — Relatorio.

Allega Maria Emilia de Souza que foi exonerada do cargo de escrevente da Inspectoria Agricola do 8º Distrito, em Pernambuco, por acto do inspector regional, expedido em 14 de junho de 1932, acto que julga exorbitante por ter sido, nomeada em 1927, após prestação de concurso, pelo director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, autoridade superior á que a demittiu, sem causa, aliás, que lhe pudesse ser attribuida.

Das informações e documentos constantes do processo, verifica-se que a exoneração da reclamante praveiu do decreto do Governo Provisorio e foi motivada em "conveniencia do serviço".

Parecer

Comquanto não procedem as allegações da petionaria quando attribuem sua demissão ao inspector agricola, que se limitou a communicar-lhe a expedição desse acto por decreto de 7 de junho de 1932; resulta dessa mesma communicação não a ter determinado qualquer falta em que ella houvesse incorrido, tanto assim que é louvada nesse acto pela sua "assiduidade" na repartição e a "boa vontade" com que sempre procurou dar desempenho aos serviços a seu cargo. Nestas condições, não havendo como justificar o seu afastamento do cargo por conveniencia do serviço, é de parecer a comissão que ella seja aproveitada nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254 de 1935.

Distrito Federal, em 25 de agosto de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Fernando Maximiliano*. — *Philadelpho Azevedo*.

PARECER N. 483

Processo n. 459 — Districto Federal — Relatorio.

Reclama Flavio Borges de Aguiar contra o acto do Governo Provisorio, decreto de 30 de janeiro de 1931, que o exonerou, sem declaração de motivo, do cargo de thesoureiro da Alfandega de Victoria, que exerceu ininterruptamente, depois de ter servido como fiel cerca de seis annos, desde 19 de dezembro de 1918 até a data em que foi demittido, sem qualquer nota em desabono de sua gestão durante mais de 18 annos consecutivos, consoante documentação produzida.

Corroborando o que allega quanto ao reconhecimento da injustiça do acto pelo Sr. Presidente da Republica e capitão João Bley, que solicitara sua reintegração quando interventor federal no Espirito Santo, informa o Sr. ministro da Fazenda que o interessado não concorreu para sua demissão com deslize profissional "sendo certo, em face do documento junto por copia a fls. 21 do citado processo n. 79.944, que sómente foi determinada por motivos politicos". Acrescenta que, á vista dessa circumstancia e de haver decidido a Presidencia da Republica "que o ex-thesoureiro devia aguardar vaga em cargo de função equivalente", se poderá "esclarecer á Commissão Revisora, ao se lhe remetter todo o processado, que o aproveitamento pretendido depende apenas da occorrença de vaga naquellas condições."

Parecer

Attendendo a esses esclarecimentos, impõe-se á Commissão opinar pela procedencia do pedido nos termos e para os fins do disposto no art. 3º, f, do decreto n. 254 de 1935.

Districto Federal, em 25 de agosto de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Fernando Antunes*. — *Fernando Maximiliano*. — *Philadelpho Azevedo*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira secção

Requerimentos despachados

Manoel Patricio da Cunha. — Indeferido, á vista das informações prestadas pela Policia.

Honorio de Paiva Dias, escrivão do Juizo Federal no Piauh. — Não ha o que deferir.

Directoria do Interior

Expediente do dia 1 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

Leonardo Julio Perna, Carlos Bertoni, Armindo Carvalho Barros, Manoel Ribeiro de Macedo, Luiz Alquati, residentes no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Provem seus meios de vida.

Guilherme Pellegry, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

João Padilha e Antonio Alexandre Antunes, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Provem seus meios de vida.

Franz Emil Engelbert Bernhard Mueller, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Fuad Kairalla, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove sua allegada profissão de commerciante.

Armando Dias, Arthur Adão Roeder e José Cardoso, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Provem seus meios de vida.

Manoel Moreira da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que tem mais de dois annos de residencia no paiz.

Alda Pestana da Costa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira em devida forma, fazendo reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Karl Fritz Haring, solicitando certidão. — Requeira, querendo, o original de sua certidão de casamento.

Nicolau José Debbané, solicitando certidão. — Compareça á Directoria do Interior, para esclarecimentos.

Shigueko Iseri, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

Domingos Martins Ribeiro e Albino Gomes da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Provem seus meios de vida.

Nagib Massud Bussab e Basilio Chakur, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresentem prova sobre sua allegada profissão de commerciantes.

Igino Mancini, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida.

Ionda Ber, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e da justiça federal, por isso que as que apresentou não se referem ao requerente.

Jorge Flory, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local e justifique a divergencia quanto ao seu nome e sua nacionalidade.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 27 de agosto de 1936 ..

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Joaquim Alvaro Ernesto Bandeira, ex-decletivo da Policia Maritima e Aerea desta capital, pedindo pagamento de vencimentos relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1934. — Indeferido, de accordo com as informações do Chefe de Policia.

Expediente de 28 de agosto de 1936

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Aviso:

Ao presidente do Conselho Penitenciario do Districto Federal:

N. 1.171 — Autorizou-se a passar a presidencia daquelle Conselho, durante a ausencia em commissão, no estrangeiro, ao substituto legal, Dr. José Gabriel de Lemos Brito, devendo ser ao mesmo entregue as cadernetas do Banco do Brasil, referentes aos depositos feitos em nome daquelle Conselho e do da Inspectoria Geral Penitenciaria; e entregue ao secretario geral do Conselho Penitenciario a importancia necessaria para o pagamento das folhas de setembro do corrente anno, aos conselheiros e ao pessoal da secretaria daquelle Conselho.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao secretario da Presidencia da Republica:

N. 1.361 — Transmittiram as contas da Estrada do Ferro Central do Brasil, provenientes de trabalhos executados por aquella Estrada, em 1935, no Palacio do Cattete, as quaes, por equivoco, foram enviadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao director geral da secretaria da Camara dos Deputados:

N. 1.362 — Transmittiu-se, solicitando informações a respeito, o requerimento em que Edith Martins de Brito, filha do ex-guarda daquelle Camara, Eugenio Martins de Brito, pede pagamento da gratificação adicional a que tinha direito seu pae, relativa aos exercicios de 1930, 1931, 1932, 1933 e 1934, e remetteu-se cópia do officio em que o director da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Espirito Santo, Aristophanes Barboza Lima pede pagamento da differença de adicionais a que se julga com direito, na qualidade de funcionario da secretaria daquelle Camara, no periodo de 27 de julho de 1932 a 31 de dezembro de 1936.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.364 — Restituiu-se a conta na importancia de réis 9:375\$300, relativa a serviços prestados por Manoel Getulio de Andrade e Jorge de Oliveira Cabral em 1935, afim de serem prestados maiores esclarecimentos sobre o assumpto.

Segunda secção

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.358 — Solicitaram-se providencias no sentido de serem encadernadas as minutas de avisos da 2ª secção desta Directoria, relativas ao mez de julho do corrente anno.

N. 1.359 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 84, relativo ao fornecimento de uma collecção de leis ao Juízo Federal na secção do Estado de São Paulo.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.360 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 84, relativo ao fornecimento de uma collecção de leis ao Juízo Federal na secção do Estado de São Paulo.

Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.363 — Declarou-se que a conta relativa a passagem concedida, em 1935, ao auxiliar da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado da Bahia, Carlos H. S. Branco Junior, foi restituída aquella companhia em 10 de julho do mesmo anno, para ser apresentada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado onde terá de ser paga, com o respectivo desconto em folha daquelle funcionario, tendo sido feitas, por esta directoria, as necessarias communicacões á referida Delegacia Fiscal e ao Tribunal Regional Eleitoral no dito Estado.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Mario de Carvalho e Souza, propondo arrendar, pelo prazo de um anno, as officinas mechanica, de capoteiro e de pintura da Casa de Correccão. — Compareça na Directoria de Contabilidade, afim de ser sciencificado das novas condições e serem obedecidas.

Expediente do dia 31 de agosto de 1936

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 1.369 — Transmittiu-se, em copia, o officio do director geral da Imprensa Nacional, relativo ao pedido de informacões sobre o aprendiz de 1ª classe daquelle Imprensa, Retiny dos Santos Coelho.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.370 — Informou-se que a comprovação do adiantamento de 4:000\$000, recebido no Thesouro Nacional, pelo cheque da portaria, interino, desta Secretaria de Estado, Nicanor de Paula Ribeiro, foi apresentada a esta directoria a 7 de julho ultimo, dentro, portanto, do prazo regulamentar.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.371 — Solicitaram-se informacões sobre si foram distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas e Ceará os créditos de 7:200\$000 e réis 1:600\$, a que se referem respectivamente, os avisos numeros 2.149 de 10 de dezembro de 1935 e 660, de 8 de junho ultimo, para pagamento dos alugueis do prédio onde funciona o Juízo Federal na secção do Amazonas e relativos ás diferenças verificadas nas sub-consignações ns. 23, 24 e 25, da verba 1. 3, do orçamento vigente.

Segunda secção

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.365 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 85, relativo ao fornecimento de uma collecção completa dos actos do Governo Provisorio á Directoria de Estatística Geral.

N. 1.366 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 86, relativo á encadernação de minutas de avisos e officios desta directoria geral relativas ao mez de abril ultimo.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.367 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 85, relativo ao fornecimento de uma collecção completa dos actos do Governo Provisorio á Directoria de Estatística Geral.

N. 1.368 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 86, relativo á encadernação de minutas de avisos e officios desta directoria geral correspondente ao mez de abril ultimo.

— Ao engenheiro-chefe do Escritorio de Obras:

N. 1.370-A — Transmittiu-se, para que seja devidamente informado o officio do director da Casa de Correccão solicitando orçamento para as obras de que carece o imovel destinado á residência do sub-director.

Montepio:

Ao director do Expediente do Thesouro Nacional:

N. 25 — Transmittiram-se as declarações de familia do Dr. Godofredo Xavier da Cunha, ex-ministro do Corte Supremo.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios remittidos:

Dia 2 de setembro de 1936

Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 985 a 987 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos, ao Banco do Brasil, pela thesouraria desta repartição, da receita arrecadada nos dias 28, 29 e 31 de agosto ultimo.

Dia 1 de setembro de 1936

Requerimentos despachados:

José de Lima Ruas. (G. 61.219-36): — Restitua-se mediante recibo.

Zulmira Cordovil d'Oliveira. (M. 70.739-36): — Como requer.

RENDA ARRECADADA PELA THEsourARIA

De 1º de janeiro a 31 de agosto de 1936.... 1.228:782\$000

Total 1.228:782\$000

Em igual periodo de 1935 1.205:095\$200

Diferença para mais em 1936..... 23:686\$800

Imprensa Nacional, 1 de setembro de 1936. — O thesourero, *Guilherme Catramby*. — Confere. — *Jodo Baptista Nogueira*, 3º official.

Ministerio da Educação e Saude Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1936

Requerimentos despachados

Francisco Gomes Quinteiro, pede licença, para tratamento de saude. — Deferido, á vista do parecer. (11.841, de 1936.)

Agustin Aguirre de Dios, pede certidão do que consta sobre o seu nome, filiação, naturalidade e data do nascimento. — Deferido, á vista do parecer. (14.917/36.)

Martinho de Oliveira, pede certidão de tempo de serviço. — Deferido, á vista do parecer. (13.961/36.)

Dr. Lourival de Freitas, pede certidão de tempo de serviço. — Deferido, á vista do parecer. (8.208/36.)

Eurico Orlandini, pede lhe seja passado por certidão si teve faltas ou licenças que o impeça de gozar os favores de que trata o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido, á vista do parecer. (14.915/36.)

Bacharel Rosaldo de Azevedo Rangel, pede devolução de documentos. — Deferido. (13.777/34.)

Emiliano Varella da Silva, pede licença, para tratamento de saude. — Deferido, á vista do parecer. (1.453/36.)

Benedicto José dos Santos, pede licença, para tratamento de saude. — Deferido, á vista do parecer. (14.452/36.)

Deolinda Affonso, pede licença, para tratamento de saude. — Deferido, á vista do parecer. (10.125/36.)

Licenças:

Seis mezes, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Victoria, Manoel dos Reis. (16.300/36.)

Um mez, a partir de 10 de agosto ultimo, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Manoel de Aguiar. (6.124/35.)

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1936

Edith da Fonseca e Silva Guimarães, pede licença, para tratamento de saude. — Concedo, á vista do parecer. (13.524, de 1935.)

Ruben Tiburcio Rodrigues, pede licença, para tratamento de saude. — Deferido, á vista do parecer. (12.816/36.)

Licença:

Tres mezes, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação, á inspectora de alumnos do Externato do Collegio Pedro II, Leopoldina de Maya Monteiro. (378/35.)

(*) Por portaria de 17 de agosto ultimo, foram concedidos a Eduardo Moraes Mello, guarda chefe, contractado, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, tres mezes de licença, nos termos do art. 9º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (13.711/36.)

Inspectoria dos Centros de Saude

CENTRO DE SAUDE N. 6

Dia 31 de agosto de 1936

Requerimentos despachados

N. 2.694 — Maria Pires Barros. — Concedo a dispensa pedida.

N. 2.849 — Jacintho da Costa Nicolau. — Concedo os 90 dias pedidos.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portarias de 1 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De 30 dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, Oldemar Napoleão Alves Pereira;

De 150 dias, ao remador dos escaleres da Alfandega de Paranaguá, José Aguiar;

De 90 dias, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Altos, Estado do Piahy, Emygdio Barbosa Filho;

De 60 dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Brício Deodézio Ribeiro.

Em prorrogação:

De nove mezes, ao 4º official da Directoria do Imposto de Renda, com exercicio na Secção annexa á Delegacia Fiscal no Pará, Eugénia Florence Furtado;

De quatro mezes, para tratar de interesses, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao collector da Terceira Collectoria das Rendas Federaes de Plataforma, Estado da Bahia, José Barbosa Ferreira;

De seis mezes, nos termos do art. 1º do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935, ao marinheiro das embarcações da Alfandega de S. Salvador, Estado da Bahia, João Vicente do Nascimento;

De seis mezes, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, Francisco Firmino de Souza;

De seis mezes, nos termos do art. 1º, combinado com o § 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao 2º escripturario da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Lycurgo Gonçalves de Alencar, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das referidas licenças.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 57.361, de 1936 — Processo referente á reclamação apresentada á Commissão Revisora, instituida pelo decreto n. 254, de 1º de agosto de 1935, pelo ex-collector federal de Collatina, Estado do Espirito Santo, Antonio Matos. — Aprovado.

No parecer a que allude o despacho acima, o Sr. ministro da Fazenda opina que o requerente deve aguardar a occorrença de vaga em estação de igual classe, no referido Estado.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 49.888, de 1936 — Edgard Pereira dos Anjos, pedindo sua nomeação para o lugar de remador da Alfandega de Santos. — Archive-se.

N. 54.226, de 1936 — Clemente Colino, pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro da Alfandega de Paranaguá. — Archive-se.

N. 54.660, de 1936 — Ernesto Tamanini, pedindo sua nomeação para lugar de escrivão de collectoria. — Aguarde oportunidade.

N. 36.182, de 1936 — Angelo Azevedo Soares, ex-marinhheiro da Alfandega de Niotheroy, pedindo seu aproveitamento em cargo equivalente na Alfandega do Rio de Janeiro. — Archive-se, visto terem sido preenchidas as vagas mencionadas.

N. 58.602, de 1936 — Geraldo Gonçalves da Luz, pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro da Alfandega de Florianopolis. — Em face dos pareceres, archive-se.

N. 53.281, de 1936 — Arlindo de Paula Machado, pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro da Alfandega de Recife. — Archive-se.

N. 58.600, de 1936 — Manoel Henrique da Lucena, pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro da Alfandega de São Luiz. — Em face dos pareceres, archive-se.

N. 39.686, de 1936 — Caixa Auxiliadora da Classe Telegraphica da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seja aprovada a reforma de seus estatutos. — Approvo os estatutos reformados, com o acrescimo do art. 76 já aceito em assembléa geral extraordinaria (acta de fls. 46). Expeça-se decreto, cuja publicação deverá ser promovida pela interessada no prazo de quinze dias.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 60.291, de 1936 — D. Maria José Soares Telles, pensionista do montepio, da Guerra, pedindo uma segunda via de seu título. — Requeira, querendo, certidão do referido documento.

N. 60.927, de 1936 — Antonio Morgado Britto, pedindo entrega de documentos apresentados para sua inscrição em concurso. — Não estando ainda ultimada a revisão do concurso referido, indefiro o pedido retro.

N. 60.159, de 1936 — Processo de aposentadoria do compositor da Imprensa Nacional, Antonio Estevão de Castro Sergio. — Satisfaza a exigencia.

N. 34.138, de 1936 — Peregrino Vieira Machado, da Cunha, fiscal do sello adhesivo, em disponibilidade, aposentado, pedindo a revisão do respectivo processo de aposentadoria. — Indefiro, nos termos do parecer.

N. 49.264, de 1936 — Processo de habilitação ao montepio de D. Rosalina Baptista Rabos e outros, viuva e filhos do 2º escripturario do Tribunal de Contas, Tristão José Ramos. — Façam os requerentes, a prova de que não exercem cargo publico remunerado.

N. 33.252, de 1936 — Processo de montepio de D. Maria Chavantes da Costa, viuva do official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, João Francisco da Costa. — Faça, o requerente, a prova a que se refere o parecer.

N. 56.020, de 1936 — Processo de montepio de D. Eugénia Feydit Doas. — Satisfazam a exigencia do parecer.

N. 62.458, de 1936 — D. Judith Surnigé de Uzeda, pedindo apostilla. — Satisfaza a exigencia.

N. 62.148, de 1936 — D. Elza de Oliveira Monezes, pedindo apostilla. — Satisfaza a exigencia.

N. 60.195, de 1936 — D. Aurea Rodrigues, pedindo apostilla. — Satisfaza a exigencia.

N. 60.131, de 1936 — DD. Theodomira Corrêa Oliveira Ramos e Martha e Ariadne Corrêa de Oliveira, filhas do tenente-coronel do Exército, Antonio Corrêa de Oliveira, habilitando-se ao montepio. — Satisfazam as exigencias.

N. 52.234, de 1936 — Otto Carlos Bandeira Duarte Filho, tutor dos filhos menores do do 3º escripturario da Imprensa Nacional, Otto Carlos Bandeira Duarte. — Satisfazam a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA

Dia 1 de setembro de 1936

Officio:

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 153 — Tendo essa Directoria Geral baixado circular ás Inspectorias que lhe são subordinadas, afim de que, em referencia ao assumpto do processo n. 85.544, de 1935, se torne effectiva a cobrança dos impostos sobre premios das apolices de seguros contra accidentes de trabalho, na fórma dos decretos ns. 19.936 e 19.957, de 30 de abril, e 6 de maio de 1931, — cumpre-me, de ordem do Sr. ministro, solicitar vossas providencias no sentido de ser arrecadado o referido tributo a partir da data do despacho final lançada no mesmo

Reitero-vos os protestos de minha consideração e apreço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 2 de setembro de 1936

Circular n. 50 — O director geral da Fazenda Nacional, attendendo a que existe grande "stock" de estampilhas destinadas a cobrança do imposto do sello do triennio de 1934-1936, referidas na circular deste Ministerio n. 126, de 17 de outubro de 1933, declara aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que fica prorogado, até 30 de novembro vindouro, o prazo para a venda das alludidas estampilhas, cuja applicação deverá ser feita até 31 de dezembro seguinte, podendo a Casa da Moeda fazer o supprimento das mesmas formulas até 31 de outubro do corrente anno. — José Bellens de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 28 de agosto de 1936

Offícios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 245 — Jacintho Pereira Sobrinho, recorreu do acto da Delegacia Fiscal em Minas Geraes que o multou por infracção do regulamento de vendas mercantis.

O recurso foi objecto do accordo desse conselho numero 2.636, publicado no *Diario Official* de 13 de junho proximo findo, que resolveu negar-lhe provimento e encaminhar o processo ao Sr. ministro propondo a dispensa da multa por equidade, tendo S. Ex. proferido, em 4 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 1º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta".

Com este restituo o processo vindo com o vosso officio n. 4.340, de 13 do mez passado. — Saudações.

N. 246 — A Delegacia Fiscal em Minas Geraes recorreu "ex-officio" do act. pelo qual considerou insubsistente o auto de infracção lavrado contra o official do registro de immovens Eduardo de Almeida Barbosa, por haver registrado 21 transferencias de immovels, sem exigir dos contractantes o pagamento do sello devido.

Pelo accordão n. 794, publicado no *Diario Official* de 7 de agosto do anno passado, resolveu esse conselho tomar conhecimento do recurso para considerar procedente o auto de infracção, julgando, entretanto, caso de dispensa da multa, por equidade, e encaminhar o processo ao Sr. ministro que, em 8 do corrente, exarou o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 1º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta."

Com este restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 4.367, de 14 de julho proximo findo. — Saudações.

N. 247 — Guilherme dos Santos & Comp., recorreram do acto da Delegacia Fiscal em Minas Geraes que os multou por infracção do regulamento de vendas mercantis.

O recurso foi objecto do accordo desse Conselho, numero 2.715, publicado no *Diario Official* de 13 de junho ultimo, que resolveu negar-lhe provimento e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa por equidade, tendo S. Ex. proferido, em 4 do corrente o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 1º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta."

Com este, restituo o processo vindo com o vosso officio n. 4.348, de 13 do mez passado. — Saudações.

N. 248 — Joaquim Gonçalves Moreira recorreu do despacho do chefe da secção do Imposto de Renda em São Paulo, que indeferiu seu pedido de rectificação do lançamento do exercicio de 1935.

Esse conselho, por accordão n. 2.684, publicado no *Diario Official* de 13 de junho proximo findo, resolveu dar provimento, em parte ao recurso, propondo ao Sr. ministro a revocação da multa por equidade.

Cabe-me communicar-vos que, submettido o processo á sua decisão, S. Ex. proferiu, em 3 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 1º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta."

Com este, restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 4.342, de 13 de julho proximo findo. — Saudações.

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 249 — Pring Torres & Cia. Ltda., pediram reconsideração do accordão desse Conselho n. 1.076, de 21 de junho de 1935, que considerou devido o imposto de consumo pelos saccos que aquella firma fabrica para acondicionamento do sal de seu commercio.

Pelo accordão n. 2.320, de 10 de dezembro ultimo, resolveu esse Conselho indeferir o pedido de reconsideração e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo seja relevada, por equidade, a multa, tendo S. Exa., em 3 do corrente, exarado o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

Com este restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 503, de 13 de julho ultimo.

N. 250 — A Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições S. A. recorreu do acto da Delegacia Fiscal em São Paulo que a multou por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O recurso foi objecto do accordão desse Conselho numero 2.169, de 8 de novembro de 1935, que resolveu dar-lhe provimento para julgar o auto insubsistente.

Tendo o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio de 7 de maio ultimo, recorrido dessa decisão, communico-vos que S. Exa. o Sr. ministro proferiu, em 3 do corrente, o seguinte despacho:

"Verifica-se do processo que a autuada, louvando-se em desacertadas instrucções de agentes do fisco, vinha sellando os productos de sua fabricação com importancia inferior á devida. Embora evidente a boa fé do contribuinte, não pôde a autoridade administrativa dispensar differença de imposto, de vez que se trata de parcella integrante da previsão orçamentaria, além de que tal dispensa constituiria acto de responsabilidade de quem o praticasse, nos termos do art. 7 do decreto n. 24.036 de 26 de março de 1934.

Quanto á penalidade imposta, resolvo releva-la por equidade, attendendo á circumstancia especial de haver sido o contribuinte induzido em erro pela fiscalização".

Com este, restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 516, de 17 de julho p. findo.

N. 251 — Por accordão n. 2.321, de 10 de dezembro do anno p. findo, esse Conselho resolveu indeferir o requerimento em que Pereira Bastos & Cia. pediram reconsideração do de n. 1.066, relativo á incidencia do imposto de consumo sobre os saccos de teidos fabricados e empregados como envoltorio do saldo, e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa.

Cabe-me communicar-vos que S. Exa., por despacho de 3 do corrente, resolveu dispensar, por equidade, a multa imposta, de accordo com o parecer desse Conselho.

Restituo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 508, de 10 de julho p. findo.

N. 252 — A Companhia Chimica Merck do Brasil S. A. recorreu da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro que julgou sujeito ao imposto de consumo o producto "Formoldehydo", por ella importado.

Pelo accordão n. 2.078, de 18 de outubro ultimo, resolveu esse Conselho dar provimento ao recurso.

Dessa resolução recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 52, de 27 de fevereiro deste anno, tendo o Sr. ministro exarado, em 3 do corrente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de manter, por seus fundamentos o accordão recorrido".

Com este restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 506, de 13 de julho p. findo.

N. 253 — A firma Productos Merck Ltda., desta Capital, recorreu do acto da Alfandega do Rio de Janeiro que considerou sujeita ao pagamento do imposto de consumo a mercadoria "Formoldehydo", despachada pela nota de importação numero 39.412, de 1933.

O recurso foi objecto do accordo desse Conselho, numero 2.082, de 18 de outubro ultimo, que resolveu dar-lhe provimento.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, tendo o Sr. ministro proferido, em 3 do corrente, o despacho seguinte:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de manter, por seus fundamentos, o accordão recorrido".

Com este, restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 499, de 13 de julho p. findo.

N. 254 — Walter Fernandes & Cia. Ltda., negociantes estabelecidos nesta Capital, recorreram do acto da Recebedoria do Districto Federal que os multou por falta de registro do imposto de consumo no exercicio de 1933.

O recurso foi objecto do accordão desse Conselho, numero 2.417, de 10 de janeiro ultimo, que resolveu dar-lhe provimento e, assim, julgar improcedente a notificação.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, tendo o Sr. ministro proferido, em 3 do corrente, o despacho seguinte:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de manter o accordão recorrido".

Com este, restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 514, de 10 de julho p. findo.

N. 255 — A Companhia Chimica Merck do Brasil S. A. recorreu do acto da Alfandega do Rio de Janeiro que julgou sujeito ao pagamento do imposto de consumo o producto "Formoldehydo", de sua importação.

O recurso foi objecto do accordão desse Conselho, numero 2.079 de 18 de outubro de 1935, que resolveu, por maioria de votos, dar-lhe provimento.

Tendo o Sr. representante da Fazenda recorrido dessa decisão, communico-vos que S. Exa. o Sr. ministro proferiu, em 3 do corrente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de manter, por seus fundamentos, o accordão recorrido".

Com este restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 500, de 13 de julho p. findo.

N. 256 — A. Braga de Moraes recorreu do acto da Delegacia Fiscal em Pernambuco que lhe impoz a multa de réis 4:000\$000, penalidade minima prevista no art. 3º n. IV, do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933.

Esse Conselho, em accordão n. 2.685, de 24 de abril ultimo, resolveu negar provimento ao recurso e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa, por equidade.

Communico-vos que S. Exa. proferiu, em 3 do corrente o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta".

Com este, restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 502, de 13 de julho p. findo.

N. 257 — Raphael da Silva Lisboa, fabricante de aguardente em Pyranga, Estado de Minas Geraes, recorreu do acto da Delegacia Fiscal no mesmo Estado que o multou por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Esse Conselho, por accordão n. 2.702, de 28 de abril ultimo, resolveu dar, em parte, provimento ao recurso, para reduzir a multa a 400\$000, e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo por equidade, a relevação dessa penalidade, tendo S. Exa., proferido, em 3 do corrente, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta".

Com este, restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 515, de 10 de julho p. findo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 31 de agosto de 1936

Do Sr. Contador Geral:

Officios:

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.689 — Remettendo requisição n. 86.

N. 1.690 — Idem, idem n. 85.

N. 1.691 — Idem, idem n. 84.

N. 1.692 — Idem, idem n. 83.

N. 1.693 — Idem, idem n. 82.

N. 1.694 — Idem, idem n. 81.

N. 1.695 — Idem, idem n. 79.

N. 1.696 — Idem, idem n. 80.

N. 1.697 — Idem, idem n. 78.

N. 1.698 — Idem, idem n. 77.

N. 1.699 — Idem, idem n. 76.

N. 1.700 — Idem, idem n. 75.

N. 1.701 — Idem, idem n. 74.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.702 — Transmittindo, por copia, o officio numero 17.561, de 24 de agosto corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 61.856/36), que communica haver o Tribunal de Contas resolvido ordenar o registro do credito especial de 6.460:055\$100, aberto pelo decreto n. 1.032, de 14 do referido mez, ao Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 1.703 — Sobre o assumpto tratado no officio numero 1.702.

— Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Fazenda:

N. 1.704 — Sobre serviços.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.705 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Idem, idem.

N. 1.706 — Comissão Central de Compras — Idem, idem.

— Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica, Ministerio da Justica:

N. 1.707 — Encaminha o officio n. 1.355, de 25 do corrente, do Sr. director geral da Imprensa Nacional, entregue, por engano, nesta Contadoria.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.708 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal — Communica que, por portaria n. 152, de 27 do corrente, foi removido, da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Manaus, no Estado do Amazonas, para a congenere na Delegacia Fiscal da Bahia, o auxiliar-technico de 1º João de Queiroz Leite, que está servindo na mesma Sub-Contadoria Seccional, conforme portaria n. 126, de 28 de julho ultimo.

N. 1.709 — Delegacia Fiscal na Bahia — Communica que, por portaria n. 127, de 27 do corrente, inclusa, foi removido o auxiliar-technico de 1º João de Queiroz Leite, da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Manaus, no Estado do Amazonas, para essa Delegação.

N. 1.710 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal — Apresentando funcionario.

N. 1.711 — Recebedoria do Districto Federal — Comunicando que o praticante de 1º Thompson Lemos da Silva continuará a servir, até segunda ordem, nessa Sub-Contadoria Seccional, conforme portaria n. 151, de 26 do corrente.

N. 1.712 — Delegacia Fiscal na Bahia — Remettendo a portaria n. 153, de 27 do corrente, que remove, por conveniencia do serviço, dessa Sub-Contadoria Seccional, para a congenere na Delegacia Fiscal em Goyaz, o auxiliar-technico de 2º Luiz de Macedo Carvalho Junior, que serve nessa repartição.

N. 1.713 — Delegacia Fiscal em Goyaz — Comunicando que, por portaria n. 153, de 27 do corrente, foi removido, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Bahia, para essa Delegação, o auxiliar-technico de 2º Luiz de Macedo Carvalho Junior.

N. 1.714 — Casa da Moeda — Encaminhando o processo n. 2.016/36, desta Contadoria, sobre remessa de "Avisos de Remessa de Sellos e Fórmulas".

— Ao Sr. contador seccional do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 1.716 — Encaminhando, para os fins determinados no mesmo, o processo n. 4.476/36, desta Contadoria, sobre inspecção, na Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional em Uberaba.

N. 1.717 — Idem, idem, n. 4.438/36, idem, idem, idem de Ribeirão Preto.

N. 1.718 — Sobre serviço.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 1.719 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Uberaba — Idem, idem.

N. 1.720 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Cuyabá — Idem, idem.

N. 1.721 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Juiz de Fora. — Idem, idem.

N. 1.722 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Goyaz — Idem, idem.

N. 1.723 — Estrada de Ferro de Goyaz — Respondendo officio n. 154, de 20 do corrente, sobre remessa de certidão de idade do pessoal dessa Delegação.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.724 — Respondendo o officio n. 149, de 22 do corrente, sobre prorrogação de expediente.

— Ao Sr. director-gerente do Banco do Brasil:
N. 1.725 — Solicitando remessa do extracto da conta "Prefeitura da Cidade do Salvador", de 14 a 31 de dezembro de 1935.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:
Officios:
N. 1.726 — Comissão Central de Compras — Comunicando deferimento do requerimento do guarda-livros Nelson Gonçalves Ferreira, sobre férias.

N. 1.727 — Estrada de Ferro Central do Piahy — Remettendo, com o officio n. 59, de 17 deste, uma ficha individual para ser preenchida.

N. 1.728 — Delegacia Fiscal em Goyaz — Respondendo o officio n. 30, de 18 do corrente, sobre a remessa ao Tribunal de Contas, das copias dos balanços de receita e despesa.

N. 1.729 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Encaminhando, para os fins determinados no mesmo, o processo n. 4.781/36, desta Contadoria, sobre designação de servente.

N. 1.730 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Respondendo o officio n. 223, de 23 do corrente, sobre remessa de ficha.

— Ao Sr. Dr. Flavio Martins Penna, presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 1.731 — Accusando o recebimento do officio-circular, de 7 do corrente, agradecendo a comunicação.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:
Officios:
N. 1.732 — Delegacia Fiscal na Parahyba — Sobre a Taxa de Previdência Social.

N. 1.733 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Idem, idem.

N. 1.734 — Delegacia Fiscal no Rio Grande — Idem, idem.

N. 1.735 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Idem, idem.

N. 1.736 — Delegacia Fiscal em Matto Grosso. — Idem, idem.

N. 1.737 — Delegacia Fiscal no Maranhão. — Idem, idem.

N. 1.738 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal — Respondendo o officio n. 119, de 14 de julho ultimo, sobre o pagamento da importancia de 13:000\$000, relativa ao periodo de 8 de julho de 1931 a 7 de outubro de 1932, ao director regional.

— Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Educação:
N. 1.739 — Sobre férias de funcionario.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:
Officios:
N. 1.740 — Ministerio da Agricultura — Idem, idem, idem.

N. 1.741 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Bello Horizonte — Sobre serviço.

N. 1.742 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Idem, idem.

N. 1.743 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Sobre férias de funcionario.

N. 1.744 — Delegacia Fiscal no Piahy — Sobre serviço.

N. 1.745 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Belém — Idem, idem.

N. 1.746 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Idem, idem.

N. 1.747 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Diamantina — Idem, idem.

N. 1.748 — Recebedoria Federal em S. Paulo — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:
N. 1.749 — Sobre apostilla de funcionario que contrahi nupcias.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência Social:
N. 1.750 — Idem, idem, idem.

Expediente de 1 de setembro de 1936

Do Sr. Contador Geral:

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.751 — Remettendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho n. XVII, de 23 de julho ultimo, com a inclusa folha de pagamento, referente á gratificação, do mez de agosto do corrente anno, e que compete ao funcionario da Contadoria, Antonio Fernandes Pinto, designado para actuar, conforme portaria n. 124, de 20 de julho ultimo.

Officios:

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:
N. 1.752 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão — Sobre serviço.

N. 1.753 — Delegacia Fiscal em Goyaz — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:
N. 1.754 — Remettendo folha de substituições dos funcionarios desta Contadoria, de agosto proximo passado.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha:
N. 1.755 — Respondendo o officio n. 124, de 26 de agosto findo, sobre discriminação do "Pessoal" e "Material" da Taxa Abono Provisorio.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres — Sobre serviço.

Requerimento despachado

P. C. 4.838-1936 — Protocolado na Contadoria Central da Republica — Cyro Gonçalves. — Deferido.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 225 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 57.508, de 1936, em que a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, nesse Estado, pede autorização para realizar uma tombola, exarou, em 26 de agosto proximo findo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido. Opportunamente deverá a requerente comprovar a applicação do producto da tombola.

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Dado o fim a que se destina o producto da tombola, concordo com o deferimento do pedido, como é proposto no parecer e informação.

A consideração superior."

O parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, a que se refere o desta directoria, foi accorde com a informação prestada pelo escripturario em comissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Theodomiro Porto da Fonseca — Prefeito municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, expoe:

Mantém aquella Prefeitura um hospital de caridade, denominado "Centenario", o qua possui um isolamento para moléstias infecciosas, insufficiente, porém, pelo que se torna necessario construir mais um pavilhão.

Como não é possivel realizar tal melhoramento exclusivamente com a renda orçamentaria do municipio, requer autorização para effectuar uma tombola, cujo producto será applicado em obras do referido hospital, e outras iniciativas com fins de caridade.

O plano da tombola consta do documento de fls. 6.. Apresenta os attestados de fls. 4 e 5 e os documentos de fls. 2 e 3, que fortalecem o pedido formulado.

O pedido não encontra apoio em lei.

Este Ministerio, todavia, tem concedido autorização como a requerida, quando os fins da tombola são de assistência hospitalar ou de instrução á infancia.

Desse modo, attendendo a que o pedido está nas mesmas condições dos que lograram deferimento excepcional, proponho com a devida venia, seja ao mesmo dada uma solução favoravel ficando, todavia, a requerente sujeita á opportuna comprovação do modo de applicação do apurado com a venda de bilhetes."

N. 226 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 45.730, de 1936, em que a Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Patrulha, nesse Estado, pede permissão para pagar, em prestações mensaes, o imposto de consumo sobre energia electrica que deixou de recolher, aos cofres publicos, no devido tempo, exarou, em 27 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido".
O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"A Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Patrulha, no Estado do Rio Grande do Sul, pede a este ministerio, no

offício de fls. 27, permissão para pagar, em prestações mensaes, no corrente exercicio, a quantia de 3:213\$000, proveniente de imposto de consumo sobre energia electrica, que, na qualidade de concessionaria do seu fornecimento, no mesmo municipio, deixou de recolher aos cofres federaes na época devida.

O favor, muito embora o interessado seja pessoa de direito publico, poderá, dadas as razões adduzidas naquella officio, ser concedido.

A consideração superior."

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 142 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 56.147, de 1936, transmitido com o vosso officio n. 944, de 24 de julho ultimo, em que Manoel Augusto Pereira pede autorização para recolher, em prestações mensaes, a importância da multa que lhe foi imposta por essa delegacia, em virtude do auto de infracção n. 105, de 1934, exarçou, em 27 de agosto proximo findo, o seguinte despacho:

"Tendo o requerente feito o pedido de fls. depois de findo o prazo para interposição de recurso a instancia superior, indeferido."

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 111 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 59.288, de 1936, em que Antonio de Castro Pina, collector das rendas federaes em Villa Bella, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para prestar o reforço de sua fiança, exarçou, em 27 de agosto findo, o seguinte despacho:

"A vista do informado, concedo ao requerente o prazo de trinta dias, contados da data em que tiver conhecimento deste despacho para a effectivação do reforço de sua actual fiança."

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 38 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 58.987, de 1936, que tem por base o requerimento em que Marcolino Moreira de Souza, escrivão da collectoria das rendas federaes em Flores, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarçou, em 28 de agosto proximo findo, o seguinte despacho:

"Declare-se a Delegacia Fiscal no Maranhão, com relação ao assumpto de que cogita o processo, que faça observar, integralmente, o que dispõe a circular n. 34, desta directoria, publicada no "Diario Official" do dia 19 ultimo."

N. 39 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 61.789, de 1936, em que Paulo Figueiredo Barros, collector das rendas federaes em Victoria do Mearim, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para effectuar o reforço de sua fiança, exarçou em 31 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Declare-se a Delegacia Fiscal no Maranhão, com relação ao assumpto de que trata este processo, que observe, fielmente, o que dispõe a circular n. 34, desta directoria, publicada no "Diario Official" do dia 19 ultimo."

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 349 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 56.564, de 1936, em que Antonio Pereira, autuado por essa repartição, pelo uso de um sello servido, pede que seja feito, pela Casa da Moeda, exame pericial no documento onde se acha apposto o referido sello, exarçou, em 27 de maio ultimo, o seguinte despacho:

"Indeferido. Ao requerente cabia o direito de recurso para a instancia superior na forma da legislação em vigor."

N. 350 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 58.579, de 1936, em que a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro pede augmento do volume d'agua concedido para o Asylo Santa Maria, á rua Itapererim, n. 116, nesta capital, exarçou, em 27 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Dadas as razões expendidas pela requerente em a petição de fls., deferir o pedido, condicionando a isenção dada ao consumo de 40 metros cubicos em 24 horas, de accordo com o parecer."

O parecer mittido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi accorde com o prestado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos nos seguintes termos:

"Restituindo a essa directoria o processo n. 31.790/936, da Santa Casa de Misericórdia, que me foi transmittido com o vosso officio n. 1.019, de 17 de junho ultimo, cabe-me informar que o fornecimento d'agua para o Asylo Santa Maria pode ser de 20 metros cubicos, uma vez que o numero de pessoas ali residentes, é apenas de 187."

Tratando-se, porém, de lavandarias para outros hospitais acho que poderá ser deferido o pedido da requerente, adoptando-se a quota de 40 metros cubicos em 25 horas."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1936

Officinas:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 326 — Solicitando providencias no sentido de que esta directoria seja informada, com a brevidade possivel, da situação em que se encontra a Casa Bancaria João Miguel Nassen, estabelecida á rua Quintino Bocayuva n. 54, na capital desse Estado.

N. 327 — Solicitando providencias no sentido de que esta directoria seja informada, com a urgencia possivel, qual a situação actual da Casa Bancaria Pereira Braga & Comp., estabelecida na capital desse Estado.

N. 328 — Solicitando providencias no sentido de que esta directoria seja informada, com a brevidade possivel, da situação actual da Casa Bancaria Agnello da Cruz Prates, estabelecida em Cajoby, nesse Estado.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancaria Agnello da Cruz Prates, Cajoby, Estado de São Paulo:

N. 1.376 — Em referencia ao memorandum datado de 1 de junho ultimo, communica que os balancetes e balanços desse estabelecimento devem ser enviados, com regularidade, directamente a esta directoria, até o cancelamento da cartapendente respectiva.

— Ao Sr. gerente do Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes, Bello Horizonte, Minas Geraes:

N. 1.377 — Em referencia ao officio datado de 1 de julho ultimo, communica que os balancetes mensaes da matriz desse estabelecimento e de suas filiaes devem ser remetidos, com regularidade, directamente a esta directoria.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.378 — Transmittindo o processo fichado sob numero 55.820, de 1936, que tem por base uma representação do encarregado da fiscalização do sello nas operações bancarias realizadas no Estado de São Paulo, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura:

N. 1.379 — Transmittindo o processo fichado sob numero 60.945, de 1936, em que a Cooperativa Instituto de Pecuaria da Bahia pede autorização para effectuar operações bancarias e, notadamente, as de credito real, solicita audiencia a respeito.

N. 1.380 — Transmittindo o processo fichado sob numero 59.989, de 1936, em que é interessado o Banco de Viçosa, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 173 — Solicitando providencias no sentido de que esta directoria seja informada, com a brevidade possivel, da situação em que se encontra a Casa Bancaria Carmo Giffoni, estabelecida á avenida Affonso Penna n. 789, 1º andar, na capital desse Estado.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1936

Requerimentos despachados:

N. 34.694-935 — Estabelecimento Nacional Industrial de Anilinas Ltda. — Não tendo sido satisfeita a exigencia do despacho de 2 de janeiro desse anno, indefiro a petição de fls. 2. Archive-se.

N. 31.644-935 — R. Tannure. — Em face da informação de fls. 2 e do parecer supra, indefiro a petição de fls. Archive-se.

N. 32.478-935 — Antonio Pereira da Silva. — Em face da informação, do laudo e do parecer, reduza-se a 4:800\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercicio.

N. 19.530-936 — Electro Frigor Ltd. — De accordo com o parecer, cobre-se revalidação do selo de Educação, sómente.

N. 10.101-936 — Manoel da Silva. — Em face da informação e do parecer, indeferido. Archive-se.

Proc. 24.515-936 — Consulta de S. A. Fabrica Santa Heloisa. — Tratando-se de mercadoria sahida da fabrica para ser exportada para o estrangeiro, com isenção do imposto de consumo e que por qualquer motivo deixou de ser embarcada,

sempre ao fabricante da dita mercadoria fazer immediatamente extrahir a competente guia para o pagamento do imposto devido, fazendo na guia anterior as competentes anotações, independente de qualquer requerimento que só serviria para retardar o cumprimento daquella obrigação.

Proc. 1.160-933 — Consulta de Moreno Borlido & Comp. De accordo com o parecer da 3ª Sdb-Directoria, o selo da taxa de educação e saúde publica é devido sempre que houver papel, documento ou acto sujeito ao imposto do selo sobre circulação.

Precatórios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 161\$180 (cento e sessenta e um mil e cem réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Dr. Abelardo Pereira. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de réis 111\$900 (cento e onze mil e novecentos réis) a favor de Dr. Flavio Porto Barroso. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 2 de setembro de 1936

Notificações:

N. 1.167 — Lindolpho Pinto & Comp. — 24 de Maio 128. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.163 — Marcelano Martins Pereira & Comp. — Praça Sans Pena, 23-A. — Idem.

N. 1.168 — Avelino dos Santos Taveira de Carvalho — Leopoldo, 24. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.160 — R. Santos Martins & Comp. Ltd. — Remptor, 175. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 5\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.165 — Manoel Trindade Nunes — Ypiranga, 37 — Multa de 150\$000, mais a importancia de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.161 — Ghindler & Adler — Salvador Corrêa, 88 — Multa de 300\$000, mais a importancia de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.162 — Irmãos Cordeiro Ltda. — Visconde de Pirajá, 532. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 40\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.164 — J. C. Rodrigues Hidalgo & Comp. — Sr. Pedro, 74, sobrado. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.166 — Marcos Himelstein — 24 de Maio, 442 — Multa de 150\$000, mais a importancia de 40\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.152 — Jacob Dahis — Barão Bom Retiro, 156. — Multa de 300\$000, mais a importancia de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

Requerimentos despachados:

N. 26.865 — José Corrêa de Oliveira. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a José Corrêa de Oliveira a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 26.864 — Ernesto Conasa. — Idem.

N. 26.863 — Alberto Luiz Caparica Guimarães. — Idem

N. 26.862 — Ivan Hattum. — Idem.

N. 26.861 — Alfredo Moreira Dutra. — Idem.

N. 26.860 — Amaral Brasil. — Idem.

N. 26.876 — Antonio Silva. — Idem.

N. 26.869 — Custodio da Costa Junior. — Idem.

N. 26.868 — Oswaldo Macedo. — Idem.

N. 26.867 — Helio Dias. — Idem.

N. 26.866 — Waldemar Belém. — Idem.

N. 26.859 — Walter Lemos de Azevedo. — Idem.

N. 26.996 — Arturo Nardi. — Idem.

N. 26.873 — Felipe Nacif. — Idem.

N. 26.870 — Manoel Severo da Silva. — Idem.

N. 26.705 — Pan America Philatetica Ltd. — Idem.

N. 26.858 — Nelson Silva. — Idem.

N. 26.314 — Casa de Saude Maternidade Madureira. — Cobre-se a revalidação.

N. 26.321 — J. Pereira & Irmão — Idem.

N. 26.315 — Cartonagem Luso Americana Ltda — Idem.

N. 26.322 — Irmãos Malta & Comp. — Idem.

N. 26.323 — Augusto Rodrigues de Mattos. — Idem.

N. 26.325 — Carlos Rodrigues Teixeira. — Idem.

N. 16.670 — J. Ayres Baptista. — Averbese a mudança e transfira-se "ex-officio" para J. Ayres Baptista a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 19.118 — A Garrido da Rocha. — Deferido.

N. 8.663 — M. Ferreira Aguiar. — De accordo com a informação e parecer reconsidero o despacho de lauda retro sómente na parte relativa a multa imposta á firma Zanini & Comp. para tornal-o de nullo effecto.

N. 7.894 — Custodio Barbosa Gomes. — Transfira-se "ex-officio", para Custodio Barbosa Gomes a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 4.599 — André Gerberg — A vista do que agora informa o Sr. lançador, autorizo a inscrição da collecta de fls. 3 e, em consequencia, reconsidero o despacho de lauda retro para tornal-o de nullo effecto.

N. 19.529 — Alberto Moysés. — Cobre-se a revalidação.

N. 22.199 — Lyonel Pascault. — Averbese a baixa a partir de 1937. Imponho a Leonel Pascault a multa de 50\$000 minimo da lei.

N. 23.022 — Leonor Santos. — Averbese a baixa a partir de 1937.

N. 23.186 — Companhia Antractica Paulista. — Cobre-se a revalidação.

N. 23.377 — J. Gandelman & Comp. — Complete a prova de inicio do negocio, com a licença da Prefeitura.

N. 25.733 — Durbeiz Elias Chebli. — Averbese a baixa, a partir do 2º semestre do corrente exercicio. Imponho a Durbeiz Elias Chebli a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 19.500 — José Ribeiro dos Santos. — Proceda-se de accordo com a informação e parecer.

N. 24.929 — Enrique de Rezende. — Cobre-se a revalidação. Imponho ao requerente a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 25.930 — José Theodoro. — Transfira-se. Imponho a Irmãos Theodoro a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 17.210 — Alfredo Telmasquim. — Proceda-se de accordo com a informação retro.

N. 18.219 — Octavio Valentim do Nascimento. — Idem.

N. 26.324 — Patricio Gama & Costart. — Idem.

N. 26.036 — Francisco Fernandes de Carvalho e outro. — Faça-se a inscrição pela forma proposta e, em seguida, averbese a mudança. Imponho a firma Francisco Fernandes de Carvalho e Antonio Rodrigues Lobo a multa de 100\$000, minimo da lei.

Certidões:

N. 28.051 — Orlando G. Cardoso. — Certifique-se.

N. 27.230 — Adolpho Carneiro de Mendonça. — Idem.

N. 27.195 — José Spinelli. — Idem.

N. 27.170 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — Idem.

N. 27.234 — Helio Marques & Assumpção. — Requeira a requerente por certidão.

N. 16.522 — Avelino Roberto do Nascimento. — Certifique-se.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de setembro de 1936

(*) N. 10.154/36 — Levine David Madeira. — Indefira o pedido de prorrogação do prazo por falta de apoio legal. Res-

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

ponda-se á consulta, informando qua, no corrente exercicio, a firma devera apresentar declaracao de rendimentos com base no movimento das operações realizadas no anno anterior, incluindo nelle as vendas concernentes ao primeiro estabelecimento verificadas de maio a agosto de 1935, visto como, no caso, houve apenas interrupção de rendimentos.

N. 318/36 — James Magnus & Comp. — Prove o allegado.

N. 4.542/36 — Canrobert de Lima Costa. — A' Recepção para revalidar a declaracao.

N. 4.951/36 — Dimas G. Dias. — De accordo com o parecer, cancele-se o lançamento suplementar.

N. 5.537/36 — Antonio Fernandes. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com a minuta de fls.

N. 10.560/35 — Victor Malmann. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 11.604/36 — William Roberts Ashlin. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 12.963/36 — Paulo José Störino. — Mantenho o lançamento, de accordo com o parecer.

N. 13.096/36 — Carlos Xavier. — Mantenho o lançamento, em face do disposto nos artigos 88 § 1º, 113, 114 e 116 do Regulamento.

N. 22.044/35 — Antonio Liuzzi. — Proceda-se como propõe o parecer.

Offícios expedidos:

Ns. 212/225 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando informações.

N. 205 — Sr. agente da Estação D. Pedro II, requisitando passagem para um funcionario desta directoria.

N. 1.584 — Sr. chefe de secção no Estado do Rio, solicitando a remessa de uma declaracao de renda.

N. 1.585 — Sr. chefe de secção na Bahia, remetendo processo referente a uma informacao prestada pela firma R. Petersen & Comp. Ltda.

N. 1.586 — Sr. chefe de secção no Espirito Santo, remetendo processo em que é interessada a firma, Pinto Lopes & Comp., Ltda.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 28 de agosto, ás 14 horas, a sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; Danton Coelho, vice-presidente; Dermeval Dias, José Magalhães Bravo, José Cesario Monteiro Lins, Victor José Mattos, e o secretario Sr. Diomedes da Rocha Santos. Deixou de comparecer por motivo justificado, o representante da Fazenda Publica, senhor Tito Vieira de Rezende.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 25 proximo passado.

No expediente foram lidos os officios: Da Directoria do Expediente do Thesouro Nacional, de ns. 186, 187 e 188, de 21 de julho ultimo, communicando que o Sr. ministro deu provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda Publica interpoz, dos accordãos sob ns. 1.983, 2.169 e 2.527, concernentes aos recursos ns. 2.139, 2.355 e 2.660, respectivamente de Elvira Reis Castro de Oliveira (espolio) Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul; de José Maria P. Boturão, Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos, e de Ludovico Bargiona, Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para, annullando os accordãos recorridos, restabelecer as decisões das respectivas instancias inferiores.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes

Recursos

(Sessão publica)

N. 3.261 — Fuchs & Weill — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catharina, "ex-officio" — Relator, senhor Danton Coelho. — Tomou-se conhecimento do recurso "ex-officio" para, reformando a decisao recorrida, julgar devido o imposto e a multa de 600%, minimo do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9-11-26, unanimemente.

N. 3.404 — Camerino Alves Monteiro — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Monteiro Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.399 — Banco Allemão Transatlantico e Albert Grasmuck — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal, "ex-officio" — Relator, Sr. Monteiro Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.416 — Michel A. Mattar & Comp. — Imposto do sello — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.272 — Leonardo Jorge de Campos Junior — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Victor Mattos. — Tomou-se conhecimento do do recurso, para mandar-se annullar todo o processado, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 71-R — Companhia Progresso Predial — Imposto de Renda (Pedido de reconsideração do accordão n. 1.268, recurso n. 1.425) — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Danton Coelho. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.391 — Jayme Dias Bicalho — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Danton Coelho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.393 — Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda, "ex-officio" — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.173 — Abrahão Jabour — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.397 — João de Deus Monteiro (espolio) — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.971 — Alberto José Lage — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Danton Coelho. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.935 — Marcos de Souza Dantas — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Victor Mattos. — Deu-se provimento ao recurso para reduzir-se a multa de 30 %, unanimemente.

N. 2.772 — Austero Penteado — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Monteiro Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.412 — Henrique Justa — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Parahyba, "ex-officio" — Relator, Sr. Monteiro Lins. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso "ex-officio", para serem classificados na cedula D, os rendimentos accusados na declaracao de pessoa physica, unanimemente.

Diligencia — N. 3.067 — George Michel — Imposto de Renda.

Vista — N. 53-R — Grillo Paz & Comp. — Imposto de Renda — Ao Sr. presidente.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 4 de setembro, ás 14 horas:

Recursos

(Sessão publica)

N. 3.087 — Severo Gomes — Imposto do sello (artigo 11, § 9º do decreto n. 17.538-10-11-26) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Cesario M. Lins.

N. 3.420 — Edgard Lins Bezerra Cavalcanti — Imposto do sello (art. 23, n. 17, letra "a", combinado com a tabella B, § 4º, n. 30, letra "a", decreto n. 17.538, 10/11/26) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.429 — Martinho Braga — Imposto do sello (§ 4º, n. 1, obs. 1ª, art. 60, letra "a", decreto n. 17.538, 10/11/936) — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. José Cesario M. Lins.

N. 80-R — Vendas mercantis — Viuva Julio Lyon (Pedido de reconsideração, accordão n. 1.010, recurso n. 1.120) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.415 — Brasserie Fasano Ltda. — Vendas mercantis (arts. 24; § 3º e 26, decreto n. 22.061, 9/11/932) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

(Sessão secreta)

N. 62-R — Costa & Filhos — Imposto de renda (Pedido de reconsideração, accordão n. 742, recurso n. 846) — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 73-R — Antonio Bias da Costa Bueno — Imposto de renda (pedido de reconsideração, accordo n. 2.044, recurso n. 2.180) — Secção do Imposto de Renda anexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. José de Magalhães Bravo.

N. 426 — Bacharel Antonio Espindola de Oliveira — Imposto de renda — Delegacia Fiscal em Alagôas — Relator, senhor Danton Coelho.

N. 2.247 — Companhia Brasileira de Administração, Construções e Immoveis — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda ("ex-officio") — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 2.391 — Agenor Guimarães — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda ("ex-officio") — Relator, senhor Danton Coelho.

N. 2.507 — Antonio de Oliveira Santos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 2.787 — Primos Gregorio — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 2.940 — Antonio Alonso Gonzalez — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.425 — João da Costa Barreiros — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda ("ex-officio") — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.434 — Moura & Furtado — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. José Cesarino M. Lins.

N. 3.435 — Junqueira Meirelles & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.439 — Almeida Fonseca & Comp. Ltd. — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor José Cesarino M. Lins.

N. 3.445 — Antonio Vaz de Carvalho Junior — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Victor José de Mattos.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1936

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.225 — Transmite a S. Ex. o empenho de despesa, na importância de 585\$000, referente á aquisição de colleções de leis do Brasil, no periodo de 1927 a 1934, de que trata o aviso n. 910, de 17 de julho proximo passado, desta Ministerio.

O documento foi solicitado por S. Ex. no aviso n. 1.354, de 1 de agosto de 1936, como comprovante necessario á aquisição das citadas leis, que deverão ser enviadas a esta Secretaria de Estado.

— Sr. presidente do Instituto Nacional de Estatística:

N. 1.226 — Accusa o recebimento do officio n. P 18, de 17 de junho de 1936, em que S. Ex. solicita a remessa de uma relação completa de todas as repartições e dependencias deste Ministerio, em que haja qualquer serviço de estatística, organizado ou em organização, cujos fins não sejam privativos da Marinha de Guerra.

Em resposta, informa que, além dos serviços de natureza logistica e de interesse exclusivamente militar, possui este Ministerio serviço de estatística em varios de seus departamentos: Directoria do Pessoal, Directoria de Marinha Mercante, Directoria de Fazenda, Directoria de Saude e Directoria de Navegação.

Em tempo opportuno, este Ministerio fornecerá todos os dados julgados necesarios á indispensavel coordenação de todos os serviços estatísticos da administração publica.

— Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.224 — Accusa o recebimento do officio n. 329, de 20 de junho de 1936, ao qual veio annexo um avulso do projecto n. 88/1936, dispondo sobre promoções na Marinha Mercante.

Em resposta, informa a S. Ex. não haver justificativa possível para aquelle projecto. De facto, todo o pessoal da Marinha Mercante que serviu, durante a Grande Guerra, está amparado por lei especifica e de plena vigencia: o decreto n. 24.082, de 5 de abril de 1934, revogando dispositivo anterior — decreto n. 23.818, de 1 de fevereiro de 1934 — e, de certo modo, restabelecendo os pontos essenciaes do decreto

originario (n. 23.023, de 31 de julho de 1933). A conversão em lei do projecto n. 38, viria, pois, crear uma redundancia ociosa, no tocante ás cartas profissionais de habilitação. Quanto á contagem em dobro de tempo de serviço (art. 3º de projecto), não é attribuição da Marinha a apreciação em causa; ao Ministerio do Trabalho competem os esclarecimentos necesarios, relativos a questões e aposentadoria.

Finalmente, faz-se mister rectificar um ponto da Justificação do projecto, isto é, a affirmativa de terem praticantes de piloto, durante a Guerra Europea, occupado cargos de 2º, 1º pilotos e até commandantes. A esse respeito, a Directoria do Ensino Naval, por onde passam necessariamente todos os papeis referentes ás melhorias de cartas, informa: "Em todos os requerimentos que até hoje (primeiro de julho de 1936) transitaram por esta Directoria, e não foram poucos, ainda não se verificou o caso e um praticante ter ido além das funções de 2º piloto.

— Por portarias de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria:

Ao asylo João Eduardo de Oliveira, no Estado de Santa Catharina, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao asylo Juvencio Benedicto Barbosa, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

Ao asylo Rufino Pedro da Silveira, na cidade de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, percebendo o soldo e o valor da etapa, e ao marinheiro, asylo, José Francisco dos Santos, para transferir sua residencia, do Estado de Sergipe para esta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 24 do mez findo:

Foi mandado publicar: "O Sr. general Candido Mariano Rondon, chefe da Commissão Mixta de Leticia, em officio dirigido ao ministro das Relações Exteriores, fez referencia elogiosa ao capitão Joaquim Vicente Rondon, recentemente dispensado a pedido, do cargo de assistente militar da alludida commissão e salientou o zelo e dedicação ao serviço com que esse official exerceu as suas funções, especialmente no trabalho de levantamento do Rio Putumayo e a maneira digna pela qual o dito official se portou."

— Por outro de 27 do mesmo mez:

Foi mandado asylo em face do que estabelece o art. 264 do R. I. S. G. o soldado do batalhão de guardas Luiz Alves Braga, devendo residir fóra do asylo em virtude de soffrer de molestia contagiosa.

— Por outro de 28 do mesmo mez:

Foi designado o capitão Walter Cramer Ribeiro, prestesente da Commissão de Compra de Animas da 2º R. M., em substituição ao capitão Oscar de Barros Amzalak.

Foi approvada a relação de alterações do pessoal da F. V. Exercito, annexa ao officio n. 395, de 5 do mez findo do mesmo estabelecimento.

— Por outro de 2 do corrente:

Foi transferida para São Paulo a incorporação de Eduard do Ladeira, filho de Laurindo Ladeira, da classe de 1914, municipio da capital de São Paulo, sorteado para Matão Grosso, n. 381, da 1ª chamada.

Directoria do Serviço Militar e da Reserva

Requerimentos despachados

Deusdedit Dantas Durao, solicitando certificado de reservista. — Indeferido. Requeira á 1º C. R., querendo.

Sebastião de Oliveira. — Compareça ao 16º B. C., affligido de receber o seu certificado, visto como em um requerimento anterior ao presente, dirigido ao commandante da 9ª Região Militar, foi exarado o seguinte despacho:

"O 16º B. C. forneça por certidão ao interessado, que está em Cuyabá, o que a respeito de Sebastião de Oliveira constar nos boletins da região, referidos na informação do inspector regional de Tiro."

Directoria da Aviação**Terceira Divisão**

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador, pertencentes as regiões abaixo, que tiveram os seus requerimentos despachados pelo Sr. general director.

Numero de ordem — Nomes — Categoria — Região

Para navegantes:

1. Aramis Gomes Ramos, soldado — E. Av. M.
2. Antonio Carlos Lima dos Santos, civil — 1ª R. M.
3. Aramis Pereira Santiago, civil — 1ª R. M.
4. Alfredo Marcellos da Fonseca, civil — 1ª R. M.
5. Arlindo de Castro Lima, civil — 1ª R. M.
6. Amaury Antonio de Paula Cunha, civil — 1ª R. M.
7. Arno Mario Heusi, civil — 5ª R. M.
8. Benigno de Alcantara, civil — 1ª R. M.
9. Cicero da Silva Pereira, civil — 1ª R. M.
10. Caio Flavio Lemos Monzani, soldado — 1ª B. Sapadores.
11. Carlos de Oliveira Medella, civil — 1ª R. M.
12. Eulalio Dudeque, 1º sabo — 9ª R. A. M.
13. Frederico Theobaldo Remer, civil — 1ª R. M.
14. Gyl Xavier Alípio Vieira, civil — 1ª R. M.
15. Hermenegildo Guilherme Roloff, civil — 1ª R. M.
16. Hernani José Cocco, civil — 1ª R. M.
17. José Alvarenga, civil — 1ª R. M.
18. Luiz Barbosa Sá, civil — 1ª R. M.
19. Manoel Garcia dos Santos Filho, civil — 1ª R. M.
20. Nilson Martins Ferreira, civil — 4ª R. M.
21. Newton Martins de Castro, civil — 1ª R. M.
22. Osvaldir Maes Brandão dos Santos, civil — 1ª R. M.
23. Orlando Alberti, 2º sabo — 1ª Companhia de Transmissão.
24. Pompeu Martins Gonçalves, soldado — E. Av. M.
25. Pedro Moulin, civil — 1ª R. M.
26. Paulo Dias Caldeira, civil — 1ª R. M.
27. Sylvestre de Mesquita Rezend, civil — 4ª R. M.
28. Sylvio Teixeira, civil — 1ª R. M.
29. Seyd Pereira Leduc, civil — 1ª R. M.
30. Tufy Achcar, 1º sabo — 1ª Comp. Ind. Trans.
31. Victor Farah, civil — 1ª R. M.
32. Wilson Lima Cavalcante, civil — 1ª R. M.

Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

33. José Laguno Filho, civil — 4ª R. M.
34. Samuel Gutman, civil — 1ª R. M. — Indeferidos, por não satisfizerem as exigencias regulamentares.

Para technicos:

35. Antonio Barreiro Balselle, civil — 1ª R. M.
36. Alberto Simões, civil — 1ª R. M.
37. Armando Augusto Quintas, civil — 1ª R. M.
38. Alexandre Roberto Schünemann, civil — 5ª R. M.
39. Cesar Lima de Menezes, civil — 1ª R. M.
40. Christiano de Barros, civil — 1ª R. M.
41. Geraldo Pinto Gomes, civil — 1ª R. M.
42. Gladstone Freire de Castro, civil — 1ª R. M.
43. José Gallo, civil — 1ª R. M.
44. João Dias da Silva, civil — 1ª R. M.
45. Julio Newton de Carvalho, civil — 1ª R. M.
46. Manoel Olegario Ferreira Junior, civil — 1ª R. M.
47. Miguel Calife, civil — 1ª R. M.
48. Mario Carnaval, civil — 1ª R. M.
49. Waldemar Braga, civil — 1ª R. M.
50. Walter Carnaval, civil — 1ª R. M.

Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

51. Luiz Falcão Lora, civil — 3ª R. M. — Selle os documentos na forma da lei, e volte querendo.

Directoria da Saude do Exercito**ACTOS DO SR. DIRECTOR****Requerimentos despachados**

Dia 13 de agosto de 1936

Dr. Wandtyk Selze, pedindo certidão. — Declare para que fins quer a certidão.

Dia 17

Carlos Victorino da Silva Guimarães, pintor do H. C. E., solicitando licença-premio. — Concedo tres mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o laudo de inspe-

ção, em face da solução de consulta do Sr. director do Material Bellico, publicada a fls. 22.093, do *Diario Official* de 3 de outubro de 1935 e nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Dia 20

Francisco da Silva, servente de 2ª classe do H. C. E., solicitando licença para tratamento de saúde. — Concedo tres mezes de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de accordo com o laudo de inspecção, em face da solução de consulta do Sr. director do Material Bellico, publicada a fls. 22.093, do *Diario Official*, de 3 de outubro de 1935 e nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portarias do dia 29 de agosto de 1936

N. 594 — Homologando oitenta e duas folhas de pagamento do pessoal diarista e mensalista, admitido pela Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, para os diversos serviços de conserva ordinaria e extraordinaria das estradas Rio-Petropolis, Rio-São Paulo, da Presidencia, União e Industria, Itaipava a Theresopolis, Almoarifado Central e Officinas, relativas aos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, na importância total de 1.307.597\$500, as quaes fazem parte da comprovação apresentada pelo engenheiro-ajudante José Pedro Escobar, do adiantamento de 2.735.000\$, recebido do Thesouro Nacional em 10 de março deste anno, á conta das sub-consignações 1 e 2 das consignações I e II, da verba 10, do orçamento deste ministerio, art. 3º anexo n. 7; da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935. (N. 10.292, de 1936.)

N. 595 — Homologando sessenta e cinco folhas de pagamento do pessoal diarista contratado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, para os serviços da Comissão de Estudos e Obras nos Estados da Bahia e Sergipe, relativas aos mezes de abril, maio e junho, do anno de 1935, na importância de 205.539\$200, as quaes fazem parte da comprovação feita pelo desenhista de 2ª classe da Inspectoria Levy da Silva de Alencastro Autran, do adiantamento de 641.140\$900, da verba 8ª, art. 9º, da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, recebido na thesouraria da inspectoria em 29 de maio de 1935.

Expediente do dia 1 de setembro de 1936

Officinas:

N. 3.588 — Circular ás repartições subordinadas a este ministerio (10): "Atendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores recommenda o Sr. ministro as necessarias providencias no sentido de serem remetidos ás nossas missões diplomaticas e consulados de carreira, constantes da inclusa relação, o relatório e outras publicações elaboradas por essa repartição. (N. 16.172, de 1936.)

N. 3.589 — Ao Sr. Orozimbo da Cunha Peixoto, juiz de paz de Salto Grande, Bahia — Comunicando que a ligação telegraphica de Vigia a Salto Grande, tem sido objecto de estudo desde 1931 e não foi realizado em face da vultosa despesa de cerca de 142.441\$530. (N. 11.173, de 1936.)

N. 3.590 — Ao prefeito municipal de Pedro Affonso, Goyaz — Comunicando que a caldeira inservivel, solicitada por essa prefeitura, já foi cedida á Estrada de Ferro Tocantins. (N. 14.148, de 1936.)

N. 3.591 — Ao Sr. Samuel Galle da Silva Campos, Puzos, Estado do Rio de Janeiro — Transmittindo informações prestadas pelo D. C. T., a respeito da sua reclamação contra o facto de não terem sido entregues os registados ns. 10 e 66. (N. 14.270, de 1936.)

N. 3.592 — Ao Sr. Ikuro Atsumi, presidente da Companhia Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, Tokio — Agradecendo comunicação constante da carta de 28 de maio ultimo.

N. 3.593 — A Directoria da Despesa Publica — Restituindo processo em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. (N. 16.390, de 1936.)

N. 3.594 — A Inspectoria Federal das Estradas — Homologando, de accordo com os pareceres, o acto do director da Estrada de Ferro Bahia e Minas, elevando o posto telegraphico existente no kilometro 222, á categoria de estação de 4ª classe. (N. 12.718, de 1936.)

N. 3.595 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Restituindo processo em que a Société de Construction du Port de Bahia solicita o pagamento das importancias da

127:6958897, por exercicios findos e 136:1248046, communica que a interessada deverá requerer, sepatadamente, a liquidação das quantias supracitadas. (N. 15.142, de 1936.)

N. 3.596 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Secas — Devolvendo documentos referentes á prestação de contas de 1.552:808\$700, feita pelo encarregado do deposito dessa repartição, Carlos Studart Guigel. (N. 15.975, de 1936.)

N. 3.597 — A' Directoria da Fazenda Nacional — Remetendo processo relativo ao pagamento pretendido pela Companhia Edificadora S. A. e proveniente da utilização de 286 rodeiros pela Estrada de Ferro Central do Brasil em 1914. (N. 1.244, de 1936.)

N. 3.598 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Transmittindo relação dos contribuintes do Montepio Civil, que recebem vencimentos pela E. F. C. B., R. V. C., E. F. N. B. e R. M. V. (N. 4.103, de 1936.)

N. 3.599 — Circular ao D. C. T., I. F. E. e I. F. O. C. S. — Reitero-vos os termos do officio-circular n. 165-C, de 17 de janeiro do corrente anno, quanto á remessa a esta Secretaria de Estado de uma relação nominal dos contribuintes do Montepio Civil, que recebem vencimentos por essa repartição, contendo o cargo, ordenado e a contribuição mensal de cada um. (N. 4.103, de 1936.)

N. 3.600 — Circular ao D. N. P. N., D. A. C. e I. G. I. — Afim de attender ao pedido constante do officio n. 6, de 9 de janeiro do corrente anno, da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser remittida a esta Secretaria de Estado a relação nominal dos contribuintes do Montepio Civil, que recebem vencimentos por essa repartição, contendo o cargo, ordenado e a contribuição mensal de cada um. (Numero 4.103, de 1936.)

N. 3.601 — A' directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Reiterando providencias no sentido de serem submittidas á approvação deste ministerio as instruções a que se refere o art. 39 do regulamento baixado com o decreto n. 24.754, de 14 de julho de 1934, e relativas ao provimento dos cargos de engenheiro de 2ª classe, sub-chefe de Contabilidade, sub-chefe de secção e pagador. (N. 15.886, de 1936.)

N. 3.602 — A' Inspectoria Federal de Secas — Communhando que a divida na importancia de 17:284\$ de José da Costa Gomes, foi julgada prescripta pela Comissão de Liquidação da Divida Fluctuante. (N. 16.168, de 1936.)

N. 3.603 — A' Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante — Restituindo processo relativo ao pagamento da importancia de 2.423:838\$276 pretendido pela Companhia de Mineração e Metallurgica Brasil — "Cobrasil", communica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Tendo em vista os pareceres emitidos e considerando que ha accordo no reconhecimento do credito em apreço, officie-se á Comissão de Liquidação da Divida Fluctuante declarando que este ministerio considera haver chegado o processo a seu termo, em face do accordo firmado pela Companhia Cobrasil e todos os membros da referida comissão, parecendo, assim, estar sanada a falta que motivou a recusa de registro pelo Tribunal de Contas." (N. 16.590, de 1936.)

N. 3.604 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga a folha na importancia de 233\$300 de ajuda de custo a que tem direito o continuo de 2ª classe da I. S. E. Cyrillo Avila Junior. (N. 13.556, de 1936.)

N. 3.605 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a folha na importancia de 960\$ de ajuda de custo a que tem direito o official da I. F. E. José Eustachio de Lima Brandão Filho. (N. 13.557, de 1936.)

N. 3.606 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a folha na importancia de 466\$700 de ajuda de custo a que fez jus o official da Estrada de Ferro de Goyaz Alvaro Menezes Netto. (N. 16.469, de 1936.)

N. 3.607 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a folha na importancia de 1:590\$ de diarias a que fizeram jus os funcionarios da I. F. E., nella mencionados, nos mezes de janeiro a junho ultimo. (N. 14.257, de 1936.)

N. 3.608 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remetendo processo de montepio de D. Maria Emilia da Silva Pitz. (N. 14.919, de 1936.)

N. 3.609 — A' Comissão de Liquidação da Divida Fluctuante — Devolvendo processos que acompanhou o officio n. 1.105, de 10 de julho proximo passado, em que a interessada D. Joaquina Alves Dias. (N. 16.526, de 1936.)

N. 3.610 — A' Comissão de Estradas de Rodagem Federaes — Communicando que a collocação de postes com fios telephonicos ao longo da estrada de rodagem Rio-São Paulo, deve ser dada com observancia do disposto no art. 72 do regulamento approved pelo decret on. 18.323, de 24 de julho de 1928. (N. 14.606, de 1936.)

Directoria Geral de Expediente

Terceira Secção

PORTARIA n. 581

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Radio Educadora do Brasil, S. A. e de accordo com o parecer da Comissão Technica de Radio, resolve:

Approvar as plantas, orçamento e especificações technicas da estação radiodifusora da referida sociedade, que com esta baixam, rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936. — *Marques dos Reis.*

(C. — 4.370 — 2-9-1936 — 15\$300).

PORTARIA n. 570

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Panair do Brasil S. A. e de accordo com o parecer da Comissão Technica de Radio, resolve:

Approvar o local para onde a referida empresa pretende de transferir a sua estação radiotelegraphica, situada á rua Fonseca Telles n. 121 (São Christovão), nesta Capital, em substituição ao que foi approved pela portaria n. 908, de 19 de novembro do anno findo.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1936. — *Marques dos Reis.*

(C. — 4.376 — 2-9-1936 — 16\$300).

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1936

Designando o telegraphista de 5ª classe Vicente Pereira da Silva, para exercer as funções de agente postal telegraphico da agencia de Santa Rita do Rio Preto, na jurisdição da Directoria Regional da Bahia, e em caracter provisorio, o telegraphista adjunto de 4ª classe Milton Perolira dos Santos para as funções de encarregado do trafego da agencia postal telegraphica de Irecê, na jurisdição da mesma directoria. (Port. 872-31-8-36).

Transferindo, da Directoria Regional de São Paulo para a de Botucatu o telegraphista de 5ª classe Januario Campos. (Port. 874-31-8-36).

Dispensando das funções de agente postal telegraphico da agencia de Ramos, na jurisdição da Directoria Regional do Districto Federal, o telegraphista de 5ª classe Walter Paes Ribeiro de Navarro e designando para substitui-lo nessas funções que já exerce, interinamente, o telegraphista de 3ª classe Bernardino Rios. (Port. 875-31-8-36).

Designando, em additamento á portaria n. 484, de 28 de abril ultimo, a auxiliar de 2ª classe Carmen Nogueira de Souza, afim de servir como secretaria do concurso que, para carteiros-auxiliares, se realizará na Directoria Regional do Maranhão, em substituição da auxiliar de 3ª classe Celia Eleonora de Carvalho, anteriormente designada para essa função e della dispensada a pedido. (Port. n. 876, de 1 de setembro de 1936).

Requerimento despachado

Cardinale & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se. (Req. 41.768-36).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Euolydes Alves da Silva, mensageiro de 4ª classe contratado, da Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, do decreto numero 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 1 de maio ultimo.

Nelson da Cunha Silveira, telegraphista adjunco de 4ª classe, da Estação Central Telegraphica, 3 mezes, em prorrogação, com a metade da diaria, para tratamento de saude, a contar de 16 de julho ultimo. (39.142-35).

Odette Porto Lima, auxiliar de expediente de 4ª classe contratada, da Directoria Regional de Juiz de Fora, 3 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 170, n. 10 da Constituição da Republica, para tratamento de saude, a contar de 8 de agosto corrente. (42.092-36).

Sylvio Antunes de Abreu, mensageiro ajudante de 1ª classe contratado, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, 3 mezes, em prorrogação, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a contar de 1 de abril ultimo. (Numero 5.864-36).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Waldemiro de Souza, processo 63.244-36. — Compareça á Secretaria.

Joaquim Teixeira Leite, processo 10.055-36. — Idem.

Braulio Barbosa, processo 44.980-36. — Idem.

Fernandina Pereira Ramos, processo 53.855-36. — Idem.

Anna Alves Ferreira, processo 99.775-35. — Idem.

Rotim & Comp., processo 179.987-36. — Pague-se a importancia de 76\$160, correndo a despesa por conta desta Estrada, de accordo com os pareceres da I. R. T. e da Chefia do Trafego.

Paulo E. Marquardt, processo 80.490-35. — Entregue-se a 1ª via do certificado anexo, mediante recibo.

João de Lucca, processo 28.420-36. — Deferido, sendo o serviço fiscalizado pela respectiva Inspectoria e correndo por conta do requerente todas as despesas.

Genuina Rodrigues Ramos, processo 52.525-36. — Deferido, á vista das informações.

Francisca Ignacia Pereira, processo 53.005-36. — Deferido, á vista das informações.

Manoel Ferreira da Cunha, processo 47.390-36. — Deferido.

Benedicto Vieira Escobar, processo 166.322-36. — Certifique-se.

Manoel Luzia, processo 178.057-36. — Idem.

Achilles Coutinho da Silva Rocha, processo 34.855-36. — Idem.

Lourival Pinto de Souza, processo 72.038. — Indeferido, tendo em vista as informações prestadas pela 4ª Divisão.

Pedro de Lemos, processo 25.345-36. — Não ha vaga.

Miguel Garcia de Paiva, processo 65.933-36. — Indeferido, á vista das informações prestadas pela 4ª Divisão.

Perminio Custodio Ferreira, processo 148.257-36. — Indeferido, de accordo com as informações.

Pedro Basileu de Andrade, processo 123.562-35. — Aguarde oportunidade.

Sebastião Fajardo de Mello, processo 53.940-36. — As inscrições estão suspensas.

Jorge Benéas Ortiz, processo 53.030-36. — Idem.

Joaquim Ribeiro da Silva, processo 52.215-36. — Idem.

Onesander Ferreira Ranauro, processo 53.340-36. — Idem.

Ariston Mello, processo 51.160-36. — Idem.

José Moscoso Vieira, processo 64.577-36. — Deferido, para effeito de aposentadoria.

Octavio Monteiro Bittencourt, processo 25.185-36. — Certifique-se, de accordo com o parecer do Dr. secretario.

J. Collares Moreira & Comp., processo 49.580-36. — Permitto as experiencias sem onus ou responsabilidade para esta Estrada que, tambem, não assume nenhum compromisso para aquisição do material em apreço, embora sejam satisfactorias as experiencias.

Julio Cesar da Paula Barros, processo 60.204-36. — Certifique-se.

Justiniano Pereira Simas, processo 54.175-36. — Indeferido.

José Coelho da Silva 2ª, processo 44.880-36. — Indeferido, em face das informações da Policia.

José da Costa Ferreira, processo 60.229-36. — Certifique-se.

Vicente Veneziano, processo 44.530-36. — Idem.

Carlos Sampaio, processo 60.779-36. — Idem.

Valentim do Nascimento Fontinha, processo 43.440-36. — Idem.

José Tavares de Albuquerque, processo 60.879-36. — Idem.

Dante Juliani, processo 60.484-36. — Idem.

Armando de Figueiredo Rocha, processo 177.767-35. — Aguarde oportunidade.

Tacito de Souza Lima, processo 60.889-36. — Certifique-se.

Guimar de Souza Washington Bittencourt, processo 79.893-36. — Certifique-se.

Ildefonso Baptista Moreno, processo 86.502-35. — Aguarde oportunidade.

Companhia Telephonica Brasileira, processo 47.815-36. — Deferido, a titulo precario.

Companhia Telephonica Brasileira, processo 47.825-33. — Idem.

Companhia Telephonica Brasileira, processo 47.835-36. — Idem.

Companhia Telephonica Brasileira, processo 47.805-36. — Idem.

Maria Bispo Marcondes, processo 84.887-36. — Deferido, de accordo com o parecer do Departamento Commercial.

Gentil de Miranda, processo 47.894-36. — Deferido, a titulo precario e nas condições habituaes.

Oscar Pinheiro Vianna, processo 170.212-35. — Aguarde oportunidade.

Francisco Nunes Junior, processo 57.859-36. — Certifique-se.

J. M. Rollas & Comp., processo 49.095-36. — Compareçam á Secretaria.

José Maria Teixeira, Rubens Meinicke Filho, Ismael Ignacio de Castro, José da Costa Faria, Antonio Macedo da Costa, Carlos Pereira Carvalho e Oscar Macedo dos Santos. — Compareçam á Secretaria, munidos dos respectivos sellos das certidões de fé de officio, que ha mais de dous mezes lhes foram concedidas.

Companhia Nacional de Cimento Portland, processo 43.350-36. — Compareça á Secretaria.

Manoel Cunegudes da Silva, processo 92.172-36. — Compareça á Secretaria.

The Calorio Company, processo 47.435-36. — Deferido, de accordo com as informações.

Francoisa Marques, processo 41.525-36. — Deferido, á vista das informações.

Victor Corrêa da Silva, processo 123.902-36. — Indeferido, tendo em vista as informações prestadas pela 4ª Divisão.

Julia Carolina de Oliveira Freire, processo 51.755-36. — Compareça á Secretaria.

Carteira de Credito do Funcionario, processo 54.790-36. — Deferido.

Carlos Pinto da Rocha, processo 36.710-36. — Compareça á 1ª Secção do Departamento do Pessoal.

Carlos Rocha Mafra e nas condições habituaes.

Compareça á Secretaria.

Nair Vieira Henriques, processo 34.771-36. — Certifique-se.

Jovencio Dantas, processo 50.485-36. — Dirija-se á Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Feilpp Limp, processo 50.980-36. — Compareça á Secretaria.

Thereza de Jesus Lima, processo 50.775-36. — Deferido, tendo em vista as informações.

Maria Francisca da Silva, processo 30.980-36. — Deferido, á vista das informações.

Manoel Dias Garrido, processo 44.930-36. — Certifique-se.

Levy Lobato, processo 169.932-36. — Defiro.

José Vicente de Oliveira, processo 72.222-35. — Aguarde oportunidade.

Associação Beneficente Cooperativa, processo 20.215-36. — Compareça á Secretaria.

Antonio Vianna Berger, processo 3.182-35. — Indeferido.

Carolino Augusto Videira, processo 119.772-36. — Deferido, a titulo precario e nas condições habituaes.

Waldemiro de Souza, processo 63.244-36. — As inscrições estão suspensas.

Augusto de Souza, processo 47.785-36. — Indeferido, á vista da informação do DM.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de setembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.540 — Restituindo o processo n. 11.040-36, dessa Secretaria de Estado, enviado para que esse Departamento conhecesse o despacho de 15 de julho de 1935, proferido pelo Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos de 12 desse mez, apresentada a S. Ex. com o relatorio da comissão incumbida de estudar a localização da fabrica de aviões e informando que os trabalhos só tiveram início depois de doados os terrenos á União Federal. (Ref. 5.931-36).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.541 — Restituindo processo relativo á designação de um representante do Ministerio da Marinha para acompanhar os estudos referentes á instalação da fabrica de aviões em Lagoa Santa e informando a respeito. (Ref. 5.931-33).

Requerimento despachado

Franco Bianco, solicitando a revalidação do seu "brevet" de piloto aviador civil, expedido pelo Club Aereo do Chile, assim como dos certificados de matricula e navegabilidade do seu avião de marcas CC-FBB. — Deferido. (D. A. C. numero 6.110-36).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 1 de setembro de 1936

Offício:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá:

N. 1.542 — Comunicando que, por decreto de 14 de agosto ultimo, foi exonerada do cargo de auxiliar de 2ª classe da estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, D. Benedita Isaura Mendes (estação de Nhambiquara). (Ref. numero 5.223-35).

Ministerio da Agricultura

Comissão Reguladora do Tabellamento

A Comissão Reguladora do Tabellamento de accordo com o que ficou resolvido na sessão anterior deliberou fazer alterações nas tabellas de preços para as vendas a retalho e no atacado, depois de ponderar as reclamações dos interessados e obter, em fontes seguras, a procedencia ou improcedencia das mesmas.

Quanto ao leite, resolveu a comissão permittir o augmento de 100 réis no litro, permanecendo as fracções aos preços anteriores.

Do augmento accetito, \$050 se destinam aos productos do interior, para assim facilitar a vinda do producto ao mercado do Rio, em face da escassez notada no momento.

Quanto á carne, resolvida a questão entre os atacadistas e varejistas e dado o elevado preço do gado nas zonas de abastecimento do Districto Federal, resolveu a comissão permittir a elevação do preço da carne de 1ª qualidade para 2\$000 o kilo e consentir em modificar a classificação, passando para primeira qualidade as carnes commumente chamadas de *pd*.

Ficaram assim mantidos os preços das qualidades inferiores, assumindo os representantes dos retalhistas o compromisso formal de estricto cumprimento de tabella.

A comissão mais uma vez pede a colaboração do publico na fiscalização da qualidade e do peso dos artigos, reagindo contra as fraudes e abusos.

TABELLA DE PREÇOS MAXIMOS PARA A VENDA A VISTA OU A PRAZO, DOS GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, NO COMMERCIO A VAREJO DO DISTRICTO FEDERAL, A VIGORAR A PARTIR DE 3 DE SETEMBRO DE 1936.

Generos — Quantidade	Preço
Arroz agulha, especial, kilo.....	1\$700
Arroz agulha, de 1ª qualidade, kilo.....	1\$600
Arroz agulha, de 2ª qualidade, kilo.....	1\$500
Arroz agulha, de 3ª qualidade, kilo.....	1\$500
Arroz japonéz, especial, kilo.....	1\$500
Arroz japonéz, de 1ª qualidade, kilo.....	1\$400
Arroz japonéz, de 2ª qualidade, kilo.....	1\$300
Arroz japonéz, de 3ª qualidade, kilo.....	1\$100
Arroz quebrado (sanga), kilo.....	\$300

Assucar typo I (contendo 94,0 de Sacarose, no minimo e até 4,5 de Glycose, no maximo, por cento) — Amorpho, refinado, de 1ª qualidade, kilo.....

1\$100

Assucar typo II (contendo 75,0 de Sacarose, no minimo e até 4,0 de Glycose, no maximo, por cento) — Amarello, refinado, de 2ª qualidade, kilo.....

1\$000

Batata nacional, amarella, grauda, especial, kilo.....

1\$400

Batata nacional, amarella, regular, kilo.....

1\$200

Batata nacional, branca, especial, grauda, kilo.....

1\$100

Batata nacional, branca, regular, kilo.....

1\$000

Batata nacional, branca, miuda, kilo.....

900

Café torrado e moído "bom" (classificação a que se refere o decreto n. 22.916, de 11 de julho de 1933), kilo.....

3\$400

Café torrado e moído "segunda" (classificação a que se refere o decreto n. 22.916, de 11 de julho de 1933), kilo.....

2\$600

Carne secca nacional, typo fronteira, kilo.....

3\$000

Carne secca nacional, typo commum, de 1ª qualidade, kilo.....

2\$800

Carne secca nacional, typo commum, de 2ª qualidade, kilo.....

2\$600

Farinha especial, de mandioca, kilo.....

3\$700

Farinha fina, de mandioca, kilo.....

3\$650

Farinha entre-fina, de mandioca, kilo.....

3\$500

Farinha grossa, de mandioca, kilo.....

3\$400

Farinha de trigo, de 1ª qualidade, kilo.....

1\$300

Farinha de trigo, de 2ª qualidade, kilo.....

1\$200

Farinha de trigo, de 3ª qualidade, kilo.....

1\$100

Feijão Uberabinha, kilo.....

1\$000

Feijão mulatinho, kilo.....

900

Feijão preto, especial, kilo.....

800

Feijão preto, bom, kilo.....

600

Fubá de milho, fino, especial, kilo.....

3\$600

Fubá de milho, fino, commum, kilo.....

3\$500

Leite condensado, nacional, lata.....

2\$300

Manteiga salgada, de 1ª qualidade, kilo.....

8\$200

Manteiga salgada, de 2ª qualidade, kilo.....

7\$500

Milho mesclado, kilo.....

400

Sabão especial, refinado (contendo 58,0 de ácidos graxos, minimo; 30,0 de humidade, maximo; 2,0 de materias inertes e 0,5 de alcalys livres por cento), kilo.....

1\$700

Sabão marmoreado, branco e rosa — base de oleos e sebo, (contem 48,0 de ácidos graxos, minimo; 36,0 de humidade, maximo; 4,0 de materias inertes e 0,7 de alcalys livres, por cento), kilo.....

1\$700

Sabão virgem, de 1ª qualidade, (contendo 48,0 de ácidos graxos, minimo; 32,0 de humidade, maximo; 12,0 de materias inertes e 1,2 de alcalys livres, por cento), kilo.....

1\$000

Sabão virgem, de 2ª qualidade, (contendo 28,0 de ácidos graxos, minimo; 15,0 de humidade, maximo; 16,0 de materias inertes e até 2,0 de alcalys livres, por cento), kilo.....

800

Sal grosso, nacional, kilo.....

3\$400

Sal moído, nacional, em saquinhos de 2 kilos, kilo.....

3\$000

Talharim commum, kilo.....

1\$600

Toucinho (com sal), kilo.....

3\$300

Toucinho (salgado), kilo.....

3\$700

Carne fresca, de carneiro, de cabrito, de 1ª qualidade, (perna e costellata), kilo.....

3\$000

Carne de carneiro e de cabrito, de 2ª qualidade, kilo.....

2\$600

Carne de porco de 1ª qualidade (perna e costellata), kilo.....

3\$600

Carne de porco, de 2ª qualidade, kilo.....

3\$300

Carne fresca, de vacca, de 1ª qualidade (alcitra, chá de dentro, filet commum, com aba, lagarto, pá e pato, kilo.....

2\$000

Carne fresca de vacca, de 2ª qualidade, (assem), kilo.....

1\$800

Carne fresca, de vacca, de 3ª qualidade (peito e costellata), kilo.....

1\$100

Carne fresca, de vitela, de 1ª qualidade (filet, alcitra, chá de dentro, lagarto, pá e pato), kilo.....

3\$000

Carne fresca de vitela, de 2ª qualidade (assem, peito e costellata), kilo.....

1\$200

Carne de frango (abatido e limpo), kilo.....	5\$800
Carne de galinha (abatida e limpa), kilo.....	5\$400
Frangos, kilo.....	3\$800
Gallinhas, kilo.....	3\$200
Ovos frescos, de galinha (escolhidos) para vendas de 10 duzias ou mais, dúzia.....	1\$700
Ovos frescos, de galinha (escolhidos) para vendas menores de 10 duzias, dúzia.....	2\$000

LEITE

Nos letterias, cafés e botequins

Leite fresco, no balcão, litro.....	\$900
Leite fresco, no balcão, ½ litro.....	\$400
Leite fresco, no balcão, ¼ litro.....	\$200
Leite fresco, a domicílio, litro.....	1\$000
Leite fresco, a domicílio, ½ litro.....	\$500
Leite fresco, nas mesas, litro.....	1\$300
Leite fresco, nas mesas, ½ litro.....	\$600
Leite fresco, nas mesas, ¼ litro.....	\$300

Nos estabulos

Leite fresco, no balcão, litro.....	1\$000
Leite fresco, no balcão, ½ litro.....	\$500
Leite fresco, no balcão, ¼ litro.....	\$300
Leite fresco, a domicílio, litro.....	1\$100
Leite fresco, a domicílio, ½ litro.....	\$500
Leite fresco, a domicílio, ¼ litro.....	\$300

Nos carros tanques:

Leite fresco, litro.....	\$800
Leite fresco, ½ litro.....	\$400
Leite fresco, ¼ litro.....	\$200

Nos postos:

Leite fresco, litro.....	\$800
Leite fresco, ½ litro.....	\$400
Leite fresco, ¼ litro.....	\$200

Raphael Xavier, presidente.

TABELLA DE PREÇOS MAXIMOS PARA O COMMERCIO ATACADISTA DO DISTRICTO FEDERAL, A VIGORAR A PARTIR DE 3 DE SETEMBRO DE 1936:

Generos — Medida	Preço
Sacco de 60 kilos:	
Arroz agulha, especial.....	90\$000
Arroz agulha, de 1ª qualidade.....	86\$000
Arroz agulha, de 2ª qualidade.....	80\$000
Arroz agulha, de 3ª qualidade.....	72\$000
Arroz japonês, especial.....	78\$000
Arroz japonês, de 1ª qualidade.....	74\$000
Arroz japonês, de 2ª qualidade.....	70\$000
Arroz japonês, de 3ª qualidade.....	62\$000
Assucar tipo I (contendo 94,0 de sacharose, no minimo e até 1,5 de glicose, no maximo, por cento)	
— Amorfo, refinado, de 1ª qualidade.....	61\$200
Assucar tipo II (contendo 75,0 de sacharose, no minimo e até 4,0 de glicose, no maximo por cento)	
— Amarello, refinado, de 2ª qualidade.....	55\$200
Por kilo:	
Batata nacional, amarella, grauda, especial.....	1\$200
Batata nacional, amarella, regular.....	1\$100
Batata nacional, branca, especial, grauda.....	1\$000
Batata nacional, branca, regular.....	\$900
Batata nacional, branca, miuda.....	\$800
Carne secca nacional, typo fronteira.....	2\$600
Carne secca nacional, typo commum, de 1ª qualidade.....	2\$500
Carne secca nacional, typo commum, de 2ª qualidade.....	2\$300

Sacco de 50 kilos:

Farinha especial, de mandioca.....	30\$000
Farinha fina, de mandioca.....	28\$000
Farinha entre-fina, de mandioca.....	20\$000
Farinha grossa, de mandioca.....	17\$000

Sacco de 60 kilos:

Feijão Uberabinha.....	52\$000
Feijão mulatinho.....	45\$000
Feijão preto, especial.....	42\$000
Feijão preto, bom.....	33\$000

Por kilo:

Manteiga salgada, de 1ª qualidade.....	7\$500
Manteiga salgada, de 2ª qualidade.....	7\$000

Sacco de 60 kilos:

Milho mesclado.....	19\$000
---------------------	---------

Por kilo:

Sal grosso nacional.....	\$280
Sal moido, nacional em saquinhos de 2 kilos.....	\$300
Toucinho (com sal).....	3\$000
Toucinho (salgado).....	3\$400
Carne fresca, de vacca.....	1\$360

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936. Comissão Reguladora do Tabellamento. — Raphael Xavier, presidente.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 26 de agosto de 1936

Departamento Nacional da Industria e Commercio, pedindo permissão para autorizar o chefe da Missão Economica Brasileira ao Japão, deputado federal Joaquim Pedro Salgado Filho, a pôr á disposição do consul do Brasil em Yokohama o mostruario de productos brasileiros que levou e estão a seu cargo, afim de se providenciar no sentido de fazer-se o nosso paiz representar na Exposição de Nagoya com o referido material (DGE-13.186, de 1936). — Autorizo.

Dia 27

Barros, Hollnagel & Comp, pedindo seja avocado pelo Sr. ministro o processo relativo ao pedido de registro da marca *Cyto-Calcio* "Walfer", para assignalar uma especialidade pharmaceutica, da classe 3, do Dr. Augusto Linhares, de cujo despacho favoravel as requerentes e Antonio de Fuccio interpuzeram recursos, a que foi negado provimento (DGE-12.036, de 1936). — Por accordão n. 886, de 7 de julho ultimo, publicado a 24, decidiu o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial negar provimento ao recurso interposto por Antonio de Fuccio, estabelecido em São Paulo, do despacho que concedeu registro á marca *Cyto-Calcio* "Walfer" (classe 3), a requerimento do Dr. Augusto Linhares, medico, residente nesta capital. O recorrente, Antonio de Fuccio, é titular da marca n. 34.829, denominada *Citocal*, já registrada para producto daquella mesma classe, especialidade pharmaceutica. O decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, art. 80, n. 6, exclue de sua protecção as marcas de industria e de commercio que contiverem reprodução de outra marca já registrada para producto ou artigo da mesma classe; sendo de notar-se que a exclusão é ali feita em termos absolutos, não dependendo de qualquer possibilidade de erro ou confusão por parte do consumidor, como ocorre no caso da imitação, total ou parcial, prevista no n. 7 do art. 80 do citado decreto n. 16.264. A marca *Cyto-Calcio* "Walfer", mandada registrar em nome do recorrente, Dr. Augusto Linhares, para producto pharmaceutico (classe 3), reproduz a denominação da marca *Citocal*, do recorrente, denominação de fantasia, já registrada para producto da mesma classe, infringindo, portanto, o seu registro o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264. Nessas condições, resolveo modificar aquella decisão do conselho, e dou provimento ao recurso, indeferindo afinal o pedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1936

Dona Maria d'Avila Melol e Souza, por seu procurador, pedindo certidão da decisão do Tribunal a respeito da tomada de contas do seu falecido marido Agrário Mendes de Souza, ex-collector federal de Maroim, Sergipe. — Declare a qualidade em que requer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECRETARIA

Mes de julho de 1936

Dia 17

Offícios:

N. 17.060 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando o registro do contracto numero 125, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., para fornecimento destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 17.061 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, comunicando a designação do 2º escripturario do Tribunal, Heitor Ferreira Pimenta, para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1935 das linhas de Catalão (Jaguará a Aragua-ry), Igarapava à Uberaba, Tuyuty à Passos e Guaxupé à Bigualinga, a cargo da Companhia Mogiana.

N. 17.062 — Ao Sr. 2º escripturario Heitor Soares Ferreira Pimenta, comunicando a sua designação, idem, idem.

N. 17.063 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, da Estação Pedro II, nesta capital a do Norte, em São Paulo, destinada ao 2º escripturario do Tribunal, Heitor Ferreira Pimenta designado para a tomada de contas da Companhia Mogiana.

Dia 18

N. 17.064 — Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd sentido de ser concedida uma passagem, em primeira classe ida e volta entre o porto desta capital e o de Recife destinada ao 2º escripturario do Tribunal, Moacyr Schafflor Camargo, designado para a tomada de contas da The Great Western of Brazil Railway Company Limited.

N. 17.065 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmittindo a folha na importancia total de \$193.400, proveniente de differença de vencimentos a que fez jus o ajudante de cartorio do Tribunal, Octacilio de Lucena Montenegro, por substituição do funcionario effectivo.

N. 17.066 — Ao mesmo, communicando haver sido extrahido o empenho n. 64, de 13 de junho proximo findo, na importancia de \$283.900 para attender ao pagamento de differença de vencimentos, que compete ao ajudante do cartorio do Tribunal, Octacilio de Lucena Montenegro.

N. 17.067 — Ao mesmo, transmittindo o processo relativo a comprovação do adeantamento de \$4.500.000, recebido pelo 2º escripturario do Tribunal, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, para despesas a seu cargo nos meses de maio a julho deste anno.

N. 17.068 — Ao mesmo, transmittindo portaria do Sr. ministro presidente do Tribunal concedendo ao Sr. ministro do mesmo Tribunal, Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, 30 dias de licença, em prorrogação da licença anterior.

N. 17.069 — Ao mesmo, transmittindo a portaria do Sr. ministro presidente relativa à concessão ao 1º escripturario do Tribunal, bacharel Orestes Franco Xavier de Britto, da licença especial de 18 meses da qual consta a apostilla feita sobre a interrupção da dita licença, tendo o referido escripturario apenas gozado 12 meses.

N. 17.070 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando o registro dos actos constantes dos decretos ns. 887 e 900, de 8 e 15 de junho findo, que concede os auxilios de \$342.000.000 e \$216.000.000 aos Estados de Santa Catharina e do Paraná.

N. 17.071 — Ao mesmo, communicando o registro do contracto celebrado pela Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Pernambuco, com as firmas A. F. Motta e Casa Pratt S. A., para fornecimento de machinas, ferramentas, etc., à dita Escola.

N. 17.072 — Ao mesmo, communicando o registro do contracto celebrado pela Directoria de Protecção à Maternidade e à Infancia com a Sociedade Nossa Senhora de Salet, para locação de uma sala do predio n. 78 da rua Catumby.

N. 17.073 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

Em referencia ao vosso officio numero 1.675, de 15 de junho p. findo, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, e lá protocolado sob o n. 43.000/36, solicitando fosse posta à disposição da Comissão Central de Compras a importancia de \$80.000.000 à conta da verba 3ª, titulo II, sub-consignação 49, para as despesas decorrentes da aquisição do material indispensavel à instalação da Clinica Urológica da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, — cabe-me comunicar-vos, de accordo com o despacho de 13 de julho corrente, do Sr. ministro presidente, que expediente identico já foi autorizado pelo Tribunal em sessão de 19 de junho referido em virtude do pedido feito pelo officio numero 2.321, de 15 de maio anterior da Directoria Geral de Contadoria do Ministerio da Educação e Saude Publica, sendo tal decisão communicada à mesma Directoria Geral pelo officio n. 16.646, de 20 seguinte, desta Secretaria.

N. 17.074 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando o registro ao contracto numero 126, celebrado com a firma Dias Garcia & Comp. Ltda., para fornecimento de enxadas destinadas à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 17.075 — Ao mesmo, idem, idem, n. 129, celebrado com a firma Jucelino Barbosa & Companhia, para fornecimento de encerados de lona, idem, idem.

N. 17.076 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, communicando que o Tri-

bunal tendo de novo presente o processo a que se refere os vossos officios numeros 60, 153 e 31, de 29 de abril e 11 de novembro do anno indo e 17 de março ultimo, annexos ao mesmo, relativos à comprovação da applicação dada ao adeantamento de \$800.000 recebido nessa Delegacia Fiscal em 9 de março de 1935 pelo inspector de collectorias, Eurico Augusto Seabra de Mello, para despesas de transportes no primeiro trimestre do dito anno, — resolveu, em sessão de 6 de julho actual, gloriar a importancia total do adeantamento recebido, por haver sido dispendida em condução por automovel em vez de via ferrea, que poderia ser utilizada não obstante as ponderações contidas no vosso officio 31, porquanto o funcionario dispunha do numerario para a aquisição das passagens à vista, notando-se ainda que a attestação do Serviço no documento comprovante não foi passada pelos collectores federaes inspecionados como determinara o Tribunal.

Dia 29

N. 17.077 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, communicando a recusa do registro ao contracto celebrado entre o Governo Federal e a firma Dahne, Conceição & Companhia, para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, mediante arrendamento e concessão dos respectivos serviços, pelo prazo de 25 annos, na conformidade do decreto numero 24.733, de 14 de julho de 1934.

N. 17.078 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, communicando com a firma Oscar Taves & Companhia, para fornecimento de alumínio, destinado à Casa da Moeda.

N. 17.079 — Ao mesmo, idem, idem, celebrado com a firma Fonseca Almeida & Companhia Limitada, para fornecimento do material electrico, destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 17.080 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando o registro dos actos constantes dos decretos ns. 827 e 828, de 19 de maio ultimo, que concedem auxilios relativos ao exercicio de 1936, à varias instituições em diversos Estados da Republica, nas importancias totaes de réis \$484.000.000 e \$665.000.000, respectivamente.

N. 17.081 — Ao mesmo, idem idem, decretos ns. 848 e 861, de 25 de maio e 1 de junho proximo findo, idem idem, \$266.000.000 e \$910.000.000, respectivamente.

N. 17.082 — Ao mesmo, idem idem, do contracto celebrado pela Directoria de Protecção à Maternidade e à Infancia com a Casa da Criança, para locação de parte do predio da rua Voluntarios da Patria n. 107.

N. 17.083 — Ao director das Rendas Internas, communicando a recusa do registro ao contracto celebrado na Delegacia Fiscal no Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, entre a Fazenda Nacional e a Companhia Luz e Força "Santa Cruz", Sociedade Anonyma, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, em diversos municipios do mesmo Estado.

N. 17.084 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura, restituindo o processo relativo ao pagamento de \$3.000.800 a Enéas Claudino Pinheiro e outros, de vez que

ainda não se trata de recurso interposto pela autoridade ordenadora da despesa.

N. 17.085 — Ao mesmo na Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias no sentido de ser informado o Tribunal qual a importancia das folhas de diarias e respectivo exercicio, concedidas ao pessoal titulado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 17.086 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando a recusa do registro á despesa relativa á distribuição á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco do credito de 957\$100, para pagamento a Abilio de Oliveira Mello, escrivão da Collectoria Federal de Nazareth, no mesmo Estado.

N. 17.087 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de serem fornecidos melhores esclarecimentos para pesquisa do processo em que é interessado o Banco Italo Belga, inclusive a data em que veio encaminhado ao Tribunal e si acompanhado de officio.

N. 17.088 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro a despesa relativa á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, do credito de 508\$100, para pagamento a Marcos Moog, escrivão da Collectoria Federal de Borges de Medeiros, por impropriedade de sua classificação.

N. 17.089 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

De posse do vosso officio n. 192, de 30 de maio ultimo, pedindo para ser informado, á vista da respectiva folha de pagamento, qual a razão do augmento obtido em 1922 pelo Dr. Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro, que foi professor da Faculdade de Direito de Recife e qual o motivo por que só em 1927 foi paga a differença da joia e contribuições consequentes do alludido augmento — cabe-me communicar-vos, de accordo com a informação prestada pelo Cartorio, que as folhas de pagamento não elucidam a razão do augmento obtido em 1922 nem o motivo por que só em 1927 foi paga a differença da joia e contribuições para montepio na importancia de 711\$117, estando a nota firmada pelo escripturario Paulo Cezar.

N. 17.090 — Ao Sr. director da Directoria de Fundos do Exercicio, communicando que o o Tribunal resolveu, atendendo que a prestação de contas do major Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, do adeantamento de 300.000\$, recebido em 5 de outubro de 1930, do Banco do Brasil, por intermedio do Sr. Dr. José Americo de Almeida, então Governador Revolucionario do Estado da Parahyba, para despesas da Revolução do Norte, já foram approvadas pela comissão de syndicancia do Ministerio da Guerra e a que esse acto da mesma Comissão, como todos os do Governo Provisorio, já está approvedo pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição de 16 de julho, mandar archivar o alludido processo, por nada mais haver a resolver sobre o mesmo.

N. 17.091 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando providencias no sentido de ser junta ao processo pedindo pagamento da folha de diarias, na importancia de réis 488\$000 ao 3º official desse Departamento, Darius Borges Robrig, cópia do acto do respectivo titular autorizando o serviço prestado pelo alludido funcionario.

N. 17.092 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser assignado o officio n. 4.460, de 5 de junho proximo findo, desse Departamento pedindo pagamento de 630\$000 a S. A. "A Noite".

N. 17.093 — Ao Sr. director geral de

Contabilidade do Ministerio da Viação, communicando a recusa do registro á despesa de 398\$300 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., proveniente de transportes fornecidos no corrente anno, á Comissão de Saneamento a Baixada Fluminense, visto que as duas facturas apresentadas sommam 408\$300.

N. 17.094 — Ao mesmo, do Ministerio da Educação, solicitando providencias no sentido de ser enviada ao Tribunal o memorial apresentado ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Educação ao qual se refere o excerpto que acompanhou, por cópia, o officio numero 3.247, de 22 de junho proximo findo.

N. 17.095 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providencias no sentido de ser procedida por essa Comissão a anulação do credito de 6.500\$000, relativo á distribuição do mesmo a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para atender ao pagamento de despesas do Aprendizado Agricola daquelle Estado.

N. 17.096 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro a despesa de réis 2.400\$000 a Lux Jornal, proveniente de assignatura de recortes de jidnaes, durante o corrente exercicio, por impropriedade de sua classificação.

N. 17.097 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, communicando que o Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior que negou registro a despesa de 56.536\$200 como pagamento a Soares Lavrador & Comp. e outros, por fornecimentos feitos em proveito do Ministerio da Justiça, por se ter verificado a hypothese do art. 8º § 9º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, de vez que naquella importancia estava incluída a parcella de 40.950\$000 de uma factura de Alexandre Ribeiro & Comp.

N. 17.098 — Ao mesmo:

Communicando a V. S., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 6.329, de 3 de julho corrente, em que V. S., pela razão allegada de haver sido o fornecimento effectuado em parcellas para attender á solicitação da repartição requisitante não só por ter a mesma grande urgencia do material, como também por não poder receber o de uma só vez, pede reconsideração da decisão do Tribunal de 15 de junho proximo findo, que negou registro á despesa de 49.289\$000 como pagamento a Marino & Comp. e outros, por fornecimentos feitos em proveito do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por se ter verificado a hypothese do art. 8º § 9º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, de vez que naquella importancia estava incluída a parcella de 40.950\$, de uma factura de Alexandre Ribeiro & Comp., fls. 43, cujo fornecimento tem inteira ligação com o da factura, na mesma importancia, que acompanhou a requisição de que tratou o officio n. 4.329, de 21 de maio ultimo, dessa Comissão, — resolveu, em sessão de 10 do mez actual, manter sua decisão anterior.

Junto restituiu os documentos pertinentes ao assumpto, devendo essa Comissão providenciar no sentido de ser destacada a factura da despesa impugnada, submettendo as demais a oportuno exame do Tribunal.

N. 17.099 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, solicitando providencias no sentido de ser o Tribunal informado se Manoel do Valle Silva, collector federal de Itacaré e do ex-escrivão Juvenal Chevrand, por exercicios

findos ou outra qualquer forma as percentagens a menos retiradas no exercicio de 1934 nas importancias de 2:541\$200 pelo collector e 1:694\$000 pelo escrivão.

N. 17.100 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, solicitando providencias no sentido de ser annexada ao processo relativo a comprovação do adeantamento de 15.000\$000, feito ao sub-classificador do Serviço de Plantas Texteis, Alvaro Fernandes, cópia authentica do officio que requisitou o referido adeantamento.

N. 17.101 — Ao mesmo, no Estado de São Paulo, ordenando a baixa da fiança no valor de 8.000\$000, constituída de 8 apolices ns. 124.872 a 124.879, no valor de 1.000\$000, caucionada nessa repartição por Joaquim Manoel de Arruda Moraes, para garantia da sua responsabilidade na gestão do cargo de thesoureiro na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu.

N. 17.102 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 19.714/36, relativo a aposentadoria de D. Maria da Piedade Barbosa Duarte, auxiliar de 1ª classe da Directoria de Estatística Geral do Ministerio da Justiça.

N. 17.103 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando que do quadro em que figuram Jaguamharo Amaral e Manoel Martiniano do Prado, auxiliar do Serviço de Fomento e Produção Mineral e delegado da União no Territorio do Acre, como responsaveis, respectivamente, dos adeantamentos de 29.500\$000 e 1.900.930\$000, nenhum dos referidos responsaveis está sujeito a multa do artigo 198 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 17.104 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser feita a correção no titulo de aposentadoria ao foguista das Capatazias da Alfandega de Natal, José Trajano da Costa.

N. 17.105 — Ao mesmo, idem idem, no sentido de ser ratificada no titulo da menor Cremilda, filha do agente postal da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado de S. Paulo, Jesuino Manoel da Silva, por haver sido rasurada a data em que se deverá extinguir a respectiva pensão.

N. 17.106 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro a concessão de aposentadoria de José Affonso Coelho, no lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, em face do laudo medico e por dever ser capitulado no titulo 6º do art. 170 da Constituição da Republica.

N. 17.107 — Ao Sr. director do Departamento da Produção Animal, transmittindo o processo originado pelo requerimento de João Ricardo Borelli de Vernay, escripturario da Inspectoria Regional do Fomento da Produção Animal, em Barretos, Estado de S. Paulo, e solicitando providencias no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos.

N. 17.108 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Ministerio da Agricultura, transmittindo o Aviso n. 195, de 30 de junho proximo findo, do Ministerio da Agricultura, para o fim da audiencia dessa Delegação sobre o objecto da consulta de que nelle se trata.

Dia 22

N. 17.109 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento, communicando a recusa do registro ao contracto celebrado com a firma M. S. Lino & Comp., para a execução de trabalhos de que necessitam a catraça e a

o batelão n. 3, do tráfego marítimo, des-
se Departamento.

N. 17.110 — Ao Sr. presidente da
Comissão Central de Compras, solici-
tando providências no sentido de ser in-
formado o Tribunal qual o montante da
despesa resultante do contracto n. 97,
celebrado com a firma Norton, Negaw &
Company Ltd., para o fornecimento de
retensores de linha destinados à Es-
trada de Ferro Central do Brasil.

N. 17.111 — Ao mesmo, comunican-
do o registro do contracto n. 115, cele-
brado com a firma Alnorma Soc. Machi-
nas Ltda., para fornecimento de quatro
esmeris eléctricos de Meyer Weichelt,
modelo RL R. K., 400 para duas veloci-
dades e de dois thesourões do fabricante
G. Grubel (Carl Grubel) modelo n. F
legítimo, destinados à Casa da Moeda.

N. 17.112 — Ao mesmo, comunican-
do o registro do contracto n. 121, cele-
brado com a firma Theodor Wile & Com-
panhia Ltda., para fornecimento de ro-
das destinadas à Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil.

N. 17.113 — Ao Sr. director geral de
Contabilidade do Ministerio da Educação,
idem idem, celebrado pela Directoria de
Protecção á Maternidade e á Infancia com
a Sociedade Maritima de Beneficencia,
para locação da loja do predio n. 66, da
rua do Livramento.

N. 17.114 — Ao mesmo, idem, idem,
idem, com o Ambulatorio N. Vicente de
Paula da Lagoa, para locação da parte do
predio n. 248, da rua Demetrio Ribeiro.

N. 17.115 — Ao mesmo, solicitando
providencias não somente no sentido de
ser informado o Tribunal se o contracto
celebrado pela Directoria da Defesa Sa-
nitaria Internacional e da Capital da Re-
publica com D. Candida Ermelinda Lo-
po, para locação do predio e terreno si-
tuados à rua Borges de Freitas Filho nu-
mero 2, para installação e funcionamen-
to de sub-Centro da Anahieta, foi devi-
tamente approved, como também para
que seja enviada ao mesmo Tribunal a
procuração passada ao signatario do con-
tracto, representante da contractante.

N. 17.116 — Ao mesmo, comunican-
do o registro do acto constante do decre-
to n. 874, de 2 de junho proximo findo,
que concede auxilios relativos ao exerci-
cio corrente a varias instituições em di-
versos Estados da Republica, na impor-
tancia total de 416:000\$000.

N. 17.117 — Ao mesmo, solicitando
providencias no sentido de ser apresen-
tada a certidão de que trata o art. 33 do
regulamento anexo ao decreto n. 20.291,
de agosto de 1931, para que o Tribunal
possa resolver sobre o contracto celebra-
do em 18 de junho proximo findo, entre
a Directoria de Protecção á Maternidade
e á Infancia e a Companhia Industrial
Minas Geraes, para locação de diversas
salas do 14º andar do edificio Rex, à rua
Alvaro Alvim ns. 33 a 37, nesta Capital.

Dia 23

N. 17.118 — Ao Sr. director geral de
Fazenda da Marinha, solicitando provi-
dencias no sentido de ser satisfeita a 2ª
parte da diligencia ordenada, anterior-
mente, pelo Sr. ministro seminario de
que foi dada a sciencia pelo officio nu-
mero 15.900, de 3 de abril ultimo, a fo-
has 12 do processo relativo ao pagamen-
to da gratificação regional de 20 %, ao
2º tenente, reformado Marciano João Ma-
ria, na importancia de 1:840\$400.

N. 17.119 — Ao Sr. inspector federal
das Estradas, comunicando a designa-
ção do 2º escripturario bacharel Flavio
Carvalho de Moraes Bastos, para acompa-
nhar os trabalhos da junta apuradora das

contas do exercicio de 1935, da Estrada da
Ferro S. Paulo Rio Grande, a reunir-se
em Curitiba, Estado do Paraná.

N. 17.120 — Ao 2º escripturario ba-
charel Flavio Carvalho de Moraes Bastos,
comunicando a sua designação, idem,
idem.

N. 17.121 — Ao 1º escripturario ba-
charel José Mattos de Vasconcellos, com-
municando a sua designação para acompa-
nhar os trabalhos da Junta Apuradora
das contas do 2º semestre de 1935, dos
ramaes Federaes de Itararé a Tibagy, da
Estrada de Ferro Sorocabana, a reunir-se
em São Paulo, no dia 4 de agosto pro-
ximo vindouro, na sede da referida Es-
trada.

N. 17.122 — Ao Sr. director da Direc-
toria de Tomada de Contas, comunican-
do a designação do 1º escripturario
bacharel José Mattos de Vasconcellos,
idem, idem.

N. 17.123 — Ao Sr. inspector federal
das Estradas, idem, idem, idem.

N. 17.124 — Ao Sr. director geral de
Fazenda da Marinha, comunicando que
não ha inconveniente em ser adoptado o
regimen suggerido, de serem considera-
dos em condições de receber novos ade-
antamentos os funcionarios desse Minis-
terio que já tenham as suas comprovações
de adiantamentos anteriores consideradas
boas por essa Directoria.

N. 17.125 — Ao Sr. director geral de
Contabilidade do Ministerio da Educa-
ção, comunicando o registro dos contrac-
tos celebrados pela Directoria de Pro-
tecção á Maternidade e á Infancia com
o Instituto Central do Povo, para locação
do predio.

N. 17.126 — Ao mesmo, comunican-
do o registro do contracto, idem com
Bernardino Lopes Vianna e Antonio Alves
Rebello da Silva, para locação do predio
n. 34 da rua General José Christino.

N. 17.127 — Ao Sr. director da Des-
pesa Publica, solicitando providencias no
sentido de ser satisfeita a exigencia con-
stante do parecer do Sr. Dr. procurador
geral, a fls. do processo relativo ao pa-
gamento de 5:000\$ aos menores Doracy
e Dyjard, fillos de José dos Santos
Cunha, manobreiro de 2ª classe da Es-
trada de Ferro Central do Brasil, prove-
niente de pensões que deixaram de re-
ceber no periodo de fevereiro de 1930 a ma-
rço de 1934.

N. 17.128 — Ao Sr. director geral de
Contabilidade do Ministerio da Educação
comunicando o registro dos contractos
celebrados pela Directoria de Protecção
á Maternidade e á Infancia com Bernar-
dino Lopes Vianna e José Joaquim Car-
neiro, respectivamente, para locação dos
predios à rua Visconde de Jequitinhonha
n. 15 e á rua Farnes de Amoedo nu-
mero 66.

N. 17.129 — Ao Sr. presidente da Com-
missão Central de Compras, restituindo
as segundas vias dos empenhos numeroes
7.982, 13.479, 5.012, 10.584, 12.348,
14.789, 14.017, 13.012, 13.319, 9.510,
12.624, 8.376, 14.765, 44.993, 10.223,
16.700, 12.311, 16.706, 10.190 e 15.398.

N. 17.130 — Ao Sr. director do Ex-
pediente e do Pessoal do Thesouro Na-
cional, comunicando o registro da con-
cessão de pensão a viuva do thesoureiro,
aposentado da extincta administração dos
correio do Estado do Rio Grande do Sul,
Alfredo Olyntho de Barcellos, recusando
esse expediente a do menor Ruy, pubere
desde 26 de junho de 1930, por não ter
requerido a concessão qua lhe foi feita
ex-officio.

N. 17.131 — Ao director da Despesa
Publica, solicitando providencias no sen-
tido de ser rectificado o calculo da con-
versão, de accordo com o parecer de fls.
34 do processo de pagamento de réis
1:778\$400 a João Jorge de Figueiredo S.
A., proveniente de restituição de direi-
tos pagos a maior na Alfandega de Santos
no Estado de São Paulo, pela nota de im-
portação n. 78.577, de 1930.

N. 17.132 — Ao mesmo, idem, idem,
de accordo com o parecer de fls. 25 do
processo de pagamento de 4:128\$1000 a
firma Zerrrenner Bulow & Comp. Ltda.,
proveniente de restituição de direitos pa-
gos a maior na mesma Alfandega, pela
nota de importação n. 5.403, de 1933.

N. 17.133 — Ao mesmo, solicitando
providencias no sentido de ser satisfi-
ta a exigencia constante da informação
de fls. 32 do processo relativo á conces-
são do credito de 100\$ á Delegacia Fiscal
no Estado do Rio de Janeiro, para atten-
der ao pagamento da quota parte de
multa a que tem direito o agente fiscal
dos impostos de consumo, Joaquim da
Costa Simas.

N. 17.134 — Ao mesmo, devolvendo o
processo fls. 10 do Thesouro sob nu-
mero 64.486, de 1932, em que é interes-
sada Julieta Martins de Barros.

N. 17.135 — Ao mesmo, solicitando
providencias no sentido de ser sanada a
divergencia apontada na informação de
fls. 71 do processo relativo á concessão
do credito de 517\$500 á Delegacia Fiscal
no Estado da Bahia, para attender á res-
tituição do aluguel do proprio nacional
pago indevidamente por Edgard de Lima
Pereira no periodo de agosto de 1933 a
março de 1934.

N. 17.136 — Ao mesmo, solicitando
providencia no sentido de ser satisfeita a
exigencia constante do parecer do Sr.
Dr. procurador geral a fls. do processo
relativo ao pagamento de 11:255\$000 a
Canereto da Franca Junior, 2º official da
Directoria de Fazenda do Ministerio da
Marinha de divida de exercicios findos.

N. 17.137 — Ao Sr. director do Expe-
diente e do Pessoal do Thesouro Nacional,
comunicando o registro da concessão da
aposentadoria a Flavio de Jesus, no lugar
de guarda sanitaria da Sub-Inspectoria
de Saude dos Portos do Estado do Espi-
rito Santo.

N. 17.138 — Ao Sr. director das Rel-
ações Internas, comunicando que a Cam-
mara dos Deputados approvou o acto do
Tribunal pelo qual foi recusado registro
ao contracto celebrado na Delegacia Fis-
cal do Thesouro Nacional, no Estado do
Rio Grande do Sul, entre a Fazenda Na-
cional e a firma Guidi, Bordignon & Com-
panhia Limitada, proprietaria da Empre-
sa Hydro Electrica Erechimense, no mu-
nicipio de Erechim, para arrecadação do
imposto de consumo sobre energia ele-
ctrica.

Dia 24

N. 17.139 — Ao Sr. delegado fiscal
do Thesouro no Estado de São Paulo, re-
mettendo a provisão de quitação numero
4.754, expedida em favor de José Ignacio
da Gloria, ex-escrivão da Collectoria Fe-
deral do São Vicente, nesse Estado.

N. 17.140 — Ao Sr. director regional
dos Correios e Telegraphos no Estado
da Parahyba, remettendo as provisões
de quitação ns. 4.692 e 4.693, expedidas
em favor de Alexandre Ferreira dos San-
tos.

los, ex-agente dos correios de Umbuzero, e Thomas de Aquino Pereira Tejo, ex-agente do correio de Barra de São Miguel.

N. 17.141 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Santa Maria da Bocca do Monte, Estado do Rio Grande do Sul, idem, n. 4.761, expedida em favor de Amalia Proussler Meister, agente do correio de Serro Azul.

N. 17.142 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Capapava, Minas Geraes, idem, idem, numero 4.762, idem Marianna Carvalhal e Costa, ex-agente do corrente de Santa Anna de Capivary, nesse Estado.

N. 17.143 — Ao mesmo, em Botucatu, São Paulo, idem, idem, n. 4.760, idem Zoila Machado do Lago, ex-agente postal de Santo Anastacio.

N. 17.144 — Ao mesmo no Estado de Pernambuco, idem, idem, numero 4.758, idem, Felismino Gregorio de Souza, ex-agente do correio de Granito, nesse Estado.

Dia 25

N. 17.145 — Ao Sr. director da Despesa Publica, transmittindo o quadro do pessoal do Tribunal, não sujeito ao "ponto", de accordo com o artigo 69, do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, relativo ao corrente mez de julho.

N. 17.146 — Ao mesmo, idem, a folha geral de pagamento de vencimentos do pessoal do Tribunal, relativa ao corrente mez de julho.

N. 17.147 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando o registro do contracto n. 122, celebrado com a firma Gonçalves, Fonseca & Cia., para o fornecimento de material de pintura á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 17.148 — Ao mesmo, communicando o registro do contracto numero 85, celebrado com a International Machinery Company, para fornecimento de um tractor de esteiras marca Caterpillar Diesel puro, typo HD-7, modelo Wide Gauge, destinado á Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos.

N. 17.149 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Goyaz, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 23:550\$, feito a sub-classificação do Serviço Technico do Café, nesse Estado, Francisco Rivero, visto já haver o Tribunal julgado a referida comprovação.

N. 17.150 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em São Paulo, idem, idem, 30:000\$, feito ao escripturario de primeira classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Lazaro Augusto Guimarães, para despesas a seu cargo, nos mezes de Março a Maio do anno passado, idem, idem.

N. 17.151 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no mesmo Estado, idem, os processos de comprovações dos adiantamentos abaixo indicados, visto já haver o Tribunal julgado legaes as referidas comprovações.

De 1:000\$ ao sub-assistente do Serviço Technico do Café, nesse Estado, José Felix Nunes Junior, no dia 23 de outubro de 1935;

De 150:000\$, ao almoxarife da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Alvaro Pinto Mendes, no dia 23 de setembro do mesmo anno.

N. 17.152 — Ao Sr. delegado fiscal do Estado de São Paulo, restituindo o

processo de comprovação do adiantamento de 1:000\$, feito ao escripturario do Departamento Nacional da Produção Animal, Rodrigo José da Rocha, visto já haver o Tribunal julgado legal a referida comprovação.

N. 17.153 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo, idem, idem, 100\$, feito ao porteiro-archivista da 12ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, José Jeronymo do Nascimento, idem, idem.

N. 17.154 — Ao mesmo no Estado do Pará, idem, idem, 500\$, feito ao porteiro-continuo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, Norberto Fonseca, idem, idem.

N. 17.155 — Ao mesmo, idem, idem, 200\$, feito ao continuo da Fiscalização do Porto e Navegação, Joaquim Gabriel do Nascimento, idem, idem.

N. 17.156 — Ao mesmo, no Estado do Amazonas, idem, idem, 34:500\$, feito ao auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola do Acre, Roberval Pompilio Nogueira Cardoso, idem, idem.

N. 17.157 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, idem, idem, 274:463\$400, feito ao 4º escripturario Armando Nobrega Vasconcellos, idem, idem.

N. 17.158 — Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando providencias no sentido de ser concedida uma passagem de primeira classe, ida e volta, do porto desta Capital, ao de Paranaguá, no Estado do Paraná, destinada ao segundo escripturario do Tribunal, bacharel Flavio Carvalho de Moraes Bastos, designado para a tomada de contas da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

N. 17.159 — Ao Sr. agente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande-Paranaguá-Paraná, idem, idem.

N. 17.160 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem, destinada ao primeiro escripturario do Tribunal, bacharel José Mattos de Vasconcellos, designado para a tomada de contas da Estrada de Ferro Sorocabana.

Dia 27

N. 17.161 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos na Bahia, remetendo a provisão de quitação numero 4.769, expedida em favor de Davina Brailio de Macedo, agente do correio de Afrânio Peixoto, nesse Estado.

N. 17.162 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Diamantina, Minas Geraes, idem, idem, numero 4.766, expedida em favor de Hormínio Ferreira da Hora, ex-agente do correio de Levinopolis, nesse Estado.

N. 17.163 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Belo Horizonte, idem, idem, numero 4.767 idem de Manoel Maria de Queiroz, ex-agente postal de Santa Fé, nesse Estado.

N. 17.164 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Estado de São Paulo, idem, idem, numero 4.763, idem de Plinio Cordeiro da Silva, ex-agente postal de Monte Serrat, nesse Estado.

N. 17.165 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado de Goyaz, idem, idem n. 4.770, idem de Germano Roriz, escripturario da Collectoria Federal de Santa Luzia, nesse Estado.

N. 17.166 — Ao Sr. director de Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

Em referencia ao vosso officio numero 238, de 21 do corrente mez, solicitando informações sobre o assumpto de que trata o processo fichado sob o numero 40.103-1936, no qual Alfredo de Oliveira Flores, 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, pede o pagamento, por exercicios findos, de vencimentos a que se julga com direito, no periodo de 24 de maio a 30 de junho de 1933, quando em transito para aquella delegacia fiscal, cabe-me, devolvendo-vos o alludido processo numero 40.103-1936, responder-vos que o então 4º escripturario deste tribunal, Alfredo de Oliveira Flores, foi desligado dos serviços do tribunal, em vinte e tres (23) de maio de 1933, conforme despacho do dia 22 anterior, proferido pelo Sr. ministro presidente no processo G-10-874-284, visto ter sido nomeado, por decreto 10 do citado mez e anno, para a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, sendo pago dos respectivos vencimentos, por este tribunal, até o referido dia 23 de maio de 1933, inclusive, nada constando quanto ás passagens, de vez que as mesmas deverão ter sido concedidas pelo Thesouro Nacional.

Dia 28

N. 17.167 — Ao Sr. director do Collegio Pedro II, solicitando providencias no sentido de ser informado o Tribunal que a comprovação do adiantamento de 13:750\$, recebido por Octavio Mesquita, amanuense desse collegio, foi apresentada a essa repartição no prazo regulamentar e em que data.

N. 17.168 — Ao Sr. director do Serviço de Identificação Profissional, solicitando providencias no sentido de ser informado o Tribunal se a comprovação do adiantamento de 3:000\$000 feito a Ramiro Barnabé da Silva, porteiro do Departamento Nacional do Trabalho, foi apresentada a essa repartição no prazo regulamentar e em que data.

N. 17.169 — Ao Sr. director do Hospital Pedro II, idem, idem, de 2:000\$, feito a Guiomar Barbosa do Amaral, auxiliar de escripta desse hospital, idem idem.

N. 17.170 — Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, idem, idem de 6:000\$ a Raul Rodrigues Dias, terceiro official dessa reitoria, idem, idem.

N. 17.171 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo o documento n. 14.864, para o fim de ser devidamente sellado com revalidação.

N. 17.172 — Ao Sr. syndico da Junta de Corretores do Districto Federal, solicitando providencias no sentido de ser observado o paragrapho unico do artigo 11 da lei n. 183, de 15 de janeiro deste anno, afim de poder ser resolvido sobre o registro da despesa de réis 182\$, de diarias ao servente Euclydes Eulapio Couto.

N. 17.173 — Ao Sr. director da Colonia de Psicopathas-Mulheres no Engenho de Dentro, restituindo o processo relativo á concorrencia administrativa realizada para "Execução de sessão cinematographica, inclusive aluguel de films".

N. 17.174 — Ao Sr. delegado do Tribunal do Ministerio da Agricultura:

Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 342, de 9 de junho pl findo, em que o Sr. ministro da Fazenda solicitou sua audiencia sobre o processo. fichado

do Thesouro Nacional, sob n. 32.571-36, relativo ao acto da delegação do Tribunal no Ministerio da Guerra, que registrou distribuição de credito á delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres e conta do credito distribuido á Directoria de Fundos do Exército, — resolveu, em sessão de 19 de junho referido, que as distribuições de creditos ás delegacias fiscaes, do Thesouro Nacional, por conta de creditos distribuidos ás Directorias de Fundos do Exército, da Fazenda do Ministerio da Marinha, de Contabilidades dos varios ministerios e outras estações pagadoras, somente poderão ser effectuadas mediante annullação dos creditos anteriormente distribuidos a essas repartições e previa autorização do Tribunal.

N. 17.175 a 17.179 — Aos delegados do Tribunal na Policia e Corpo de Bombeiros, Inspectoria de Seccas, Correios e Telegraphos, Estrada de Ferro Central do Brasil, e Ministerio da Marinha, identicos.

N. 17.180 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Ministerio da Guerra, communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 342, de 9 de junho proximo findo, em que o Sr. ministro da Fazenda solicitou sua audiencia sobre o processo, fichado no Thesouro Nacional, sob n. 32.571/35, relativo ao acto dessa delegação que registrou a distribuição á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres do credito de 3.500.000\$, por conta da verba 19ª — "Commissões em paizes estrangeiros" do orçamento vigente, á conta do credito distribuido á Directoria de Fundos do Exército, — resolveu, em sessão de 19 de junho referido, que as distribuições de creditos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos estados e á Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, por conta de creditos distribuidos ás Directorias de Fundos do Exército, da Fazenda do Ministerio da Marinha, de Contabilidades dos varios ministerios e outras estações pagadoras, somente poderão ser effectuadas mediante annullação dos creditos anteriormente distribuidos a essas repartições e previa autorização do Tribunal.

N. 17.181 — Ao procurador geral da Justiça Eleitoral, restituindo a 2ª via do empenho n. 4, de 19 de fevereiro deste anno, na importancia de 600\$000.

N. 17.182 — Ao director geral da Directoria de Fazenda da Marinha, solicitando providencias no sentido de serem preenchidas as formalidades indicadas na ultima parte da informação a fls. 22 verso do processo relativo ao pagamento da quantia de 4.103\$200 proveniente de gratificações adicionais de 20% a que fez jus o sub-official da Armada, Olavo da Silva Freire.

N. 17.183 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Industria e Commercio, restituindo as segundas vias dos documentos de empenhos numerados 1, 2, 1, 3 e 4, das importancias de 177\$800, 850\$, 900\$, 800\$ e réis 1.300\$000.

N. 17.184 — Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico, solicitando providencias no sentido de ser informado o Tribunal se a comprovação do adiantamento de 5:160\$, feito a Evaristo Pereira Escorsa, assistente desse Serviço, foi apresentada a essa repartição no prazo legal e em que data

N. 17.185 — Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Mineral, idem idem de 40:000\$, feito a Nuno Rodrigues Vieira, ajudante desse Serviço, idem idem.

N. 17.186 — Ao Sr. director da Casa Ruy Barbosa, idem idem de 2:700\$, feito a Antonio Joaquim da Costa, porteiro-conservador dessa repartição, idem idem.

N. 17.187 — Ao Sr. director do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, restituindo a 2ª via do documento n. 2, na importancia de réis 560\$000.

N. 17.188 — Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo a factura de 267\$ de Francisco Dias Allão, para o fim de ser cobrado com revalidação o sello devido, visto que a data lançada por extenso nas estampilhas, não correspondem á escripta em algarismos.

N. 17.189 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, restituindo as segundas vias de documentos de empenhos ns. 11, 12 e 13, nas importancias de 2:610\$, 233\$300 e 960\$000.

N. 17.190 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo fichado sob n. 70.158/34, em que é interessada D. Maria Crescência Deschamps, no qual foi autuado o vosso officio onde está prestada pelo cartorio do Tribunal informação solicitada.

N. 17.191 — Ao mesmo, idem idem n. 57.643/34, relativo ao officio CN-8 18.758, de 27 de agosto de 1934, do Instituto Nacional de Previdência, sobre o recolhimento ao Banco do Brasil da importancia de 496\$ proveniente de consignações restituídas pelo official de justiça, Edgard Vater.

N. 17.192 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser enviado o talão relativo ao recolhimento da alienação da caução de 480\$, prestada por D. Etelvina Cardoso Lessa, agente postal em Engenheiro Alberto Furtado.

N. 17.193 — Ao mesmo, em referencia aos vossos officios ns. 672 e 112, de 6 de dezembro do anno passado e 11 de abril ultimo, reiterando o pedido feito pelo de n. 588, de 18 de outubro daquelle anno, para a remessa do processo fichado sob n. 31.991, de 1932, cuho-me communicar-vos que, pelo officio n. 14.385, de 7 de dezembro ultimo, desta Secretaria, até agora sem resposta, foram solicitados a essa Directoria melhores esclarecimentos sobre o vosso pedido, por se haver verificado que a numeração dos documentos de despesa do mez de junho de 1932 começa em 1796, numero muito mais alto que o do processo requisitado, 692 sendo que o de n. 692 é do mez de abril e trata de pagamento de juros de obrigações do Thesouro, estando fichado com numero differente do indicado no vosso officio.

N. 17.194 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando que das folhas de aposentados da Viação, do exercicio de 1932, não consta desconto algum feito por Theodorico Teixeira Cardoso, agente de 3ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, a titulo de pagamento do "Diário Official".

N. 17.195 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser rectificada a ordem de pagamento por exercicios findos da importancia de 223\$300 ao cabo

da Marinha, Pedro Conde, proveniente de gratificação adicional.

N. 17.196 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser sanada a divergencia a que se referem os pareceres de fls. 31 verso e 32 do processo de concessão de montepio a dona Magdalena Rangel Salerno e outro, viuva e filhos do sargento ajudante do Exército, João Salerno, juntando-se documento que prova a data exacta do obito do alludido contribuinte.

N. 17.197 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, idem, idem de ser rectificado o titulo Herminia Nogueira de Barros, viuva do expedido do montepio e meio soldo a dona capitão reformado do Exército, Fernando Nogueira de Barros.

N. 17.198 — Ao mesmo, communicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro da concessão de montepio civil a dona Rosalina de Abreu Martins, viuva de Floriano José Martins, agente postal de 2ª classe, aposentado, da agencia do correio de Antonina, Estado do Paraná, com apostilla feita no respectivo titulo recusando porém registro á despesa, pelo fundamento constante da ultima parte da informação do Corpo nstrutivo.

N. 17.199 — Ao mesmo, communicando a reusa do registro á concessão de aposentadoria a Oscar da Silva Pereira, cobrador da Recebedoria do Distrito Federal, por terem sido fixados ao inactivo vencimentos em importancia menor do que a devida.

N. 17.200 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro em Minas Geraes, remetendo o requerimento de Manoel Roque do Nascimento, escrivão do Dominio da União junto a essa Delegacia Fiscal, pedindo certidão de tempo de serviço, afim de ser entregue ao interessado depois de pago o sello devido.

N. 17.201 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, communicando que o Tribunal tendo em vista decisão da Camara dos Deputados, ordenou o registro do contrato n. 8, celebrado por essa Comissão com a firma José Mercadante & Companhia, para o fornecimento de dormentes destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 17.202 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo os documentos ns. 30, 31 e 32 de recita do Caixa de Diferentes Valores, correspondentes ao recolhimento ao Thesouro Nacional, pelo thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, de caucões feitas pela The Baldwin Locomotive Worws.

N. 17.203 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

Transmittindo-vos, com o presente officio, uma das vias da tabella que veio anexa ao aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 659, de 8 de junho p. findo, rectificava da que acompanhou o aviso do mesmo ministerio numero 2.146, de 10 de dezembro de 1935, que foi objecto do meu officio numero 14.543 a essa Contadoria, de 18 do mesmo mez, tendo sido a nova tabella organizada de accordo com as rectificações feitas pela Secretaria da Camara dos Deputados, em referencia ao vigente orçamento, e conforme as publicações constantes do "Diário Official" de 11 de janeiro e 7 de maio de corrente anno. — cabe-se communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por des-

pacho proferido sobre o mencionado aviso n. 659, resolveu, em sessão de 24 do actual mez de julho, ordenar o registro das anotações decorrentes das rectificações de que se trata.

Dia 29

N. 17.204 — Ao Sr. contador geral da Contadoria da Republica, communicando o registro do credito especial de réis 10.000:000\$000, destinado a occorrer ao pagamento com a melhoria de vencimentos do pessoal contractado, de accordo com o decreto n. 4.872, de 1 de junho p. findo.

N. 17.205 — Ao mesmo, communicando o registro do credito especial de réis 8:047\$530, para pagamento ao Dr. Octavio Kelly, de gratificações que lhe é devida por substituição.

N. 17.206 — Ao mesmo, communicando o registro do saldo de 157.611:183\$900 que a lei n. 210, de 1 de junho p. findo, manda revigorar para o exercicio de 1936, do credito especial de 250.000:000\$, aberto pelo decreto n. 23.298, de outubro de 1933.

N. 17.207 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providencias no sentido de serem prestados ao Tribunal esclarecimentos quanto á parcella de 42\$600, relativa á despesas com o pagamento ao despachante aduaneiro dessa Comissão, incluída na factura de Wilmann Xavier & Companhia Limitada, a fls. 38 do processo relativo ao pagamento da importancia de réis 93:621\$700, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Viação por J. Christoph & Companhia e outros.

N. 17.208 — Ao Sr. Director da Despesa Publica, communicando a recusa do registro á despesa de 1:378\$700 a D. Josepha Maciel Jacob, viúva do ex-collector federal de Borba, no Estado de Amazonas, Ernesto de Sá e Silva Jacob, proveniente de restituição e percentagens a menos retiradas pelo mesmo ex-collector, por impropriedade de sua classificação.

N. 17.209 — Ao Sr. Director Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, solicitando esclarecimentos sobre o contracto celebrado entre o Banco do Brasil e a Directoria de Assistencia e Psychopathas e Prophylaxia Mental, visto nada constar sobre o mesmo no Tribunal.

N. 17.210 — Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras, communicando o registro do contracto numero 82, celebrado com a firma Theodor Wille & Cia. Limitada, para fornecimento de um rolo copressor de fabricação "Henschel & Sohn A. G.", Alemanha, typo MH-2, destinado ao Departamento de Aeronautica Civil.

N. 17.211 — Ao Sr. Director Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, solicitando providencias no sentido de ser informado o Tribunal se o serviço feito pelo Inspector Regional do Ensino Industrial Dr. Gabriel Alencar de Azambuja, designado para estudar em Porto Alegre a situação do ensino profissional, foi de urgencia que justifique a viagem por via aerea afim de poder ser deliberado sobre o pagamento á Panair do Brasil S. A. da importancia de 1:009\$800.

N. 17.212 — Ao Sr. Delegado Fiscal no Paraná, remettendo a provisão de multa numero 4.771, expedida em

favor de Carlos Franco de Souza, collector federal da 1ª Collectoria em Curitiba, nesse Estado.

N. 17.213 — Ao Sr. Director Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, recusando registro á despesa com a distribuição ao Thesouro Nacional da importancia de 200:000\$000, para ser entregue, de uma só vez, ao Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, destinada a realização do Programma de Educação Extra-Escolar, corrente a despesa á conta da sub-consignação n. 38 — Consignação Material — verba 1ª, por não ser permitido o extorno de quantia de uma verba para suppleção de outra pertencente a repartição diferente.

N. 17.214 — Ao Sr. Director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional.

Em referencia ao vosso officio numero 226, de 6 do corrente mez, renovando a vista dos esclarecimentos prestados pela Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, o pedido constante do de n. 129, de 2 de abril ultimo, no sentido de ser passada certidão *ex-officio* das joias e contribuições pagas pelo falecido Embaixador Rinaldo de Lima e Silva, no periodo anterior a julho de 1920, afim de ser instruido o processo fichado sob o numero 45.040-1936, referente á habilitação ao montepio de D. Julieta de Lima e Silva, viúva do *de cuius*, — cabe-me, restituindo-vos o declarar-vos, para os fins convenientes, que no Cartorio deste Tribunal não existem documentos da alludida Delegacia, posteriores a 1914, mas, constando que ha sete caixas na Alfandega desta Capital, procedentes de Londres e destinadas ao Tribunal, esta Secretaria já providenciou para que as mesmas sejam desembaraçadas, de modo a poder o dito Cartorio attender a este e outros pedidos de certidões relativos a documentos da Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres.

N. 17.215 — Ao Sr. Director Geral do Departamento Nacional de seguros, Privador e Capitalização, solicitando providencias no sentido de ser junta ao processo de pagamento da quantia de 209\$300, em quanto importa a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, para fornecimento de uma passagem de 1ª classe ao auxiliar da Inspectoria de Seguros da 3ª Circumscrição, Paulo Frota, a requisição, em original, da alludida passagem.

N. 17.216 — Ao Sr. Director da Despesa Publica solicitando providencias afim de que seja junta ao processo de pagamento de 600\$000 a Rubem Zimmerman, proveniente da venda de 30 exemplares de "Diccionario do Imposto de Renda", a esse Ministerio, a competente factura.

N. 17.217 — Ao mesmo, communicando que o Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento do processo de pagamento da importancia de 100\$000 aos agentes fiscaes do Imposto de Consumo no Estado de Pernambuco, Oswaldo Affonso Ferreira e Mario Gonçalves de Azevedo, importancia relativa a parte da multa imposta a viúva João Soares da Silva, pela Collectoria de Quilpapa, para que a despesa seja classificada na importancia de 600\$000, total da alludida multa e valor do deposito anterior ao decreto-lei numero 20.393.

N. 17.218 — Ao Sr. Director da Despesa Publica, restituindo o processo relativo á restituição de direitos pagos a maior, pretendida pela firma Industria Reunidas F. Matarazzo, na importancia de 546\$100, por não constar do mesmo o competente despacho de concessão de credito, na referida importancia, a Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 17.219 — Ao mesmo, idem, idem no sentido de ser rectificada a importancia de 916\$900 relativa a pagamento á Companhia Tecidos Paulista, proveniente de differença de direitos paga a maior pela referida Companhia, para a de 914\$900, producto da conversão de 139\$600, ouro, ao cambio de 6\$545, papel, por 1\$000, ouro.

N. 17.220 — Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras, communicando o registro do contracto numero 128, celebrado com a firma Bromberg & Cia., para fornecimento de dois tornos e de uma machina, destinada á Casa da Moeda.

N. 17.221 — Ao mesmo, idem, idem, n. 132, celebrado com a firma Minnich & Cia. Ltda., para fornecimento de duas machinas de cortar discos, idem, idem.

N. 17.222 — Ao mesmo, idem, idem, n. 131, celebrado com a firma Adolpho Botelho, para fornecimento de material agrario destinado ao Departamento Nacional da Produccão Vegetal.

N. 17.223 — Ao Sr. Director Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, communicando que o Tribunal, resolveu manter a sua decisão anterior, que recusou registro a despesa de réis 203\$400, proveniente de transporte fornecido pela Panair do Brasil S. A., por subsistirem os mesmos fundamentos.

N. 17.224 — Ao Sr. Director Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando o registro do contracto celebrado pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, com Dona Sophia Sonne Villard e seus filhos Wladimir, Wilma e Wilka, para locação do predio numero 348 da rua Goyaz, Estação de Piedade.

N. 17.225 — Ao mesmo, communicando o registro dos actos constantes dos Decretos numeros 796 e 797, ambos, de 4 de maio ultimo, que concedem auxilios relativos ao exercicio de 1936 a varias instituições em diversas Estados da Republica, nas importancias totaes de 817:000\$000 e 1.000:000\$000.

N. 17.226 — Ao mesmo, communicando a recusa do registro de despesa relativa aos pagamentos á The Leopoldina Railway Co. Ltd. e á Imprensa Nacional, das importancias de 75\$300 e 36\$000, provenientes de fornecimentos de passagens.

N. 17.227 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de serem junta a conta de 485\$200, relativa ao pagamento a Companhia Industrial de Minas Geraes, as que foram apresentadas pela Companhia Fornecedora de Luz.

N. 17.228 — Ao mesmo, communicando o registro celebrado entre o Governo Federal e Eugenio de Castro como tecnico especializado, para dirigir a Secretaria do Instituto Cayul, em organização a que compete elaborar a Encyclopedia Brasileira.

Dia 30

N. 17.229 — Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras, comunicando o registro dos contractos numeros 137, 136 e 135, celebrados com a firma Fonseca, Almeida & Cia. Limitada, para fornecimento de diversos materiais destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 17.230 — Ao Sr. Director do Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando a designação do 3º escripturario do Tribunal, João Baptista de Moraes Henriques, para acompanhar os trabalhos da Junta Apuradora das Contas do 2º trimestre do corrente anno, da Companhia Cessionaria das Docas da Bahia, quanto as obras relativas á construcção da avenida Jequitatia, e solicitando providencias no sentido de serem organizadas as tomadas de Contas, de futuro, no minimo por semestres, trazendo sempre as requisicoes e indicação do local e do dia exacto da reunião da Junta Apuradora, de modo não só a serem evitadas despesas successivas com o deslocamento de funcionarios, como tambem para que possam ser observadas as Instruções aprovadas pelo mesmo Tribunal, com relação a essa commissão, nas quaes é fixado em 20 dias o prazo de sua duracao.

N. 17.231 — Ao Sr. director da 2ª Directoria, comunicando que o Sr. ministro presidente resolveu designar o 3º escripturario João Baptista de Moraes Henriques, com exercicio nessa Directoria, para acompanhar os trabalhos da Junta Apuradora das contas do 2º trimestre deste anno, da Companhia Cessionaria, das Docas do Porto da Bahia.

N. 17.232 — Ao 3º escripturario João Baptista de Moraes Henriques, comunicando a sua designação, idem idem.

N. 17.233 — Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe de ida e volta, do porto desta capital ao da Bahia, destinada ao 2º escripturario deste Tribunal, João Baptista de Moraes Henriques, designado para a tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto do mesmo Estado.

N. 17.234 — Ao Sr. delegado do Tribunal no Ministerio da Marinha, remetendo o processo originado do aviso n. 818, de 1 deste mez, em que o Sr. ministro da Marinha transmite copia da exposição de motivos apresentada ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, referente á dispensa da concorrência para a construcção de duas enfermarias em Nova Friburgo.

N. 17.235 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telegraphos, restituindo o processo que veio encaminhado pelo officio n. 65 de 5 de fevereiro deste anno, dessa delegação, relativo a prestação de contas da importancia de réis 5:000\$, recebida pelo secretario do director dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Armando Duque Estrada de Barros.

N. 17.236 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando providencias no sentido de ser junto ao processo relativo a revisão da aposentadoria de Antonio José de Magalhães, agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada da

Ferro Central do Brasil, visto que o que está annexado é o de reforma de Antonio José de Magalhães, machinista da lancha "Itapoa", da Alfandega da Bahia.

N. 17.237 — Ao mesmo, comunicando que das folhas de pagamento da pensionista do Ministerio da Viação no exercicio de 1929, não consta o nome de Maria Amelia de Britto Mergulhão, para nenhum effeito.

N. 17.238 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser enviado ao Tribunal o processo correspondente ao adiantamento de 1:500\$ que recebeu do Thesouro em 24 de maio de 1935 João Gualberto do Amaral, medico veterinario da Fiscalização de carnes verdes.

N. 17.239 — Ao mesmo, remetendo o documento de despesa n. 154, que é relativo ao pagamento de 18:594\$419, correspondente a vencimentos de João Fiuza Caminha, ex-guarda encarregado do Registro Fiscal do Amones, no Territorio do Acre.

N. 17.240 — Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, solicitando providencias no sentido de ser informado o Tribunal si o contracto celebrado pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica com Candida Hermelinda Lobo para locação do predio e terreno situados á rua Borges de Freitas Filho n. 2, foi devidamente aprovado e, bem assim, de ser enviada ao mesmo Tribunal a procuração passada ao signatario do contracto.

N. 17.241 — Ao mesmo, idem, idem, idem celebrado pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia com DD. Herminia Queiroga de Lima Duarte e Maria José de Lima Duarte Monteiro da Silva para locação do predio n. 124 da sua do Riachuelo, idem, idem.

N. 17.242 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser sanada a divergencia que se nota quanto ao nome do porteiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, uma vez que do officio numero 3.102, de 15 de junho findo, consta ser Leopoldo Veira e no documento se declara Leopoldo Veiga.

N. 17.243 — Ao Sr. director das Rendas Internas, comunicando a recusa do registro do accordo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes pela Companhia Sul-Mineira de Electricidade para arrecadação do imposto de energia electrica no municipio de S. Gonçalo de Sapucahy.

N. 17.244 — Ao Sr. Director da Recebedoria do Districto Federal, restituindo o processo em que o Instituto Nacional de Previdencia pede seja recolhida aos seus cofres a quantia de 336\$800, referente aos premios de peculio, descontados em folha de pagamento do agente fiscal José Renato Carneiro, nos mezes de agosto e setembro de 1928.

N. 17.245 — Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro, comunicando que o Tribunal não pode attender ao pedido de certidão do recebimento da consignação de maio de 1933, na importancia de réis 120\$000, descontada em folha do compositor aposentado da Imprensa Nacional Rubem Fabião, por não estarem archivadas no cartorio do mesmo Tribunal as folhas relativas ao exercicio de 1933.

N. 17.246 — Ao Sr. director do Imposto de Renda, comunicando que se torna necessario saber a que repartição

pertence Francisco Paula Leite e Otília Filho.

N. 17.247 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Bello Horizonte, remetendo as provisões de quitação expedidas em favor dos responsaveis abaixo mencionados:

N. 4.785, José Neiva Sobrinho, agente postal em Coronel Pacheco;

N. 4.786, Paulina Maria de Almeida, ex-agente postal em Dolores de José Pedro.

N. 17.248 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia, restituindo o officio n. G. M. 1012.921, de 18 de fevereiro ultimo, no qual está passado pelo cartorio do Tribunal a certidão n. 25.210, solicitada.

N. 17.249 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povimento, solicitando providencias no sentido de ser enviado ao Tribunal o officio n. 97, de 28 de janeiro do corrente anno, que vos foi restituído pelo officio n. 5.808, desta secretaria.

N. 17.250 — Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant (Cegos), comunicando que a 2ª via do empenho n. 6 foi annexada no processo do adiantamento de 550\$000 a José Lopes, sendo o dito processo enviado ao Thesouro Nacional.

N. 17.251 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, solicitando providencias no sentido de ser devolvido ao Tribunal o processo de comprovação do adiantamento de 1:500\$000, recebido pelo official de justiça Octavio Dias de Andrade.

N. 17.252 — Ao mesmo, comunicando que, segundo informações prestadas pelo cartorio do Tribunal, já foram restituídos a esta Delegacia os balancetes e collecções de livros e talões da 1ª Collectoria Federal, em Campos, relativos ao exercicio de 1923 e 1926.

Dia 31

N. 17.253 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando providencias no sentido de ser rectificada a ordem de pagamento ao 3º sargento da Armada Antonio Bastos da Silva, da importancia de 442\$800, correspondente á gratificação regional de 20 %, no periodo de 9 de outubro de 1929 a 23 de junho de 1931, visto ter sido excluido da mesma a gratificação relativa ao periodo de 1 a 8 de outubro de 1929, não prescripta.

N. 17.254 — Ao mesmo, idem, idem, de serem prestados esclarecimentos, relativos ao pagamento da quantia de réis 26:380\$900 ao director Mauseto Bernardi e outros, funcionarios da Casa da Moeda, de diarias, tendo em vista o disposto no art. 3º do decreto n. 23.053, de 8 de agosto de 1932.

N. 17.255 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo, para os devidos fins, o requerimento de Antonio Pereira de Barros, porteiro aposentado da Casa de Detenção, solicitando certidão de tempo de serviço.

N. 17.256 — Ao Sr. director do Imposto de Renda, comunicando, de accordo com a informação prestada pelo cartorio do Tribunal, que das folhas de aposentados do Ministerio da Viação, no exercicio de 1931, consta que o director de secção, Rubens Tavares, aposen-

tado com os vencimentos annuaes de 12:000\$000, recebeu regularmente de janeiro a dezembro.

N. 17.257 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, solicitando providencias no sentido de serem declaradas, na conformidade do art. 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para que possa ser resolvido sobre o pedido de devolução da 2ª via o empenho n. 10, na importância de 2:500\$000, para ser annullado, quaes as razões da annullação em causa.

N. 17.258 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação, communicando que o Tribunal ordenou a baixa na responsabilidade de Eduardo de Souza Aguiar, responsável pela adeantamento de 6:250\$000.

N. 17.259 — Ao chefe do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, restituindo a 2ª via do empenho n. 28, de 30 de janeiro ultimo, na importancia de 5:000\$00, feito em favor de Baptista e Irmãos.

N. 17.260 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura, remetendo o officio n. 289/36, de 18 de abril ultimo, do Conselho Regional de Engenharia e Architectura, pedindo providencias para não ser effectuado ao Sr. Gentil Norberto o pagamento de 6:000\$000, proveniente de gratificação por serviços technicos, por não haver o referido funcionario satisfeito as exigencias do decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

N. 17.261 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro, no Estado do Ceará, communicando que o processo que veio encaminhado pelo vosso officio n. 30, de 15 de março de 1934, referia-se apenas ao pedido de tomada de contas do ex-collector federal de Jardim, nesse Estado, Domingos Linhares de Sá Barreto, e foi devolvido com o officio desta Secretaria n. 5.490, de 29 de maio daquelle anno, por ser da competencia dessa Delegacia a organização do correspondente processo.

N. 17.262 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, remetendo o requerimento de D. Christina Chichorro Santos, filha do ex-administrador dos Correios do Ceará, Joaquim Procopio Pinto Chichorro Junior, estando no dito requerimento certidão passada pelo Cartorio do Tribunal, declarando não encontrarem archivadas as folhas de pagamento que se tornavam precisas.

N. 17.263 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos, no Ceará, solicitando providencias no sentido de ser enviada ao Tribunal cópia do vosso officio n. 983/1ª, de 31 de maio de 1933, visto não ter sido o mesmo encontrado.

N. 17.264 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro, no Estado do Rio Grande do Sul, communicando que não consta no Tribunal a entrada do officio numero 551, de 15 de outubro de 1935.

N. 17.265 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de ser feita a rectificação do nome da pensionista Aurelia de Alcantara Camargo Prata, filha do 1º tenente reformado da Armada Manoel Innocência Camargo Prata.

N. 17.266 — Ao mesmo, communicando que o Tribunal recusou registro a concessão de monteio a Deolinda da Silva Oliveira, irmã viúva do 1º sargento reformado do corpo de sub-officiaes da Armada, João Agostinho da Silva, por ter sido fixada a pensão em importância menor do que a devida.

N. 17.267 — Ao mesmo, idem, idem, de aposentadoria a Helio José Barbosa, operario de 1ª classe da officina de obras civis da secção de pedreiros do Arsenal de Marinha, idem, idem.

N. 17.268 — Ao mesmo, idem, idem, aposentadoria ao guarda de 2ª classe da Inspectoria da Guarda Civil da Polícia do Distrito Federal, Francisco Rodrigues Neves, por caber ao referido inactivo vencimento integral do cargo.

N. 17.269 — Ao mesmo, idem, idem, aposentadoria ao encarregado do posto fiscal em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, Christovão da Silva Maia, por se haver fixado ao inactivo vencimentos em importancia inferior a devida.

N. 17.270 — Ao mesmo, idem, idem, ao official do sello adhesivo do Estado do Rio de Janeiro, Peragrinio Vieira Machado da Cunha, idem, idem.

N. 17.271 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser o titulo de inactividade ao cartoriorario da Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado da Bahia, João Agrippino Velloso, expedido de accordo com o vosso despacho, constante de fls. 21 v. do processo respectivo.

N. 17.272 — Ao Sr. presidente da Comissão de Compras — Tendo essa commissão, no officio n. 7.212, de 24 do actual mez de julho, em resposta ao de n. 17.110.S-36, do dia 22 anterior, declarado que é de 168:438\$000, como consta da nota de empenho n. 9.296, e da copia do respectivo contracto, a importancia das aquisições a serem feitas em virtude do contracto n. 97, de retensores de linha, destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil e a serem fornecidos pela firma Norton, Megaw & Comp. Ltda., de accordo com os inclusos documentos, rogo a V. S., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 29 do cadente mez, se digne de formar a este Tribunal qual o montante das despesas de capacitazias, carretos, etc., a que se refere a nota do documento de fls. 18, e de que faz menção a informação prestada neste Tribunal sobre o alludido contracto, a fls. 20 e 21 do respectivo processo.

N. 17.273 — Ao Sr. director de Despesa Publica, communicando que o Tribunal resolveu ordenar a baixa da fiança no valor de 400\$, prestada para garantia da responsabilidade de Luciola Rocha, na gestão do cargo de agente do correio de Ernesto Machado, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 17.274 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de serem prestados esclarecimentos a respeito da annullação da requisição do adiantamento de 1:500\$ para o porteiro Carlos Amarel da Costa, sobre a allegação de não haver sido o dito adeantamento recebido.

N. 17.275 — Ao mesmo, communicando que o escrevente-cactylographo do Serviço de Fructicultura, Seraphim

Freire Bittencourt, recebeu o adeantamento de 2:500\$, em 29 de dezembro de 1933, na pagadoria do Ministerio da Agricultura.

N. 17.276 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Rio de Janeiro, restituindo os processos ns. 14.817 e 14.818 e communicando que os livros e talões pedidos já foram enviados a essa Delegacia Fiscal com o officio n. 5, de 28 de abril ultimo, do Sr. chefe da commissão designada para arrolamento de documentos do Cartorio do Tribunal.

N. 17.277 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto, remetendo as provisões de quitação ns. 4.783 e 4.784, expedidas em favor de Antonio Moreira de Vasconcellos, thesoureiro dessa directoria e Christina Leone Ordine, agente do correio de Cajuru.

N. 17.278 — Ao Sr. director da Directoria do Dominio da União, reiterando o pedido contido no officio desta Secretaria n. 3.417, de 13 de novembro de 1933, no sentido de ser informado se ainda existem e onde se encontram os livros da Fazenda Nacional de Santa Cruz e os documentos necessarios á tomada de contas do responsavel Manoel José Teixeira e outros.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura — D. N. P. M. (Serviço de Aguas) — Boletim diario — Rio de Janeiro, 1 de setenbro de 1936:

Estações—Obs. mts. em 24 horas—Dif.

Dia 1

Bacia Amazonica:		
S. P. de Olivença	13.86	-0.02
Fonte Boa	7.40	-0.08
Teffé	8.46	-0.04
Coary	2.51	0.20
Porto Velho	80.30	-0.03
Humaytá	1.94	-0.06
Maués	4.12	-0.15
Altamira	1.12	0.00
Porto Nacional	1.20	0.09
Imperatriz	0.96	-0.02

Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:

Jupia	1.01	0.14
São Matheus	2.16	-0.11
Rio Negro	2.64	-0.34
Cuyabá	1.26	0.00
Corumbá	1.20	-0.01

Bacia S. Francisco:

Dia 2

Pirapora	0.83	0.00
São Francisco	-0.23	0.00
Januaria	-0.20	0.00
Manga	0.40	1.01
Carinhanha	-0.05	0.01
Rio Branco	1.76	0.06
Remanso	0.29	-0.01
Joazeiro	1.01	0.00

Bacia Joquitinhonha e Pardo:

Barra do Pontal	0.85	-0.01
Arassuahy	1.10	0.00
Itinga	1.38	0.00
Ilaobim	0.92	0.13
São Pedro	0.79	-0.14
Belmonte	0.94	0.00

Bacia Parahyba do Sul:

Guararema	1.88	0.00
Jacarehy	0.72	-0.04

capava	1.24	-0.08
ndamomhangaba	1.86	-0.02
aratinguetá	2.00	0.00
uzeiro	1.20	0.00
zende	0.55	-0.01
arra Mansa	1.36	0.00
arra do Pirahy	1.51	-0.04
arahyba do Sul	0.88	-0.04
orto Novo do Cunha...	0.53	0.07
o Fidelis	2.14	-0.02
mpos	6.51	-0.01

As cotas de Porto Velho e Campos ham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 1

Bacia Amazonica:

Em ascensão em Coary, estacionario em Altamira e Porto Nacional e em declinio em S. P. de Olivença, Fonte Boa, Teffé, Porto Velho, Humaytá, Maués e Imperatriz.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay: Em ascensão em Jupia, estacionario em Cuyabá e em declinio em S. Matheus, Rio Negro e Corumbá.

Dia 2

Bacia S. Francisco: Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo: Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul: Continuará em lento declinio em todo o curso.

Bacia Itajahy-Assú: Não é feita a synopse por falta de informações.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo do contracto n. 167 — Pedido n. 1 — Requisição: 115.341/43 — Empenho n. 24.119

Fornecedores: Luitz Ferrando & Comp. Ltd.

Repartição: Departamento Nacional da Produção Vegetal — Directoria Geral.

Aos dois dias do mez de setembro de anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., estabelecida nesta praça, á rua do Ouvidor n. 83, inscripta no registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o numero 342, representada por seu procurador, Sr. Otto Ungerer; por elle foi dito que por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, os termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, e artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

em — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Preparações petrographicas para demonstrações, em laminas de crystal, conforme catalogo Leitz G 25, uma	25	1:590\$000	39:750\$000
2. Preparações crystallographicas de mono e bi-eixos e diroismos em laminas de crystal, conforme catalogo Leitz b 25, uma	25	1:430\$000	37:000\$000
3. Preparações crystallographicas para demonstração de polarização chromatica, em laminas de crystal—catalogo Leitz p 18, uma	18	1:870\$000	33:660\$000
4. Preparações para demonstração da dupla refração, pleocroismo, fluorescência, etc., conforme catalogo Krantz n. 18, uma	25	1:190\$000	29:750\$000
5. Preparações de crystaes com mono e bi-eixos orientados em laminas de crystal, conforme Leitz K. 11, uma	16	1:960\$000	31:360\$000

6. Crystal de vidro numero 18.256 do catalogo Krantz n. 18, para demonstração de eixos crystallographicos, um . . .	25	720\$000	18:000\$000
7. Frascos de Koepten, de accordo com o modelo existente no Laboratorio da 3ª cadeira, cada um com dois pares de torneiras, um . . .	12	87\$000	1:044\$000
8. Lamina de crystal para petrographia, uma . . .	500	\$800	400\$000
9. Laminula de crystal para petrographia, uma . . .	500	\$180	90\$000
10. Jogo de 20 liquidos Leitz, para pesquisas, com microscopio de polarização, segundo professor Berek, com respectiva tabella logarithmica, conforme catalogo Leitz 54—Pol., jogo . . .	1	690\$000	690\$000
12. Vaselina, grammma . .	500	\$013	6\$500
14. Oco de cedro Leitz numero 310, vidro . .	20	2\$900	58\$000
15. Choroformio Marek ou Kahlbaum, kilo . .	20	17\$500	346\$000
16. Bromoformio Marek, n. 1.940, densidade 2,830, kilo . . .	20	69\$800	1:396\$000
Rs.			193:550\$500

(Cento e noventa e tres contos, quinhentos e cincoenta mil e quinhentos réis).

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue até o dia 20 de dezembro de 1936, no Almoxarifado da Escola Nacional de Agronomia, Praia Vermelha, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª — Sub-consignação 32, do orçamento federal do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 24.119.

Clausula sexta:

E' eleito o Foro Federal desta capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues a Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando conveniõada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado do deposito no Thezouro Nacional, de 20 (vinte) apolices ac portador, de réis 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 350.236/52 e 285.279/81, do decreto n. 16.031, de 8/5/1923, com coupons de janeiro de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 600 da acta n. 82.

Clausula nona:

independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica conveniõado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 167, a fls. 398/400 do livro n. 18 do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor: *Pp. Otto Ungerer*. — Testemunhas: *Oswaldo Monteiro*. — *Oscar V. Moreira*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

RENDAS PUBLICAS**Recebedoria do Districto Federal**

Comparação da renda
Geral Exclusive
depositos

Arrecadada em 1. de setembro de 1936	574:617\$900	560:521\$100
Em 2 de setembro de 1936	1.683:294\$800	1.671:193\$800
Total	2.257:912\$700	2.231:714\$900

Em igual periodo de 1935..	438:342\$500	425:985\$600
----------------------------	--------------	--------------

Diferença para mais em 1936	1.819:570\$200	1.805:729\$300
-----------------------------------	----------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de setembro de 1936	218:549:578\$500	211.802:815\$900
Em igual periodo de 1935..	205.449:070\$300	198.973:964\$000

Diferença para mais em 1936	13.100:508\$200	12.828:851\$900
-----------------------------------	-----------------	-----------------

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 26****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 2 a 29 de agosto de 1936	17.712:033\$000
Em 31 de agosto de 1936	347:491\$400

Total	18.059:523\$400
-------------	-----------------

Em igual periodo de de 1935	21.421:554\$400
-----------------------------------	-----------------

Diferença para menos em 1936	3.362:030\$000
------------------------------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 31 de agosto de 1936	149.243:353\$600
---	------------------

Em igual periodo de 1935	158.189:697\$400
--------------------------------	------------------

Diferença para menos em 1936	8.946:343\$600
------------------------------------	----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 29 de agosto de 1936	17.924:819\$700
Em 31 de agosto de 1936	344:671\$400

Total	17.369:491\$100
Em igual periodo de 1935	21.253:220\$800

Diferença para menos em 1936	3.883:729\$700
------------------------------------	----------------

BOLETIM N. 1**COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 de setembro de 1936	1.543:242\$200
---	----------------

Total	1.543:242\$200
-------------	----------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de setembro de 1936	150.786:596\$000
--	------------------

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada em 1 de setembro de 1936	1.540:833\$700
---	----------------

Total	1.540:833\$700
-------------	----------------

Alfandega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importancias
	Em papel

Receita do dia:

1 de Setembro de 1936	1.367:175\$500
1 de setembro de 1935	\$

Receita global:

De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1936	280.586:869\$100
De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1935	270.219:957\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	10.366:911\$900
---	-----------------

Alfandega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importancias
	Em papel

Receita do dia:

28 de agosto de 1935	1.321:667\$300
28 de agosto de 1936	1.310:069\$200

Receita mensal:

De 1 de agosto a 28 de agosto de 1935	36.795:591\$300
De 1 de agosto a 28 de agosto de 1936	38.888:631\$300

Diferença para mais em 1936	2.092:040\$500
-----------------------------------	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 28 de agosto de 1935	306.177:944\$500
De 1 de janeiro a 28 de agosto de 1936	324.539:580\$200

Diferença para mais em 1936	18.361:635\$700
-----------------------------------	-----------------

Alfandega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA****Datas**

Receita do dia:

24 de agosto de 1936	159:043\$520
24 de agosto de 1935	95:580\$300

Receita mensal:

De 1 de agosto a 24 de agosto de 1936	3.597:394\$020
De 1 de agosto a 24 de agosto de 1935	4.022:458\$030

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	425:064\$040
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 24 de agosto de 1936	35.615:877\$610
De 1 de janeiro a 24 de agosto de 1935	36.092:397\$240

Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	476:519\$730
---	--------------

RECEITA ARRECADADA**Datas**

Receita do dia:

25 de agosto de 1936	158:597\$880
25 de agosto de 1935	Não houve

Receita mensal:

De 1 de agosto a 25 de agosto de 1936	3.755:992\$000
De 1 de agosto a 25 de agosto de 1935	4.022:438\$660

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	266:466\$060
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 25 de agosto de 1936	35.774:475\$490
De 1 de janeiro a 25 de agosto de 1935	36.092:397\$240

em 1935	317:921\$750
Diferença da receita arrecadada para mais	

Importancias**Em papel**

159:043\$520
95:580\$300

3.597:394\$020
4.022:458\$030

425:064\$040

35.615:877\$610
36.092:397\$240

476:519\$730

Importancias**Em papel**

158:597\$880
Não houve

3.755:992\$000
4.022:438\$660

266:466\$060

35.774:475\$490
36.092:397\$240

317:921\$750

Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$708
Nova York	11\$800	17\$042
Montevideo	—	9\$070
Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$876
Hollanda	—	11\$610
Japão	—	5\$055
Rumania	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	3\$265
Chile	—	—

Moedas

Libra	86\$428
Franco	1\$133
Libra peruana	42\$000
Peso-argentino	4\$762
Reichsmark	6\$000
Peseta	1\$700
Yen	5\$300
Schilling austriaco	3\$000
Dollar	17\$461
Franco-suiço	5\$474
Escudo	3\$802
Peso-uruguayo	8\$804
Lira	1\$217
Florim	11\$505
Corôa-sueca	4\$500
Corôa-slovaquia	\$650

Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1936.

Bolsa**Apolices:**

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	762\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	779\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	761\$000
Reajustamento Economico de 500\$, 5 %, port.	318\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port.	672\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	140\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.933)	188\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	161\$500
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	730\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	615\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	760\$000
Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5 %, portador (1934)	143\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %	186\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	465\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	96\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	191\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo, 1:000\$000, 8 %, port.	925\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.	210\$066
Docas de Santos, port.	230\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos	190\$000
---------------------------------	----------

Vendas judiciais:

20+50+60+70 apolices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port.	761\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Nesta data foi exonerado a seu pedido, do cargo de adjunto do corretor Mauricio de Abreu, o Sr. Maximino Alves de Souza Ribeiro.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

PARTE COMMERCIAL**CAMARA SYNDICAL**

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças:**A' vista****Official Livre**

Londres	57\$510	85\$731
Paris	\$745	1\$128
Italia	—	1\$382

Allemanha:

Reichsmark	—	6\$900
Reisemark	—	3\$624
Verrechnungsmark	3\$520	5\$800
Unterstützungsmark	—	3\$619

Portugal	—	\$791
----------------	---	-------

Belgica:..

Papel	—	\$577
Ouro	—	2\$885
Hespanha	—	2\$350
Suissa	—	5\$613
Suecia	—	—
Noruega	—	—

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936

MERCADO A TERMO**Cotações de café da Bolsa de Mercadorias**

Base tipo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento	
	Vende- doz	Compra- dor	Vende- doz	Compra- dor

Janeiro	13\$700	13\$625	13\$775	13\$750	—
Fevereiro	13\$700	13\$650	S/vend.	13\$775	—
Setembro	14\$500	14\$475	14\$650	14\$525	—
Outubro	S/vend.	14\$100	14\$250	14\$175	—
Novembro	14\$100	14\$075	14\$250	14\$225	—
	R	M	R	M	
Dezembro	14\$100	14\$150	14\$200	14\$275	—
Vendas	24.000	saccas	18.000	saccas	42.000

Mercado: abertura, indeciso; fechamento, firme.

MERCADO DISPONIVEL

Preço po tipo 7 14\$500 por 10' kilos.

Mercado, calmo.

Vendas 3.937 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 31

Café

Entradas	5.482
Sahidas	6.329
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Deartamento Nacional do Café	—
Café doado	34
Existencia	587.485

Mercado, calmo.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	16\$500
Typo 4	16\$000
Typo 5	19\$500
Typo 6	15\$000
Typo 7	14\$500
Typo 8	14\$000

Assucar

	Saccas
Entradas	6.213
Sahidas	4.260
Existencia	20.914

Mercado, paralyzado.

Preços por sacco de 60 kilos:

Branco crystal	46\$000 a 47\$500
C. amarello	—
Mascavinho	—
Mascavo	30\$000 a 32\$500

Algodão

	Fardos
Entradas	313
Sahidas	422
Existencia	8.031

Mercado, estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra Longa:

Tipo Seridó:

Typo 3	51\$500 a 52\$000
Typo 4	50\$000 a 50\$500

Fibra media:

Sortes:

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	44\$000 a 44\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000

Paulista:

Typo 3	48\$500 a 49\$000
Typo 5	45\$500 a 46\$900

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Departamento dos Correios e Telegraphos**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

De ordem do Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, faço publico que ás 14 horas do dia 9 de setembro, deste anno, serão recebidas propostas para a impressão de 10.000 (dez mil) cartões postaes, tendo numa das faces a reproducção de sellos

do Brasil, nas cores proprias, até oito cores, conforme o modelo apresentado. O prazo da entrega dos cartões será de 30 dias, a contar da data em que for feita a encomenda dos mesmos, mediante o conhecimento do empenho da despesa, que correrá pelo crédito distribuido a esta directoria regional, no corrente anno, pela sub-consignação n. 53 — Limpeza, etc."

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, sendo a 1ª sellada de accordo com a lei e entregues na Secção dos Serviços Economicos desta Directoria Regional, no dia e hora marcados, afim de serem abertas na presença de todos os concurrentes.

Secção dos Serviços Economicos, em 1º de setembro de 1936. — *Tenredo Francisco Prudente*, 3º official.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro proximo findo, da Directoria, convido o operario extranumerario da 4ª Divisão, Albucaxis de Azevedo Parahyba, a comparecer, dentro do prazo de oito dias a contar da data da publicação do presente edital, ao escriptorio da 3ª Inspectoria da Locomoção, á rua Dr. Almeida Lima numero 12, em São Paulo, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de agosto de 1936. — *Dioleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de

ALMOXA

Acta da abertura e julgamento das propostas para fornecimento de diversos materiaes a Estrada de Ferro de Goyaz, de accôrdo na Secretaria da Estrada, na cidade de Araguay, Estado de Minas Geraes, presente a commissão designada pelo sr. dr. director, Cezar da Silva, escripturario de 3ª classe. Foram recebidos envolveros contendo documentos de idoneidade dos srs. Luporini & Cia., concurrencias já realizadas no corrente anno, foi essa formalidade, de accôrdo com o edital, dispensada para a presente concurrencia, Cia., Marques Couto & Cia., S. A. Marvin, Soc. Marbo Ltda., Cia. S. K. F. do Brasil, Grassi & Cia., Aços Roechling Buderus do foi organizado o quadro comparativo de preços. Nada mais havendo para constar mandou o sr. presidente lavrar a presente acta, que secretario, que a escrevi e subscrevo.—José de Oliveira Machado.—José Saraiva de Medeiros Paes.—Sebastião Cezar da Silva.—Petronio

Confere com o original. — José (cognome illegivel), escripturario de 2ª classe.

QUADRO COMPARA
CONCURRENCIA N. 1 B —

Numero de ordem	Materiaes	Unidade	Quantidade	Petronio Accioly & Cia.	Marques Couto & Cia.		S. A. Marvin	Grassi & Cia.
				Stock	Stock	Importação	Stock	Stock
Preços para stock e para importação								
Material electrico								
1	Amperometro G. E., Westinghouse, Asea ou C. G. B. para 75 ampères, corrente alternativa triphasica, para quadros	Um	4	—	249\$000	—	—	—
2	Conduit ou tubos flexiveis galvanizados, 3/4".....	Metro	50	2\$540	2\$650	—	—	—
3	Idem, idem, de 1".....	"	50	3\$990	3\$780	—	—	—
4	Idem, idem, de 1 1/4".....	"	60	6\$720	7\$200	—	—	—
5	Idem, idem, de 1 1/2".....	"	60	7\$680	8\$900	—	—	—
6	Curvas conectoras para conduit flexivel de 1 1/4"....	Uma	4	6\$700	21\$800	—	—	—
7	Idem, idem, de 1 1/2".....	"	4	7\$800	22\$800	—	—	—
8	Idem, idem, de 1".....	"	4	4\$600	9\$200	—	—	—
9	Idem, idem, de 3/4".....	"	12	2\$100	5\$800	—	—	—
10	Cabo conductor R. C. T. 2 Conac, n. 6 B. S. para 220 volts, de cobre estanhado, isolado com uma camada de borracha vulcanizada, coberto com duas capas de algodão, impregnada de massa isolante preta á prova de tempo.....	Metro	125	2\$418	2\$190	—	—	—
11	Idem, idem, idem, n. 8 B. S.....	"	125	1\$638	1\$220	—	—	—
12	Cabos flexiveis para solda electrica com extensão e retorno, medindo 9 metros de comprimento cada um, com terminaes.....	Um	2	—	414\$000	—	—	—
13	Fio de cobre nú n. 450.000 B. S.....	Kilo	500	10\$890	8\$880	—	—	—
14	Fusíveis de cartucho para 100 ampères.....	Um	12	2\$600	7\$400	—	—	—
15	Cordão especial G. F. tipo P. n. 18 B. S., em rolo de 75 metros.....	Rolo	1	—	205\$000	—	—	—
16	Porta electrodo com 1,50 de cabo extra flexivel.....	Um	1	198\$200	240\$000	—	—	—
17	Porta fusíveis G. E. catalogo n. 1.200, unipolar, 10 ampères, 250 volts n. Hollerith 7731003.....	"	120	—	3\$500	—	—	—
18	Quadros de ardósia de 22 cms. x 35 cms.....	"	10	26\$900	—	—	—	—
Materiaes diversos								
19	Alumínio em barra 1/2 canna de 1" x 3/8".....	Metro	60	—	—	—	—	—
20	Acido sulphurico desnitrado para acumuladores, 65/66 B. E.....	Kilo	180	2\$080	—	—	—	—
21	Ajustadores cromados para barras superiores de porta de correr Beresford's, referencia 10.558.....	Um	4	—	—	—	—	—
22	Barras de corrediça, cromadas, para porta de correr Beresford's, medindo 2,30 de comprimento, referencia 10.558.....	Uma	2	—	—	—	—	—
23	Bancos de encosto movel para Auto-Motrizes, com dois assentos, Grassi & Cia., photo 13.463.....	Um	22	—	—	—	—	1:200\$000
24	Bomba manual Beresford's, referencia 8.570.....	Uma	1	—	—	—	—	—
25	Borracha vulcanizada em lençol, com espessura de 1", (quantidade aproximada).....	Kilo	50	—	7\$600	—	—	—
26	Cabides Beresford's em metal cromado, referencia 9.168.....	Um	6	—	—	—	—	—
27	Cabos de aço flexivel diametro de 1/8", para transmissão, alma de canhamo e 6 pernas de 7 fios cada uma.....	Peça	6	—	110\$000	—	—	—
28	Corrente de ferro redondo com diametro de 6 m/m. e 62,5, elos ou malhas por metro.....	Kilo	80	—	8\$500	—	—	—

Numero de ordem	Materiaes	Unidade	Quantidade	Petronio Accioly & Cia.	Marques Couto & Cia.		S. A. Marvin	Grassi & Cia.
				Stock	Stock	Importação	Stock	Stock
29	Chapas de aluminio de 1 x 2 metros, espessura de 10/10.....	Uma	6	—	210\$000	—	—	—
30	Cantoneiras L. de 3/4" x 3/4" x 1/8", em aluminio.	Metro	30	—	5\$500	—	—	—
31	Cortica molda.....	Kilo	8	—	—	—	—	—
32	Cremalheiras para suspender e abaixar vidros de janelas de auto-motrizes, com manivella de metal cromado, semelhante as usadas em limousines...	Uma	40	—	43\$000	—	—	105\$000
33	Espelhos bisoutte, rectangulares, medindo 50x60 mms., sem moldura.....	Um	2	33\$800	62\$000	—	—	—
34	Escapulas para porta de correr Beresford's, cromadas, referencia 10558.....	Uma	8	—	—	—	—	—
35	Fechaduras de porta de correr Beresford's, cromadas, referencia 9521.....	"	2	—	—	—	—	—
36	Fogareiro a gasolina «Primus», com 1 bico.....	Um	1	—	65\$000	—	—	—
37	Ferro L. de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8" (15 cantoneiras).	Kilo	1.170	2\$188	—	—	—	—
38	Idem, de 2" x 2" x 1/4" (10 cantoneiras).....	"	288	2\$220	—	—	—	—
39	Idem, de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4" (10 cantoneiras).	"	210	2\$220	—	—	—	—
40	Ferro chato de 3 1/3" x 1/2" (10 barras).....	"	1.062	1\$760	—	—	—	—
41	Idem, de 3 1/2" x 3/4" (10 barras).....	"	798	1\$760	—	—	—	—
42	Idem, de 3 1/3" x 1" (10 barras).....	"	531	1\$760	—	—	—	—
43	Idem, de 2" x 1/4" (10 barras).....	"	150	1\$760	—	—	—	—
44	Facas «Komet» tipo D. X. I. (10 x 10).....	Uma	40	—	—	23\$600	—	—
45	Idem, tipo D. X. I. I. (12 x 12).....	"	20	—	—	31\$700	—	—
46	Idem, tipo D. X. I. V. (20 x 20).....	"	20	—	—	39\$800	—	—
47	Caixa de graxa S. K. F. com rolamentos 22316K/22316K., para auto-motrizes, adoptaveis as cadeiras e molas, de desenho fornecido pela Estrada.....	"	8	—	—	—	—	—
48	Caixa de graxa S. K. F. com rolamentos S. K. F. I. 37601/1.37601, para vagões com peso bruto de 35 toneladas.....	"	104	—	—	—	—	—
49	Orelhas para ventilador Beresford's, cromadas, referencia 10094.....	"	10	—	—	—	—	—
50	Lavatorio de metal cromado Beresford's, medindo 20" x 17 3/4", com bacia elliptica de 14"x12"x5", diametro e fundo, referencia 10410, acompanhado de 2 torneiras tipo da do lavatorio movel, referencia 9025 A, dispensa-se a torneira propria e a mesa não deve ter furo no lugar da mesma....	Um	2	—	—	—	—	—
51	Lavatorio de metal cromado Beresford's, para canto, medindo nos lados 15", distancia entre fundo e frente 15 3/4" e abertura 21", com bacia de 11" x 4 1/2", diametro e fundo, referencia 8636.	"	2	—	—	—	—	—
52	Latrina de syphon Beresford's, em porcellana, munidas de caixa e tubos de descarga, tampa e assento de madeira, referencia 10572, sendo uma para canto.....	Uma	2	—	—	—	—	—
53	Lampadas de suporte de bayoneta de 5/8 de 15 volts x 20 watts, Phillips Bay «Arga», para trem.....	"	100	—	—	—	—	—
54	Lampadas portateis n. 1001, catalogo de Emolngt & Comp. — Fabrica Metalurgica Brasileira.....	"	12	—	21\$800	—	—	—
55	Luvas de ferro galvanizada de 4".....	"	24	—	139\$000	—	—	—
56	Idem, idem de 6".....	"	24	—	42\$000	—	—	—
57	Macacos para nivelamento de linha, marca Joyce n. 76 A, com capacidade para 10 toneladas.....	Um	4	—	—	460\$000	—	—
58	Mancaes S. K. F. completos, do tipo leve com funções S-517 e rolamentos de esferas auto compensadores S-1517 E, para eixos de 2 7/8".....	"	2	—	—	—	—	—
59	Mancaes S. K. F. completos, do tipo leve com funções S-515 e rolamentos de esferas auto compensadores S-1515 E, para eixos de 2 1/2".....	"	2	—	—	—	—	—
60	Mancaes S. K. F. completos, com rolamentos de esferas, auto compensadores S-1509 E para eixo de transmissão intermediario, com diametro de 1 1/2".....	"	8	—	—	—	—	—
61	Nivel de inclinação para engenheiro, referencia n. 27933.....	"	1	—	280\$000	—	—	—

Numero de ordem	Materiaes	Unidade	Quantidade	Petronio Accioly & Cia.	Marques Couto & Cia.		S. A. Marvin	Grassi & Cia.
				Stock	Stock	Importação	Stock	Stock
62	Papel cartão autuação, de 150 grammas por metro2. formato 68 x 98.....	Folha	2.000	\$460	—	—	—	—
63	Parafusos nickelados, sortidos, em caixa com 72 parafusos.....	Caixa	10	19\$800	26\$000	—	—	—
64	Parafusos de ferro cabeça sextavada com porca e rosca, de 5/16" x 1".....	Kilo	10	—	8\$900	—	6\$616	—
65	Idem, idem, de 1/4" x 1".....	"	10	—	10\$600	—	7\$750	—
66	Idem, idem, de 1/4" x 1 1/2".....	"	10	—	10\$600	—	7\$750	—
67	Idem, idem, de 3/8" x 1 1/2".....	"	30	—	7\$650	—	5\$671	—
68	Idem, idem, de 3/8" x 3".....	"	30	—	7\$650	—	5\$671	—
69	Idem, idem, de 3/8" x 4".....	"	50	—	7\$650	—	5\$671	—
70	Idem, idem, de 1/2" x 2".....	"	30	—	6\$650	—	4\$978	—
71	Idem, idem, de 1/2" x 3".....	"	100	—	6\$650	—	4\$978	—
72	Idem, idem, de 1/2" x 4".....	"	50	—	6\$650	—	4\$978	—
73	Idem, idem, de 5/8" x 2".....	"	50	—	5\$850	—	4\$411	—
74	Idem, idem, de 5/8" x 2 1/2".....	"	100	—	5\$850	—	4\$411	—
75	Idem, idem, de 5/8" x 5".....	"	50	—	5\$850	—	4\$411	—
76	Idem, idem, de 5/8" x 8".....	"	60	—	5\$850	—	4\$411	—
77	Idem, idem, de 3/4" x 2 1/2".....	"	60	—	5\$880	—	4\$422	—
78	Idem, idem, de 3/4" x 5".....	"	50	—	5\$880	—	4\$422	—
79	Idem, idem, de 3/4" x 13".....	"	200	—	5\$880	—	4\$422	—
80	Idem, idem, de 7/8" x 17".....	"	200	—	5\$200	—	3\$970	—
81	Idem, idem, de 1 1/8" x 14".....	"	200	—	4\$600	—	3\$781	—
82	Idem, idem, de 1 1/8" x 16".....	"	200	—	4\$600	—	3\$781	—
83	Parafusos de machina, cabeça chata, rosca Whitworth, com fenda e com porca, de 3/16" x 1/2".....	Groza	2	—	6\$800	—	—	—
84	Idem, idem, de 1/4" x 1/2".....	"	2	—	12\$900	—	—	—
85	Parafusos de machina, cabeça redonda, rosca Whitworth, com porca, de 3/16" x 1/2".....	"	2	—	9\$600	—	—	—
86	Idem, idem, de 1/4" x 3/4".....	"	2	—	14\$900	—	—	—
87	Idem, idem, de 5/16" x 1".....	"	2	—	24\$500	—	—	—
88	Idem, idem, de 3/8" x 1".....	"	2	—	32\$000	—	—	—
89	Idem, idem, de 1/8" x 5/8".....	"	2	—	7\$800	—	—	—
90	Idem, idem, de 1/16" x 1/2".....	"	2	—	—	—	—	—
91	Porcas de ferro sextavadas de 1 1/8" com altura regular de 1 1/8".....	Kilo	50	—	6\$100	—	4\$600	—
92	Idem, idem, de 7/8".....	"	50	—	6\$190	—	4\$663	—
93	Idem, idem, de 3/4".....	"	30	—	6\$550	—	4\$915	—
94	Idem, idem, de 3/8".....	"	20	—	9\$600	—	7\$057	—
95	Pinceis redondos n. 30 marca Elephant.....	Um	24	3\$600	4\$800	—	—	—
96	Placas para secções positivas, referencia catalogo Stone n. 1.352.....	Secção	8	—	—	—	—	—
97	Pegadores de metal cromado para espelho bisauté.....	Um	12	—	4\$500	—	—	—
98	Porta toalhas Beresford's, com fechadura, referencia 10.384, em metal cromado.....	"	2	—	—	—	—	—
99	Porta papel hygienico Beresford's, em metal cromado, referencia n. 10.100.....	"	2	—	—	—	—	—
100	Puxadores Beresford's, para portas, em metal cromado, referencia n. 8.475.....	"	10	—	—	—	—	—
101	Placas de vidro transparente medindo 710x620x5 milímetros, com arestas e cantos mortos.....	Uma	30	42\$200	27\$700	—	—	—
102	Placas de vidro transparente medindo 710x220x5 milímetros, com arestas e cantos mortos.....	"	30	19\$600	9\$880	—	—	—
103	Placas de vidro transparente medindo 400x620x5 milímetros, com arestas e cantos mortos.....	"	14	26\$800	15\$800	—	—	—
104	Placas de vidro transparente medindo 400x220x5 milímetros, com arestas e cantos mortos.....	"	14	11\$400	5\$600	—	—	—
105	Pharol «Golden Glow» para locomotivas, com diametro de 12" e reflector em vidro.....	Um	1	—	—	773\$000	—	—
106	Polias S. K. F. para eixos de 1 1/2" com diametro de 250 m/m e largura de aro com 115 m/m.....	Uma	2	—	—	—	—	—
107	Polias S. K. F. para eixos de 1 1/2" com diametro de 775 m/m e largura de aro com 115 m/m.....	"	2	—	—	—	—	—
108	Polias S. K. F. para eixos de 1 1/2" com diametro de 700 m/m e largura de aro com 115 m/m.....	"	2	—	—	—	—	—
109	Polias S. K. F. para eixos de 1 1/2" com diametro de 850 m/m e largura de aro com 115 m/m.....	"	2	—	—	—	—	—
110	Polias S. K. F. para eixos de 2 1/2" com diametro de 700 m/m e largura de aro com 115 m/m.....	"	1	—	—	—	—	—
111	Polias S. K. F. para eixos de 2 1/2" com diametro de 850 m/m e largura de aro com 115 m/m.....	"	1	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Materiaes	Unidade	Quantidade	Petronio Accioly & Cia.	Marques Couto & Cia.		S. A. Marvin	Grassi & Cia.
				Stock	Stock	Importação	Stock	Stock
112	Polias S. K. F. para eixos de 27/8" com diametro de 700 m/m. e largura de aro com 115 m/m.....	Uma	1	—	—	—	—	—
113	Polias S. K. F. para eixos de 27/8" com diametro de 850 m/m. e largura de aro com 115 m/m.....	»	1	—	—	—	—	—
114	Modilhões para cornijas em metal cromado, porta valise Beresford's, referencia 9.610.....	Um	14	—	—	—	—	—
115	Roldanas com molas Beresford's para portas de correr, cromadas, referencia 10.558.....	Uma	8	—	—	—	—	—
116	Rebolo de esmeril para desbastar, grão médio, diametro de 16" x 2 1/2", com furos de 2".....	Um	6	336\$000	—	299\$000	—	—
117	Rebolo para afiar ferramentas «Nascos — Namkur — Naelith» 30/40/0. P. de 12" x 1 1/2".....	»	4	—	—	—	—	—
118	Idem, idem, de 12" x 3/8".....	»	6	—	—	—	—	—
119	Rebites de aluminio, cabeça redonda de 3 x 12 milímetros.....	Kilo	2	—	75\$000	—	—	—
120	Rebites de aço doce, cabeça boleada, corpo cylindrico sem defeito de encaixe proxima a cabeça, do 3/16" x 1/2".....	»	6	—	6\$500	—	4\$116	—
121	Idem, idem, de 1/4" x 1".....	»	20	—	4\$680	—	3\$966	—
122	Idem, idem, de 4/16" x 3/4".....	»	30	—	4\$490	—	3\$566	—
123	Idem, idem, de 5/16" x 1".....	»	30	—	4\$490	—	3\$566	—
124	Idem, idem, de 3/8" x 1 1/2".....	»	50	—	4\$290	—	3\$416	—
125	Idem, idem, de 1/2" x 1 1/2".....	»	30	—	3\$780	—	3\$066	—
126	Idem, idem, de 5/8" x 2 1/2".....	»	200	—	3\$380	—	2\$818	—
127	Idem, idem, de 5/8" x 2 1/2".....	»	200	—	3\$380	—	2\$816	—
128	Idem, idem, de 5/8" x 3".....	»	50	—	3\$380	—	2\$816	—
129	Supporte para ferramentas de tornos mechanicos marca «Komet» tipo D. X. I. direito.....	Um	4	—	—	41\$000	—	—
130	Idem, idem, tipo D. X. I. I., direito.....	»	2	—	—	49\$000	—	—
131	Idem, idem, tipo D. I. V., direito.....	»	2	—	—	59\$000	—	—
132	Tubos de aço para caldeira de 2" x 1/8", comprimento 12 pés.....	»	200	—	—	29\$900	—	—
133	Idem, idem, de 2" x 1/8", comprimento de 15,5 pés.....	»	500	—	—	38\$900	—	—
134	Tela para cornijas porta valise, tipo da empregada na referencia 8.992.....	Metro	20	—	—	—	—	—
135	Tubos em metal cromado para cornijas porta valise, adaptaveis ao olhal externo dos modilhões Beresford's referencia 9.610.....	»	20	—	—	—	—	—
136	Tubos de metal cromado para cornijas porta valise, adaptaveis ao olhal interno dos modilhões Beresford's, referencia 9.610.....	»	20	—	—	—	—	—
137	Tricos Beresford's, cromados, referencia 9.192.....	Um	2	—	—	—	—	—
138	Trilhos em que se assentam as portas de correr Beresford's, medindo 2,30 comp., cromados, referencia 10.558.....	»	2	—	—	—	—	—
139	Tubos de ferro cromado, feito e dimensões de accordo com o desenho fornecido pela Estrada a pedido do concorrente.....	—	14	—	—	—	—	—
140	Telas de fio de aço redondo, cromados, com 1 1/2" malha por pollegada.....	Uma	2	—	—	—	—	—
141	Tubo gerador «Keystone» tipo 532 p/ 500 watts e 32 volts.....	Um	1	—	—	5\$388\$800	—	—
142	Silenciosos para motores de explosão a óleo combustivel.....	»	2	—	—	—	—	—
143	Unções de ferro com sede de vedação de metates para tubos de 1/2".....	Uma	24	—	5\$040	—	—	—
144	Idem, idem, de 3/4".....	»	24	—	6\$190	—	—	—
145	Idem, idem, de 1".....	»	36	—	8\$350	—	—	—
146	Idem, idem, de 1 1/4".....	»	50	—	11\$900	—	—	—
Materiaes com referencia ao catalogo de Mestre e Blatgé, 3ª edição de 1933								
147	Buchas de redução Morse, cone interno 1 x cone externo 2, referencia n. 1.810.....	Uma	6	9\$800	7\$200	—	—	—
148	Idem, idem, 2 x 3, referencia n. 1.810.....	»	6	17\$600	11\$500	—	—	—
149	Idem, idem, 3 x 4, referencia n. 1.810.....	»	2	27\$800	22\$500	—	—	—
150	Chaves inglezas «Scholler», em aço, chromo e nickel, forjado e temperado, de 10", referencia n. 16.780.....	»	10	—	13\$800	—	—	—
151	Idem, idem, de 18", referencia n. 16.780.....	»	10	—	41\$800	—	—	—

Setembro de 1936 19513

[illegible]

Numero de ordem	Materiaes	Unidade	Quantidade	Petronio Accioly & Cia.	Marques Couto & Comp.		S. A. Marvin	Grassi & Cia.
				Stock	Stock	Importa- ção	Stock	Stock
152	Forja Canedy, com ventilador de 8", bacia de 18", altura 30", referencia n. 31.010.....	Uma	2	278\$500	260\$000	—	—	—
153	Mandriz «Jacobs», para brocas, tamanho 2, capacidade de 0 a 8 m/m, referencia 18.252.....	Um	4	118\$000	109\$000	—	—	—
154	Mandriz «Jacobs», para brocas, tamanho 4, capacidade de 1, 5 a 19, referencia 18.256.....	»	4	256\$000	266\$000	—	—	—
155	Luvas de amiantho para soldador, referencia 32.795..	Par	4	69\$200	49\$000	—	—	—
156	Tornos paralelos para machina de furar, com quatro rasgos para segurar o torno na mesa, com mandibulas 150 m/m, abertura maxima 180 m/m, referencia 23.456.....	Um	3	—	560\$000	—	—	—
157	Tubos de borracha para oxygenio, typo extra reforçado, diametro interno 1/4", referencia 32.635...	Metro	10	—	11\$000	—	—	—
158	Tubos de borracha para acetileno, com espiral de arame de 3/8", referencia 32.645.....	»	20	15\$900	9\$500	—	—	—
159	Graxa S.K.F. 28.....	Kilo	300	—	—	—	—	—
160	Motor Diesel Polar, 50 cav., rotação maxima 350, consumo 185 grs. por BPH, acompanhado de polia, abafador, filtro, aparelho para lubrificação, tubulação, receptor de ar, tanque de oleo, bomba de agua, suporte com mancal para o eixo da polia, thermometro, purificador, jogo de peças sobressalentes e jogo de ferramentas.....	Um	1	—	—	—	—	—
	Material de fabricação «I. R.» (entrega immediata)							
161	Compressor de ar 105. a oleo, sobre rodas.....	Um	1	—	—	—	—	—
162	Compressor de ar 25-B, motor electrico, reservatorio de ar e base de aço.....	»	1	—	—	—	—	—
163	Martelletes «Jackhamer», modelo JA-45.....	»	2	—	—	—	—	—
164	Mangueiras «Antipeel», de 3/4" x 50 pés.....	Uma	4	—	—	—	—	—
165	Brocas de 7/8", até 3 metros de comprimento.....	Jogo	24	—	—	—	—	—
166	Ferramentas para apontar brocas.....	»	1	—	—	—	—	—
167	Martello rebitador, tamanho 6-A.....	Um	1	—	—	—	—	—
168	Estampas «Jacksetes», de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1".....	Jogo	4	—	—	—	—	—
169	Cortador de rebites, tamanho 999.....	Um	1	—	—	—	—	—
170	Talhadeiras para costador, tamanho 999.....	Uma	6	—	—	—	—	—
171	Martello desbastador, tamanho 200.....	Um	1	—	—	—	—	—
172	Talhadeiras para martello 200.....	Uma	10	—	—	—	—	—
173	Esmerilhador portatil, tamanho 2-G.....	Um	1	—	—	—	—	—
174	Rebolo elastico de 6" para machina 2-G.....	»	6	—	—	—	—	—
175	Mangueira «Antipeel», de 1/2" x 50 pés.....	Uma	8	—	—	—	—	—
176	Luvas para jacto de areia.....	Par	4	—	—	—	—	—
177	Bocal «Non-wear» de 1/4" para jacto de areia.....	Um	1	—	—	—	—	—
178	Peças sobressalentes para jacto de areia.....	Jogo	1	—	—	—	—	—
179	Pistola metallizadora «I. R. Metco», completa, com seus accessorios, inclusive 300 kilos de zinco, 100 de aluminio e 50 de bronze.....	Uma	1	—	—	—	—	—
180	Mangueira para jacto de areia de 3/4" de diametro interno.....	Pés	120	—	—	—	—	—

Quinta-feira 3

DIÁRIO OFFICIAL

Setembro de 1930 19315

Sociedade Marbo Limitada		Companhia S.K.F. do Brasil		Aços Reochling B. Brasil	Luporini & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltda.		Norton Megaw & Cia. Ltd.	Ingersoll R. do Brasil S.A.	Proponente preferido
Stock	Importa- ção	Stock	Importa- ção	Importa- ção	Importa- ção	Stock	Importa- ção	Importa- ção	Stock	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Couto 260\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Couto 109\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Petronio.. 256\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Couto 49\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Couto 560\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Couto 11\$000
-	-	8\$500	-	-	-	-	-	-	-	Couto 9\$500 S.K.F..... 8\$500
-	-	-	-	-	44:450\$000	-	-	-	-	Luporini.. 44:450\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	49:000\$000	Ingersoll.. 49:000\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	27:200\$000	Ingersoll.. 27:200\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	3:350\$000	Idem..... 3:350\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	435\$000	Idem..... 435\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	520\$000	Idem..... 520\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	373\$000	Idem..... 373\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1:250\$000	Idem..... 1:250\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	270\$000	Idem..... 270\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1:670\$000	Idem..... 1:670\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	50\$000	Idem..... 50\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	920\$000	Idem..... 920\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	18\$000	Idem..... 18\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	1:580\$000	Idem..... 1:580\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	62\$000	Idem..... 62\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	335\$000	Idem..... 335\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	66\$000	Idem..... 66\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	600\$000	Idem..... 600\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	350\$000	Idem..... 350\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	17:800\$000	Ingersoll.. 17:800\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	20\$000	Idem..... 20\$500

Controle. José Saratya, almoxarife.

Petronio Accioly & Comp., negociantes brasileiros registrados na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, estabelecidos nesta cidade á rua Ruy Barbosa n. 27, já inscriptos como fornecedores dessa Estrada de Ferro no presente exercicio, conforme cauções em deposito na Thesouraria da Estrada, propõem á Estrada de Ferro de Goyaz, o fornecimento de materiaes diversos de accordo com a edital de Concorrência Permanente n. 1-B, publicado no *Diario Oficial* da União, declarando inteira submissão ás clausulas constantes do mesmo.

1. Amperometro G. E., Westinhouse, Asea ou G. G. S. para 75 ampéres, corrente alternativa triphasica, para quadros: offerecemos: Amperometro S&H até 100 ampéres 135 m/m, um, noventa e nove mil e duzentos réis	99\$200
Amperometro Bremensis até 80 ampéres, um, cento e sete mil réis	107\$000
Amperometro Ate ade 80 ampéres, 160 m/m um, cento e cincoenta e oito mil réis ..	158\$000
Amperometro Hpt até 75 ampéres, um cento e oitenta e oito mil réis	188\$000
2. Conduit ou tubos flexiveis galvanizados, de 3/4", metro, dois mil quinhentos e quarenta réis	2\$540
3. Idem, idem, idem, de 1", metro tres mil novecentos e noventa réis	3\$990
4. Idem, idem, idem, de 1 1/4", metro seis mil setecentos e vinte réis	6\$720
5. Idem, idem, idem, de 1 1/2", metro, sete mil seiscentos e oitenta réis	7\$680
6. Curvas conectoras para conduit flexivel de 1 1/4", uma, seis mil e setecentos réis ..	6\$700
7. Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma sete mil oitocentos réis	7\$800
8. Idem, idem, idem, de 1", uma quatro mil e seiscentos réis	4\$600
9. Idem, idem, idem, de 3/4", uma, dois mil e cem réis	2\$100
10. Cabo conductor R. C. T. 2 Conax, n. 6 B. S., para 220 volts, de cobre estanhado, isolado com uma camada de borracha vulcanizada, coberto com duas capas de algodão, impregnada de massa isolante preta á prova de tempo, metro, dois mil quatrocentos e dezoito réis	2\$418
11. Idem, idem, idem, n. 8 B. S., metro, mil seiscentos e trinta e oito réis	1\$638
12. Cabos flexiveis para solda electrica com extensão e retorno, medindo 9 metros de comprimento cada um, com terminaes, offerecemos: Cabo flexivel para solda electrica, monophasico, secção 35 m/m ² , metro linear, trinta e oito mil duzentos réis	38\$200
Idem, idem, secção de 50 m/m ² , metro linear, quarenta e nove mil e cem réis....	49\$100
13. Fio de cobre nú n. 450.000 B. S., kilo, dez mil oitocentos e noventa réis	10\$890
Idem 13 — offerecemos tambem: Fios de cobre nú n. 6 a 20, kilo, oito mil setecentos e oitenta e oito réis	8\$780
Fio ou cabo de cobre nú 450.000 CM composto de 37 fios, kilo, nove mil novecentos e oitenta e oito réis	9\$988
14. Fusíveis de cartucho para 100 ampéres, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
15. Cordão especial G. E. tipo P. n. 18 B. S. em rolo de 75 metros, não temos, offerecemos: cordão flexivel com amianto 2 x 18 (P) metro, mil e quinhentos réis	1\$500
16. Porta electrodo com 1,50 extra de cabo flexivel, não temos, offerecemos: Porta electrodo tipo A-5 com 3 metros de cabo isolado 35 m/m ² , um, cento e noventa e oito mil e duzentos réis	498\$200
17. Porta fusíveis G. E. catalogo n. 1.200 — unipolar 25 ampéres, 250 volts, n. Holerith 77310003, não temos, offerecemos Porta fusíveis de rolha unipolares, numero 1/200, cada, dois mil duzentos réis ..	2\$200
18. Quadros de ardósia de 22cms. x 35 cms., um, vinte e seis mil e novecentos réis ..	26\$900
20. Acido sulphurico desnitrado para accumuladores, 65/66 B. E., kilo dois mil e oitenta réis	2\$080
27. Cabos de aço flexivel diametro de 1/8", para transmissão, alma de canhamo e 6 pernas de 7 fios cada uma, não temos, offerecemos: Cabo de aço 1/8", metro linear, mil e oitocentos réis	1\$800
37. Ferro L. de 3 1/25 x 3 1/2" x 3/8" (15 cantoneiras), kilo, dois mil cento e oitenta e oito réis	2\$188
38. Idem, idem, de 2" x 2" x 1/4" (10 cantoneiras), kilo, dois mil duzentos e vinte réis	2\$220
39. Idem, idem, de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4" (10 cantoneiras) kilo, dois mil duzentos e vinte réis	2\$220
40. 41, 42 e 43 — Ferro chato de 3 1/2" x 1/2" (10 barras) de 3 1/2" x 3/4", (10 barras), de 3 1/2" x 1" (10 barras) e de 1" x 1/4" (10 barras), kilo, mil setecentos e sessenta e seis réis	1\$760
62. Papel cartão autuação, de 150 grammas por metro ² , formato de 68 x 98, folha, quatrocentos e sessenta réis	\$460
63. Parafusos nickelados, sortidos, em caixas com 72 parafusos, caixa, dezenove mil e oitocentos réis	19\$800
95. Pinceis redondos n. 30 marca Elephant, um, tres mil e seiscentos réis	3\$600
101. Placas de vidro transparente medindo 710 x 620 x 5 millímetros, com arestas e cantos mortos, uma, quarenta e dois mil e duzentos réis	42\$200
102. Placas de vidro transparente medindo 710 x 220 x 5 millímetros com arestas e cantos mortos, uma, dezenove e seiscentos réis	19\$600
103. Placas de vidro transparente, medindo 400 x 620 x 5 millímetros, com arestas e cantos mortos, uma, vinte e seis mil e oitocentos réis	26\$800
104. Placas de vidro transparente medindo 400 x 220 x 5 millímetros, com arestas e cantos mortos, uma, onze mil e quatrocentos réis	11\$400
116. Rebolo de esmeril para desbastar, grão médio, diametro de 16" x 2 1/2", com furos de 2", um, trezentos e trinta e seis mil réis	336\$000
118. Rebolo para afiar ferramentas, "Nascos-Namkur-Noelith" 30-40/O. P., de 12" x 3/8, não temos, offerecemos, marca "Orox", um, quarenta e dois mil e oitocentos réis	42\$800
147. Buchas de redução Morse, cone interno 1 x cone externo 2 — referencia numero 1.819 (aliás 18.100), uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
148. Buchas de redução Morse, cone interno 2 x cone externo 3 — referencia numero 1.810 (aliás 18.100), uma, dezesse mil e seiscentos réis	17\$600
139. Buchas de redução Morse, cone interno 3 x cone externo 4 — referencia numero 1.810 (aliás 18.100), uma, vinte e sete mil e oitocentos réis	27\$800
150. Chaves inglesas "Scheller", em aço chromo nickel forjado e temperado, de 10", ref. 16.780, não temos, offerecemos: Inlezas Gedore ou Barcale, uma, vinte e tres mil oitocentos réis	23\$800
152. Forja "Canedy", com ventilador de 8" bacía de 18" — altura 30", referencia numero 31.010, uma, duzentos e setenta e oito mil e quinhentos réis	278\$500
153. Mandril "Jacobs", para brocas tamanho 2 capacidade de 0 a 8 mm, referencia numero 18.252, um, cento e dezoito mil réis	118\$000
154. Mandril "Jacobs", para brocas tamanho 4 capacidade de 1,5 a 19, referencia numero 18.256, um, duzentos e cincoenta e seis mil réis	256\$000

155. Luvas de amianto para soldador, referencia n. 32.795, uma, aliás, par, sessenta e nove mil e duzentos réis	69\$200
57. Tubos de borracha para oxygenio, tipo extra reforçado, diametro interno 1 1/4", referencia n. 32.635, metro, não temos, oferecemos: referencia H-1.127 diametro interno 5/16", verde para 250 lbs., metro, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800
158. Tubos de borracha para acetylene, com espiral de arame de 3/8", referencia numero 32.645, metro, quinze mil e oitocentos réis	15\$800
33. Espelho bisautê, rectangulares, medindo 5 x 60 cms., sem moldura, um, trinta e nove mil e oitocentos réis	39\$800

Araguary, 26 de agosto de 1936 — Petronio Accioly & Companhia.

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua São Bento n. 13, tel. 23-3988, propõem-se a fornecer os materiais abaixo discriminados á Estrada de Ferro de Goyaz, conforme publicação no *Diario Official* de 4 de agosto de 1936.

CONCURRENCIA PERMANENTE 1-B

Material para entrega de "stock" (Material electrico).

1. 4 amperometros G. E., para 75 ampéres, corrente alternativa, triphasico para quadros, um, duzentos e quarenta e nove mil réis	249\$000
Tubos flexiveis galvanizados:	
2. 50 metros de 3/4", metro, dois mil seiscentos e cincoenta réis	2\$650
3. 50 metros de 1", metro, tres mil setecentos e oitenta réis	3\$780
4. 60 metros de 1 1/4", metro, sete mil e duzentos réis	7\$200
5. 60 metros de 1 1/2", metro, oito mil e novecentos réis	8\$900
Curvas connectoras para conduit flexivel:	
6. 4 de 1 1/4", uma, vinte e um mil e oitocentos réis	21\$800
7. 4 de 1 1/2", uma, vinte e dous mil e oitocentos réis	22\$800
8. 4 de 1", uma, nove mil e duzentos réis	9\$200
9. 12 de 3/4", uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$600
10. 125 metros de cabo conductor R. C. T. 2 Conac, n. 6 B. S., para 220 volts, de cobre estanhado isolado com uma camada de borracha vulcanizada coberto com duas capas de algodão, impregnada de massa isolante, preta, á prova de tempo, metro, dous mil cento e noventa réis	2\$190
11. 125 metros idem, idem, n. 8 B. S., metro, mil duzentos e vinte réis	1\$220
12. 2 cabos flexiveis para solda electrica com extensão e retorno, medindo 9 metros de comprimento cada um, terminaes, um quatrocentos e quatorze mil réis	414\$000
13. 500 kilos de fio de cobre nú n. 450.000 B. S., kilo, oito mil oitocentos e oitenta réis	8\$880
14. 12 fuzíveis de cartucho para 100 ampéres, um, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
15. 1 rôlo de cordão especial G. E., tipo P., n. 18 B. S., em rôlo de 75 metros, um, duzentos e cinco mil réis	205\$000
16. 1 porta electrodo com 150 de cabo extra-flexivel, um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000

17. 120 porta fuzíveis G. E., catalogo n. 1.200 unipolar, 10 ampéres correspondendo ao numero dado Hollerith, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
--	--------

Materiaes diversos:

19. 40 metros de aluminium em barra 1/2 cana de 1" x 5/16", metro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
25. 50 kilos de borracha vulcanizada em lençol com espessura de 1", kilo, sete mil e seiscentos réis	7\$600
27. 6 peças de cabo de aço flexivel, diametro de 1/8, para transmissão, alma de canhamo de 6 pernas de 7 fios cada uma (com 100 metros), peça, cento e dez mil réis	110\$000
28. 80 kilos de corrente de ferro redondo com diametro de 6 mm. e 62,5 elos ou malhas por metro, kilo, oito mil e quinhentos réis	6\$500
29. 6 chapas de aluminium de 1 x 2 metros, espessura de 10/10, uma, duzentos e dez mil réis	210\$000
30. 30 metros cantoneira L, de 3/4 x 3/4 x 1/8, em aluminium, metro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
32. 40 cremalheiras para suspender e abaxar vidros de janellas de automotrices, com manivella em metal chromado, semelhantes ás usadas em limousines, uma, quarenta e tres mil réis	43\$000
33. 2 espelhos bisautê rectangulares medindo 50 x 60 cms., sem moldura, um, sessenta e dous mil réis	62\$000
36. 1 fogareiro a gazolina "Primus", com um bico, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
54. 12 lampadas portateis n. 1.001, catalogo de Enolngt & Comp., um, vinte e um mil e oitocentos réis	21\$800
55. 24 luvas de ferro galvanizado de 4", uma, treze mil e oitocentos réis	13\$800
56. 24 idem, idem, de 6", uma, quarenta e dous mil réis	42\$000
61. 1 nivel de inclinação para engenheiros, referencia n. 27933, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
62. 2.000 folhas de papel cartão autuação de 150 grammas por metro quadrado, formato 66 x 96, conforme amostra que juntamos, folha, trezentos e trinta e seis réis	\$336
63. 10 caixas de parafusos nickelados, sortidos, em caixas com 72 parafusos, uma, vinte e seis mil réis	26\$000

Parafusos de ferro, cabeça sextavada, com porca e rosca:

64. 10 kilos de 5/16" x 1", kilo, oito mil e novecentos réis	8\$900
65. 10 kilos de 1/4 x 1", kilo, dez mil e seiscentos réis	10\$600
66. 10 kilos de 1/4 x 1 1/2", kilo, dez mil e seiscentos réis	10\$600
68. 30 kilos de 3/8 x 3", kilo, sete mil seiscentos e cincoenta réis	7\$650
67. 30 kilos de 3/8 x 1 1/2", kilo, sete mil seiscentos e cincoenta réis	7\$650
69. 50 kilos de 3/8 x 4", kilo, sete mil seiscentos e cincoenta réis	7\$650
70. 30 kilos de 1/2 x 2", kilo, seis mil seiscentos e cincoenta réis	6\$650
71. 100 kilos de 1/2 x 3", kilo, seis mil seiscentos e cincoenta réis	6\$650
72. 50 kilos de 1/2 x 4", kilo, seis mil seiscentos e cincoenta réis	6\$650
73. 50 kilos de 5/8 x 2", kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis	5\$850
74. 100 kilos de 5/8 x 2 1/2", kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis	5\$850

75.	50 kilos de 5/8 x 5", kilo, leinco mi oitocentos e cincoenta réis.....	5\$850	124.	50 kilos de 3/8 x 1 1/2", kilo, quatro mil duzentos e noventa réis.....	4\$290
76.	60 kilos de 5/8 x 8", kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis.....	5\$850	125.	30 kilos de 1/2 x 1 1/2", kilo, tres mil setecentos e oitenta réis.....	3\$785
77.	60 kilos de 3/4 x 2 1/2", kilo, cinco mil seiscentos e oitenta réis.....	5\$680	126.	200 kilos de 5/8 x 2", kilo, tres mil trezentos e oitenta réis.....	3\$380
78.	50 kilos de 3/4 x 5", kilo, cinco mil quinhentos e oitenta réis.....	5\$580	127.	200 kilos de 5/8 x 2 1/2", kilo, tres mil trezentos e oitenta réis.....	3\$380
79.	200 kilos de 3/4 x 13", kilo, cinco mil quinhentos e oitenta réis.....	5\$580	128.	50 kilos de 5/8 x 3", kilo, tres mil trezentos e oitenta réis.....	3\$380
80.	200 kilos de 7/8 x 17", kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200	Unões de ferro com sede de vedação de metal para tubos:		
81.	200 kilos de 1 1/8 x 14", kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	143.	24 de 1/2", uma, cinco mil e quarenta réis	3\$040
82.	200 kilos de 1 1/8 x 17", kilo, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	144.	24 de 3/4", uma, seis mil cento e noventa réis	6\$100
Parafusos de machina, cabeça chata rosca Whitworth, com fenda e com porca:			145.	36 de 1", uma, oito mil trezentos e cincoenta réis	8\$350
83.	2 grosas de 3/16 x 1/2", grossa, sete mil e oitocentos réis	7\$800	146.	50 de 1 1/4", uma, onze mil e novecentos réis	11\$900
84.	2 grosas de 1/4 x 1/2", grossa, doze mil e novecentos réis	12\$900	Materiaes com referencia ao catalogo de Mestre & Blatgé, 3ª edição de 1933.		
Parafusos de machinas, cabeça redonda, rosca Whitworth, com porca:			Buchas de redução Morse referencia n. 1.810:		
85.	2 grosas de 3/16 x 1/2", grossa, nove mil e seiscentos réis	9\$600	147.	6 cone interno 1 x cone externo 2, uma, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
86.	2 grosas de 1/4 x 3/4", grossa, quatorze mil e novecentos réis.....	14\$900	148.	6 idem 2 x idem 3, uma, onze mil e quinhentos réis	11\$500
87.	2 grosas de 5/16 x 1", grossa, vinte e quatro mil e quinhentos réis....	24\$500	149.	2 idem 3 x idem 4, uma, vinte e dois mil e quinhentos réis.....	22\$500
88.	2 grosas de 3/8 x 1", grossa, trinta e dois mil réis	32\$000	Chaves inglesas "Scholler" em aço chromo nickel forjado e temperado, referencia n. 16.780:		
89.	2 grosas de 1 1/8 x 5/8", grossa, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800	150.	10 de 10", uma, treze mil e oitocentos réis	13\$600
90.	50 kilos de porcas de ferro sextavadas de 1/8, com altura regular de 1 1/8" x 1 1/8", kilo, seis mil e cem réis	6\$100	151.	10 de 18", uma, quarenta e um mil e oitocentos réis	41\$800
91.	50 kilos idem, de 7/8", kilo, seis mil cento e noventa réis.....	6\$190	152.	2 forjas "Canedy" com ventilador de 8", bacia de 18", altura 30", referencia n. 31.010, uma, duzentos e sessenta mil réis	260\$000
92.	30 kilos idem, de 8/4", kilo, seis mil quinhentos e cincoenta réis....	6\$550	153.	4 mandris Jacobs para brocas, tamanho 2, capacidade de 0 a 8 mms., referencia n. 18.252, um, cento e nove mil réis	109\$000
93.	20 kilos idem, de 3/8", kilo, nove mil e seiscentos réis	9\$600	154.	4 mandris Jacobs para brocas, tamanho 4, capacidade de 1,5 a 19, referencia n. 18.256, um, duzentos e sessenta e seis mil réis.....	266\$000
94.	24 pinças redondas n. 30, marca Elephant, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	155.	4 pares de luvas de amianto para soldador, referencia n. 32.795, par, quarenta e nove mil réis.....	49\$000
97.	12 pegadores de metal chromado para espelho bisauté, um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	156.	3 tornos paralelos para machina de furar com 4 rasgos para segurar o torno na mesa com mandibulas de 150 mm., abertura maxima de 180 mm., um, quinhentos e sessenta mil réis	560\$000
Placas de vidro transparente de 5 milímetros com arestas e canto mortos:			157.	10 metros de tubo de borracha para oxigenio extra reforçado, diametro interno de 1/4", referencia 32.635, metro, onze mil réis.....	11\$000
101.	30 medindo 710 x 620, um, vinte e sete mil e setecentos réis.....	27\$700	158.	20 metros de tubo de borracha para acetyleno, com espiral de arame de 3/8, referencia n. 32.645, metro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
102.	30 medindo 710 x 220, um, nove mil oitocentos e oitenta réis.....	9\$850	Declaramos nos submeter a todas as clausulas da presente concorrência.		
103.	14 medindo 400 x 620, um, quinze mil e oitocentos réis	15\$800	Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — Por procuração,		
104.	14 medindo 400 x 220, um, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	A. Luiz Rodrigues.		
109.	2 kilos de rebites de aluminium, cabeça redonda de 3 x 12 milímetros, kilo, setenta e cinco mil réis....	75\$000	CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1-W		
Rebites de aço doce, cabeça boleada, corpo cylindrico sem defeito de encaixe proximo á cabeça:			Materiaes para importação		
120.	6 kilos de 3/16 x 1/2", kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500	14.	40 facas "Komet", tipo D. X. I. (10 x 10), uma, vinte e tres mil e seiscentos réis	23\$600
121.	20 kilos de 1/4 x 1", kilo, quatro mil seiscentos e oitenta réis.....	4\$680	15.	20 idem, D. X. I. I. (12 x 12), uma, trinta e um mil e setecentos réis	31\$700
122.	30 kilos de 5/16 x 3/4", kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis.....	4\$490			
123.	30 kilos de 5/16 x 1", kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis.....	4\$490			

46.	20 idem, D. X. I. V. (20 x 20), uma, trinta e nove mil e oitocentos réis	39\$800	74.	100 kilos de 5/8" x 2 1/2", kilo, quatro mil quatrocentos e onze réis	4\$411
47.	4 macacos para nivelamento de linha marca Joice n. 76 A, com capacidade para 10 toneladas, um, quatrocentos e sessenta mil réis	460\$000	75.	50 kilos de 5/8" x 5", kilo, quatro mil quatrocentos e onze réis	4\$411
105.	1 pharol "Golden Glow", para locomotivas, com diametro de 12" e reflector em vidro, um, setecentos e setenta e tres mil réis	773\$000	76.	60 kilos de 5/8" x 8", kilo, quatro mil quatrocentos e onze réis	4\$411
116.	6 rebolos de esmeril para desgastar, grão médio, diametro de 16" x 2 1/2, com furos de 2" um, duzentos e noventa e nove mil réis	299\$000	77.	60 kilos de 3/4" x 2 1/2", kilo, quatro mil duzentos e vinte e dois	4\$222
117.	4 rebolos para afiar ferramenta, tipo "Nascos, Nankur Neolith", digo, da marca Carburundum 30-40/O. P. Y. de 12" x 1 1/2", um, cento e cincoenta mil réis	150\$000	78.	50 kilos de 3/4" x 5", kilo, quatro mil duzentos e vinte e dois	4\$222
118.	6 idem idem, de 12 x 3/8", um, cincoenta e nove mil réis	59\$000	79.	200 kilos de 3/4" x 13, kilo, quatro mil duzentos e vinte e dois	4\$222
	Supportes para ferramentas e tornos mecanicos marca "Comet", type (KOMET):		80.	200 kilos de 7/8" x 17", kilo, tres mil novecentos e setenta réis	3\$970
129.	4 do tipo D. X. I. direito, um, quarenta e um mil réis	41\$000	81.	200 kilos de 1 1/8" x 14", kilo, tres mil setecentos e oitenta e um réis	3\$781
130.	2 do tipo D. X. I. direito, um, quarenta e nove mil réis	49\$000	82.	200 kilos de 1 1/8" x 16", kilo, tres mil setecentos e oitenta e um	3\$781
131.	2 do tipo D. I. V. direito, um, cincoenta e nove mil réis	59\$000		Porcas de ferro, sextavadas:	
132.	200 tubos de aço para caldeira de 2" x 1/8, comprimento de 12 pés, um, vinte e nove mil e novecentos réis	29\$900	91.	50 kilos de 1 1/8", kilo, quatro mil e seiscentos e sessenta e tres	4\$600
133.	300 idem idem, de 2" x 1/8, comprimento de 15,5 pés, um, trinta e oito mil e oitocentos réis	38\$800	92.	50 kilos de 7/8", kilo, quatro mil seiscentos e sessenta e tres	4\$663
141.	1 tubo gerador "Keystone", type 532, para 500 watts e 32 volts, um, cinco contos trezentos e oitenta e oito mil réis	5:388\$000	93.	30 kilos de 3/4", kilo, quatro mil novecentos e quinze réis	4\$915
			94.	20 kilos de 3/8", kilo, sete mil e cincoenta e sete réis	7\$057
				Rebites de aço doce, cabeça boleada corpo cylindrico, sem defeito de encaixe proximo á cabeça:	
			120.	6 kilos de 3/16" x 1/2", kilo, quatro mil cento e dezesseis réis	4\$116
			121.	20 kilos de 1/4" x 1", kilo, tres mil novecentos e sessenta e seis réis	3\$966
			122.	30 kilos de 5/16" x 3/4", kilo, tres mil quinhentos e sessenta e seis réis	3\$566
			123.	30 kilos de 5/16" x 1", kilo, tres mil e quinhentos e sessenta e seis réis	3\$566
			124.	50 kilos de 3/8" x 1 1/2", kilo, tres mil quatrocentos e dezesseis réis	3\$416
			125.	30 kilos de 1/2" x 1 1/2", kilo, tres mil e sessenta e seis réis	3\$066
			126.	200 kilos de 5/8" x 2", kilo, dois mil oitocentos e dezesseis réis	2\$816
			127.	200 kilos de 5/8" x 2 1/2", kilo, dois mil oitocentos e dezesseis réis	2\$816
			128.	50 kilos de 5/8" x 3", kilo, dois mil e oitocentos e dezesseis réis	2\$816

Declaramos nos submitter a todas as clausulas do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — Por procuração, A. Luiz Rodrigues.

A Sociedade Anonyma Marvin, brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, de accordo com o edital publicação no *Diário Official* de 4 do corrente, ás paginas ns. 17.122 a 17.125, tem o prazer de propor fornecer á essa estrada os seguintes materiaes.

A proponente declara submitter-se por completo a todas as condições do edital acima mencionado, bem como ás disposições em vigor do Código de Contabilidade Publica da União.

Concorrência permanente n. 1-B — Para fornecimento de materiaes diversos, necessários á Estrada do Ferro Goyaz

Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca e rosca:

64.	10 kilos de 5/16" x 1", kilo, seis mil seiscentos e dezesseis réis	6\$616
65.	10 kilos de 1/4" x 1", kilo, sete mil setecentos e cincoenta réis	7\$750
66.	10 kilos de 1/4" x 1 1/2", kilo, sete mil setecentos e cincoenta réis	7\$750
67.	30 kilos de 3/8" x 1 1/2", kilo, cinco mil seiscentos e setenta e um réis	5\$671
68.	30 kilos de 3/8" x 3", kilo, cinco mil seiscentos e setenta e um réis	5\$671
69.	50 kilos de 3/8" x 4", kilo, cinco mil seiscentos e setenta e um réis	5\$671
70.	30 kilos de 1/2" x 2", kilo, quatro mil novecentos e setenta e oito réis	4\$978
71.	100 kilos de 1/2" x 3", kilo, quatro mil novecentos e setenta e oito réis	4\$978
72.	50 kilos de 1/2" x 4", kilo, quatro mil novecentos e setenta e oito réis	4\$978
73.	50 kilos de 5/8" x 2", kilo, quatro mil quatrocentos e onze réis	4\$411

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — Pela Sociedade Anonyma Marvin, (assignatura illegivel), director-secretario.

Proposta que faz a Sociedade Marbo Limitada, brasileira, estabelecida á rua Barão de Paranapiacaba n. 1, em São Paulo, para fornecimento á Estrada de Ferro de Goyaz, do materia abaixo relacionado, de accordo com o edital de concorrência n. 1-B, publicado no *Diário Official* da União do dia 4 do corrente mez, a saber:

Item — Materiaes de stock

19.	60 metros de aluminio em barra de 1/2 canna de 1" x 3/8", metro, seis mil réis	6\$000
23.	22 bancos de encosto movel para automotrices, com dois assentos, Grasi & Comp., photo n. 13.463, um, um conto duzentos e sessenta e cinco mil réis	1:265\$000
29.	6 chapas de aluminio de 1 x 2 metros, espessura de 10/10, uma, oitenta e seis mil e seiscentos réis	86\$500

30. 30 metros de cantoneiras L, em alumínio, de 3/4" x 3/4" x 1/8", metro, sete mil e oitocentos réis 73800
32. 40 cremalheiras para suspender e abaixar vidros de janelas de auto-motrizas, com dispositivo de parar as as vidraças a qualquer altura, por meio de leve impulso manual, imprimido em puxador proprio de metal chromado, uma, cento e vinte mil réis 120\$000
119. 2 kilos de rebites de alumínio cabeça redonda, de 3 x 12 millímetros, kilo, vinte e oito mil réis 28\$000

Materiaes a importar

132. 200 tubos de aço para caldeira de 2" x 1/8", comprimento de 12 pés, tubo, vinte e quatro mil e quinhentos réis 24\$500
133. 300 tubos de aço para caldeira de 2" x 1/8", comprimento de 15 1/2 pés, tubo, vinte e nove mil e oitocentos réis 29\$800
160. 1 motor Diesel a óleo bruto, modelo OMZ 125 "Deutz-Otto Legítimo, tipo vertical de 2 cylindros, funcionando pelo cyclo de 2 tempos, 50 cavallos, sobrecarga momentanea até 10 %, 500 rotações por minuto. Consumo por cavallo-hora de 190 a 250 grammas de óleo Diesel. O motor não tem valvulas, mas tem fendas no cylindro, para entrada e escape. Uma bomba acoplada de lavagem expelle os gases de escape do cylindro, enchendo-o em seguida com ar fresco. Desta maneira, o óleo lubrificante do carter não poderá passar para o interior do cylindro reduzindo-se consideravelmente o gasto de lubrificante, em comparação com as construções antigas nas quaes o proprio carter servia de bomba de lavagem. O motor é lubrificado inteiramente pelo systema de circulação forçada de óleo, com bomba de engrenagens, o que garante a maxima segurança. Pertencem normaes: volante extra-pesado, garantindo a uniformidade da marcha; polia de 800 mm. de diametro e 320 mm. de largura; parafusos de fundação; deposito combustivel com bomba a mão e filtro; silencioso montado no proprio motor; segundo silencioso separado; dispositivo de pôr em marcha; tubulação normal para combustivel, escape e agua refrigerante; jogo de peças sobressalentes e jogo de ferramentas, pelo preço de trinta e um contos e quinhentos mil réis 31\$500\$000

Os proponentes declaram-se de acordo com todas as clausulas e condições do edital acima mencionado.

São Paulo, 22 de agosto de 1936. — Pela Sociedade Marbo Limitada, Dante Marchioné, gerente.

Companhia S. K. F. do Brasil, de conformidade com o edital de concorrência permanente n. 1-B, publicado á pagina n. 17.122, do *Diario Official* dos Estados Unidos do Brasil, de 4 de agosto de 1936 (terça-feira), e concordando plenamente com as condições estipuladas no mesmo, vem esta Companhia, submeter á apreciação de VV. EEx. os preços

dos materiais de sua fabricação e exclusiva representação, que se acham discriminados no supracitado edital.

Materiaes a importar

Edital n. 1-B

Item n. 47:

- 8 caixas de graxa SKF, com rolamentos numero 22.316-K|22.316-K, para auto-motrizas, adaptaveis ás cadeiras e molas, do desenho fornecido pela Estrada, preço de cada 980\$000, total: sete contos oitocentos e quarenta mil réis..... 7.840\$000

Item n. 48:

- 104 caixas de graxa SKF, com rolamentos SKF 1-37.601|1-37.601, para vagões com peso bruto de 35 toneladas, preço de cada 1:250\$000, total: cento e trinta contos de réis 130:000\$000

Os preços acima, referentes aos materiais constantes dos Item ns. 47 e 48, entendem-se para os mesmos materiais a serem importados, cif Santos, excluindo as despesas alfandegarias e taxas de expedientes, que correrão por conta da Estrada de Ferro de Goyaz, ou ainda tudo de conformidade com a Clausula Decima Terceira.

Materiaes do stock do Brasil

Item n. 58:

- 2 mancaes SKF, completos, do tipo leve, com fundições S-517 e rolamentos de espheras, auto-compensadores, S-1.517 E, para eixo de 2 7/8", preço de cada réis 148\$000, total: duzentos noventa e sete mil e seiscentos réis 297\$600
- 1 mancaes SKF, completos, do tipo leve, com fundições S-515 e rolamentos de espheras, auto-compensadores, S-1.515 E, para eixo de 2 1/2", preço de cada, 106\$800, total: duzentos e treze mil e seiscentos réis 213\$600
- 3 mancaes SKF, completos, do tipo leve, com rolamentos de espheras, auto-compensadores, S-1.509 E, para eixo de transmissão intermediaria, com diametro de 1 1/2", preço de cada, 50\$000; total: quatrocentos e sete mil e duzentos réis 407\$200

Item n. 106:

- 2 polias SKF, para eixos de 1 1/2", com diametro de 250 mms., e largura de aro com 115 mm.s, preço de cada, 49\$900; total: noventa e nove mil e oitocentos réis 99\$800

Item n. 107:

- 2 polias SKF, para eixos de 1 1/2", com diametro de 275 mm.s, e largura de aro com 115 m.s, preço de cada, 54\$400; total: cento e oito mil e oitocentos réis. 108\$800

Item n. 108:

- 2 polias SKF, para eixos de 1 1/2", com diametro de 700 mms., e largura de aro com 115 mms., preço de cada, 163\$500; total: trezentos e vinte e sete mil réis 327\$000

Item n. 109:

- 2 polias SKF, para eixos de 1 1/2", com diametro de 850 mms., e largura de aro com 115 mms., preço de cada, 218\$900; total: quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos réis 437\$800

Item n. 110:

1 polia SKF, para eixo de 2 1/2", com diâmetro de 700 mms., e largura de aro de 115 mms., preço de cada, 163\$500; total: cento e sessenta e tres mil e quinhentos réis .. 163\$500

Item n. 111:

1 polia SKF, para eixo de 2 1/2", com diâmetro de 850 mms., e largura de aro com 115 mms., preço de cada, 218\$900; total: duzentos e dezoito mil e novecentos réis .. 218\$900

Item n. 112:

1 polia SKF, para eixo de 2 7/8", com diâmetro de 700 mms., e largura de aro com 115 mms., preço de cada, 163\$500; total: cento e sessenta e tres mil e quinhentos réis .. 163\$500

Item n. 113:

1 polia SKF, para eixo de 2 7/8", com diâmetro de 850 mms., e largura de aro com 115 mms., preço de cada, 218\$900; total: duzentos e dezoito mil e novecentos réis .. 218\$900

Item n. 169:

300 kgs. de graxa SKF-28, preço por kilo, 8\$500; total: dois contos quinhentos e cinquenta mil réis .. 2:550\$000

São Paulo, 20 de agosto de 1936. — (Assinatura ilegível).

Grassi & Comp., comerciantes estabelecidos na rua Conselheiro Nebias n. 1.721, em São Paulo, propõem a venda dos materiais abaixo discriminados:

V/ Item n. 23: Bancos (poltronas) de encosto reclinavel, com estofamento em superior couro legítimo, impermeabilizado, proprio para auto-motrizas, tendo almofadas e encostos com estrados patenteados de molas de um só fio, com os detalhes da inclusa photographia n. 13-453:

Preço de cada um, 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis).

Preço de 22 bancos, 26:400\$ (vinte seis contos e quatrocentos mil réis).

V/ item n. 32: Cremalheiras — Em lugar destas, propomos os nossos *Apparelhos reguladores dos movimentos das vidraças dos vehiculos*, com dispositivo de parar as vidraças a qualquer altura, por meio de leve impulso manual imprimido em puxador apropriado. Detalhes constructivos constam da inclusa descripção que vae acompanhada da photographia numero 13.826, mostrando o aparelho e da de n. 13.825, mostrando o puxador.

Preço de cada um, 105\$ (cento e cinco mil réis).

Preço de 40, 4:200\$ (quatro contos e duzentos mil réis).

Observações:

Deixamos de offerecer as Cremalheiras acima citadas, por não se encontrar na praça artigo recommendavel. Pedimos, entretanto, venia para esclarecer que os *Apparelhos reguladores* de nossa offerta são construidos sob reaes principios technicos e com materiais escolhidos, sendo o funcionamento dos mesmos mais efficiente e de manutenção mais pratica e economica, como ficou provado pelo seu uso ha varios annos.

Os preços constantes da presente se entendem para mercadoria posta em Araguary.

Em vista de serem utilizados materiais de importação para fabricação dos supra mencionados accessorios, a entrega será feita dentro do prazo maximo de 90 dias da data da encomenda.

Recommendando a presente ao habitual bom acolhimento de V. Ex. valemo-nos do encargo para renovar-lhe as pro-

testos da nossa mais alta consideração, com que somos, de V. Ex., creados attentos obrigados — *Grassi & Comp.*

Annexos:

Tres photographias.
Uma descripção.

Descripção do Apparelho Regulador dos Movimentos das Vidraças dos Vehiculos (patenteado)

O Apparelho Regulador dos Movimentos das Vidraças dos Vehiculos é constituído por:

Duas barras ligadas entre si em forma de X e articuladas por meio de pino proprio, tendo nas extremidades superiores duas roldanas caneladas e ligadas em suas extremidades inferiores a dois braços de alavanca;

Dois braços de alavanca cujas extremidades inferiores têm o perfil de uma curva geometrica, que se approxima de uma involuta de circulo e giram sobre pinos;

Uma peça de suporte do aparelho ao qual estão fixados os pinos dos dois braços de alavanca e que serve de fixador das molas;

Um conjunto de molas que estão ligadas por uma extremidade á peça de suporte supracitada e pela outra extremidade ás alavancas por meio de uma corrente; a corrente tem na extremidade um parafuso por meio do qual póde ser regulada a tensão das molas;

Um trilho, ligado á vidraça, que descansa sobre as roldanas das duas barras e, fechado em forma de caixilho por uma barra afim de impedir que as roldanas possam saltar dos trilhos. Esta barra tem um ressalto para permittir que as roldanas sejam extrahidas do caixilho afim de facilitar a montagem e desmontagem da vidraça;

Uma guia vertical dentro da qual escore o pino das duas barras em X, fixada ao suporte pela sua extremidade inferior, obrigando o pino a mover-se segundo uma recta vertical; o trilho adquire d'esta modo um movimento perfeito de traslação, isto é, a vidraça move-se parallelamente a si mesma;

Discos constituídos de um material adequado, de alto coefficiente de attrito, fixado um na barra esquerda e outro na barra direita; pelo movimento das barras elles adquirem um movimento de rotação, um sobre o outro, de modo que, sendo comprimidos, entre si, pelas molas cuja pressão póde ser regulada pela porca do pino, agem como uma fricção;

Uma guarnição metallea cromada, constituida por uma lamina recurvada em forma de U invertido, que se adapta á aresta superior livre da vidraça, e redobrada, em seguida, sobre si mesma, formando a saliencia que serve como puxador. Tem assim a dupla função de puxador e protector da vidraça.

A vidraça escore dentro de canaletas de borracha revestidas com feltro impermeabilizado.

Imprimindo-se, por meio do puxador, um movimento ascendente á vidraça, as barras adquirem um movimento de rotação sobre o pino e um movimento de traslação, emquanto que os braços de alavanca adquirem um movimento de rotação em torno dos pinos; as tensões das molas são de tal modo reguladas, que se estabelece o equilibrio entre as forças que actuam sobre as barras, produzidas pelo peso da vidraça e as forças das molas, de modo que, exercendo-se uma pressão no puxador da vidraça, se rompe o equilibrio, e esta póde ser deslocada. O movimento da vidraça equipada com este aparelho é suave e seguro, podendo ser imprimido com extrema facilidade até por crianças, pois o aparelho estabelece um perfeito equilibrio entre o peso da vidraça e a pressão das molas, e com um insignificante esforço, póde ella parar exactamente na posição em que se deseje, mantendo-se firme no lugar, sem que os solavancos ou as trepidações, por mais violentas que sejam, possam mudar a sua posição. Inumeros destes aparelhos estão em serviço ha mais de quatro annos, com optimo resultado, tendo ficado provada a sua resistencia a desarranjos e a grande duração devido á extrema simplicidade de construção.

Aços Roechling-Buderus do Brasil Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Florencio de Abreu n. 65, São Paulo, e unicos e exclusivos representantes das usinas de aço "Stahlwerke Roechling-Buderus A. G.", de Wetzlar-Allemania, vem repetidamente propor o fornecimento dos

seguintes materiaes, de accordo com o edital para a concorrência permanente n. 1-B.

Material a importar

Facas "Komet", type D.X.I.:

44. 40 de 10 x 10 m/m, p/ peça (doze mil e seiscentos réis) 12\$600

Facas "Komet", type D.X.II.:

45. 20 de 12 x 12 m/m, p/ peça (dezesse mil e seiscentos réis) 17\$600

Rebolo de esmeril para debastar grão médio, marca Naxos Mainkur-Neolith:

46. 6 de 16" de diametro, 2 1/2" de grossura e 2 furos, preço p/ peça (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos réis) 275\$500

Rebolo de esmeril para afiar ferramentas grana 40-40/0, marca Naxos Mainkur-Neolith:

47. 4 de 12" de diametro, 1 1/2" de grossura, p/ peça (noventa e oito mil e seiscentos réis) 98\$600

48. 6 de 12" de diametro, 3/8" de grossura, p/ peça (trinta e tres mil e quinhentos réis) 33\$500

Chamamos a sua atenção que a nossa casa é a unica e exclusiva representante dos rebolos acima offecidos.

Supporte p/ ferramentas de tornos mecanicos, marca "Komet", type D.X.I. direito:

49. 4 de supportes, p/ peça (oitocento e um mil e duzentos réis) 51\$200

Supporte p/ ferramentas de tornos mecanicos, marca "Komet", type D.X.II. direito:

50. 2 supportes, p/ peças (seessenta e tres mil e quinhentos réis) 63\$500

Buchas de redução Morse, cone interno 1 x cone externo 2 referencia n. 1.810:

47. 6 buchas, p/ peça (seis mil réis) 6\$000

Buchas de redução Morse, cone interno 2 x cone externo 3 referencia n. 1.810:

48. 6 buchas, p/ peça (sete mil e quinhentos réis) 7\$500

Buchas de redução Morse, cone interno, 3 x cone externo 4, referencia n. 1.810:

49. 2 buchas, p/ peça (quinze mil e cem réis) 15\$400

Declaramos expressamente que sujeitamo-nos a todas as clausulas do edital para a concorrência permanente n. 1-B. Os preços offerecidos entendem-se posto Araguay, porém, sem os direitos alfandegarios e taxas de expediente, de accordo com o edital. — Aços Roechling-Buderus do Brasil, Ltda.: (assignatura illegivel).

Luporini & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Evaristo da Veiga ns. 146/8, Rio de Janeiro, devidamente inscriptos nesse Estrada, propõem fornecer-lhes os ar-

tigos abaixo, de accordo com o edital publicado no "Diario Official" do dia 4 de agosto corrente.

Material a importar:

160. Um motor Diesel marca "Polar", de primeira fabricação sueca da A:B Atlas Diesel "Stockolmo, Suecia, type 1H25, desenvolvendo 50 HP: (cavallos effectivos) e 350 rotações por minuto. — Capacidade de sobrecarga 20 %.

Consumo de combustivel:

1/1 carga — 170 grammas HP/Hora.

1/4 carga — 170 grammas HP/Hora.

1/2 carga — 180 grammas HP/Hora.

Com o motor, entregam-se os seguintes accessorios:

Volante standard.

Silencioso.

Receptor de ar para arranque.

Deposito para oleo combustivel.

Bomba para agua refrigerante.

Mancal exterior com supporte.

Filtro para oleo combustivel.

Apparelho para lubrificação.

Tubulação montada sobre o motor para:

Oleo combustivel.

Oleo lubrificante.

Agua refrigerante.

Ar comprimido.

Polia standard de 1.100 mm. de diametro por 350 mm. de largura.

Parafusos com porcas para a base

Jogo de sobresalentes.

Jogo de ferramentas.

A descrição do motor acima especificada, encontra-se no catalogo Ha-18, anexo.

Pesos:

Liquido approximado do motor com accessorios, 4.000 kilos.

Bruto approximado do motor com accessorios, 4.800 kilos.

Preços:

Preço do motor com accessorios acima especificados, CIF-Santos sem incluir gastos de porto, direitos alfandegarios, despesas de desembarque, porém incluído seguro até Araguay, quarenta e tres contos de réis 43:000\$850

Gastos de desembarque, quatrocentos e cincoenta mil réis 450\$000

Prete de Santos até Araguay, um conto de réis 1:000\$600

Preço total do motor entregue no Almoxarifado da E. Ferro Goyaz em Araguay, quarenta e quatro contos, quatrocentos e cincoenta mil réis 44:450\$000

Tempo de entrega:

Noventa (90) dias, contados da data do recebimento do pedido, salvo motivo de força maior.

Rio, 22 de agosto de 1936. — Luporini & Comp.

Proposta de que fazem Dias Garcia & Comp. Ltda., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, à rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de concorrência n. 1-B, publicado no Diario Official de 4 de agosto de 1936, para fornecer à Estrada de Ferro Goyaz, os materiaes abaixo mencionados:

Material de stock:

37. 1.170 kilos de ferro L de 3 1/2" x 3 1/2" x 3/8" (15 cantoneiras), kilo, mil e setecentos réis 107\$00

38. 288 kilos idem, idem, idem de 2" x 3" x 1/4" (10 cantoneiras), kilo, mil e seiscentos e cincoenta réis 106\$50

39. 240 kilos idem, idem, idem de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4" (10 cantoneiras), kilo, mil e seiscentos e cincoenta réis 107\$00

40.	1.062 kilos de ferro chato de 3 1/2" x 1/2" (10 barras), kilo, mil quinhentos e cinquenta réis	1\$550
41.	798 kilos idem, idem, de 3 1/2" x 3/4" (10 barras), kilo, mil quinhentos e cinquenta réis	1\$550
42.	531 kilos idem, idem, de 3 1/2" x 1" (10 barras), kilo, mil quinhentos e cinquenta réis	1\$550
43.	150 kilos idem, idem, de 2" x 1/4", (10 barras), kilo, mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$450

Material a importar:

132.	200 T. tubos de aço para caldeira, de 2" x 1/8", comprimento de 12 pés, um, vinte e cinco mil e oitocentos réis	25\$800
133.	300 T. idem, idem, de 2" x 1/8", comprimento de 15,5 pés, um, trinta e um mil e oitocentos réis	31\$800

Prazo da entrega:

Material de stock	15/30 dias
Material a importar	60/90 dias

Os preços acima entende-se para materiais entregues no Almoxarifado dessa Estrada, correndo todas as despesas por conta dos proponentes, sendo que no Material a importar os direitos alfandegários serão por conta dessa Estrada.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as exigências do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — Por procuração, F. Guimarães.

Norton, Megaw & Co. Ltd., negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro, á rua Mayrink Veiga n. 6, na qualidade de unicos representantes no Brasil da "Joyce Cridland Co.", vêm respeitosamente propor o fornecimento do seguinte material constante do edital da Concorrência n. 1-B, dessa Estrada, a cujas condições se submettem.

Material a importar

Artigo n.

54 — 4 (Quatro) Macacos para nivelamento de linha, marca "Joyce", n. 76-A, com capacidade para 10 toneladas, ao preço de quatrocentos e quinze mil réis cada um	415\$000
---	----------

O preço acima é para a encomenda total dos 4 macacos offerecidos e para o material Posto em Araguary, correndo por conta da Estrada os direitos e demais taxas alfandegárias.

O material ficará prompto na fabrica em 4 (quatro) semanas após o recebimento da encomenda, para embarque no primeiro vapor disponível para o porto de Santos.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1936. — p.p. Norton, Megaw & Co. — A. Norris.

Ingersoll-Rand do Brasil S. A., com sede á rua Theophilo Ottoni n. 48, Rio de Janeiro, devidamente inscripta nessa Estrada, tem o prazer de propor o fornecimento do material abaixo, de sua fabricação, de accordo com o edital da concorrência publicada no *Diario Official* de 4 de agosto do corrente anno.

Material de fabricação "I. R."

161.	1 (Um) Compressor de ar, 105, a óleo, sobre rodas: Compressor de tres cylindros, resfriados por ar, com capacidade efectiva de 105 pés cubicos por minuto, quando trabalhando a 100 libras de pressão, accionado por um motor a óleo, typo H, de 4 cylindros, injeção solida e ignição por magneto. O conjunto é completo, e é montado sobre rodas de aço de faces largas, quarenta e nove contos de réis	49:000\$000
------	--	-------------

162.	1 (Um) Compressor de ar, 25-B, motor electrico, reservatorio de ar e base de aço:	
------	---	--

Compressor de tres cylindros resfriados por ar, com capacidade efectiva de 115 pés cubicos por 100 libras, accionado por um motor electrico de 25 HP para corrente triphasica de 20 volta, 50 cycles, com compensador de partida e protecção do motor typo CR-1.034, fornecido completo com reservatorio de ar tamanho R-4, de 24" x 6", jogo de encaixamentos para ligação entre o compensador e o reservatorio de ar e transmissão typo "Texrope". O conjunto é montado sobre base de aço, vinte e sete contos e duzentos mil réis.....

27:200\$000

163.	2 (Dois) Martelletes "Jaekhamer", modelo JA-45:	
------	---	--

Martellete, typo medio, para furos até 3m de profundidade, com bucha para aço sextavado e furado de 7/8" de diametro. Peso 20 kilos, cada um, tres contos trezentos e cinquenta mil réis, 3:350\$000...

6:700\$000

164.	4 (Quatro) Mangueiras "Antipeel", de 3/4" x 50 pés:	
------	---	--

De 7 dobras de lona, fornecidas com uniões nas extremidades, cada uma, quatrocentos e trinta e cinco mil réis, 435\$000.....

1:740\$000

165.	24 (Vinte e quatro) Jogos de brocas de 7/8", até tres metros de comprimento:	
------	--	--

Cada jogo consta de cinco brocas com os seguintes comprimentos: 0,60 1,20, 1,80, 2,40 e 3,00 m, de aço especial IR-SKF, e com encaixe apropriado aos martelletes "Jaekhamer", cada um, quinhentos e vinte mil réis, 520\$000.....

1:480\$000

166.	1 (Um) Jogo de ferramentas para apontar brocas, trezentos e setenta e tres mil réis.....	373\$000
------	--	----------

167.	1 (Um) Martello rebitador tamanho 6-A: Para cravação de rebites quentes até 7/8", pesando 8,5 kilos, um conto duzentos e cinquenta mil réis....	1:250\$000
------	---	------------

168.	4 (Quatro) Jogos de estampas "Jaeksets", de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", cada jogo, duzentos e setenta mil réis, 270\$000.....	1:080\$000
------	--	------------

169.	1 (Um) Cortador de rebites, tamanho 999:	
------	--	--

Para cortar cabeças de rebites a frio, até 3/4", diametro, pesando 11,8 kilos, um conto e seiscentos e setenta mil réis.....

1:670\$000

170.	6 (Seis) Talhadeiras para cortador, tamanho 999, cada uma, cinquenta mil réis, 50\$000.....	300\$000
------	---	----------

171.	1 (Um) Martello desbastador, tamanho 200:	
------	---	--

Para trabalhos medios, pesando 5,9 kilos, novecentos e vinte mil réis

920\$000

172.	10 (Dez) Talhadeiras para martello 200, cada uma, dezotto mil réis, 18\$000	180\$000
------	---	----------

173.	1 (Um) Esmarilhador portatil, tamanho 2-G:	
------	--	--

Para rebolos elasticos de 6", 6.000 RPM, pesando 4,3 kilos, um conto e quinhentos e oitenta mil réis.....

1:580\$000

174.	6 (Seis) Rebolos elasticos, de 6", para machina 2-G, cada um, sessenta e dois mil réis, 62\$000.....	372\$000
------	--	----------

175. 8 (Oito) Mangueira "Anti-peel", de 1/2" x 50 pés:
De 7 dobras de lona, fornecidas completas com uniões nas extremidades, cada uma, trezentos e trinta e cinco mil réis, 335\$000..... 2:680\$000
176. 4 (Quatro) par de luvas para jacto de areia, cada par, sessenta e seis mil réis, 66\$000..... 264\$000
177. 1 (Um) Bocal "Non-Wear", de 1/4", para jacto de areia, seiscentos mil réis 600\$000
178. 1 (Um) Jogo de peças sobressalentes, para jacto de areia:
Este jogo comprehende: 24 peças numero 49 (arruelas de borracha de 3/4"), 20 peças n. 14 (tubos de bico de 1/2" x 16"), 4 peças n. 6 (borrachas semi-esphéricas de 2"), 4 peças n. 7 (anéis de borracha "filler top" de 2-1/2"), 4 peças n. 40 (anéis de borracha de 1") e 2 peças n. 293 (glandulas de borracha para valvula de anchor), trezentos e cincoenta mil réis..... 350\$000
179. 1 (Um) Pistola metalizadora, "I. R." "Metco", completa com seus accessorios, inclusive 300 kilos de zinco, 100 de aluminio e 50 de bronze, dezeseite contos e oitocentos mil réis..... 17:800\$000
180. 120 (Cento e vinte) Pés de Mangueira para jacto de areia de 3/4" de diametro interno, por pé, vinte mil e quinhentos réis, 20\$500..... 2:460\$000

Pedimos notar que todos os preços acima se entendem para o material entregue em Araguay.

Prazo de entrega: Immediata de nosso stock, de accordo com a clausula 11ª do Edital da concorrência.

Declaramos sujeitar-nos a todas as demais condições do Edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936. — Ingersoll-Rand do Brasil S. A.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

ILHA DAS COBRAS

De ordem do Sr. capitão tenente contador naval, Hugo Pereira Guimarães, presidente da Comissão de Concorrências e de accordo com o artigo 750 do Regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje para fornecimento a esta Directoria de Obras, de um rolo para virar chapas até uma pollegada de espessura e 30 pés de comprimento.

Comissão de Concorrências da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em 29 de agosto de 1936. — Raymundo Maciel, secretario.

De folhas numero sessenta e sete verso e sessenta e oito do livro numero dois de actas de Concorrências da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, consta o seguinte:

ACTA NUMERO SESSENTA E NOVE (69)

A's dez horas do dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e trinta e seis, na sala de Concorrências da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras, reuniu-se a comissão constituída pelos senhores: capitão tenente, contador naval Hugo Pereira Guimarães, presidente; contador José da Rocha Tristão; auxiliar de escripta Nelson Mauro e escripturario Raymundo Maciel, secretario. Aberta a sessão o senhor presidente declarou que a mesma se destinava ao recebimento e abertura de propostas para aquisição de um rolo de virar chapas até uma pollegada de espessura e trinta pés de comprimento, de accordo com os termos do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de quatorze

deste mez. Foram recebidas propostas das firmas: Dias Garcia & Comp. Ltda.; Henrique Leuthold e H. Lange, todas inscriptas. Abertas as propostas foram rubricadas pelos presentes e authenticadas pelo presidente. Em seguida o senhor presidente consultou se alguns dos presentes tinham reclamações a fazer em face da organização dos trabalhos. Respondido negativamente, foram as propostas entregues ao secretario para os devidos fins. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo antes lavrada a presente acta que vae assignada pela Comissão, pelos concorrentes presentes e por mim Raymundo Maciel, secretario que a escrevi. — *Hugo Pereira Guimarães*, capitão tenente, contador naval, presidente. — *José da Rocha Tristão*, contador. — *Nelson Mauro*, auxiliar de escripta. — *Luiz Ferreira Real*, pp. Dias Garcia & Comp. Ltda. — *Henrique Leuthold*. — *Walter Lange*, pp. H. Lange. — *Raymundo Maciel*, secretario.

Proposta de Dias Garcia & Comp. Ltda.

Dias Garcia & Comp. Ltda., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accordo com edital publicado no *Diario Official* de 14 de agosto de 1936, propõem fornecer á Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, os materiais abaixo mencionados:

Concorrência administrativa

1 rolo para virar chapas até 1" de grossura a 30 pés de comprimento, typo pyramide, com supportes do cylindro superior e com dispositivo para curvar conico (plate bendingroll), motor electrico 220 volts, C. A. 50 cycles.

Modelo "Bs 24/9,15", dos fabricantes Wagner & Co. Semelhante do desenho Nr. 31/236.

O cylindro superior bem como os cylindros inferiores são calçados por tres jogos de rolos especiaes dando o maximo de eficiencia. A machina serve para:

Virar chapas até a largura de 9 pé

Com uma espessura de 25,4 mm.

Com uma resistencia das chapas de tracção de 45-50 kg. metros quadrados.

Comprimento dos rolos, 9.400 mm.

Diametro do rolo superior, 350 mm.

Diametro dos rolos inferiores, 300 mm.

Velocidade de trabalho cerca de 1 metro por minuto.

Motor para o avanço approximado, 75 HP.

Motores para a ajustabilidade do rolo superior, 60 HP.

Os motores são de reversão e possuem flanges elasticos, sendo um para o avanço (movimento de curvar), dois motores para a ajustabilidade do rolo superior. A machina é provida de rolo superior ajustavel de modo para poder virar conico; de plataforma de commando; dispositivo a mola especial para contrabalançar o rolo superior; dispositivo de escalas grandes para facil verificação de altura de rolos superior. Peso liquido da machina, approximado, 116.000 kilos.

Pertences da machina — Todas as partes para o fundamento como parafusos e placas, os flanges elasticos para os motores, os dispositivos de protecção e de lubrificação, as chaves de serviço.

Descrição — A machina é especial para virar chapas de navio, tendo sido empregado o nosso modelo em todos os arsenaes e estaleiros mais importantes do mundo com o maximo successo.

De accordo com o serviço a prestar, a machina será feita com maxima rigidez. Os castellos serão fabricados de ferro fundido especial com acondicionamento de aço. Possuem nervuras reforçadas em quantidade sufficiente para garantir a maior estabilidade. Para augmentar ainda a sua rigidez, terão varões de aço collocados a quente.

Os rolos são fabricados do melhor aço adequado para o fim em vista.

Os rolos inferiores para melhor transporte das chapas terão ranhuras longitudinaes. Todos os mancaes são de facil acesso. São de maxima dimensões. A mudança dos rolos não traz muita difficuldade. A nossa machina devido ao diametro mais adequado de todos os rolos permite virar raios bem pequenos.

O rolo superior e os rolos inferiores possuem cada qual tres grupos de supporte de apoio. Para uma construção mais esmerada destes supportes tem-se voltado a maior preocupação e cuidado. Nos lugares de apoio existem para os rolos um par de supporte de rolo. Estes supportes possuem ajustabilidade commoda e rapida. Devido ao facto de ser um apoio

duplo em todos os respectivos logares, obtem-se a collocação mais solida de todos os rolos e consequentemente um trabalho mais perfeito. A construcção dos supportes de rolos é feita de tal forma, que também tem facil accesso e mudança commodas. Entre os supportes de apoio existe um espaço livre. Este permite a observação do processo de virar e a verificação si todos os rolos e todos os supportes são bem ajustados. Além disto serve o vão livre para a facil remoção da casca que cae durante o processo de virar. Os supportes de apoio são collocados sobre fortes travessas de construcção de aço. Essas travessas são ligadas ao castello por meio de joelhos e assim qualquer dilatação não tem a minima influencia sobre os castellos. Além disto as travessas possuem rasgos compridos nos logares de fixação. Por este motivo, a travessa superior poderá ser inclinada para effeitos de virar chapas conicamente.

A ajustagem do rolo superior será feita por dois motores de reversão que possuem flanges elasticos transmittindo o seu movimento sobre as intermediarias de engrenagens. Estes dois motores geralmente são commandados por unica chave quando o rolo é ajustado horizontalmente. Para casos de ajustagem do rolo em sentido inclinado os motores são commandados por duas chaves. Pode-se obter nesta machina uma inclinação grande tanto da travessa como do rolo e assim pode-se curvar fortemente conico. O rolo superior é contra-balançado elasticamente para compensar differenças de espessura. Para a rapida verificação das distancias entre os rolos é provida a machina de escalas com mostradores, de funcionamento perfeito. O movimento de curvar é feito por motor de reversão que age por meio de flange elastico sobre a intermediaria de engrenagens. As engrenagens são todas collocadas dentro da caixa de ferro fundido, sendo que a maior parte trabalha em banho de oleo. Todas as engrenagens são feitas de aço e frezadas. Os eixos de movimento acelerado possuem mancaes de lubrificação automatica, os eixos de movimento lento lubrificação adequada. Todos os eixos são fabricados do melhor aço.

A machina é dotada de plataforma de commando que facilita dirigir os movimentos de ajustagem do rolo superior bem como a lubrificação de grande parte da machina.

Prazo da entrega: 10/12 mezes.

Preço no rolo, 642:000\$000 (seiscentos e quarenta e dois contos de réis).

O preço estende-se para a machina entregue na Ilha das Cobras incluindo todas as despesas, exclusiva apenas os direitos alfandegarios e taxas adicionais.

Pagamento — Os proponentes declararam-se de pleno accordo com as condições estabelecidas na clausula 14 do edital.

Montagem — A montagem será feita de conformidade com o estipulado na clausula 17.

Os signatarios submetem-se ás condições extradas no edital da presente concorrência bem como ao estabelecido no Código de Contabilidade da União e seu regulamento e que sua residencia legal bem como o fóro são nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1936. — P. p. Luiz F. Baril.

Proposta de Henrique Leuthold

Henrique Leuthold, o abaixo assignado tem a subida honra de submeter a V. Ex. como presidente da Comissão de Concorrências a sua proposta para o fornecimento do material que faz parte da concorrência aberta por ordem do Exmo. Sr. contra-almirante E. N. C. engenheiro chefe da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, conforme edital publicado no *Diário Official* de 14 de agosto de 1936.

Correspondendo ás clausulas 3ª e 15ª do referido edital, declaro ser a minha residencia legal, bem como o fóro geral nesta capital e que me sujeito a todas as disposições do decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922 como a minha completa submissão a todas as condições do edital da presente concorrência e estabelecidas no Código de Contabilidade.

Declaro ainda que todos os preços da proposta entendem-se C. I. F. Rio de Janeiro em moeda nacional, posto na Ilha das Cobras, porém sem quaesquer despesas de armazenagem ou alfandegarias.

De accordo com o telegramma dirigido pela Casa Fornecedora Hahn & Kolb em combinação com a Fabrica Froriep directamente ao Exmo. Sr. contra-almirante director engenheiro chefe da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, estou autorizado a apresentar a presente proposta a essa muito digna comissão.

Sendo o objecto de que trata a presente concorrência já sobejamente conhecido da Comissão de Concorrências, seja-me permitido, e limito-me apenas salientar mais uma vez em poucas palavras que a Fabrica Froriep, fabricante da machina que ora offereço, em circulos technicos allemães e de outros paizes, reconhecidamente figura em primeiro lugar como constructora da especialidade de machinas em questão.

Felizmente devido a uma experiencia de mais de 30 annos e estudos continuos, a fabrica Froriep chegou a uma perfeição e efficiencia insuperavel na construcção deste tipo de machinas.

Esta grande experiencia adquirida permittiu a fabrica Froriep construir nos ultimos annos as maiores machinas para virar chapas para construcção naval jamais construidas conforme demonstra a lista annexa de referencias.

Posso assim affirmar perante essa mui digna Comissão que não ha fabrica competidora que possa offerecer a Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha uma machina com igual gráo de aperfeiçoamento e efficiencia sendo todo o material applicado na sua construcção de primeirissima qualidade.

Com os protestos da mais distincta consideração subscrevo-me de V. Ex., servidor, ato e obrigado.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1936. — Henrique Leuthold.

Machina de 3 rolos — typo pyramide — para virar chapas de navios, até 1" de grossura e 30 pés de comprimento e com dispositivos para curvar conico, de construcção para grande capacidade e de accordo com o desenho n. 10.786.

Com supportes dos cylindros (rolos) são previstos columna de ferro batido. Servem como descanso directo dos rolos roldanas ajustaveis

Pode-se dar aos rolos uma posição certa ajustada devido ás molas elasticas de repor. Com uma carga media os rolos se encontram em posição recta, horizontal.

Os dois rolos inferiores são movidos. O accionamento delles se encontra numa caixa fechada. Para alterar a posição do rolo superior servem dois motores, com commando commum ou cada um separadamente. Assim o rolo superior pode ser fixado em qualquer posição inclinada. O respectivo accionamento é provido de um dispositivo de ponteiros que facilita encontrar rapidamente a posição desejada do rolo.

E' previsto igualmente um equilibramento especial para o rolo superior, que mantem todas as partes sob pressão leve, possibilitando assim virar tanto chapas finas como grossas.

O peso do rolo superior nunca será um impedimento na execução de trabalhos leves. Por isso a machina é de facil manejo.

Dimensões principaes e capacidade

Para chapas de comprimento maximo de 30'.

Comprimento util dos rolos, 30'.

Para chapas de espessura maxima de ca., 1".

Resistencia das chapas ca., 50 kg/mm².

Diametro do rolo superior ca., 430 mm.

Diametro dos rolos inferiores ca., 360 mm.

Cada rolo com 3 supportes.

Solo superior inclinavel na relação 1:20.

Raio minimo ca., 1.000 mm.

Velocidade do dobramento p/m ca., 4,8 m.

Velocidade inicial, 150 mm.

Força para o impulso principal, 120 HP.

Rotações por minuto, 750.

Força para o rolo superior, 2 motores á 22 HP, 44 HP.

Rotações p/m ca., 1.000.

Peso approximativo da machina completa, inclusive equipamento electrico ca., 126.000 kg.

Preço da machina completa, porém sem peças de fundação, inclusive completo equipamento electrico e inclusive o custo para a direcção da montagem da machina por um engenheiro especialista, para o material C. I. F. Rio de Janeiro, posto na Ilha das Cobras, 732:000\$000 (setecentos e trinta e dois contos de réis).

Prazo de entrega em Hamburgo: 12-16 mezes

Annexo descriptivo para o rolo para virar chapas:

A construcção obedece ás ultimas innovações technicas por nós obtidas em continuos estudos de aperfeiçoamento para

ma execução rápida e exacta de todos os trabalhos e movimentos.

Para este fim a machina é construida de tal forma que é teiramente rigida, quasi não mostrando signaes de trepidação durante a execução dos serviços.

Nos seus detalhes seguimos na construção as seguintes normas:

O accionamento é do systema cylindros com ranhuras, collocado na parte externa da machina, lateralmente, dentro de uma caixa protegida contra oleo e poeira. O accionamento directo dos dois cylindros inferiores é feito por meio de accionamentos especiais, partindo de duas engrenagens de aço de grande diametro. Outrosim outra engrenagens intermediarias são protegidas e em posição de facil controle. A ligação com o motor finalmente é feita por meio de um engate elastico. A chapa do motor permite a collocação de qualquer motor. As partes lubrificadas no accionamento são para lubrificação continua, exigindo pouca attenção.

O assentamento do rolo superior é em mancaes embutidos que se adaptam a curvação elastica do rolo. O mesmo principio será observado para os dois rolos inferiores de maneira que os pinos dos mancaes principais encontram sempre com qualquer carga da machina, as faces de supporte em cheio. Pressões de canto não são possíveis nos mancaes. O desgaste é o minimo possível.

Os cavaletes de apoio têm corpos de mancaes cuidadosamente dimensionados para os diversos cylindros de apoio. Estes são vedados por capas contra poeira, servindo ao mesmo tempo como buchas de lubrificação. Na parte interna os mesmos são munidos de aneis "Sínte para o ajustamento exacto são previstas cunhas regulaveis.

O ajustamento do rolo superior é effectuado por dois motores que podem ser ligados tanto simultaneamente, como em separado. Cada motor acciona por meio de um par de engrenagens frontaes um parafuso sem fim e daqui os fusos principaes de pressão. As porcas são fixas na capa de armação. Os fusos de pressão em sua parte superior rectangulares, as engrenagens helicoidaes em mancaes especiais, permitindo que estejam sempre bem engatadas com o parafuso sem fim. As engrenagens helicoidaes são providas de coroas de bronze phosphorosa. Os proprios parafusos sem fim são fabricados do melhor aço fundido. Para evitar a mudança de posição, que em caso de inclinação da viga do supporte superior se altera a posição do rolo superior em relação aos cavaletes de apoio e mancaes finaes, são collocados carros auxiliares especiais nos proprios cabecotes das vigas nos quaes se engatem os dois parafusos de pressão. A ligação entre os carros auxiliares e os cabecotes é feita por meio de peças cylindrica que permitem um movimento lateral destas peças entre si. Desta forma os diversos movimentos durante a inclinação são guiados em curso regulados, produzindo um accionamento de ajuste de grande eficiencia e sem fricção.

O equilíbramento da viga superior do supporte com o rolo superior é produzido por eixos rosqueados de tracção, que estão sob pressão inalteravel de molas. Este dispositivo facilita extraordinariamente o maneje da machina, executando dobras as mais precisas, finissimas, tanto em chapas grossas como em chapas finas. O systema total da viga superior com as demais peças ligadas, é sempre com leve pressão para cima, de modo que durante o ajuste deve ser vencida somente a resistencia de fricção diminuta nos finos eixos rosqueados que são cercados de porcas de bronze.

O dispositivo de ponteiros é igualmente de construção perfeita. O movimento dos ponteiros é produzido por um eixo com grande rotação. Este movimento transmitido em escaala reduzida, porém ainda 50 vezes augmentado, indica o movimento, alteração de posição do rolo superior. São previstos dois ponteiros, um para o lado esquerdo, outro para o lado direito da machina. Pequenos enganos verificados na transmissão são evitados, diminuem-se e não apparecem.

Na construção da machina applica-se material somente de primeira qualidade. Os supportes são de aço doce, as peças embutidas de aço fundido, os rolos de aço Siemens-Martins de alta resistencia, os mancaes de bronze, igualmente as porcas de ajuste. Todas as engrenagens de accionamento são de aço forjado ou aço fundido, com dentes fresados. A lubrificação onde necessario, trabalha automaticamente, em outras partes em copos, todas as buchas, respectivamente mancaes fechados contra a poeira, conduzindo a graxa gasta para o interior do caixão de accionamento.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1936. — Henrique Len-thold.

Proposta de H. Lange

Heinrich Lange, estabelecido com escriptorio tecnico á rua Benedictinos n. 17, 1º andar, nesta Capital Federal, na sua qualidade de representante exclusivo no Brasil da firma Schiess-Defries A. G., Duesseldorff-Allemanha, tem a honra de propor a V. Ex. o fornecimento do "rolo para curvar chapas até 1" de grossura e 30 pés de comprimento (Plate-Bending-roll)", conforme o edital da concorrência administrativa publicada no *Diario Official* do dia 14 de agosto de 1936.

Rio de Janeiro, 29-8-1936. — P. p. Dr. Ing H. Lange, Walter Lange.

Proposta:

Um (1) rolo para curvar chapas (Plate-Bending-roll), especial para curvar chapas de construção naval, equipdo com dois rolos inferiores fixos e um rolo superior verticalmente móvedico, com accionamento eléctrico, de fabricação Schiess-Defries, modelo "4 P W 6437".

A construção desta machina obedece á descripção, catalogo n. 605e e seu aspecto é semelhante ao desenho numero 5 PW 9194, e photographia n. PW 80033 annexas.

Capacidade:

Largura maxima das chapas, 9.160 m/m (30').

Espessura das chapas até 25 m/m (1").

Sendo a resistencia do material das chapas de 45 a 50 kg. m/m².

Indicações geraes:

Comprimento total dos rolos, 9.300 m/m (30'6").

Diametro do rolo superior, 425 m/m (16,3/4").

Diametro dos rolos inferiores em numero de dois, 400 millímetros (15'3/4").

Velocidade de trabalho na circumferencia dos rolos, por minuto, 4,5 metros (15').

Força necessaria para o impulso principal, cerca de 80 Cav. com 750 r.p.m.

Força necessaria para levantar, abaixar ou inclinar o rolo superior: 2x25 Cav. com 1.000 r.p.m.

Pertences:

A plataforma da machina, todos os dispositivos de ajuste, de lubrificação e de protecção

Equipamento electrico completo, para corrente triphasica de 220 volts., 50 cyclos, composto de:

1 motor electrico blindado para o accionamento principal, de cerca de 80 Cav. com 750 r.p.m., com controller manual para ligar em ambas as direcções, de parada e com uma chave de segurança;

2 motores electricos blindados, auxiliares para o ajustamento do rolo superior, cada um com cerca de 25 Cav. com 1.000 r.p.m., inclusive controller e chave de segurança para cada motor, e a instalação completa.

Peso da machina completa: cerca de 115 toneladas.

Preço da machina acima offerecida: 667:274\$700 (seiscientos e sessenta e sete contos, duzentos e setenta e quatro mil e setecentos réis).

O preço acima indicado entende-se inclusive embalagem marítima, para entrega no cães da Ilha das Cobras e inclusive a direcção da montagem por um montador-chefe enviado para este fim da nossa fabrica. As taxas alfandegarias e despesas portuarias correrão por conta desta Directoria.

Condições de pagamento:

75 % (setenta e cinco por cento) depois de recebido e conferido o material;

25 % (vinte e cinco por cento) depois das necessarias experiencias e aceito o material, o que deverá ser feito dentro de sessenta (60) dias depois da conferencia e pagamento da primeira prestação.

Prazo de entrega:

O rolo para curvar chapas, objecto desta proposta, poderá ser fornecido dentro do prazo de onze (11) mezes Cif Rio de Janeiro.

Declara expressamente, que o fóro é o desta Capital e que se submetta tanto ás disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, como ás constantes do edital da presente concorrência administrativa.

Rio de Janeiro, 29-8-1936. — P. p. Dr. Ing. H. Lange, *Walter Lange*.

Descrição do rôlo para curvar chapas, modelo "4 PW 6437", de fabricação Schiess-Defries A. G., Duesseldorf-Allemania

A machina é composta de duas carcassas lateraes de chapas de aço soldadas, os vãos de ligação superior e inferior igualmente soldadas, os tres rôlos de curvar e o mecanismo de accionamento.

As carcassas servem de suporte para os dois rôlos inferiores fixos, e para os dois mancaes do rôlo superior, verticalmente ajustaveis e suspensos em fusos extra fortes. Os dois rôlos inferiores são de aço forjado. Para evitar qualquer flexão, estes rôlos são apoiados por dois jogos de mancaes de rôlos de dimensões sufficientes e collocados no suporte de ligação (das carcassas) inferior, que é construido de longarinas extra fortes. O rôlo superior também é de aço forjado com mais de 65 kgm/m² de resistencia. Esse rôlo é apoiado,

igualmente, por dois jogos de mancaes de rôlos collocados no suporte superior.

As extremidades do suporte superior são ligadas aos mancaes extremos do rôlo superior, de fórma que o suporte é levantado e abaixado conjuntamente com este rôlo. O accionamento para o ajustamento do rôlo superior é feito por meio de dois motores reversiveis, collocados em cima da plataforma. Estes dois motores, através de engrenagens de rodas helicoidaes, fazem girar os dois fusos de ajustamento dos dois mancaes do superior. O movimento dos dois fusos de ajustamento do rôlo superior pôde ser executado simultanea ou independentemente. Neste ultimo caso o rôlo superior pôde ser inclinado para curvar "shell rings" conicos.

O mecanismo de accionamento principal é composto de um motor electrico reversivel, da caixa estanco de engrenagens de rodas cylindricas dentadas e dos dois eixos com engates que accionam os dois rôlos inferiores de curvar. O rôlo superior é movido por fricção contra a chapa a ser curvada.

O funcionamento da machina é feito da plataforma onde se acham installados os aparelhos de controle, etc., facilmente accessiveis. Engates de fricção impedem completamente quasquer desarranjos occasionados por sobrecarga. As ranhuras nos rôlos inferiores facilitam muito a introdução directa das chapas. Duas escalas (indicadores) bem visiveis indicam a posição exacta do rôlo superior.

Rio de Janeiro, 29-8-1936. — Dr. Ing. H. Lange, *Walter Lange*.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 1 de setembro de 1936, fls. 19.343, referente á concorrência administrativa que será realisada no dia 9 do corrente, ás 13 horas, para aquisição de artigos constantes dos grupos 15, 17, 44 e 50 e material para o gabinete de Chimica da Escola Naval, material para a Directoria do Armamento, material para o Laboratorio de Analyses Clinicas do H. C. M. e material para a Directoria de Aeronautica.

Commissão de Concorrência da Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de setembro de 1936. — *Helio Cesimbra de Oliveira*, segundo tenente contador naval, secretario.

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço seientar aos interessados que nesta capitania se achava com vista na fórma e prazo da lei, os autos de inquerito do abaloamento havido entre os barcos de pesca "Senhor do Bomfim" e "Atlantida".

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1936. — *Léo Maury*, escrivão de inquerito.

Capitania dos Portos do Rio de Janeiro

Afim de legalizarem os seus interesses junta a esta capitania são convidados a comparecer á secretaria os senhores:

Alberto Moura de Carvalho
Dionysio José de Souza
Humberto Cocehi
Laudio Luiz Bastos
Manoel de Azevedo Maia.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1936. — *Léo Maury*, servindo de secretario.

Departamento do Pessoal da Armada

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de inscrição para o exame de praça e ex-praças dos Corpos de Marinha, candidatos a praticante de Pratico do Corpo de Praticos dos rios Prata, Baixo-Paraná, e Paraguay. O segundo edital foi publicado á pagina 18.949, do *Diario Official* de 27 de agosto.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS, INSECTICIDAS E FUNGICIDAS NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL, DO MESMO DEPARTAMENTO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa, publicado no "Diario Official" do dia 22 de agosto corrente, á pagina 18.626 e seguinte.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 28 de agosto de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS, INSECTICIDAS E FUNGICIDAS, NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL DO MESMO DEPARTAMENTO

(*) Relação dos adubos, insecticidas e fungicidas a serem fornecidos de accordo com o edital da concorrência administrativa.

(*) Reproduzido por ter sahido publicado com incorrecções no "Diario Official" do dia 22 de agosto de 1936.

nistrativa publicado no "Diario Official" do dia 22 de agosto corrente, á pagina 18.626 e seguinte:

300 caixas — Formicida com 95 por cento, acondicionado em caixas de quatro latas de quatro kilos, pintadas e reforçadas.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 31 de agosto de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO A MONTAGEM E INSTALLAÇÃO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO EM PIRES DO RIO. NO ESTADO DE GOYAZ, DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTIS DESTE DEPARTAMENTO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado na integra no *Diario Official* do dia 31 de agosto do corrente anno, de pagina 19.270 a 19.272.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 2 de setembro de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 28 de agosto do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob n. 12.759, o seguinte documento, referente á Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna, a saber: acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 24 de julho do corrente anno, que tomou conhecimento da renuncia do conselho fiscal e supplentes, elegendo os seus

substitutos. Eu, Luis Augusto Alves Feltosa, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$000 de estampilha federal e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1936. — *Luis Augusto Alves Feltosa*, 2º official. — Viso. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. — Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C 4.373 — 2-9-36 — 20\$400).

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente às infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela fiscalização deste departamento e cujas copias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

União Industrial de Pinceis Ltd., Avenida Salvador de Sá n. 181.

Samuel Grinberg, rua Leopoldina Rego 374.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da secção.

Departamento Nacional do Povoamento

COMISSÃO CONSTRUCTORA DO EDIFÍCIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Chamo a atenção dos interessados para o edital, inserto no *Diário Oficial* de 18 do corrente mez, referente ao recebimento de propostas, em concorrência publica, para a execução dos trabalhos em concreto armado e de alvenarias, do edificio do Ministério do Trabalho, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente da comissão.

Comissão Constructora do Edifício do Ministério do Trabalho, Industria e Commercio

Chamo a atenção dos interessados para o edital, inserto no "Diário Oficial" de 18 do corrente mez, referente ao recebimento de propostas, em concorrência publica, para a execução dos trabalhos em concreto armado e de alvenarias, do edificio do Ministério do Trabalho, Industria e Commercio e reificação feita em data de 21, publicado á pagina 18.528.

Outrosim, no mesmo edital, onde se lê:

I — letra "f") — prova constante de documento, datado de cinco annos, no maximo, que atteste já ter a firma executado a construção de uma estrutura monolithica de concreto armado de reconhecido valor tecnico no valor acima de 1.000:000\$000 (mil contos de réis).

Leia-se:

I — letra "f") — prova constante de documento datado de cinco annos, no

maximo, que atteste já ter a firma executado a construção de uma estrutura monolithica de concreto armado de reconhecido valor tecnico, inclusive serviço de alvenaria, na quantia global acima de mil contos de réis (1.000:000\$).

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1936. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente da comissão.

Conselho Regional da Engenharia e Architectura

INTIMAÇÃO N. 382

O Conselho Regional da Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26 letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima o Sr. Manoel Paraizo, estabelecido á rua General Caldwell n. 163, a dar cumprimento, dentro do prazo de 5 dias, a contar desta data, ao artigo 7º do decreto acima alludido, a fazer a rectificação da taboleta existente na obra da rua do Cattleto n. 296, onde figura como architecto constructor licenciado, para constructor licenciado, sob pena de multa de 500\$ a 1:000\$, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38 letra a) do decreto citado.

A Secretaria do Conselho, installada no Edificio Rex, rua Alvaro Alvim numero 33, salas 1.123/25, 11º andar, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1936 — *Marcos Kaz*, pelo presidente, respondendo pelo expediente da Secretaria. Está conforme o original. — *Nelson Dias Pereira*, auxiliar da Secretaria.

Conselho Regional da Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 132

A' Secretaria do Conselho Regional da Engenharia e Architectura da 5ª Região (Edificio Rex, rua Alvaro Alvim numeros 33/37, 11º andar, sala 1.124), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, no "Diário Oficial", *sem multa*, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais:

Diplomados

Amaro Mariano da Rocha, Arezio Baptista da Fonseca, Arnaldo Moreira, Benavandro Moreira de Souza Lima, Carlos Fernandes da Conceição, Georges Moreira Teixeira, João do Valle, José Norival Francisco de Lemos, Lucilio Briggs Brito, Gracyr Souza de Oliveira, Ruy da Cruz Almeida, Silvio Belchior Amarante.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (tipo e carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$ (art. 14 e alinea c do art. 27 do decreto 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras, immediatas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro 27 de agosto de 1936. — *Othon Soares*, presidente.

Conselho Regional da Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 133

A' Secretaria do Conselho Regional da Engenharia e Architectura da 5ª Região (Edificio Rex, rua Alvaro Alvim numeros 33/37, 11º andar, sala 1.124), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, no "Diário Oficial", desta capital, sob pena de multa de 200\$000, art. 38, letra c, em qualquer dia util, das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, os senhores abaixo mencionados, já por varias vezes convocados afim de receberem as respectivas carteiras profissionais:

Diplomados

Agenor Gurgel de Roura, Aldrovando de Oliveira, Aloysio de Freitas, Armando Alves de Faria, Arnaldo Pimenta da Cunha, Augusto Paranhos Fontenelle, Carlos Fernando Corrêa de Barros, Celso Suckow Fonseca, Cid Maciel Monteiro, Cyro de Andrade Martins Costa, Djalma Guimarães, Edgard Luiz Duque Estrada Edward Lynch, Eclides Eugenio do Valle Bentes, Evaristo Juliano de Sá, Francisco Belisario Tavora, Francisco Rodrigues, Galdino José Damasio, Helio Hostilio de Moraes Rego, Henrique Rebello de Vasconcellos, Humberto Saralva Antunes, Jeronymo Monteiro Filho, João Bueno Prohmann, João José de Souza Breves, Joel Affonso Ferreira, John C. Sommers, José Ascanio Burlamaqui, José Benecio de Fontenelle, José Joaquim Cosme Pinto, José Mattoso Sampaio Corrêa, José Paulo Ferreira, José Pires do Rio, Jules Aloysius Jaccard, Lafayette Francisco Bonifacio de Andrade, Luiz Augusto Teixeira de Carvalho e Silva, Luiz Cavalcanti Coelho Cintra, Manoel Verçosa de Gusmão Fraga, Mario Alves da Cunha, Mario Campos Rodrigues de Souza, Miguel Manzolillo, Milton Peixoto Maia, Nelson Muniz Nevares, Paulo Francisco Pereira de Carvalho, Pedro Barroso, Pedro José Pereira Travassos, Raymundo Renato de Almeida Braga, Renato Leal, Roldão Alves da Silva, Sebastião Hugo de Souza, Theophilo Nolasco de Almeida, Victor Ribeiro Leuzinger, Vladimir Kiritchenko.

Licenciados

Manoel Antonio José de Britto, Laurito Appolinario, José Rodrigues Moreira,

José de Freitas Pinto, Arthur Macieira, George Ellwood.

Autorizados

Rudolf Kaltofen, Nicolau Sthelkunoff, João Lauro Schram, José Baptista Mendonça, Herculanio Marques Ferrão, Eduardo Gurgel do Amaral, Eduardo Barroso, Benjamin Rondon, Ayrton Ribeiro Gomes, Arminio Carlos da Silva, Armando Rodrigues Teixeira, Manoel Vidal de Negreiros, Arthur Herbert Thompson, George Ellwood.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho da taxa de 30\$000, (art. 14 e alinea c do art. 27 do decreto 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí detxarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troca de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras, immediatas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1936. — *Othon Soares*, presidente.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso os proprietários dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser publicada a penalidade prevista nos artigos 89 e 83 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Velloso Espinha n. 16.

Rua do Riachuelo ns. 221-23.

Secção de Expediente, 1 de setembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE PHARMACIA E ODONTOLOGIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONCURSO PARA DOCENCIA LIVRE

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com o Regulamento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1º a 15 de outubro do corrente anno estarão abertas, na Secretaria desta Faculdade, as inscrições ao concurso para a docencia livre das cadeiras de Physica Applicada á Pharmacia, Chimica Organica, Botanica applicada á Pharmacia (1ª, 2ª e 3ª cadeiras do curso de Pharmacia); Anatomia, logia e Microbiologia (1ª, 2ª, e 3ª cadeiras do curso de Odontologia).

Os candidatos, para inscripção, deverão apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao director da

Faculdade e no qual indicarão nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residencia, fazendo acompanhar dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de ser portador, pelo menos ha tres annos, de diploma profissional ou scientifico de instituto officialmente reconhecido, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõem;

c) provas de sanidade e idoneidade moral;

d) memorial, com demonstração da actividade profissional, deque trata o art. 83 do Regulamento da Faculdade.

As provas terão inicio no mez de novembro do corrente anno.

Secretaria da Faculdade de Pharmacia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1º de julho de 1936. — O secretario, Professor *Archimedes Baillot*.

Reconheço a firma Archimedes Baillot.

São Paulo, 1 de julho de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luis Mendes*, escrevente autorizado.

(C-3.300 — 2-7-36 — 1:790\$100 — 45 vezes).

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o Sr. Alpheu Machado Pedreira, ex-collector das rendas federaes de São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 5\$015, debito apurado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 9 de fevereiro de 1910 a 1 de junho de 1912, produzir documentos, constituir procurador na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no alludido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitiva, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 12 de agosto de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Commissão Central de Compras

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 8º, paragrapho 5º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 10 de setembro de 1936 offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão, á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

104.023 — Mat. de expediente.

110.040 — Etiquetas impressas.

114.156 — Diaphragmas para bomba de automovel "Ford".

114.157 — Acc. para automovel "Ford".

115.350 — Livros de estudos.

115.384/408 — Livros de estudos, etc..

116.102-A — Cultivador de discos, etc.

116.116 — Arado.

116.118 — Engenho de fabricação nacional.

125.012 — Refrigerador G. E.

127.074 — Mat. para pulverisadores "Pomonax".

127.076 — Ferramentas.

202.114 — Alicates, arcos de serra, etc.

203.021 — Estopa, arame galvanizado, etc.

226.261-A — Artigos pharmaceuticos.

227.332/34 — Mat. para confecção de flores.

235.059 — Banco de pedra marmore, etc.

237.288 — Camisa de algodão crú.

243.093 — Talão impresso, etc.

251.246/48 — Rotulos, impressos, etc.

267.227 — Algodão crú.

413.389 — Papel impermeavel.

414.013-B — Productos chimicos.

418.097 — Mat. para desenho.

615.314-A — Mat. para motoeyoleta.

615.326 — Mat. electrico.

654.328 — Ferragens, etc.

616.105 — Maca com supporte.

629.029 — Barbante, cestas de arame.

802.037 — Ferramentas, gasolina, etc.

807.088 — Papel couché.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936.

— *A. de Faria Filho*, director.

Contadoria Central da Republica

Pelo presente edital, fica o Sr. Walter Goulart Caldas, praticante de 1º da Contadoria Central da Republica, intimado a reassumir o exercicio de suas funcções, no prazo de oito dias, a partir da data do mesmo, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Contadoria Central da Republica, em 25 de agosto de 1936. — *C. Maese Lyra*, no impedimento do secretario-chefe de Secção.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 929

Auto de infracção n. 17, de 1935

Pelo presente edital fica intimado Jacy Grossard, liquidatario da firma Frossard & Filho, então estabelecida á rua São Bento n. 17, nesta cidade, mas ahí não encontrada, a recolher, no prazo de setenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de treze contos de réis de multa e a de quatrocentos e dezoito mil e oitocentos réis correspondente á revalidação do sello de documentos, na conformidade do despacho proferido pelo senhor delegado fiscal em Minas Geraes, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio das ditas importancias, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.850, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 2 de setembro de 1936. — *Gomes Ribeiro*, pelo sub-director.

Directoria das Rendas Internas

Pelo presente edital, fica, de ordem do Sr. director das Rendas Internas, intimado o Banco Metropolitano Brasileiro, que tinha sede á rua da Candelaria,

ria n. 38, para, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da publicação desta, satisfazer o pagamento da quota de fiscalização bancaria a partir do 2º semestre de 1930, na importância total de 10:800\$ (dez contos e oitocentos mil réis), sob pena de ser a dívida inscripta para a cobrança executiva.

Secretaria da Directoria das Rendas Internas, em 2 de setembro de 1936. — *Raymundo Brígido Borba*, secretário.

Casa da Moeda

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Para provimento, por merecimento, de duas vagas, de auxiliares de escripta de terceira classe desta repartição, a Comissão de Promoções, em reunião de 28 de agosto ultimo, indicou para promoção os seguintes auxiliares de escripta de quarta classe:

Joanna Lage Brandão
Alcyr de Mattos Marba
Glória Adour da Camara
Nesio Jahir Chacum Pinheiro

Os empregados interessados que se julgarem prejudicados poderão interpor recurso contra a decisão acima, dentro de oito (8) dias, a contar desta data.

Sala das Secções, 2 de setembro de 1936. — *Alcides da Silva Pereira Ramos*, secretário da comissão.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo sido exonerado por decreto de 19 de outubro de 1932, do Ministerio da Fazenda, o corrector de fundos publicos desta praça, Sr. Carlos Augusto Duque Estrada, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houverse intervinho o mesmo corrector, a virem liquidar-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Poulart, secretario da Camara, subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 3 de setembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C. 4.461 — 3-9-36 — 459\$000 — 30 vezes).

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 5

De ordem do Sr. delegado fiscal, em comissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, da circular numero 1, de 12 do corrente, da Caixa de Amortização, do teor seguinte:

"Communico aos senhores delegados fiscaes do Thesouro Nacional que, em setembro vindouro, esta Caixa iniciará o serviço de substituição das apolices ao portador, da emissão autorizada pelo decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1903 — Obra do Porto — por novos titulos com os respectivos coupons; ou, proxim, recommendo aos mesmos senhores delegados fiscaes que façam publicar editaes de chamada aos interessados,

e que, em cada caso, observem as seguintes instrucções:

a) Os titulos serão acompanhados de requerimento da parte interessada, com firma reconhecida por notario publico;

b) A cada requerente se entregará uma resalva datada e assignada pelo funcionario que for previamente designado pelo senhor delegado fiscal, e, no verso de cada titulo, lançará a nota seguinte: Esta apolice vai ser enviada á Caixa de Amortização, onde será substituida por outra com os respectivos coupons; nota essa que deverá attingir o numero do titulo;

c) Após esse expediente os senhores delegados fiscaes encaminharão as apolices a esta Caixa sob registro postal, fazendo constar do officio da remessa a numeração dos titulos, bem como o nome do portador;

d) Quando se tratar de apolice caucionada, o processo de substituição será promovido, "ex-officio", pela repartição depositaria;

e) A partir do segundo (2º) semestre de 1936, só se pagarão juros das apolices sem coupons mediante prova de que foi promovida a substituição a que allude esta circular. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director."

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Nictieroy, 24 de agosto de 1936. — *Alberon Herberster Pereira*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Prova regulamentar:

Esmeraldo Victorio Goretti.

Resultado dos exames effectuados no dia 2 do corrente:

Approvados:

Gustavo Alberto Poock Junior, Raul Ramon Valdez Garcia, João Evangelista Souto, Joaquim da Silva Azevedo e Joaquim Manoel do Couto.

Inspectoria do Trafego, em 2 de setembro de 1936. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:

Matrículas indistinctas do art. 366

Omnibus:

Chaves Filho & Sencadas, ns. 165, 322, 678, 743 e 817 — Arts. 248 C, 248 C, 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Dionel & Pereira Ltda., ns. 792, 793, 794 e 866 — Arts. 248 C, 248 C, 248 C e 248 C, respectivamente.

Reynaldo Moreira, ns. 800, 848, 856 e 856 — Arts. 248 L, 79 e 81, 248 L e 24 L, respectivamente.

Light and Power Co. Ltd., ns. 34, 74 e 228 — Arts. 248 L, 248 E e 248 C, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 200, 637 e 714 — Arts. 248 L, 248 C e 248 C, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 551 e 556 — Artigos 248 C e 248 C, respectivamente.

R. Schmidt & Comp., n. 326 — Artigo 248 C.

José Corrêa Lopes, n. 280 — Artigos 79 e 248 L.

Dionel Carvalho & Comp. Limitada, n. 834 — Art. 248 C.

Neves & Brauner, n. 831 — Artigo 248 L.

Americo Duarte da Cruz, n. 198 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, n. 167 — Art. 248 L.

Olga Viggiani, n. 660 — Artigo 248 L.

J. G. Feldhans, n. 709 — Artigo 248 C.

Autos de carga:

Aydes Macedo Cunha, n. 659 — Artigo 248 L.

João Ribeiro de Vasconcellos, n. 2477 — Art. 248 L.

João Baptista Santos, n. 2.525 — Art. 100.

Mario de Araujo Almeida, n. 2.645 — Art. 248 L.

Joaquim Oliveira Martins, n. 2.899 — Art. 102.

Sylvio Joaquim de Oliveira, n. 3.117 — Art. 248 L.

Edgard da Silva Queiroz, n. 3.462 — Art. 248 L.

Ernesto de Oliveira, n. 3.584 — Artigo 83, paragrapho unico.

João Cayalheiro, n. 3.716 — Artigo 102.

Alfredo Teixeira Leite, n. 5.065 — Art. 79.

Antonio Francisco Rocha, n. 6.201 — Art. 248 L.

Antonio Rangel, n. 7.416 — Artigo 248 L.

Antonio Gonçalves Rigueira, n. 7.684 — Art. 84.

Antonio Cardoso, n. 7.952 — Artigo 81.

Joaquim dos Santos, n. 9.061 — Artigo 83, paragrapho unico.

José Martins Diniz, n. 9.153 — Artigo 248 L.

Autos de passeio:

José A. Lopes Cançado, n. 16 — Artigo 248 L.

Benedicto Penha da Costa Ultra, numero 123 — Art. 248 L.

Arthur Carvalho, n. 717 — Artigo 248 L.

Sylvio Pellico Vianna, n. 772 — Artigo 248 L.

Otto Scheffer, n. 1.287 — Artigo 248 L.

Alfredo Alves da Silva, n. 1.513 — Arts. 102 e 257.

Augusto Antunes Amado, n. 1.560 — Art. 248 L.

Amaro Guilherme de Barros Azevedo, n. 1.778 — Art. 102.

José de Almeida, n. 1.857 — Artigo 248 L.

Alvaro Lopes Costa Moreira, n. 2.580 — Art. 248 L.

Jose Bento Martins de Carvalho Ramos, n. 3.202 — Art. 248 L.

Mario de Souza, n. 4.562 — Artigo 248 L.

Carmino Luiz Assenza, n. 4.626 — Art. 248 L.

Antonio Pereira, n. 4.670 — Artigo 248 L.

Carlos Giro de Miranda Corrêa, numero 4.834 — Art. 83, paragrapho unico.

Edmundo Bento de Faria, n. 4.863 — Art. 79.
 Alfredo Leite da Costa, n. 5.851 — Art. 102.
 Lucio da Costa Moraes, n. 6.116 — Art. 79.
 José Gomes, n. 6.973 — Artigo 248 L.
 Manoel Meleiro, n. 7.038 — Artigo 248 L.
 Antonio Raul, n. 7.151 — Artigo 79.
 Antonio Teixeira de Paiva, n. 7.635 — Art. 248 L.
 José Pinto de Almeida, n. 7.833 — Art. 79.
 Francisca Maria de Souza, n. 7.899 — Art. 82.
 José Ferreira Maia, n. 8.376 — Artigo 248 L.
 Aristoteles Cavalcanti de Albuquerque, n. 8.416 — Art. 79.
 Seltano Burges, n. 8.516 — Artigo 248 L.
 Antonio Rodrigues Coutinho, n. 8.635 — Art. 102.
 Alfredo Tatajas Abreu, n. 8.896 — Art. 248 E.
 Manoel Azevedo Leão, n. 9.019 — Art. 102.
 Felisberto B. de Carvalho, n. 9.067 — Art. 79.
 José Manoel, n. 9.217 — Artigo 79.
 José Gomes Rangel, n. 9.436 — Artigo 248 E.
 Aquilino Vasques, n. 9.857 — Artigo 102.
 Stefano Leizdzat, n. 10.005 — Artigo 79.
 Eugenio Faria, n. 10.107 — Artigo 79.
 Marcel Loyolli, n. 10.685 — Artigo 248 L.
 Seraphim dos Santos, n. 11.068 — Art. 148.

Delphim Lopes da Costa, n. 11.452 — Art. 248 L.
 José Dolabella, n. 11.686 — Artigo 102.
 Fernando Machado dos Santos, numero 13.433 — Art. 248 L.
 Francisco Arnaldo Pereira, n. 13.456 — Art. 84.
 Adolpho Joaquim da Costa, n. 13.876 — Art. 257.
 João Baptista Pinto, n. 13.936 — Art. 248 L.
 Giordano Contrucci, n. 14.249 — Artigo 248 L e A.
 Alfredo da Rocha Vianna, n. 14.991 — Art. 248 L.
 Januario Bordallo, n. 15.170 — Artigos 9 e 100.
 Antonio Martins, n. 15.556 — Artigo 79.
 José Manoel Gomes, n. 15.780 — Art. 248 L.
 Manoel Moreira Alves, n. 15.907 — Art. 248 L.
 Antonio Monteiro, n. 16.446 — Artigo 79.
 Alberto Augusto C. Gusmão, numero 17.109 — Art. 248 L.
 Herculanio Coimbra, n. 17.133 — Art. 248 L.
 Agenor Esteves, n. 17.135 — Artigo 248 L.
 Aleixo dos Santos Vieira, n. 17.177 — Art. 242 C.
 Antonio de Almeida, n. 17.319 — Art. 102.
 Waldemar de Oliveira, n. 17.436 — Art. 248 L.
 Fernando Americo Rezende, numero 17.659 — Art. 102.
 Jayme de Costa Mendes, n. 18.170 — Art. 102.
 Pedro de Carvalho Villela, n. 18.510 — Art. 79.
 José Tavares Ferreira, n. 18.644 — Arts. 248 L e 143.

Diniz dos Anjos, n. 18.980 — Artigo 102.
 José de Moraes Souza, n. 19.181 — Art. 248 L.
 Flaviano Alves Couto, n. 19.258 — Art. 102.
 Vicente Gomes da Silva Junior, numero 19.430 — Art. 248 L.
 Mario Leite de Carvalho, n. 19.456 — Art. 102.
 Fernando Pacheco, n. 19.815 — Art. 102.
 Léo Bentagna, n. 20.528 — Artigo 79.
 Pedro Galderise, n. 20.532 — Artigo 102.
 Jorge Francisco de Assis, n. 20.564 — Art. 248 L.
 Adriano de Almeida Mauricio, numero 20.710 — Art. 248 L.
 Antonio Martins, n. 20.807 — Artigo 79.
 Lirio Burlini, n. 20.945 — Artigo 102.
 Reine Levy, n. 21.408 — Artigo 102.
 Antonio da Cunha Góes, n. 23.119 — Art. 79.
 Nota A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou os do seu conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936. — José Ribeiro de Souza Peixoto, pelo inspector.

MINISTERIO DA GUERRA

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 18.706, do "Diario Official" de 24 de agosto.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

OITAVO DISTRITO — LAGOA

Sede: Rua General Golydoro n. 69

Edital de convocação de sorteados

O engenheiro civil r. Aristarcho Muniz de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do Oitavo Distrito, etc.:
 Faz saber aos interessados que foram sorteados para o serviço militar, no Exercito, no dia 11 de setembro do anno de 1936, nesta capital, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes da relação abaixo que constituem os contingentes das primeira e segunda chamadas, das classes de 1915, 1914 e 1913, devendo os pertencentes á primeira chamada se apresentarem nos periodos de 15 a 25 de outubro proximo vindouro, na sede desta junta de alistamento, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1, Quartel General do Exercito, depois de munidos dos respectivos certificados de apresentação concedidos por esta junta. Os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas no Codigo Penal Militar.

Os da segunda chamada e que constituem o contingente suplementar, também das mesmas classes, ficam desde já avisados de que serão chamados a incorporação, caso seja insufficiente o primeiro contingente, sendo em tal hypothese, affixado o respectivo edital de convocação na sede desta junta e consequentemente publicado no *Diario Official*.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que depois de por mim subscripto e assignado pelo Sr. presidente, será affixado na sede desta junta. Eu, José Bonifacio da Silveira, 2º tenente, delegado militar, que o subscrevi e assigno com o Sr. presidente. Capital Federal, 31 de agosto de 1936. — Dr. Aristarcho Muniz de Brito, presidente. — José Bonifacio da Silveira, 2º tenente, delegado militar.

Relação nominal dos sorteados pertencentes á primeira chamada, chamados a incorporação:

Classe de 1915

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome, filiação e unidades para onde foram designados

4. 85. Ademar, filho de João Reinders, 2º G. A. C.
5. 111. Adrião, filho de Arthur Soares, 2º G. A. C.
7. 117. Agostinho, filho de José Ignacio de Souza, 2º G. A. C.
8. 15. Alberto, filho de Alberto Albino de Almeida, 2º G. A. C.
9. 88. Alberto, filho de Ricardo Pinheiro, 2º G. A. C.
16. 91. Alfredo, filho de Helena Carvalho Cunha, 2º G. A. C.
19. 108. Almerinho, filho de Adelino Rolino Xavier, 2º G. A. C.
20. 71. Almir, filho de Celio Negreiros de Barros, 1º R. Aviação.
23. 131. Alonso, filho de Elpidio de Medeiros, 2º G. A. C.
27. 19. Altair, filho de Antonio Medeiros, 3º G. A. C.
28. 74. Altino, filho de João Eugenio, 4º B. I. A. C.
30. 44. Alvaro, filho de Domingos Antonio Gonçalves, 3º G. A. C.
40. 12. Americo, filho de Albino Luiz Pereira, 3º G. A. C.
41. 128. Americo, filho de Joaquim Bento da Silva, 2º G. A. C.
46. 86. Antonio, filho de Bernardino Antonio Pires Ribeiro, 2º G. A. C.
52. 120. Antonio, filho de Manoel Braz, 2º G. A. C.
58. 65. Antonio, filho de José Garcia, 1º R. Aviação.
59. 53. Antonio, filho de Bernardo de Souza, 3º G. A. C.
60. 6. Antonio, filho de Joaquim Simões, 3º G. A. C.
62. 84. Antonio, filho de Antonio Valle, 2º G. A. C.

71. 22. Armando, filho de Antonio José Bonifacio, 3° G. A. C.	247. 59. Manoel, filho de Amelia Maria da Conceição, 1° R. Aviação.
77. 13. Arthur, filho de Manoel de Miranda, 3° G. A. C.	248. 25. Manoel, filho de Guilherme de Souza, 3° G. A. C.
78. 42. Arthur, filho de Arthur Juvenal Gomes de Mattos, 3° G. A. C.	A253. 124. Manoel, filho de Luiza Maria da Conceição, 1° G. A. C.
79. 104. Ary, filho de João José Rodrigues, 2° G. A. C.	254. 132. Manoel, filho de Serafim Miranda, 2° G. A. C.
87. 50. Carlos, filho de Antonio Ferreira da Silva, 3° G. A. C.	256. 98. Manoel Fernandes, filho de Antonio Augusto da Costa, 2° G. A. C.
94. 101. Carlos, filho de Joaquim Lopes, 1° Circumscrição de Recrutamento.	257. 8. Marcello, filho de Fernando da Rosa Paranhos, 3° G. A. C.
101. 26. Celso, filho de Manoel Dias Junior, 3° G. A. C.	262. 23. Mario, filho de Victor Rodrigues da Rocha Goulart, 3° G. A. C.
106. 39. Claudionor, filho de Corina Silva, 3° G. A. C.	263. 126. Mario, filho de Luiz Mario da Silva Aguiar, 2° G. A. C.
110. 107. Dimas, filho de Antonio Lopes, 2° G. A. C.	A263. 14. Mario, filho de André de Moraes, 3° G. A. C.
112. 100. Djalma, filho de Alexandrino José Ribeiro, 2° G. A. C.	266. 121. Mauricio, filho de Antonio Ribeiro de Souza Bandeira, 2° G. A. C.
124. 35. Eliezer, filho de Eduardo Pastor, 3° G. A. C.	268. 82. Max, filho de Luiz Gustavo Prado Filho, 2° G. A. C.
126. 110. Enedino, filho de Alfredo Casado de Almeida, 1° Circumscrição de Recrutamento.	269. 41. Maximiano Nunes da Costa, filho de Adolpho Guedes do Amorim, 3° G. A. C.
129. 77. Euclides, filho de Gregorio José de Azevedo, 4° B. I. A. C.	275. 10. Nelson, filho de Manoel Alves da Miranda, 3° G. A. C.
134. 69. Fernando, filho de Aristides Alvares de Souza, 1° R. Aviação.	276. 66. Nelson, filho de Rafaela da Costa, 1° R. Aviação.
137. 136. Fernando, filho de Manoel Machado, 2° G. A. C.	278. 118. Nelson, filho de Manoel Lourenço Cardoso, 2° G. A. C.
141. 92. Francisco, filho de Francisco Farias, 2° G. A. C.	281. 4. Nelson, filho de João Candido, 3° G. A. C.
144. 139. Francisco, filho de Lucas Fernandes, 2° G. A. C.	284. 36. Nilso, filho de Amelio dos Reis Machado, 3° G. A. C.
146. 5. Francisco, filho de Domingos Petrucci, 3° G. A. C.	286. 9. Orlando, filho de Bertoldo Tertuliano de Souza, 3° G. A. C.
153. 113. Geraldo, filho de João Carlos Teixeira Brandão, 2° G. A. C.	288. 140. Oscar, filho de Bolivar Martins Ferreira, 2° G. A. C.
157. 83. Gilberto, filho de Geovento Lesco, 2° G. A. C.	289. 144. Oscar, filho de Francisco Pires, 2° G. A. C.
159. 16. Guilherme, filho de Antonio de Oliveira, 3° G. A. C.	291. 24. Oswaldino, filho de Carlos Antonio Gomes, 3° G. A. C.
160. 48. Guilherme, filho de Pedro Delduque Macedo, 3° G. A. C.	292. 103. Oswaldo, filho de Antonio David, 2° G. A. C.
167. 62. Helio, filho de Emilio Desiderato, 1° R. Aviação.	293. 43. Oswaldo, filho de João da Rocha, 3° G. A. C.
169. 45. Henrique, filho de Alvaro de Souza Bastos, 3° G. A. C.	296. 2. Oswaldo, filho de Antonio Gomes de Lima, 3° G. A. C.
171. 81. Heraldo, filho de João Rodrigues Alves, 2° G. A. C.	297. 68. Octavio, filho de Aristides Tavares dos Santos, 1° R. Aviação.
172. 51. Heraldo, filho de Julio Gomes de Oliveira, 3° G. A. C.	300. 130. Otto, filho de Luiz Calixto Mendes, 2° G. A. C.
175. 75. Herminio, filho de Miguel dos Santos, 4° B. I. A. C.	301. 141. Paulino José, filho de Belisario José Antunes, 2° G. A. C.
177. 46. Horacio, filho de João de Sá, 3° G. A. C.	304. 80. Paulo, filho de José de Azevedo, 2° G. A. C.
178. 95. Horacio, filho de Horacio de Almeida, 2° G. A. C.	306. 57. Paz Galvo, filho de Francisco Galvo, 1° R. Aviação.
190. 7. Jeronymo, filho de Antonio M. de Carvalho, 3° G. A. C.	310. 125. Pedro, filho de João Jacob, 2° G. A. C.
191. 135. João, filho de Anna Olympia Nunes, 2° G. A. C.	311. 34. Pedro, filho de Pedro da Silva, 3° G. A. C.
192. 18. João, filho de Antonio Barreiros, 3° G. A. C.	321. 28. Roberto, filho de Diniz Alves Ribeiro, 3° G. A. C.
193. 94. João, filho de João Baptista Alves, 2° G. A. C.	325. 99. Rodovaldo, filho de Manoel Maria Pires, 2° G. A. C.
194. 61. João, filho de João Baptista Pimenta, 1° R. Aviação.	327. 116. Rubem, filho de Alvaro Bandeira da Silva, 2° G. A. C.
196. 123. João, filho de José Francisco Martins, 2° G. A. C.	330. 56. Rufino, filho de Rufino de Mendonça, 3° G. A. C.
198. 3. João Paulo, filho de Arthur Juvenal Gomes de Mattos, 3° G. A. C.	331. 143. Salvador, filho de Salvador Pereira, 2° G. A. C.
201. 37. João, filho de Delfim Antonio, 3° G. A. C.	332. 96. Saturnino, filho de Saturnino Pinto Felix, 3° G. A. C.
208. 52. Jorge, filho de Firmino Leopoldo de Jesus, 3° G. A. C.	333. 112. Sebastião, filho de Alberto Soares de Pinho, 2° G. A. C.
210. 31. Jorge, filho de João Garray, 3° G. A. C.	335. 49. Sebastião, filho de Candido João Marques, 3° G. A. C.
212. 114. Jorge, filho de Ovidio Marcondes Romeiro, 2° G. A. C.	337. 122. Sebastião, filho de Herculano Matta, 2° G. A. C.
213. 60. José, filho de Alvaro de Almeida, 1° R. Aviação.	344. 20. Ulysses, filho de Henrique Garcia Pinto, 3° G. A. C.
215. 105. José, filho de João Martins de Aguiar, 2° G. A. C.	349. 73. Virgilio, filho de José Nunes Rodrigues, 4° B. I. A. C.
A215. 30. José Manoel, filho de João de Deus Marques, 3° G. A. C.	351. 32. Waldemar, filho de Laura Maria, 3° G. A. C.
218. 33. José, filho de José Machado Macedo, 3° G. A. C.	352. 133. Waldemar, filho de Mario Simões da Fonte, 2° G. A. C.
224. 89. José, filho de José Theodoro, 2° G. A. C.	353. 119. Waldemar, filho de Alexandre Pereira, 2° G. A. C.
226. 70. José Carlos, filho de Bento Rodrigues Leite, 1° R. Aviação.	358. 63. Walter, filho de Gastão de Souza Paiva, 1° R. Aviação.
227. 17. José, filho de Bernardino Ferreira, 3° G. A. C.	359. 11. Walter, filho de João Baptista Moreira Guimarães, 3° G. A. C.
228. 54. José, filho de José Esperidião de Carvalho, 3° G. A. C.	360. 47. Walter, filho de Luiza de Oliveira, 3° G. A. C.
230. 137. Judir, filho de Antonio Silverio de Oliveira, 2° G. A. C.	365. 129. Walter, filho de Henrique Bernardes, 2° G. A. C.
232. 27. Klebs, filho de Avelino Pessoa Cavalcanti, 3° G. A. C.	366. 76. Walter, filho de Celestino de Oliveira Caldeiras, 4° B. I. A. C.
233. 102. Lyrio, filho de Juvenal Cardoso, 2° G. A. C.	367. 78. Wilfrid Antony, filho de Roberto Lavrance Kup, 2° G. A. C.
235. 67. Luiz Felipe, filho de Alfredo Linon, 1° R. Aviação.	
236. 21. Luiz, filho de Celso Rosa, 3° G. A. C.	
237. 38. Luiz, filho de Frederico Tavares, 3° G. A. C.	
239. 106. Luiz, filho de José Antonio do Nascimento, 2° G. A. C.	
240. 72. Luiz, filho de José F. Coelho de Moraes, 1° R. Aviação.	
244. 115. Manoel, filho de Manoel Alves Couto, 2° G. A. C.	
246. 134. Manoel, filho de Manoel Geraldo de Souza, 2° G. A. C.	

Classe de 1914

Primeira chamada

5. 304. Alkay, filho de Antonio Moraes Teixeira, 1° R. Aviação.
7. 406. Alvaro, filho de Manoel Valentim dos Santos Carremona, 1° R. Aviação.

- A9. 380. Alvaro de Oliveira, filho de Arnaldo Sergio Brito, 2° G. A. C.
 11. 401. Americo, filho de João Pinto Alves Lopes, 2° G. A. C.
 16. 397. Antonio, filho de Antonio Moreira, 2° G. A. C.
 19. 386. Antonio, filho de Pedro Lopes Peralta, 2° G. A. C.
 20. 399. Ary, filho de David Barcelos Coutinho, 2° G. A. C.
 23. 396. Carlos, filho de Alvaro da Silva Mattos, 2° G. A. C.
 25. 402. Carlos Altamiro, filho de José Pereira da Silva, 2° G. A. C.
 27. 394. Casimiro, filho de Claudio Julio Coutinho, 2° G. A. C.
 29. 405. Cesar, filho de Domingos José de Freitas, 1° R. Aviação.
 38. 371. Ernani, filho de José Leodejardo Heliodoro, 2° G. A. C.
 39. 387. Eugenio Garcia Alves, filho de Manoel Garcia Lima, 2° G. A. C.
 45. 375. Henrique Pedro David, filho de Raul David Sanson, 2° G. A. C.
 46. 393. Herman, filho de James Tod, 2° G. A. C.
 47. 370. Hildebrando, filho de Ildeson Vianna, 2° G. A. C.
 48. 391. Italo, filho de Felipe Scanvetti, 2° G. A. C.
 49. 398. Jayme, filho de Antonio Joaquim Gonçalves, 2° G. A. C.
 50. 378. James, filho de José Severo, 2° G. A. C.
 52. 384. João, filho de José Caniato, 2° G. A. C.
 53. 395. João, filho de Vital Covino, 2° G. A. C.
 56. 376. João, filho de Joaquim Veiga, 2° G. A. C.
 57. 385. Joaquim, filho de Joaquim de Araujo Lima, 2° G. A. C.
 58. 383. Jorge, filho de José Augusto Sodré, 2° G. A. C.
 60. 381. Jorge, filho de Sutipiti de Amaya, 2° G. A. C.
 61. 392. Jorge, filho de Octavio Rodrigues, 2° G. A. C.
 63. 373. José, filho de Antonio Rodrigues, 2° G. A. C.
 72. 379. José, filho de José Leandro da Silva, 2° G. A. C.
 74. 388. José, filho de Manoel Pereira Magalhães, 2° G. A. C.
 78. 369. Luiz, filho de Luiz Ferreira da Silva, 2° G. A. C.
 79. 400. Luiz Felipe, filho de Eugenio da Silva Santos, 2° G. A. C.
 81. 389. Nelson, filho de Antonio Francisco Marques, 2° G. A. C.
 82. 390. Nelson, filho de José Manoel, 2° G. A. C.
 83. 377. Nilo, filho de Antonio Borges Martins, 2° G. A. C.
 85. 374. Orlando, filho de Domingos Vieira, 2° G. A. C.
 91. 372. Sebastião Ignacio, filho de Ignacio de Oliveira, 2° G. A. C.
 95. 382. Waldemar, filho de Roque Lamaya, 2° G. A. C.
 96. 403. Victor Guilherme, filho de Luiz Guilherme Teixeira de Barros, 2° G. A. C.

Classe de 1913

Primeira chamada

4. 470. Almir Accioly, filho de Eduardo Pastor, 1° R. Aviação.
 6. 475. Fernando Felipe, filho de Fernando Neri, 1° R. Aviação.
 7. 474. Fidmino de Jesus, filho de Francisco José da Rocha, 1° R. Aviação.
 9. 476. João, filho de Joaquim dos Santos, 1° R. Aviação.
 10. 468. Joaquim, filho de Francisco de Almeida Cunha, 1° R. Aviação.
 18. 467. Luiz Felipe, filho de Eugenio Felipe dos Santos, 1° R. Aviação.
 20. 477. Manoel Tenorio, filho de Amancio José de Mello, 1° R. Aviação.
 A21. 473. Mario, filho de Jacomo Cresta, 1° R. Aviação.
 22. 459. Miguel, filho de Miguel de Souza Mello e Alvim, 1° R. Aviação.
 26. 472. Oswaldo, filho de João Joaquim de Almeida, 1° R. Aviação.
 32. 471. Waldomiro, filho de Waldomiro Reis de Menezes, 1° R. Aviação.

Relação nominal dos sorteados que constituem o contingente da 2ª chamada que ficam de sobre-aviso, no caso de insuficiência do 1º contingente.

Classe de 1915

3. 164. Ademar, filho de Felinarda Costa, 3° G. A. C.
 15. 251. Alfredo, filho de Abilio da Costa e Silva, 3° G. A. C.
 17. 203. Alfredo, filho de Joaquim Ramos, 2° G. A. C.
 26. 245. Aloysio, filho de José Lacerda, 2° G. A. C.
 29. 169. Alvanido, filho de João Baptista da Silva, 3° G. A. C.
 31. 224. Alvaro, filho de José da Silva Campos, 2° G. A. C.
 42. 163. Amivivio, filho de Antonio Gonçalves Laranja, 3° G. A. C.
 47. 230. Antonio, filho de Antonio Barbosa da Silva, 2° G. A. C.
 48. 176. Antonio, filho de José Lopes, 3° G. A. C.
 53. 206. Antonio, filho de José Manoel Martins, 2° G. A. C.
 56. 150. Antonio, filho de José Antonio de Assis, 5° G. A. C.
 57. 160. Antonio, filho de Antonio Baptista Pereira, 5° G. A. C.
 61. 147. Antonio, filho de José Annibal Fernandes Jardim, 3° G. A. C.
 64. 154. Aray, filho de Luiz Pereira, 3° G. A. C.
 66. 170. Argentino, filho de Maria Enerfolina, 3° G. A. C.
 61. 242. Aristides, filho de Francisco Cardoso Pires, 3° G. A. C.
 68. 212. Arlindo, filho de José da Silva, 2° G. A. C.
 70. 180. Armando, filho de Naziozemía Maria Gonçalves, 3° G. A. C.
 76. 227. Arthur, filho de Alvaro Martins Alvarenga, 2° G. A. C.
 80. 152. Augusto, filho de Antonio Carvalho de Abrantes, 3° G. A. C.
 82. 146. Augusto, filho de Antonio Joaquim, 3° G. A. C.
 83. 168. Benedicto, filho de Severino Ney Santiago, 3° G. A. C.
 84. 238. Rianor, filho de Arminda Teixeira da Silva, 2° G. A. C.
 88. 228. Carlos, filho de Antonio de Souza Duque, 2° G. A. C.
 92. 161. Carlos, filho de Manoel Medeiros Junior, 3° G. A. C.
 93. 156. Carlos, filho de Balthazar Soares, 3° G. A. C.
 95. 208. Carlos, filho de José da Silva, 2° G. A. C.
 97. 237. Carlos, filho de Emilo Rodrigues Rosa, 2° G. A. C.
 98. 210. Carlos, filho de João de Mendonça Furtado, 2° G. A. C.
 105. 202. Claudionor, filho de Mariano Martins, 2° G. A. C.
 107. 167. Clovis, filho de Clovis de Andrade Ribeiro, 3° G. A. C.
 113. 178. Djalma, filho de Maria Baptista de Sá, 3° G. A. C.
 114. 219. Domingos, filho de Benevenuto Marcos, 2° G. A. C.
 115. 149. Domingos, filho de João José Julio, 3° G. A. C.
 116. 240. Domingos, filho de Manoel Fernandes, 2° G. A. C.
 117. 172. Durval, filho de Guilherme Caetano, 3° G. A. C.
 118. 201. Edgard, filho de Alexandrina Rosa Pinto, 2° G. A. C.
 121. 229. Eduardo, filho de Hygino de Almeida Corrêa, 2° G. A. C.
 122. 193. Eduardo, filho de Joaquim José Bernardes, 2° G. A. C.
 125. 185. Elmano, filho de Henrique de Azevedo, 1° R. Aviação.
 128. 231. Esmeraldino, filho de A. de Oliveira, 2° G. A. C.
 130. 225. Eurico, filho de João Manoel Santos, 2° G. A. C.
 131. 163. Everaldino, filho de Ernesto Caetano do Amarante, 3° G. A. C.
 132. 182. Fernando, filho de Adalberto Ferreira da Silva, 3° G. A. C.
 135. 191. Fernando, filho de Caramelrio Candido da Silva, 2° G. A. C.
 136. 222. Fernando, filho de Francisco Fernandes, 2° G. A. C.
 138. 235. Fernando Portella, filho de Thomaz Augusto da Silva, 2° G. A. C.
 139. 151. Flavio, filho de Francisco de Miranda Mascarenhas, 3° G. A. C.
 142. 254. Francisco, filho de José Alves de Macedo, 2° G. A. C.

3. 252. Francisco, filho de José Laroca, 2º G. A. C.
5. 205. Francisco Augusto, filho de Felipe Neri Scansetti, 2º G. A. C.
7. 157. Francisco e Jorge, filho de Emygdio Pinto Xavier, 3º G. A. C.
1. 173. Gastão de Souza, filho de Manoel Julio Ferreira, 3º G. A. C.
5. 246. Gilberto, filho de Zolanda Claudia, 2º G. A. C.
1. 118. Haroldo, filho de Lafayette da Silva Neves, 3º G. A. C.
53. 243. Heitor, filho de Antonio Ferreira de Oliveira, 2º G. A. C.
51. 158. Heitor, filho de João Vaz Pinto, 3º G. A. C.
38. 226. Helio, filho de Fabio Paulo Bueno Brandão, 1º Circumscrição de Recrutamento.
73. 184. Heram, filho de A. Armando Botelho de Magalhães, 3º G. A. C.
7. 231. Jayme Rodrigues, filho de Rodrigo Antonio, 2º G. A. C.
38. 216. Jair, filho de João Francisco de Azevedo Milanez, 2º G. A. C.
5. 145. João, filho de João Ferreira dos Santos, 3º G. A. C.
49. 209. João, filho de João Bento, 2º G. A. C.
54. 232. Joaquim, filho de G. Dantas, 2º G. A. C.
55. 174. Joaquim, filho de Joaquim de Oliveira, 3º G. A. C.
56. 190. Joaquim, filho de Francisco Gomes, 2º G. A. C.
57. 247. Joaquim, filho de João Manoel Gonçalves, 2º G. A. C.
11. 155. Jorge, filho de Joaquim da Silva, 3º G. A. C.
20. 244. José, filho de Luiz de Carvalho Brandão, 2º G. A. C.
44. 162. Lucio, filho de Octavio de Andrade, 3º G. A. C.
42. 179. Luiz Salles Aranha, filho de Jorge Barbat, 3º G. A. C.
43. 195. Manoel, filho de Carlos Accacio de Medeiros, 2º G. A. C.
50. 253. Manoel, filho de Itacema de Souza, 2º G. A. C.
52. 199. Manoel, filho de Lino Antonio de Souza, 2º G. A. C.
55. 241. Manoel, filho de Sergio Teixeira Borges, 2º G. A. C.
58. 204. Marcelo, filho de Tancredo Burlamaqui de Moura, 2º G. A. C.
54. 187. Mario, filho de Maria da Piedade, 1º R. Aviação.
70. 274. Miguel, filho de Miguel Pires Loureiro, 2º G. A. C.
274. 173. Nelson, filho de Antonio Thomé dos Santos, 3º G. A. C.
77. 220. Nelson, filho de Alpheu França, 2º G. A. C.
32. 213. Nelson, filho de Ricardo Greenhaiga Barreto, 2º G. A. C.
0. 153. Oscar, filho de Arthur Moreira de Oliveira, 3º G. A. C.
5. 189. Oswaldo, filho de Antonio Ferreira Gomes, 1º R. Aviação.
3. 250. Paulo, filho de Virginia Augusta Lopes, 2º G. A. C.
5. 239. Paulo, filho de Pedro Nioac de Souza, 2º G. A. C.
7. 188. Pedro, filho de Caludio Victorino, 1º R. Aviação.
5. 181. Raymundo, filho de José Pires de Carvalho e Albuquerque, 3º G. A. C.
2. 197. Roberto, filho de R. Leal da Costa, 2º G. A. C.
9. 241. Rubem, filho de David da Costa Vianna, 2º G. A. C.
36. 223. Sebastião, filho de Raul Gregorio, 2º G. A. C.
9. 194. Sylvio, filho de Sebastiana de Souza, 2º G. A. C.
0. 248. Sylvio, filho de Honorato de Moraes, 2º G. A. C.
2. 196. Thomaz, filho de Antonio Gonçalves Aleixo, 2º G. A. C.
3. 236. Togo, filho de Antonio de Araujo Pinheiro, 2º G. A. C.
5. 200. Vicente, filho de Manoela Domingues, 2º G. A. C.
6. 198. Victor, filho de Antonio Maria Gonçalves, 2º G. A. C.
7. 221. Victor Hugo, filho de Carlos Augusto, 2º G. A. C.
4. 166. Waldemar, filho de Waldemar de Fontes Ribeiro Schiles, 3º G. A. C.
6. 249. Waldemiro, filho de Antonio Manoel Arsenio, 2º G. A. C.
4. 183. Walter, filho de Martinho Raymundo de Oliveira, 3º G. A. C.
3. 177. Walter, filho de Alvaro de Souza Bastos, 3º G. A. C.
4. 207. Walter, filho de Isaac de Souza, 2º G. A. C.

Classe de 1914

(Segunda chamada)

2. 419. Alberto, filho de Abilio Augusto da Fonseca, 2º G. A. C.
10. 436. Amarilio, filho de Amaro Arthur de Albuquerque, 1º R. Aviação.
12. 428. André, filho de Nicolau Izidoro dos Santos, 1º R. Aviação.
13. 415. Antonio, filho de Sebastião Navarro Betim Pass Leme, 2º G. A. C.
14. 450. Antonio Morgado, filho de Lucilia Innocencia Morgado, 1º R. Aviação.
17. 423. Antonio, filho de Henrique de Castro, 1º R. Aviação.
18. 412. Antonio, filho de Mariano Domingos Bastos, 2º G. A. C.
26. 432. Carlos Augusto, filho de Manoelino de Avellar da Silva, 4º B. I. A. C.
32. 441. Custodio, filho de Augusto Thomaz da Silva, 2º G. A. C.
36. 416. Eduardo Antonio, filho de Domingos José dos Santos, 2º G. A. C.
37. 434. Elmano, filho de Henrique Carlos de Azevedo, 4º B. I. A. C.
43. 435. Germano, filho de Antonio Martins, 1º R. Aviação.
51. 429. João Camillo, filho de Camillo Avila, 1º Regimento Aviação.
54. 427. João Elias, filho de Costantina Rodrigues de Oliveira, 1º R. Aviação.
55. 407. João Gustavo Ribeiro, filho de Alberto Cerqueira Lima, 2º G. A. C.
63. 417. Jorge, filho de Horacio Caetano da Silva, 2º G. A. C.
66. 424. José de Carvalho, filho de Arminda Ribeiro, 1º R. Aviação.
67. 413. José, filho de Aureliano Francisco de Carvalho, 2º G. A. C.
68. 426. José, filho de Balbazar Soares, 1º R. Aviação.
69. 414. José Canuto, filho de Leonidia Lopes, 2º G. A. C.
70. 420. José, filho de Jose Diogenes, 1º R. Aviação.
73. 421. José, filho de Jeshonias Marinho, 1º R. Aviação.
- A-78. 408. Lourival, filho de Agostinho Anacleto Ramos, 2º G. A. C.
80. 410. Manoel, filho de Manoel Bento Ferreira, 2º G. A. C.
89. 418. Rogerio, filho de Rogelio Aguirre, 2º G. A. C.
90. 422. Rogerio Macedo, filho de Claudio Alves de Macedo, 1º R. Aviação.
92. 433. Sebastião, filho de Jovino Antonio de Souza, 4º B. I. A. C.
94. 425. Waldemar, filho de Carlos José de Souza, 1º R. Aviação.
97. 431. Walter, filho de Regina Pinto de Carvalho, 4º B. I. A. C.
98. 409. Walter, filho de Adhelziro da Rocha Lima, 2º G. A. C.

Classe de 1913

(Segunda chamada)

2. 428. Aldo Newton, filho de Alcides Bezerra, 1º Regimento de Aviação.
- A-5. 484. Celsó, filho de Sylvio Limoeiro, 1º R. Aviação.
8. 483. João, filho de José Guilherme de Lima, 1º R. Aviação.
13. 481. José, filho de Nicola Dell'Oso, 1º R. Aviação.
19. 479. Manoel, filho de Francisco da Nobrega, 1º Circ. Rec.
24. 480. Mario, filho de Domingos Salorenzo, 1º R. Aviação.
30. 478. Victor, filho de Angelo Seraphim, 1º R. Aviação.

Capital Federal, 31 de agosto de 1936. — Dr. Aristarcho Muniz de Brito, presidente. — José Bonifacio da Silveira, 2º tenente, delegado militar.

Directoria da Aviação
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 12

Grupos:

- I — Artigos de expediente, revistas e livros.
- II — Moveis de madeira e tapeçarias.
- VI — Material photographico de desenho, de engenharia e laboratorio.
- IV — Machinas operatrizes e de campo, ferramentas, ferragens, utensilios em geral e material de limpeza.
- VII — Viaturas e sobresalentes.
- XI — Material de radio e de electricidade.

De ordem do Sr. general director da Aviação, presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico que, até ás 15 horas do dia 9 de setembro corrente, serão recebidos os pedidos de inscripção e as propostas para fornecimentos, a esta directoria, dos materiais constantes dos grupos citados, de accordo com as relações annexas, sendo observadas as clausulas do edital publicado ás paginas 5.223 a 5.226, do *Diario Official* n. 59, de 11 de março proximo passado. A abertura das propostas, apresentadas pelos concorrentes julgados idoneos, se verificará ás 15 horas do dia 10 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1936. — *Luiz Peres Moreira*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Grupo I — Artigos de expediente, revistas e livros

Numero de ordem — Discriminação — Unidade

478. *Caderneta de cob.* encadernada em panno chagrin, tamanho 0,11 x 0,16 com 50 folhas numeradas, impressas e pautadas 1 folha impressa sem numero, conforme modelo approved, cento.

Grupo II — Moveis de madeira e tapeçarias

Numero de ordem — Discriminação — Unidade

49. Armario de tela com porta dupla, com as seguintes dimensões: 1m80 x 1m40 x 0m40, com cinco prateleiras, sendo a ultima com intermediario para serem acondicionados pequenos vidros de 10c. e 16c. e tendo ainda duas gavetas em baixo, um.

Grupo VI — Material photographico e de desenho, de engenharia e laboratorio

Numero de ordem — Discriminação — Unidade

481. Nivel "Wild" com luneta de 175 mm. e tripé, um.
 482. Mira falante de leitura invertida, para nivel, uma.
 483. Tonoscillographo de Plesch, um.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1936. — *Luiz Peres Moreira*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Grupo IV — Machinas operatrizes e de campo, ferramentas, ferragens, utensilios em geral e material de limpeza

Numero de ordem — Discriminação — Unidade

368. Rolo compressor de 5 a 6 toneladas, a vapor (combustivel lenha) ou a gasolina, um.
 369. Chibancas com cabo, duzia.
 370. Carpinteiro Universal, com serras de fita e circular, tupia e furadeira; accionado por motor electrico ligado á propria machina, de 4 KWH, 220 volts; com caixas de engrenagens para terra circular e a furadeira e dispositivo de travar serra de fita até 2", um.

Esta machina deve ter as seguintes dimensões approximadamente:

Diametro dos volantes da serra de fita — 700 mm.;
 Diametro da serra circular — 400 mm.;
 Altura da mesa — 900 mm.;
 Peso liquido — 4.200 kilos.

371. Plaina combinada, para desempenar e desengrossar com motor electrico de 220 volts directamente ligado, com porta-facas de segurança para quatro navalhas; mesas graduaveis, avanço automatico; encosto inclinavel e aparelho de afiar as navalhas directamente conjugado á machina, uma.

As principaes dimensões dessa machina devem ser approximadamente as seguintes:

Altura util — 140 millimetros;
 Largura util — 350 millimetros;
 Comprimentos das mesas — 1.600 millimetro;
 Motor — 1,5 KWH.

372. Apparelho electrico para soldar serras de fita até 2" tipo Vulcain, accionado por motor electrico de 220 volts, com chave e installação electrica completa, um.

373. Conjunto electro-bomba com motor triphasico de 2 HP. 50 cyclos, 200/380 volts, para um debito horario minimo de 4.000 litros. Prevalencia manometrica — 25 metros. Boccaes de 1".

Accessorios:

- 1 valvula de pé de bronze;
- 1 registro de bronze de 1", para regulagem e manobra;
- 1 commando automatico e chave protectora.

Para funcionamento automatico:

- 2 chaves-boias automaticas e chave protectora;
- 1 chave protectora para commando á distancia e protecção do motor;
- 1 interruptor suplementar da chave protectora, permitindo a manobra manual do motor.

Comprehende-se inclusa a installação do conjunto, com excepção da installação da canalização necessaria e respectiva mão de obra, que correrão por conta desta directoria, no deposito de accumulção d'agua do Primeiro Regimento de Aviação, no Campo dos Affonsos, um.

374. Bomba rotativa manual, para adaptação a lambores, destinada ao reabastecimento de gasolina aos aviões.

Especificações:

- Bomba — tipo "Blackmer" ou semelhante;
- Mangueira — tipo "Goodyear Style S" ou semelhante, com luvax e demais accessorios;
- Dimensões — 1 1/4"x50".
- Rico — de fechamento automatico tipo "Buckeye L" ou semelhante, uma.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1936. — *Luiz Peres Moreira*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Grupo VII — Viaturas e sobresalentes

Numero de ordem — Discriminação — Unidade

3. Chassis-caminhão de 137" entre eixos, força de 30 HP. inteiramente novo, com equipamento completo, molas auxiliares, pneus deanteiros 650 x 20 e trazeiros 32 x 6 HD, para-choques deanteiro, uma roda sobresalente com pneu e mais as seguintes ferramentas: 1 bomba para encher pneus, 1 bomba para lubrificação, 1 macaco completo, 2 estapulas, 1 chave inglesa, 1 chave de fenda, 2 chaves de bocca, 1 chave de velas, 1 alicate e manivela. Preço, entregue no Rio, com direitos, um.

Cif-Rio, um.

Encaixotado e segurado posto a bordo, no Rio, para embarque em cabotagem, com direitos, um.

Cif-Rio, um.

4. Carnosserie fixa de peroba de Campos, chapeada no lastro e corrimões, com cabine de 1/2 porta, caixa para ferramentas, uma.

5. Automovel Sedan de 4 portas Standard, modelo 1936, inteiramente novo, com equipamento completo e uma roda sobresalente com pneu e camara de ar e capa de metal com cadeado, preço com direitos, um.

Cif-Rio, um.

6. Automovel Double-Phaeton de luxo, modelo 1936, inteiramente novo, com equipamento completo e uma roda sobresalente com pneu e camara e capa de metal com cadeado, preço com direitos, um.

Cif-Rio, um.

7. Jogo completo com 42 chaves de bocca, para automovel "Oldsmobile", jogo.

8. Bujão com chave para tanque de gasolina, de automovel "Oldsmobile", um.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1936. — *Luiz Peres Moreira*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Grupo XI — Material de radio e de electricidade

Numero de ordem — Nomenclatura — Unidade

- 79. Amperimetro thermico de 0-1, tipo Weston, um.
- 80. Analysador, tipo Weston para todos os tipos de valvulas, com dispositivo para exame de curva, um.
- 81. Buchas com pino de metal, uma.
- 82. Bornes com cabeça de ebonite, um.
- 83. Condensador fixo de mica, tipo Dubilier, trabalho de 5.000 volts, trabalho de 0.002 mfd, um.

84. Condensador fixo de mica, tipo Dubilier, trabalho de 300 volts, trabalho de 0.002 mfd, um.
85. Condensador variavel duplo de 27 placas TM, um.
86. Condensador variavel duplo de 39 placas TM, um.
87. Condensador variavel de 11 placas TM, um.
88. Clips para transformador, um.
89. Chaves de duas facas em base de porcellana com fuzíveis, uma.
90. Dial de 4", um.
91. Fio para ligação n. 18, metro.
92. Fio esmaltado para antenna, metro.
93. Fio "Constantant" n. 18, metro.
94. Fio encapado de seda ns. 22, 24 e 28, 250 grammas.
95. Fio para ntena de recepção, metro.
96. Isoladores de porcellana com base para painel, um.
97. Interruptor para filamento, um.
98. Isoladores ovaes, um.
99. Milliamperemetro, type Weston DC de 0 a 200, um.
00. Parafusos para radio com porca, um.
01. Phones NK de 4.000 ohms, par.
02. Supportes para valvulas de 50 watts (241-A), um.
03. Supportes de bakelite para lampada "Piloto", um.
04. Spaghetti 3 m/m, um.
05. Tubo de cobre recosido de 1/4", metro.
06. Tubo de ebonite de 2", metro.
07. Voltmetro, type Weston DC com resistencia externa de 0 a 2.000 volts, um.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1936. — *Luiz Peres Moreira*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Directoria da Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 13

Grupo V — Material especializado para aviões e motores-equipamentos de avião.

De ordem do senhor general director da Aviação, presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico ue, até ás 15 horas do dia 23 de setembro corrente, serão recebidos os pedidos de inscripção e as propostas para fornecimentos a esta directoria, do material constante do grupo itado, de accordo com a relação annexa, sendo observadas as lausulas do edital publicado ás paginas 5.223 a 5.226 do *Diario Official* n. 59, de 11 de março proximo passado. A abertura das propostas, apresentadas pelos concorrentes julgados idoneos, se verificará ás 15 horas do dia 24 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1936. — *Luiz Péres Moreira*, primeiro tenente de Admt., secretario do C. A.

Grupo V — Material especializado para aviões e motores — Equipamentos de avião

Numero de ordem — Numero de catalogo — Nomenclatura — Unidade

Para avião "Fleet":

29. 5U053 — Arruella de couro para os copos de oleo, uma.
30. 5H046 — Alavanca de commando, uma.
31. 5U046 — Amortecedor do trem de aterragem, um.
32. 5U052 — Arruella de couro para amortecedor, uma.
33. 5S175 — Bequilha completa, uma.
34. 5Q005 — Bucha de bronze com resalto 29/32, uma.
35. 5Q004 — Bucha de bronze de 25/32, uma.
36. 5Q003 — Bucha de bronze de 13/32, uma.
37. 5Q002 — Bucha de bronze de 7/32, uma.
38. 5H032 — Bucha de bronze com resalto, uma.
39. 1119Z — Bucha do eixo de manivella trazeira 0,2.003, uma.
40. 5H032 — Bucha de bronze, uma.
41. 5B108 — Berço do motor, um.
42. 5C013 — Cabo de commando do leme em jogo de dois, jogo.
43. S/N. — Cabo de aço para commando, metro.
44. S/N. — Corda piano, jogo.
45. S/N. — Capotagem do motor (completa), jogo.
46. 5H052 — Conjuncto para montagem da manche trazeira, um.

47. S/N. — Cobertura da nacelle sem pára-brisa com cofre dorso de fuselagem, dois paineis frente nacelle, uma.
48. 5C040 — Dobradice do aileron, fêmea, uma.
49. 5T203 — Estabilizador completo, um.
50. S/N. — Ferragem para fixação dos montantes, jogo.
51. 5A039A — Haste da charneira do aileron, uma.
52. 5T202 — Leme de direcção, um.
53. S/N. — Montantes completos, jogo.
54. 5H021 — Mancal para o tubo de torção metade inferior, um.
55. 5H022 — Mancal para o tubo de torção metade superior, um.
56. 5U004 — Molla para amortecedor do trem, uma.
57. 56150 — Nivel de gasolina, um.
58. S/N. — Nervura para plano, jogo.
59. 5L014 — Nervuras de asa (completo), jogo.
60. 5D153 — Puchadores especiaes para capotagem, cento.
61. S/N. — Punho da manche, um.
62. 5T172 — Profundor, um.
63. S/N. — Pára-brisa trazeiro, um.
64. S/N. — Pára-brisas dianteiros, um.
65. 5W043 — Plano esquerdo, incluindo aileron, um.
66. 5W042 — Plano direito, um.
67. 5W041 — Plano superior completo, um.
68. 1Q243 — Porcas de encaixe de aço curtas, uma.
69. 1Q096 — Porcas de duro aluminio curtas, uma.
70. 1Q041 — Porca para manga de duro aluminio, uma.
71. S/N. — Parafuso de 7 PK (Libra), um.
72. 5Q035A — Parafuso para bequilha 1/62 OS, um.
73. 51050B — Parafuso de fixação de 1/32 OS, um.
74. 51050A — Parafuso para montante 9/32 x 1/64 OS, um.
75. 51050 — Parafuso para montante 9/32 x 25/32, um.
76. 51049B — Parafuso do montante 1/32 OS, cento.
77. S/N. — Parafuso de 4 de duro aluminio e respectiva arruella (Libras), um.
78. 50167 — Parafuso do commando do estabilizador (macho), um.
79. 51049A — Parafuso para os montantes 9/32 x 21/32 x 1/64 OS, cento.
80. 51049 — Parafuso de montante 9/32 x 21/32, cento.
81. 5T016 — Parafuso de fixação do cabo do estabilizador, um.
82. 5Q008 — Parafuso para chassis, um.
83. 5Q008A — Parafuso para chassis de 1/64" OS, um.
84. 5Q008B — Parafuso para bequilha de 1/32" OS, um.
85. 5Q013A — Parafuso para manche 1/64" OS, um.
86. 5L083A — Parafuso para dobradice de 1/64" OS, um.
87. 5L083 — Parafuso para dobradice da aza, um.
88. 50166 — Porca do parafuso do commando do estabilizador, uma.
89. 1Q342 — Porca de encaixe de aço longa, uma.
90. 1Q033 — Pino fixo de retenção, um.
91. 5F086 — Roda do trem de aterragem (jogo de duas), jogo.
92. 50172 — Tanque de oleo, um.
93. S/N. — Tanque de aza de 27 galões, um.
94. 5G056 — Tanque de gasolina suplementar e accessorios, um.
95. 4U204 — Trem de aterragem completo, com rodas pneumaticas e camara de ar, um.
96. S/N. — Tubo de compressão (completo), jogo.
97. 51002 — Estaes, um.
98. 51003 — Estaes, um.
99. 51026 — Estaes, um.
100. 51004 — Estaes, um.
101. 51005 — Estaes, um.
102. 51006 — Estaes, um.
103. 51007 — Estaes, um.
104. 51012 — Cabos, um.
105. 51014 — Cabos, um.
106. 51013 — Cabos, um.

Os preços serão dados para CIF-RIO e para entrega immediata.

Para avião "Waco F-5":

Numero de ordem — Nomenclatura — Unidade

207. Anel de velocidade, um.
208. Amortecedor da roda de bequilha, um.
209. Aza inferior direita, uma.
210. Aza inferior esquerda, uma.
211. Aza superior direita, uma.

Numero de ordem — Numero de catalogo — Nomenclatura
— Unidade

Numero de ordem — Numero de catalogo — Nomenclatura
— Unidade

212.	Aza superior esquerda, uma.
213.	Aileron superior esquerdo, um.
214.	Aileron superior direito, um.
215.	Aileron inferior esquerdo, um.
216.	Aileron inferior direito, um.
217.	Bordo de ataque de duro alumínio secção central, um.
218.	Biella esquerda do aileron, uma.
219.	Biella direita do aileron, uma.
220.	Cabo de commando do estabilizador, um.
221.	Camara de ar da roda de bequilha, uma.
222.	Deriva entelada, uma.
223.	Estabilizador entelado, um.
224.	Garfo de bequilha, um.
225.	Jogo completo de estais para empenagem, jogo.
226.	Leme de elevação direito entelado, um.
227.	Leme de direcção entelado, um.
228.	Leme de elevação esquerdo entelado, um.
229.	Pára-brisa trazeiro, um.
230.	Pneu para roda de bequilha, um.
231.	Roda de bequilha, uma.
232.	Supporte de bequilha, um.
233.	Tubo de aço de 7/8" x 0,35 x 4.130, um.
234.	Tubo de aço de 7/8" x 0,49 x 4.130, um.
235.	Tubo de aço de 5/8" x 0,35 x 4.130, um.
236.	Tubo de aço de 5/8" x 0,49 x 4.025, um.
237.	Tubo de aço de 3/4" x 0,35 x 4.130, um.
238.	Tubo de aço de 3/4" x 0,35 x 4.130, um.
239.	Trem de aterragem esquerdo entelado e completo, um.
240.	Trem de aterragem direito entelado e completo, um.
241.	Cubo de helice, um.
242.	Pás de helice, uma.

Para aviões "Boeing tipo-267":

243.	15-2063	— Estabilizador direito L. H., um.
244.	15-2063-101	— Estabilizador esquerdo R. H., um.
245.	15-2181	— Leme de direcção, um.
246.	15-2064	— Leme profundor direito L. H., um.
247.	15-2064-1	— Leme profundor esquerdo R. H., um.
248.	15-2468-K	— Deriva, uma.
249.	15-1819	— Plano inferior direito L. H., um.
250.	15-1819	— Plano inferior esquerdo R. H., um.
251.	21-2202	— Plano superior, um.
252.	15-1439	— Aileron superior direito L. H., um.
253.	15-1439-1	— Aileron superior esquerdo R. H., um.
254.	Sem numero	— Bequilha completa (Tail Gear complete), uma.
255.	Sem numero	— Trem de aterragem completo (landing gear complete), um.
256.	9-1003	— V central do trem de aterragem, um.
257.	15-1232	— Montante em N lateral do plano esquerdo R. H., um.
258.	15-1232-1	— Montante em N lateral do plano direito L. H., um.
259.	9-528-5	— Montante em N do plano central direito L. H., um.
260.	21-2213	— Montante em N do plano central esquerdo R. H., um.
261.	1-9653	— Cabo de aterragem direito L. H., um.
262.	1-0652	— Cabo de vôo direito L. H., um.
263.	1-9652	— Cabo de vôo esquerdo R. H., um.
264.	3-3498	— Carenagem do estabilizador direito L. H., uma.
265.	3-3498-3	— Carenagem do estabilizador esquerdo R. H., uma.
266.	9-1156	— Carenagem do amortecedor do trem de aterragem, lado direito L. H., uma.
267.	9-1156-1	— Carenagem do amortecedor do trem de aterragem, lado esquerdo R. H., uma.
268.	7-873	— Carenagem de protecção do trem de aterragem, lado direito L. H., uma.
269.	7-873-1	— Carenagem de protecção do trem de aterragem, lado esquerdo R. H., uma.
270.	3-3888-1	— Carenagem, uma.
271.	6-2202	— Carenagem, uma.
272.	21-2201	— Carenagem, uma.
273.	15-2086-13	— Carenagem, uma.
274.	6-2000-1	— Carenagem, uma.
275.	14-761-3	— Carenagem L. H., uma.
276.	14-761-4	— Carenagem R. H., uma.
277.	14-761-2	— Carenagem R. H., uma.

278.	14-761-1	— Carenagem L. H., uma.
279.	15-2087-6	— Carenagem L. H., uma.
280.	6-2192	— Carenagem, uma.
281.	7-900-26	— Carenagem L. H., uma.
282.	7-900-10	— Carenagem R. H., uma.
283.	7-900-27	— Carenagem L. H., uma.
284.	7-900-11	— Carenagem R. H., uma.
285.	6-2900	— Carenagem L. H., uma.
286.	6-2900-1	— Carenagem R. H., uma.
287.	6-1869-14	— Carenagem L. H., uma.
288.	6-1869-10	— Carenagem L. H., uma.
289.	6-1869-15	— Carenagem R. H., uma.
290.	6-1869-11	— Carenagem R. H., uma.
291.	1-9653	— Cabo de aterragem esquerdo R. H., um.

Para aviões "Boeing tipo 1932":

292.	15-2358-1H	— Estabilizador direito L. H., um.
293.	15-2358-H	— Estabilizador esquerdo R. H., um.
294.	15-2181	— Leme de direcção, um.
295.	15-2064-1	— Leme profundor esquerdo R. H., um.
296.	15-2064	— Leme profundor direito L. H., um.
297.	15-2468-K	— Deriva, uma.
298.	15-2344-1	— Plano superior, um.
299.	15-1844	— Aileron superior esquerdo R. H., um.
300.	15-1844-1	— Aileron superior direito L. H., um.
301.	15-2345-1	— Plano inferior esquerdo R. H., um.
302.	15-2345-1	— Plano inferior direito L. H., um.
303.	Sem numero	— Bequilha completa (Trail Gear complete), uma.
304.	Sem numero	— Trem de aterragem completo (Landing Gear complete), um.
305.	9-1353-J	— V central do trem de aterragem, um.
306.	15-3952-3	— Montante em N lateral do plano esquerdo (R. H.), um.
307.	15-3952-2	— Montante em N lateral do plano direito (L. H.), um.
308.	9-1152-16	— Montante em N do plano central esquerdo (R. H.), um.
309.	9-1152-17	— Montante em N do plano central direito (L. H.), um.
310.	3-3498	— Carenagem do estabilizador direito L. H., uma.
311.	3-3498-3	— Carenagem do estabilizador esquerdo R. H., uma.
312.	9-1156-1	— Carenagem do amortecedor do trem de aterragem, lado esquerdo R. H., uma.
313.	9-1156	— Carenagem do amortecedor do trem de aterragem, lado direito L. H., uma.
314.	6-2694-1	— Carenagem de protecção do trem de aterragem, lado esquerdo R. H., uma.
315.	6-2694	— Carenagem de protecção do trem de aterragem, lado direito L. H., uma.
316.	9-1354	— Carenagem do V do trem de aterragem, uma.
317.	9-1354-1	— Carenagem dianteira do trem de aterragem, uma.
318.	9-1354-2	— Carenagem trazeira do trem de aterragem, uma.
319.	6-2346-1	— Carenagem, uma.
320.	15-2086-13	— Carenagem, uma.
321.	15-2354	— Carenagem, uma.
322.	2-2202	— Carenagem, uma.
323.	15-2087-2	— Carenagem dianteira do plano, lado esquerdo (R. H.), uma.
324.	15-2087-3	— Carenagem dianteira do plano, lado direito (L. H.), uma.
325.	15-2087-16	— Carenagem do plano L. H., uma.
326.	15-2087-17	— Carenagem do plano R. H., uma.
327.	15-2087-6	— Carenagem L. H., uma.
328.	6-2192	— Carenagem, uma.

Numero de ordem — Numero de catalogo — Nomenclatura
— Unidade

29. 7- 900-26 — Carenagem L. H., uma.
30. 7- 900-10 — Carenagem L. H., uma.
31. 7- 900-27 — Carenagem R. H., uma.
32. 7- 900-11 — Carenagem R. H., uma.
33. 6-2900 — Carenagem L. H., uma.
34. 6-2900-1 — Carenagem R. H., uma.
35. 6-1869-14 — Carenagem L. H., uma.
36. 6-1869-10 — Carenagem L. H., uma.
37. 6-1869-15 — Carenagem R. H., uma.
38. 6-1869-11 — Carenagem R. H., uma.

Para avião "Corsario V-65-B":

39. S/N. — Bequilha completa (Tail Gear Complete), uma.
40. S/N. — Trem de aterragem completo (Landing Gear Complete), um.
41. S/N. — Magnetos Scintilla typo V-A G 9-D (direito L. H. e esquerdo R. H.), um.
42. 2603 — Mola externa da valvula do cylindro, uma.
43. 2604 — Mola interna da valvula do cylindro, uma.
44. 2748 — Mola externa da valvula do cylindro, uma.
45. 2749 — Mola interna da valvula do cylindro, uma.
46. 3725 — Parafuso de regulagem do tucho, um.
47. S/N. — Molas para amortecedor do trem de aterragem, uma.
48. S/N. — Molas para amortecedor de bequilha, uma.
49. S/N. — Jogos completos de cabos de commando e palonier, um.
50. S/N. — Jogos completos de cabos de commando do aileron, um.
51. S/N. — Jogos completos de cabos de commando do estabilizador, um.
52. S/N. — Jogos completos de cabos de commando do profundor, um.
53. S/N. — Jogos completos de parafusos de fixação de fixação de carenagem, um.
54. S/N. — Rodas com freio, uma.
55. S/N. — Rolamento interno para rodas, um.
56. S/N. — Rolamento externo para rodas, um.
57. S/N. — Cabo de aço flexível de seis fios torcidos com nucleos de aço de 1 m/m., metro.
58. S/N. — Cabo de aço flexível de seis fios torcidos com nucleos de aço de 2 m/m., metro.

Para motor Kinner 160 H. P.:

59. 699 — Arruela de encosto do balancim, uma.
60. 1147 — Bomba de oleo, uma.
61. 650 — Buchas pequenas, uma.
62. 1119 — Bucha trazeira do eixo manivella, uma.
63. A.12 — Bucha dianteira, 020 OS, uma.
64. A.1 — Bucha dianteira do eixo manivella, uma.
65. 567X — Bucha guia das valvulas de OLO OS, uma.
66. 527 — Bucha para o pino do pistão, uma.
67. 2141 — Buchas da vella, uma.
68. 526 — Buchas para bielinha, uma.
69. 749 — Bronze do mancal, um.
70. S798 — Balancim esquerdo, um.
71. 800 — Balancim direito, um.
72. 1165 — Bielinha, uma.
73. 844 — Cabos de ignição, jogo.
74. 474A — Caixa do balancim de admissão, uma.
75. 474B — Caixa do balancim do escapamento, uma.
76. 1156 — Cobertura fronteira do carter, uma.
77. 557 — Collar da valvula, um.
78. 1166 — Cabeça do pistão, uma.
79. 1169 — Cabeças de cylindros, uma.
80. 1106 — Cylindros, um.
81. 237 — Calço para o rolamento de esphera, um.
82. 733 — Enveloppes da haste commando das valvulas longos, um.
83. 732 — Enveloppe da haste commando das valvulas curtos, um.
84. 698 — Eixo do balancim, um.
85. 11120 — Eixo manivella, um.
86. F.48 — Freno para o rolamento principal, um.
87. 562 — Frenos de valvulas, um.

Numero de ordem — Numero de catalogo — Nomenclatura
— Unidade

388. 558 — Frenos de segurança de valvulas, um.
389. 719X — Guia de admissão das valvulas 010-OS, uma.
390. F.21 — Guia do tucho, uma.
391. 719 — Guia de admissão das valvulas, uma.
392. 567 — Guia da valvula de escapamento, uma.
393. 799 — Grão do balancim, um.
394. 415 — Haste do commando das valvulas, uma.
395. 440 — Impulsor do motor de arranque, um.
396. 735 — Juntas estanques, uma.
397. 1147 — Juntas para bomba de oleo, uma.
398. 771 — Juntas estanques do tubo de admissão, uma.
399. 582 — Juntas do tubo de admissão, uma.
400. F.89B — Juntas da cobertura do arranque, uma.
401. 1110 — Juntas de cobre para cabeça de cylindro, uma.
402. 1141 — Juntas da bomba de oleo, uma.
403. 729 — Mancal de rodetes do balancim, um.
404. E.17 — Mollas externas das valvulas, uma.
405. E.16 — Mollas internas das valvulas, uma.
406. 1108 — Mollas raspadeiras de oleo, uma.
407. 1109 — Mollas de seguimento de compressão, uma.
408. 734 — Molla de envelope da haste de commando das valvulas, uma.
409. S/N. — Molla raspadeira de oleo, uma.
410. 559 — Prato de valvulas, um.
411. E.18 — Prato de molla de valvula, um.
412. 508 — Prisioneiros da base cylindros, um.
413. 394 — Prisioneiros para o carter, um.
414. 1111 — Pino do pistão, um.
415. 2274 — Pino da bucha da vella, um.
416. 603 — Pino da bielinha, um.
417. 502 — Porca de castello para fixação do motor, uma.
418. 801 — Parafuso de regulagem do tucho dos balancins, um.
419. 253 — Parafuso para fixação do magneto, um.
420. A.4 — Rolamento espherico, um.
421. 816 — Supporte de envelope da haste commando das valvulas, um.
422. 412 — Tuchos das valvulas, um.
423. 1123 — Valvulas de admissão, uma.
424. 1122 — Valvulas de escapamento, uma.
425. R-544 — Grão de ataque do balancim, um.
426. R-542 — Parafuso do grão de ataque do balancim, um.
427. R-120 — Tampa dianteira do carter n. 1.156, uma.
428. P-400 — Cylindro n. 1.106, um.
429. R-102 — Bucha trazeira do eixo manivella, uma.
430. R-546 — Eixo do balancim, um.
431. R-121 — Bucha dianteira do eixo manivella, uma.
432. R-102 — Parafuso freno da bucha, dianteira, digo, do eixo manivella, um.
433. R-305 — Bucha principal da biela mestra, uma.
434. P-314 — Bielinha n. 1.166, uma.
435. R-700 — Embolo completo n. 1.166, um.
436. R-478 — Molla raspadeira, uma.
437. R-406 — Junta da cabeça do cylindro, uma.
438. R-448 — Junta do tubo de admissão, uma.
439. R-423 — Guia da valvula de admissão, uma.
440. R-423+10 — Guia da valvula de admissão, uma.
441. R-559 — Freno da cunha bipartida, um.
442. — — Molla de compressão, uma.
443. — — Carburador completo, um.
444. — — Carter dianteiro, um.
445. — — Rolamento do eixo manivella, um.
446. — — Helice para avião "Fleet" equipado com motor Kinner de 125 cavallos/v., uma.

Numero de ordem — Discriminação — Unidade
Para motor Gipsy II de 120 H. P.:

447. Culatras de bronze, uma.
448. Juntas do tubo protector das hastes dos balancins, uma.
Diversos:
449. Sandow de 16 mm. de diametro, metro.
450. Lona sem arame, para freio de avião, com 8 mm. x 40 mm., metro.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1936. — Luiz Pérez
Moreira, 1º tenente de Admt., secretario do C. A.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO HESPANHOL DO BRASIL

Capital autorizado	5.657:300\$000
Capital realizado	2.828:650\$000

Sede: Rua 1° de Março n. 43

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1936

Activo

Titulos descontados	945:801\$000
Contas correntes garantidas	943:345\$600
Correspondentes	23:164\$000
Immoveis	140:217\$400
Titulos de propriedade do banco	103:860\$000
Titulos em cobrança	137:931\$200
Titulos vinculados	108:402\$200
Valores em garantia	560:000\$000
Valores em deposito	47:805\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Diversas contas	3.017:905\$800

Caixa:

Em moeda corrente	32:123\$100
Em bancos	172:901\$800
	205:024\$900
	6.273:457\$100

Passivo

Capital	2.828:650\$000
Contas correntes movimento	170:807\$900
Depositantes titulos em cobrança	137:931\$200
Depositantes titulo vinculados	108:402\$200
Depositantes valores em garantia	560:000\$000
Depositantes valores em deposito	47:805\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Diversas contas	2.379:860\$800
	6.273:457\$100

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936. — Presidente, Manuel Correia Lorenzo. — Gerente, Angel Colmenero Suarez. — Contador, José Fernandes.

(C-4.570-2-9-936-65\$300).

COMPANHIA ALLIANÇA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS, DE 15 DE AGOSTO DE 1936

Aos quinze dias de agosto de mil novecentos e trinta e seis, ás treze horas, na sede da Companhia Alliança Industrial, á rua Primeiro de Março n. 101 (terreo), nesta Capital, presentes dezoito (18) accionistas — Srs. Severino Pereira da Silva, Demetrio Pereira da Silva, Oscar Mousinho, Carlos Luciano da Rocha, Dioclecio Gonçalves de Mello, P. Salgado & Comp., Djalma Oliveira Carvalho, Cincinato Cesar de Gusmão, Antonio Paulino de Carvalho, Amaro Silvino Pereira, commendador Gervasio Seabra, por si e por Seabra & Comp., Vivaldo de Niemeyer, Francisco Gonçalves Ferreira, Martin Adolpho Kock, Dr. Alvaro Miranda, João Nunes Ferreira e Genolpho Lessa, representando quarenta e cinco mil duzentas e dezenove e um terço (45.219 1/3) de ações e nove mil e trinta e nove (9.039) votos, o Sr. Severino Pereira da Silva, presidente da companhia, declarando haver "quorum" para a realização da assembleia, em primeira convocação, convidado para secretários da mesa Srs. Genolpho Lessa e Oscar Mousinho, dando por iniciados os trabalhos. A seguir, incumbiu o primeiro secretario da leitura dos annuncios da convocação, publicados no "Diario Official" e no "Jornal do Commercio", seguindo-se a essa leitura dos annuncios da convocação dos obrigacionistas da primeira série da companhia, feita para 22 do corrente, publicados, concomitantemente com aquelles nos mesmos jornaes e nesses alludidos. Concluida essa segunda leitura, o

Sr. presidente informa que o objecto da reunião e as suas necessarias razões se achavam esplanados, sufficientemente quanto possível a uma rapida comprehensão, num "exposé" que passou a ser distribuido entre os presentes e lido pelo primeiro secretario. Assim se achava redigido: "Exposição da Directoria — Senhores accionistas. Em nosso relatorio do exercicio findo em 31 de dezembro ultimo, demos a conhecer aos Srs. accionistas o augmento que conseguimos obter em nossa producção, ponto que nos parecera de grande importancia na execução de um programma necessario á inclusão das nossas fabricas na categoria dos empreendimentos remuneradores do capital invertido e do esforço pessoal empregado. Não poderíamos, como não podemos comprehender, que uma respeitavel massa de capital, superior a 23.000 contos de réis — emprestimos hypothecarios inclusive — convertida num patrimonio representado por machinas industrialmente exploraveis em todo o seu potencial, casas, terras, etc., proporcionasse em cada semestre uma retribuição ridicula — e essa mesma passivel de duvidas, — num periodo de largas facilidades para o nosso ramo de especulação. Promovendo as reformas de que prestamos conta com aquelle relatorio, elevamos a 1.096 a média dos teares activos, antes não excedente de 929. Aperfeiçoamos diversos serviços — no que temos insistido sem hesitações — e multiplicamos a capacidade de muitas secções, adquirindo novas machinas, immediatamente montadas. Com esta orientação, dispendemos avultada somma, o que demonstra quanto nos empregamos na tarefa, da vez que as condições financeiras da companhia, como é sabido, não brilhavam pelo desafogo, quando a recebemos. Esse augmento da producção, a que correspondeu tambem, pela melhoria da qualidade, um augmento no preço médio da venda dos nossos productos, não nos proporcionou, todavia, elementos para um calculo favoravel ás nossas futuras probabilidades. Forçoso foi-nos, pois, analysarmos mais a fundo e detidamente o problema que nos desafiava, para lhe conhecermos as causas e aconselharmos, com segurança, a necessaria e indispensavel solução. Como resultado dessa demorada investigação, podemos indicar aos Srs. accionistas, com a firmeza de uma experiencia adquirida no mais intimo contacto com os factos quotidianos da administração, que as origens do estranho phenomeno tem suas raizes nas seguintes causas: 1.ª — Escassez de mão de obra efficiente e sã. 2.ª — Possibilidade precaria de administração e fiscalização proficuas dos serviços das fabricas, pela pessima disposição das suas secções, e as accessorias agravantes desse defeito organico. A escassez da mão de obra em Laranjeiras — efficiente e sã — é facto que se apura na mais apressada inspecção. O bairro é essencialmente residencial, tipicamente aristocratico, physionomia esta que se vae diariamente accentuando e só se quebra, já hoje, pela enkystação, visivelmente excrecente, das nossas fabricas e suas villas operarias. Por força desse caracter, não se presta á vida proletaria, que se torna asphyxiante, impossivel quasi, pelo seu alto custo e raridade de habitações accessiveis á bolsa operaria. Tambem a companhia, dispondo de 216 casas, apenas, não pôde, por sua vez, suavisar tal situação, cuja tendencia para agravar-se, marcha na accelerada proporção do progresso do bairro e consequente augmento do preço de tudo quanto se faz indispensavel á alimentação, á hygiene pessoal — á vida, em summa. Além disto, situado a dois passos do centro da cidade, convinda o trabalhador á dissipação, facilitando-lhe mil maneiras de malbaratar os salarios em folguedos, que lhe consomem tambem a saude e a necessaria disposição para o trabalho, que perde em qualidade, volume e sequência. Isto se deduz da actividade das nossas fabricas nas "segundas-feiras", quando o numero de faltosos tem, não raro, a expressão inquietante de uma "grêve", embora os dois ultimos dias da semana — sabbado e domingo — sejam reservados ao repouso. Não é demais esclarecermos que nos valeu a represalia de uma "greve" a tentativa que fizemos de modificar, reduzindo, esse tão longo periodo de "descanço", que constitue tradição das mais enraizadas nos habitos do operariado local. Excepto se avançarmos a suspeita de que a continua inquietação de espirito que se nota em Laranjeiras nasce, em parte, do sopitar constante dos desejos provocados pelas seducções urbanas que as posses operarias não permitem satisfazer e dá causa ás "grêves" alli assidua e inexplicavelmente verificadas, sem a allegação de um fundamento siquer, a exemplo da ultima — neste capitulo, os factos articulados nada acrescentam de novo. Dar-lhes-á realce, no emtanto, accentuando sua importancia sobre o destino desta companhia, lembrarmos que ha sete annos, pelo menos, já seus effectos se faziam sentir e a directoria de então, em relatorio de 30 de janeiro de 1929, informava que "para conseguir a permanencia de "bons tecelões", foi necessario construir seta

de sobrado". Coincidindo com esta eloquente e symptomatica declaração, a mesma directoria, zelosa, aliás, dos interesses sociaes, julgava de boa repercussão dizer aos Srs. accionistas que "mantivera "dois terços" da capacidade das fabricas albandando", coisa, de resto, que não a fazia "escapar de ser ante attingida, dadas as condições de luta pela vida, em ella vinha empenhada, e só os ingentes esforços e o creio que lhe tinha sido dispensado "individualmente", conseguindo evitar a sua ruina completa". É relevante notar, á gem destes commentarios insuspeitos, que, apesar de tudo, tantas lutas e difficuldades, que a propria companhia só com pelas qualidades "individuaes (1)", num periodo crangustiosamente atravessado pela industria textil, cheio de justas queixas e reclamações, "Até mesmo da classe operaria, que — dizia o relatorio — "se tem visto sem trabalho e pão", a "Companhia Alliança", para conseguir a permanencia de alguns "bons tecelões", era obrigada, naquella pequena dramatico, a cortar na propria carne, augmentando as terribes difficuldades, e construir "sete casas de sobrado", e os alojjar — continuando, embora, os seus accionistas a perceberem dividendo algum. A circumstancia, pois, da liquidação das fabricas, si não é — o nós não o affirmamos — o unico factor das difficuldades que têm assoberbado, como os, a companhia, enche-lhe, não obstante, um bom capitulo entre os principaes da historia. A má — digamos, a pesada distribuição das secções das fabricas, é outra questão de demorada analyse. Numa ligeira visita que se lhes verifica-se que as suas installações não obedeceram a hum criterio ou plano technico, se não foram feitas aos apcos. Aliás, que tenham sido feitas aos pedaços é a preposição mais acceptavel, tão absurdas são as suas disposições. O grave defeito das installações, que não tem remedio indistincto dentro da planta actual, é uma das causas do encarecimento da produção, cujo curso se torna anormal — tortuoso, zagueante — por força de repetidas e inevitaveis interrupções, merecendo destaque as installações de vapor, custosas, vadas de defeitos. Na parte que toca ao nosso aparelhamento, não perdemos sua actualidade as informações prestadas aos Srs. accionistas em nossos relatorios já referidos, no catalogo denominado "Condições das Fabricas". Se na occasião andonamos detalhes, esperancados que estavamos de que os nossos esforços fructificariam os melhores resultados, mesmo fazendo machinas velhas e gastas, entregues ao abandono, formando-as, já hoje não nos embalam taes crenças, que a inadada realidade dos factos vem paulatinamente destruindo. As terças partes, approximadamente, do nosso machinismo de fabricação antiga, servindo para a manufactura de artigos mais grossos do que a média dos nossos productos. Sua maior parte consiste em machinas de "fição" e "preparação", que, com excepção de mais ou menos, 15.000 fuzos, em, todo o restante, de 1883 a 1891. Em grande proporção, contramol-as desmontadas, faltando-lhes innumeras peças, temos adquirido e adaptado, montando o que tem sido inservivel e fazendo-lhes a necessaria conservação. Installado e a mão de obra seja mais barata, a materia prima e a energia mais accessiveis, esse machinismo poderá proprio para satisfazer ás necessidades de um consumo exigente de artigos grossos. Jamais, porém, poderá atender ás necessidades de uma produção que se rememenda pelo "acabamento" e que, diariamente, se forçada a enfrentar a mais rude competição. No entanto, o machinismo, praticamente inservivel para nós, representa capital adormecido. A remoção desses impecilhos á reorganização da companhia que, de longa data, vem vivendo do officio pessoal dos seus directores, como affirmam diversos relatorios, não se fará com simplicidade. Mas, como não possível-os seria exaurirmos inutilmente o potencial de um conjunto mecanico apreciavel e decretarmos a improductividade de um capital destinado ao mesmo dispersivo fim, além prolongarmos o desconforto de uma massa operaria numerosa, augmentando os seus descontentamentos e permitindo continuas e prejudiciaes agitações — necessario é que o faticoso a custo de qualquer preço, na certeza — é claro — de os eliminaremos de vez. Ora, enquanto os factos se crevem como vimos relatando, despidos de qualquer phantasia, quanto aos recursos technicos e ás fracas possibilidades nos aguardam para o cumprimento fatal das nossas obrigações e das pesadas exigencias de uma herança onerosa — naga o maior optimismo a certeza de que, na melhor e amavel das hypotheseas — embora todos os factores expe- á auxilium — a situação das nossas fabricas poderá permitir, no maximo desejavel, o pagamento dos juros dos debentures — quasi 1.000.000\$000 annuaes — mas nunca a remuneração, mesmo pobre, ao capital social. A margem

e a esta altura do exposto, não estará fora do proposito informarmos que a nossa tentativa de melhorar a renda dos imoveis da companhia — 216 casas que produzem de aluguel liquido a media mensal de 5\$000 por casa — teve o acolhimento de uma "grève" geral e os mais desairosos commentarios da imprensa, mesmo a que se diz conservadora, acabando o M. do T. por nol-a fazer revogar, fulminando-a com o "ukase" de um parecer irresponsivel... Concluidas estas preliminares, cabe-nos indagar: — Será intelligente mantermos tal situação, supportando a sobrecarga de pesados juros de "debentures", pagos á custa do um rendimento obtido precariamente de uma produção extrahida de factores "deficitarios", sem auferirmos do vultoso patrimonio da companhia uma razoavel compensação para o capital representado pelas suas ações — quando vemos que uma grande parte desse patrimonio, sem affectar o rendimento actual, poderá solucionar, si della nos desfizermos, todos os seus problemas financeiros e economicos, tão promptamente quanto possível, deixando abertas novas e largas perspectivas para a solução dos seus problemas technicos, que se resolverão dentro de um plano moderno a que obedeça a reinstalação das suas machinas? Com effeito. As nossas fabricas, segundo deixamos frizado, dispõem de um machinismo capaz de, vendida a parte dispensavel, satisfazer boa parcella dos nossos compromissos hypothecarios. Seus terrenos, loteados ou não, produzirão provavelmente o necessario para a liquidação desses compromissos, attendendo possivelmente ás despesas que a mudança da fabrica exigir. A impropriedade que deixamos patenteadas, e outras directorias, do bairro das Laranjeiras ás nossas actividades fabris suggere-nos a adopção destas medidas. Technicamente, a má disposição das nossas installações nol-as indica. Uma e outra, aliadas á deficiencia de uma grande parte do nosso machinismo, como ficou dito, oppõem-se ao aproveitamento de toda a nossa capacidade mecanica, parcialmente annullada, pela inactividade forçada, que a destruirá algum dia. Deante disto, haverá argumento que se opponha á execução de um programma cuja tendencia, pelo menos, seja: 1º — Libertar a companhia dos seus compromissos hypothecarios e respectivos juros, para isto lançando mão de bens — uns, improductivos; outros, que lhe não attingirão o rendimento industrial, e 2º — Mudar as fabricas para outro ou outros locais de feição proletaria, onde o rendimento do nosso capital, liberto dos juros de "debentures", seja proximoamente compensador, attentas nisto a vantagem da installação do seu machinismo sobre modernos principios technicos e a solução de todos os pequenos e grandes problemas de ordem operaria, insolúveis em Laranjeiras? Antecipando os nossos commentarios sobre o primeiro "item", informaremos que, a darmos fé a annotações encontradas entre os documentos da companhia, a chamada "terceira fabrica" possuia uma "fição" de, mais ou menos, 12.000 fuzos, com os devidos equipamentos, e alli encontramos, por ter sido vendida uma parte, apenas machinismo correspondente a 4.900 fuzos, esse mesmo desgarnecido: sem fuzos, sem tambores nem balanças. Deixando ao elevado criterio e ao bom senso dos senhores accionistas a resposta ao que propomos, previamente nos asseguramos do seu pleno aquiescimento, pelo muito que confiamos nas suas sabias decisões. De posse do seu necessario consentimento, exporemos ao Srs. debenturistas, de "primeira série" o necessario das razões allegadas, para lhes conseguirmos, como esperamos, as medidas que se fazem indispensaveis ao exito deste programma, que pôde parecer audacioso, mas impõe-se á maneira de um dogma. Inteiramente ao dispor dos Srs. accionistas para quaesquer esclarecimentos verbaes ou demonstrações praticas do que fica exposto, aguardamos com prazer sua palavra. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1936. — Severino Pereira da Silva. — Antonio Marques Ribeiro. — Demétrio Pereira da Silva, (directores). Terminada a leitura dessa "Exposição", pede a palavra o accionista, senhor Martin Adolpho Kock. Declara que, embora accionista da companhia, moralmente se achava impossibilitado de concorrer com o seu voto na approvação que, porventura, viesse a ter a proposta da directoria, por affectar, a seu ver, interesses dos obrigacionistas da companhia, attendendo a que lhe coubera, como corretor, o lançamento da emissão de debentures, cujos portadores se acham convocados. Allude a "cancellamento" de juros desses titulos, presumindo que se tratasse de uma das clausulas da proposta a ser feita aos Srs. debenturistas, no que é sufficientemente esclarecido pelo Sr. presidente, que informa não ser proposito da directoria suggerir aos portadores dos titulos da companhia quaesquer condições novas nas clausulas das suas emissões que importem em prejuizo dos "debenturistas", accentuando que se trataria apenas de "suspensão" por tempo limitado a tres semestres, do pa-

gamento dos referidos juros — medida indispensável á execução do programma que a directoria traçara e vinha de ser exposto aos Srs. accionistas. Declarando o Sr. presidente que esses esclarecimentos eram dados em atenção pessoal ao Sr. M. A. Kock, por se tratar de assumpto alheio ao objecto da reunião, pede a palavra o Sr. Gervasio Seabra para apoiar as explicações finais do Sr. presidente, traçando um paralelo entre o valor das acções e dos "debentures" da companhia, para dizer que, como accionista, não só apoia a proposta da directoria como a exalta, julgando merecedora dos mais calorosos applausos a iniciativa que a directoria acabava de sugerir aos Srs. accionistas. Não vendo sinão vantagens, inclusive para os portadores de títulos da companhia, faz um relato da existencia desta, durante todo o largo tempo em que tem sido seu accionista, pondo em relevo factos desse passado que, em confronto com as medidas propostas á assembleia, constituem subsídios preciosos para o elogio dos actuaes directores, merecedores, assim, do mais decidido apoio dos senhores accionistas. Fallando a seguir, o accionista Dr. Alvaro Miranda reporta-se á "Exposição" lida. Julga-a o reflexo exacto da situação da companhia, entendendo que a proposta da directoria punha em equação os problemas contidos nessa situação, não vendo, por isto, onde encontrar á assembleia razões para difficultar sua solução. Concluindo por pedir o encerramento da discussão e immediata votação da proposta da directoria, nos termos dos annuncios da convocação e da "Exposição" lida, propõe o mesmo accionista que a assembleia escolha dous entre os presentes para, com os membros da mesa, assignarem a acta dos trabalhos. Submettida á assembleia, é accepta a suggestão e immediatamente posta em votação a proposta da directoria, assim condensada: — "Approvação da proposta que a directoria fará aos senhores debenturistas da primeira série, de conformidade com os respectivos annuncios de convocação, em assembleia marcada para 22 do corrente, ás 13 horas, na sede da companhia, ratificando a Conveniencia da mudança da fabrica para outro local ou divisão, em mais de uma, com sedes fóra da localidade em que se encontra e venda em bloco ou parcelada das propriedades da companhia situadas nas Laranjeiras, machinismos e terrenos inclusive, como consta dos annuncios referidos". Votada, declara o Sr. presidente ter sido approvada a proposta por nove mil e vinte e seis (9.026) votos. Absteve-se de votar, acompanhando o Sr. Martin Adolpho Kock, o Sr. Francisco Gonçalves Ferreira. A seguir, pede o Sr. presidente que a assembleia designe os accionistas que deverão assignar, com os membros da mesa, a acta dos trabalhos e são aclamados os Srs. Dr. Alvaro Miranda e João Nunes Ferreira. O senhor presidente declara franqueada a palavra. Ninguém a usando, suspende a sessão pelo tempo necessario á lavratura desta acta, que, lavrada, e reaberta a sessão, é lida, submettida á discussão e unanimemente approvada. E eu, Oscar Mousinho, secretario especialmente designado para a redigir, escrevia-a, subscrevo-a e assigno, com os demais membros da mesa e os Srs. accionistas acima indicados. Rio de Janeiro. 15 de agosto de 1936. — *Severino Pereira da Silva*. — *Genolpho Lessa*. — *Oscar Mousinho*. — *Alvaro Miranda*. — *João Nunes Ferreira*.

(C-4.536-27-VIII-936-327\$100.)

DISTRIBUIÇÃO NACIONAL, S. A.

Dr. Antonio Carlos Penafiel, serventurio do 3º Officio de Notas desta cidade do Rio de Janeiro. Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Certifico que revendo o livro de Notas deste cartorio sob o numero mil duzentos e trinta e dous — delle a folhas trinta e cinco verso — consta: Escripura — que me é pedida por certidão e cujo theor é o seguinte: Escripura de constituição da sociedade anonyma Distribuição Nacional S. A., que entre si fazem José Gonçalves de Andrade Figueira e outros, na forma abaixo: — Saibam quantos esta virem que no dia tres do mez de agosto de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabellião Dr. Antonio Carlos Penafiel, compareceram partes justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: a) Dr. José Gonçalves de Andrade Figueira, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, á avenida Atlantica 300; b) Dr. Pedro Fraga, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, á praia do Flamengo n. 116; c) Dr. Edgard Baptista Pereira, brasileiro, casado, advogado, residente em São Paulo, á rua Abo-

lição n. 27; d) Dr. José Marques Gomes, brasileiro, casado, medico, residente nesta Capital, á rua Senador Dantas numero 36; e) Georges de Raudich, italiano, casado, industrial, residente nesta Capital, á rua Haritoff n. 5; f) Joaquim Guedes Pinto, portuguez, casado, proprietario, residente nesta Capital, á rua Senador Vergueiro n. 44; e g) Antonio Baptista Pereira Junior, brasileiro, solteiro, maior, proprietario, residente nesta Capital, á rua Marquez de São Vicente n. 476, todos os presentes conhecidos como os proprios das testemunhas adiante nomeadas e assignadas as quaes são minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido a presente escriptura distribuida hoje pelo bilhete que fica archivado em meu cartorio. E na presenca das mesmas testemunhas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, fallando cada um por sua vez, me foi dito o seguinte: I) que, de commun accordo resolveram, como de facto resolvido têm, organizar uma sociedade anonyma, sob a denominação de "Distribuição Nacional S. A.", que terá por objecto a exploração industrial e commercial do Cinema, em todos os seus ramos e especialmente a distribuição de fitas cinematographicas em todo o territorio nacional; II) que a sociedade será de duração indeterminada; III) que o capital da sociedade ora constituida é de cem contos de réis (100:000\$000), representado por mil acções nominaves de cem mil réis. (100\$000) cada uma, distribuidas da seguinte forma: I) doutor José Gonçalves de Andrade Figueira, subscreve uma quota de capital de quarenta e oito contos de réis, representada por quatrocentas e oitentas acções; II) Dr. Pedro Fraga, subscreve sua quota de capital de vinte e cinco contos de réis, representada por duzentas e cincoenta acções; III) Dr. Edgard Baptista Pereira, subscreve uma quota de capital de vinte e cinco contos de réis, representada por duzentas e cincoenta acções; IV) Dr. José Marques Gomes, subscreve sua quota de capital de quinhentos mil réis, representada por cinco acções; V) Dr. Antonio Baptista Pereira Junior, subscreve sua quota de capital de quinhentos mil réis, representada por cinco acções; VI) Georges de Raudich, subscreve sua quota de capital de quinhentos mil réis, representada por cinco acções e VII) Joaquim Guedes Pinto, subscreve cinco acções, no valor de quinhentos mil réis; IV) que, os outorgantes e reciprocamente outorgados que esta subscrevem, realizarão, em dinheiro, a sua quota de capital social subscrito, á medida e na proporção em que, pela directoria, se fizerem os respectivos chamados de capital; V) que elles, outorgantes e reciprocamente outorgados, de commun accordo, approvam e subscrevem os seguintes estatutos: — Estatutos da Distribuição Nacional S. A. — Capitulo I — Denominação, objecto, sede, fóro e duração da Sociedade — Artigo I — Sob a denominação de Distribuição Nacional S. A., fica constituida uma sociedade anonyma, que terá por objecto a exploração industrial e commercial do cinema, em todos os seus ramos, e, especialmente, a distribuição de fitas cinematographicas em todo o territorio nacional. Artigo II — A sociedade terá sua sede na Capital Federal, onde elegera seu fóro, renuncida de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Artigo III — O prazo ou duração da sociedade será indeterminado. Capitulo II — Capital e acções — Artigo IV — O capital social será de cem contos de réis, representado por mil acções nominativas, do valor de cem mil réis, cada uma, as quaes poderão ser transferidas por termo nos livros de registro da sociedade. Paragrapho unico — As acções serão indivisiveis, e, si acontecer que uma acção pertença a dous ou mais proprietarios, estes nomearão quem os represente nas assembleas geraes. Capitulo III — Administração — Artigo V — A sociedade será administrada por uma directoria, composta de dous membros, eleitos, de dous em dous annos, pela assemblea geral, sendo um presidente e um director-technico. Artigo VI — Nenhum director entrará em exercicio de suas funcções, sem que tenha feito, previamente, a caução de cem acções da sociedade, para garantia da sua gestão, caução essa que vigorará até a apresentação das contas pela assemblea geral. Paragrapho unico — Si o director eleito não possuir as acções em numero sufficiente para a caução, esta poderá ser prestada em nome delle por qualquer accionista. Artigo VII — A directoria compete: a) praticar todos os actos de livre administração, podendo, no interesse da sociedade, transigir, adquirir, alienar, hypothecar, ou empenhar bens sociaes de qualquer natureza, bem como renunciar direitos; b) fixar os dividendos a distribuir, na forma destes estatutos, e bem assim determinar as depreciações sobre machinas, accessorios, moveis e utensilios, dividas activas, direitos e mercadorias em stock, ouvido o conselho fiscal; d) executar as deliberações da assemblea geral; e) convocar as assembleas geraes; f) apresentar o relatório annual á assemblea geral ordinaria, perante a qua-

tará as devidas contas, fornecendo o balanço e esclarecimentos necessários, relativos aos negócios sociais; g) criar ou onde convier. Paragrapho unico — As decisões da directoria serão tomadas por escripto em livro especial, prezando o voto do presidente, em caso de empate. Artigo VIII — Ao presidente compete: a) fiscalizar a observancia das deliberações da assembleia geral; b) convocar as reuniões da directoria e as do conselho fiscal; c) rubricar, abrir e enviar os livros das actas das assembleias geraes, da directoria e do conselho fiscal; d) assignar, conjuntamente com o director-technico, contractos e obrigações de qualquer natureza, excepto alguma; e) assignar, com o director-technico, as actas da sociedade; f) representar a sociedade, activa e passivamente, em juizo ou fóra delle; g) constituir mandata-para qualquer fim; h) assignar conjuntamente com o director-technico, os cheques e cambias da sociedade, em que mesma deve intervir como acceitante, endossante, sacadora avalista; i) presidir as assembleias geraes. Art. IX — Compete ao director-technico: a) dirigir, sob a orientação do director-presidente, os negocios da sociedade; b) auxiliar o presidente em suas funções; c) secretariar as reuniões da directoria e da assembleia geral. Artigo X — No caso de vaga do director, será o mesmo substituido, provisoriamente por um membro do Conselho Fiscal, designado em sessão deste, em conjunto com o director remanescente, até a assembleia geral, em sua primeira reunião, elaja o substituto effectivo, que completará tão somente o tempo de mandato do substituido. Capitulo IV — Conselho Fiscal — Artigo XI — O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos, com os respectivos suplentes, eleitos pela assembleia geral annualmente. Artigo XII — Ao Conselho Fiscal competem — Todas as actividades que lhes conferem leis vigentes sobre sociedades anonymas, devendo emitir parecer sobre os balanços annuaes e sobre quaesquer negociações a respeito dos quaes julgue a directoria dever ouvir o conselho. Artigo V — Da assembleia geral — Artigo XIII — A assembleia geral será ordinaria ou extraordinaria — Artigo XIV — A assembleia geral ordinaria se realizará todos os annos no dia 15 de dezembro e a extraordinaria sempre que for convocada, mediante convocação, com antecedencia minima de quinze dias. Artigo XV — A assembleia só poderá funcionar legalmente quando presentes accionistas representando mais metade do capital social. Paragrapho primeiro. Se este numero se não reunir, na primeira convocação, com inter-vento, pelo menos de cinco dias, far-se-á nova convocação e a declaração de "segunda convocação", e nella se deliberará qualquer que seja o capital realizado, representado por accionistas presentes. Paragrapho segundo — Para o efeito da votação em assembleias geraes, cada accionista terá direito a um voto por acção integralizada. Artigo XVI — Em qualquer assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, serão validos votos por procuração, contanto que, seja outorgada por accionistas. Artigo XVII — A assembleia geral compete: a) tomar quaesquer deliberações sobre os negocios sociais; b) reformar os estatutos sociais; c) deliberar sobre as contas da directoria; d) eleger a directoria e o conselho fiscal, terminando-lhes os vencimentos, gratificações e percentagens; e) dissolver a sociedade, por deliberação de accionistas representando dois terços do capital social. Capitulo V — Disposições geraes — Artigo XVIII — O anno social começará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro. Artigo XIX — Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de accordo com as leis vigentes sobre sociedades anonymas. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1936. — J. G. de Andrade Figueira. — Pedro Fraga. — José Gomes. — Edgard B. Pereira. — Georges Raudich. — Joaquim Guedes Pinto. — Antonio B. Pereira Junior. — Que, tendo-se procedido a eleição da directoria e membros do Conselho Fiscal, foram escolhidos. Para presidente — J. G. de Andrade Figueira. Para director-technico — Georges de Raudich. Para membros do Conselho Fiscal — Diniz de Oliveira Cesar. José de Toledo. Pedro Fraga. Para suplentes — Williams Goerig, João Ferreira e Aureo A. Camargo. — VII — Que, por proposta do subscritor Dr. Edgard Baptista Pereira, foi acordado que o primeiro anno social começará na data da constituição da sociedade e terminará em trinta e um de dezembro do corrente anno, e que o mandato da directoria começará a contar da data desta constituição. Os membros da directoria ora eleita, bem como do conselho fiscal e suplentes, foram havidos desde logo como empossados dos respectivos cargos. VIII — Que, por proposta do Dr. Pedro Fraga, a qual foi unanimemente approvada, tendo se absteido

de votar os membros da directoria, foram fixados para estes os seguintes vencimentos mensaes, "pro-labore". Para o presidente um conto e quinhentos mil réis, para o director-technico um conto e quinhentos mil réis. IX — que, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi-me exhibido o recibo do teor seguinte: Recebemos do Sr. Dr. José Gonçalves de Andrade Figueira, incorporador da Distribuição Nacional S/A, a quantia de dez contos de réis relativa a dez por cento de cem contos de réis, valor com que se vae constituir a sociedade acima. Rs. 10.000\$000. Sellado com 1\$200. Passado em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1936. — Banco Commercial do Estado de São Paulo. (assinaturas illegiveis do gerente e contador sobre mil e duzentos réis de sellos). Paga de sellos 300\$000. Paga de riqueza movel 200\$000. Disseram todos finalmente que acceitavam esta escriptura como está redigida. De como assim o disseram me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escriptura o que fiz por intermedio de meu ajudante Itagiba Alvim e sendo-lhes lida e achada conforme a acceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes Alceu de Miranda e João Alves, maiores, aqui residentes. Eu, Antonio Carlos Penafiel, tabellião a subscervo e assigno. Antonio Carlos Penafiel. — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1936. — José Gonçalves de Andrade Figueira. — Pedro Fraga. — Edgard Baptista Pereira. — Dr. José Marques Gomes. — Georges de Raudich. — Joaquim Guedes Pinto. — Antonio Baptista Pereira Junior. — Alceu de Miranda. — João Alves. (Selladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 300\$000, \$200 da educação e 200\$000 da riqueza movel). Nada mais se continha em a escriptura aqui bem e fielmente transcripta da qual por me ser pedido fiz extrahir a presente certidão que li, conferi e apurando em tudo conforme ao original a subscervo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de agosto de mil novecentos e trinta e seis, por mim escriptivo. E eu, Antonio Carlos Penafiel, tabellião, a subscervo e assigno. — Antonio Carlos Penafiel.

A presente cópia confere com a escriptura que está archivada sob o n. 12.755, confere a certidão que segue, de fls. 9.

Rio, 2-9-36. — Mario Soares Pinto, 1º official. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 26 de agosto do corrente anno, foi archivado nesta Repartição, sob numero 12.755, o seguinte documento referente a Distribuição Nacional S. A., a saber: escriptura de constituição, lavrada no cartorio do 3º Officio de Notas, em tres de agosto do corrente anno, em que foram transcriptos os seguintes documentos: lista dos subscritores, estatutos, recibo do depositado 10 %, feito no Banco Commercial do Estado de São Paulo, sello proporcional e riqueza movel na propria escriptura. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1936. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 4.365-2-9-36-216\$200).

RADIO CINEPHON BRASILEIRA, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 27 AGOSTO DE 1936

Aos 27 de agosto de 1936, ás 14 horas e 30 minutos, na sede da sociedade, á rua dos Invalidos n. 123, nesta cidade do Rio de Janeiro e attendendo ao convite publicado no *Diario Official* de 20 de agosto de 1936, reuniram-se accionistas representando a unanimidade do capital social e podendo assim deliberar de accordo com os estatutos e com a lei:

O Sr. Luis Corrêa, encaminhando os trabalhos, pede que seja eleito um presidente para dirigir-os, sendo aclamado

para presidir a assembléa o Sr. Romulo Gomes Cardim, que assume a presidencia, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Carlos G. Lacombe e José J. Barros, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente pede ao Sr. secretario que leia o aviso de convocação da presente assembléa publicado no *Diario Official* de 20 de agosto de 1936 e que, se segue:

"São convidados os senhores accionistas para assembléa geral extraordinaria, a realizar-se na sede desta sociedade, á rua dos Invalidos n. 123, 2º andar, no dia 27 do corrente mez, ás 14,30 horas, para alteração dos artigos 3º, 4º, 6º e 10, inclusive do augmento do capital social de 300.000\$000 para 1.200.000\$000.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1936. — A directoria."

Finda a leitura, o Sr. presidente declara que os accionistas presentes estão legalmente habilitados a discutir os diversos assumptos da convocação, visto estarem presentes todos os accionistas, representando o total das acções da sociedade. Assim, concede a palavra ao director-gerente, que passa a explicar os motivos e o fim da convocação pela ordem dos "Artigos" dos estatutos a serem modificados.

Ar. 3.º Duração da sociedade.

Em vista das obras de vulto que tem sido ultimamente confiadas e que encerram um periodo de construção e garantia longos, seria do maior interesse que o prazo inicial de cinco annos fosse prorogado por outros cinco annos, a partir da data da constituição da sociedade.

Art. 4.º:

Em vista do enorme desenvolvimento dos negocios da sociedade, do numero e valor das encomendas que lhe estão no momento confiados e do prestigio cada vez mais firme e crescente da idoneidade tecnica e financeira da sociedade resulta que o capital original tornou-se demasiado exiguo para o vulto das operações em andamento e das encomendas em perspectiva. A sociedade conta, no momento, com o apoio decidido das maiores companhias que exploram serviços publicos no seu ramo de actividades e que a tem honrado com a preferencia de suas valiosas encomendas ao par de outras encomendas para os diversos departamentos do Governo — civis e militares. Nesse momento conta a sociedade com encomendas em mãos de importancia superior a dois mil contos de réis, destacando-se entre ellas:

Uma estação de Radiodifusão de ondas médias de 25 KW e uma de ondas curtas de 5 KW, ambas para o Radio Club de Pernambuco; tres estações de 2 1/2 KW para o Exercito Nacional; uma de ondas médias de 5 KW para a Radio Sociedade Guanabara; diversos equipamentos especializados para a Companhia Telephonica Brasileira; idem para a Companhia Radiotelegraphica Brasileira, S. A. Philips do Brasil e outros.

Em vista do exposto, propõe o director-gerente que seja o capital social augmentado para 1.200.000\$000 e também que, para facilitar a subscrição desse augmento, sejam as acções da sociedade transformadas em acções ao portador em lugar de nominativas, e ainda com o valor nominal de réis 1.000\$000 cada uma.

Art. 6.º:

Ainda em consequencia do desenvolvimento dos negocios da sociedade, torna-se imprescindivel a criação de mais um cargo de director-technico, pelo que pede á assembléa a eleição de mais esse director, no caso de ser essa modificação approvada e também que, pelas mesmas razões já expostas, seja o mandato da directoria augmentado para cinco annos, em vez de dois, e assim pede também á assembléa que proceda á eleição da nova directoria, por isso que o mandato da presente termina a vinte e cinco de setembro do corrente anno, ficando, no entanto, estabelecido que o director-technico eleito para o novo cargo que agora se propõe crear seja effectivado nesse cargo sómente a partir da data do novo mandato da directoria.

Art. 10:

Propõe-se o reajustamento das remunerações da directoria na base de 3:500\$000 mensaes para cada director. Terminada a exposição acima feita pelo Sr. Luiz Corção;

pede a palavra o Sr. Carlos Moinhos, membro do conselho fiscal, que declara ter examinado cuidadosamente a exposição e que a recommenda integralmente á approvação dos Srs. accionistas, sendo suspensa a sessão por 30 minutos para que os Srs. accionistas possam examinar toda a documentação comprovante das asserções do Sr. Luiz Corção e para que os mesmos usem do seu privilegio assegurado pelo art. 4º dos estatutos, na subscrição do augmento de capital, e também preparem as suas cedulas para a eleição da nova directoria. Decorridos 35 minutos, o Sr. presidente declara reaberta a sessão, pedindo então a palavra o Sr. Carlos Moinhos, que declara ter sido escolhido pela unanimidade dos accionistas para communicar á mesa terem sido approvadas na integra todas as recommendações do Sr. Luiz Corção e, havendo o Sr. presidente pedido que caso houvesse algum voto discordante que o mesmo se manifestasse, o que não aconteceu, foram dadas como approvadas por unanimidade todas as alterações propostas.

O Sr. presidente pede então ao Sr. secretario que proceda á apuração da votação da eleição da nova directoria e também da subscrição do augmento de capital, o que é feito, apurando-se terem sido eleitos por unanimidade os Srs.:

Luiz Corção, director-gerente;

Carlos Gooda Lacombe, director-technico;

Gustavo Corção, director-technico;

José J. Barros, director de produção

e verificando-se também ter sido totalmente subscripto o augmento do capital.

Em vista, portanto, da decisão unanime da assembléa geral extraordinaria ora realizada, ficam modificados como se seguem, apenas, os artigos abaixo dos estatutos da sociedade, permanecendo os restantes inalterados.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de 10 annos, a contar da data da sua constituição

Art. 4.º:

O capital social é de 1.200.000\$000, dividido em mil e duzentas acções de 1:000\$000 cada uma, todas integralizadas e ao portador. No caso de augmento de capital, os possuidores de acções na occasião terão preferencia para subscrição do augmento, na mesma proporção das acções que possuirem.

Art. 6.º:

A sociedade será administrada por quatro directores, sendo um director-gerente, dois directores-technicos e um director de produção.

Paragrapho 1.º O mandato de cada director será de cinco annos.

Paragrapho 2.º Inalterado.

Art. 10:

A remuneração da directoria será de 3:500\$000 mensaes para cada director.

Estando presentes á sessão todos os directores eleitos para o novo mandato de 1936 a 1941, o Sr. presidente convidou-os a tomarem posse desde já, o que é feito e nada mais havendo a tratar e ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente suspende a sessão por 30 minutos para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, depois desse prazo, o Sr. presidente manda proceder á leitura da acta que, achada conforme, vae assignada por todos os presentes e o Sr. presidente dá então por encerrados os trabalhos, por nada mais haver a tratar.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1936. — Romulo Gomes Cardim. — Carlos G. Lacombe. — José J. Barros. — Luiz Corção. — Carlos Moinhos. — Gustavo Corção. — Sergio Bittencourt. — José Renault Durdês Castanheira. — Luiz José Cabral de Menezes.

(C-1.374-2-9-936-158\$000)

COMPANHIA DAS AGUAS MINERAES SALUTARIS, S. A.

Senhores accionistas:

Cumprindo o que determina o artigo 148, paragrapho 1º, do decreto numero 434, de 1891, apresentamos-vos, hoje, o relatório dos factos ocorridos no decurso do primeiro semestre, a contar de 1 de janeiro a 30 de junho deste anno.

Apezar de permanecerem latentes os motivos que teem determinado as difficuldades commerciaes, oriundas não só da situação geral do paiz, como mesmo do exterior, os nossos negocios teem corrido regularmente, accentuando-se mesmo, uma sensivel melhora nas nossas vendas.

Releva salientar que neste semestre, de accordo com as obrigações do emprestimo contratado em 1932, foram resgatados mais 9 (nove) titulos de debentures, na importancia de dez contos de réis, cada um, ou seja, um total de noventa cortos de réis.

Em mais algum facto digno de menção, apresentamos a Vv. Ss. o nosso balanço geral, fechado em 30 de junho proximo passado, já examinado e assignado pelo nosso digno conselho fiscal, cujo parecer vae annexo.

Ficamos á disposição de Vv. Ss. para prestar-vos, com prazer, todas e quaesquer informações.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936.
— Fernando Leite. — Meton da Cunha Mello. — Milton Jansen Ferreira.

BALANÇO GERAL DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1936

Activo	
Fontes, marcas, machinismos, bens moveis, immoveis e installações	3.187.768\$627
Bemfeitorias	234.507\$780
Caução da directoria ..	75.000\$000
Vasilhame e accessorios ..	65.403\$820
Contas correntes (devedores)	462.431\$130
Obrigações a receber ..	51.202\$600
Movels e utensilios	12.381\$310
Diversos devedores	5.115\$600
Caixa ..	3.811\$703
	4.097.624\$570

Passivo	
Capital	8.000.000\$000
Titulos em caução	75.000\$000
Contas correntes (credores)	262.424\$570
Debentures	630.000\$000
Juros de debentures ..	25.200\$000
Dividendos ..	105.000\$000
	4.097.624\$570

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936.
— Meton da Cunha Mello, director-gerente. — Milton Jansen Ferreira, director-thesoureiro. — Eugenio Leite, contador.

PARECER

Os membros do conselho fiscal da Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A., tendo examinado, como lhes compete, os livros, contas e balanço geral, apresentados pela directoria, correspondentes ao semestre de 1º de janeiro a 30 de junho deste anno, são accordes em

reconhecer a regularidade da escripta, exactidão do balanço e mais contas apresentadas, e, assim, são de parecer que devem ser approvados todos os actos da directoria no referido periodo.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936.
— Antonio Baptista Coelho. — Eduardo Alberto Simões. — Dr. Emmanuel Sam-paio Costa.

(C 4.566 — 2-9-36 — 75\$500)

COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1936

Aos vinte e sete dias do mez de agosto de 1936, ás quatorze horas, na sede social, á travessa do Ouvidor n. 4, 1º andar, presentes 10 senhores accionistas, representando 4.239 acções, e, portanto, mais de dois terços do capital social, o Sr. Dr. Georges Bodin, presidente da Companhia, declara aberta a sessão e convida a assemblea, na forma da lei, a eleger a mesa para presidir os trabalhos.

Por aclamação é indicado o accionista Sr. Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, que convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Carlos Sarthou e Salvador Tavares, que occupam seus logares á mesa.

Pelo primeiro secretario é lido o annuncio de convocação abaixo transcripto, publicado, como reza o art. 23 dos estatutos, na imprensa, com mais de oito dias de antecedencia, isto é, no "Diario Official" de 18 do corrente:

"Companhia Nacional de Explosivos de Segurança — São convidados os accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na forma do artigo 23 dos estatutos, no dia 27 de agosto de 1936, ás quatorze horas, na sede social, á travessa do Ouvidor n. 4, 1º andar, afim de deliberarem sobre a applicação a ser dada ao fundo de seguros. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1936. — A Directoria".

Em seguida, o Sr. presidente manda fazer a leitura do relatório da Directoria.

O Dr. Alberto da Cunha, porém, pedindo a palavra, propõe que se dispense a referida leitura, assim como do parecer do Conselho Fiscal, por terem sido elles já publicados em 24 do corrente, no "Diario Official", sendo, portanto, do conhecimento dos senhores accionistas.

O Sr. presidente põe em discussão a referida proposta.

O Sr. José Gurgel Figueiredo, usando da palavra, no intuito de esclarecer totalmente a questão, diz que ao seu ver, tratando-se de affectação de uma reserva, não devem ser retirados os cinco por cento de que trata o art. 8º, alinea I, nem a quota de amortização do material previsto pela alinea III do mesmo artigo, sendo sufficiente o que vem se fazendo annualmente a esse respeito.

Lembra ainda a conveniencia de dar inteiros poderes á Directoria para a cabal applicação de todos os outros itens da dita alinea III, bem como para escolher uma só data ou as diversas datas do pagamento.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submete a votos o re-

latorio da Directoria, acompanhado das ponderações acima, sendo as propostas unanimemente approvadas.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece o comparecimento dos senhores accionistas e encerra a sessão ás quinze horas e dez minutos.

E eu, segundo secretario, lavrarei a presente acta em duplicata, que, depois de lida e conferida, é assignada por mim e os demais membros da mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1936.
— Salvador Tavares, 2º secretario. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro, presidente da mesa. — Carlos Sarthou. — Gustavo A. de Sá Rheingantz. — Georges Bodin. — Por procuração da Société Universelle des Explosifs, Georges Bodin. — Theophilo Carinhos. — Dr. Alberto da Cunha. — José Gurgel Figueiredo. — Julião Vieira.

(C 4.564 — 2-9-36 — 66\$300)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS GUARDAS DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 3 de setembro de 1922

Rua de S. Pedro n. 14, 1º andar

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Realizada no dia 3 de agosto de 1936, previamente convocada para a eleição da Directoria que deverá gerir os destinos desta associação no periodo de 3 de setembro de 1936 a 3 de setembro de 1937, conforme preceituam os estatutos em vigor

Aberta a sessão, ás 13 horas, pelo Sr. presidente, verificou-se constar do livro de presença 39 assignaturas.

Na ausencia dos secretarios, foi convidado o Sr. Ariosto Alves de Albuquerque para servir de secretario que procedeu á leitura da acta que foi approvada, sem discussão.

O Sr. presidente pede á assemblea que indique os associados que deverão servir de presidente, secretario, escrutinadores e fiscaes, tendo em vista a incompatibilidade da Directoria em tal caso. Foram indicados os associados Manoel Alonso Gonçalves para servir de presidente, José G. Ayres da Gama Filho para secretario, Osvaldo Estevão Guarischi e Mario Avelino Pinto Guimarães para escrutinadores e Dr. Themistocles Ribeiro e Deusdedeth Serôa da Motta para fiscaes.

O Sr. Manoel Alonso Gonçalves ao investir-se do cargo de presidente da mesa, teve palavras de agradecimento para com aquelles que o aclamaram para tão honrosa função e dá inicio á chamada para a votação, tendo attendido 38 votantes.

Não havendo mais quem desejasse fazer uso do voto, procedeu-se á apuração, cujo resultado é o que se segue:

Para presidente:

Mario Gil Ribas, reeleito, 30 votos.
Emilio José de Lemos, 3 votos e mais 5 votos em branco.

Vice-presidente:

Odilon Francisco Caldas, reeleito, 30 votos.

Francisco Lima Netto, 3 votos e 5 votos em branco.

1º secretário:

Raymundo João Gomes dos Santos, reeleito, 33 votos e em branco 5 votos.

2º secretário:

José Pantaleão dos Santos, reeleito, 30 votos.

Mário Avelino Pinto Guimarães, 3 votos e em branco 5 votos.

1º thesoureiro:

Eduardo Rodrigues da Matta, reeleito, 33 votos.

Em branco 5 votos.

2º thesoureiro:

Waldemar Leopoldo Fagundes, reeleito, 33 votos.

Olavo Cesar, 1 voto e 4 votos em branco.

Conselho Fiscal:

Frederico Guilherme Ferreira, reeleito, 33 votos.

Adherbal Francisco de Assis, reeleito, 30 votos.

Rubens Guerra de Souza, reeleito, 30 votos.

Ariosto Alves de Albuquerque, 4 votos.
Deusdedeth Serôa da Motta 4 votos.
Manoel Alonso Gonçalves, 1 voto.
Em branco, 12 votos.

Fim a apuração, não havendo contestação ou discussão, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, tendo, antes, aclamado eleitos os mais votados e marcou o próximo dia 3 de setembro para a posse da Directoria reeleita e leitura do relatório e nomeação da Comissão de Tomada de Contas.

Nada mais havendo, eu José G. Ayres da Gama Filho, servindo de secretário, lavrei a presente acta. — José Gomes Ayres da Gama Filho, secretário. — Presidente, Manoel Alonso Gonçalves.

(C. 4.366—2-9-36—64\$300)

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario Lar Brasileiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 17 de setembro de 1936, ás 15 horas, na sede social, á rua do Ouvidor n. 90, afim de deliberarem sobre a proposta da directoria para aprovação das alterações introduzidas pelo Governo Federal na reforma dos estatutos do banco, conforme decreto numero 1.057, de 24 de agosto de 1936, publicado no *Diário Official* de 27 do mesmo mez e anno, e que se acham á disposição dos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1936.
— A directoria.

(C. 4.554—31-8-36—45\$900—3 vezes)

Companhia Navegação das Lagoas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas da Companhia Navegação das Lagoas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, no proximo dia 14 do corrente mez, ás 11 horas, para o fim especial de deliberar sobre uma distribuição de dividendos aos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936.
— E. L. Lynch, presidente. — Rodrigo Octavio Filho, director.

(C. 4.564—2-9-36—10\$200)

Confitearia Paschoal S. A.

São convidados os senhores accionistas para a assembléa geral ordinária, a se realizar em 5 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua São José n. 9.

Ordem do dia

Leitura do relatório do senhor presidente, e aprovação do balanço geral fechado em 30 de junho passado. — O secretario, Nestor Reynaldo Camisão.

(C. 4.571—2-9-36—30\$500—3 vezes)

Companhia Agricola Moraes Sarmiento

São os senhores accionistas convidados para uma assembléa geral extraordinária, a se realizar no dia 8 do corrente mez, ás 14 horas, na sede social, para reforma de estatutos, no tocante ás attribuições da directoria.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936.
— A directoria.

(C. 4.573—2-9-36—7\$100)

Syndicato União dos Operarios Estivadores

ASSEMBLÉA GERAL

(*) Ficam convidados os associados para a assembléa geral a realizar-se no dia 3 de setembro corrente, ás 19 horas, na sede social, á rua Camerino n. 64, constando da ordem do dia a mudança de contra-mestre e eleição dos membros da comissão executiva de 1936 a 1937, cuja posse realizar-se-á no dia 13. — Carlos Augusto de Assis, 1º secretario.

(C. 4.447—29-8-36—24\$500—2 vezes)

Hospital Pró Matre

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem da senhora presidente, convocado os socios dessa instituição para a assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 9 proximo futuro, ás 15 horas, em sua sede.

Ordem do dia

Doação Roeha Miranda. Reforma de um dos artigos dos estatutos. — Laura Rodrigo Octavio, 1ª secretaria.

(C. 4.371—2-9-36—9\$200)

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Companhia Alliança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 10 de outubro proximo futuro, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 101, andar terreo, ás treze horas, para examinarem, discutirem e deliberarem sobre o inventario, balanço e contas relativos ao exercicio encerrado em 30 de junho proximo findo, bem como sobre o parecer do conselho fiscal. Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891. As acções ao portador devem ser depositadas na caixa da companhia, até tres dias antes da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936.
— A directoria.

(C. 4.572—2-9-36—34\$700—2 vezes)

Mercantil dos Chauffeurs de Petropolis S. A.

RUA PAULO BARBOSA N. 42

PETROPOLIS

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

Communica-se aos senhores accionistas que, diariamente, na sede social, está sendo effectuado o pagamento do dividendo relativo ao anno de 1935.

Petropolis, 1 de setembro de 1936.
— A directoria.

(C. 4.369—2-9-36—8\$200)

Codolar. S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 16 do corrente mez, pelas 5 horas da tarde, nos escriptorios da sociedade, á avenida Rio Branco n. 173, 1º, afim de tomarem conhecimento de um projecto de reforma dos estatutos sociaes, apresentado pela directoria, e a respeito resolverem.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1936.
— Os directores: P. Chermont de Miranda. — Nelson Paizão.

(C. 4.375—2-9-36—30\$600—3 vezes)

Casa do Sargento

PRAÇA TIRADENTES N. 79, 2º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoco os senhores associados para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 13 de setembro, ás 16 horas, em primeira convocação, e 16,10 em segunda, na qual se reunirá com qualquer numero.

Ordem do dia

Leitura do relatório e reforma dos estatutos.

Capital Federal, 1 de setembro de 1936. — Manoel Florencio de Aguiar, presidente.

(C. 4.363—2-9-36—10\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não for
acompanhadas de importância de-
cada às despesas de porte e registre
Correio não serão atendidas, não es-
sendo aceitar em pagamento de obras
de exemplares do "Diário Oficial"
dos do Correio, estampilhas de selo
fixativo, cheque ou ordem de pagamen-
to. Deverão ser remetidas as importan-
ças em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo
R. Tarquinio de Souza, com o abatimen-
to de 30 %, quando a aquisição for
tres ou mais exemplares, em virtude
officio do Ministerio da Justiça n.
1.264, de 3 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do
Governo Provisorio, (Indice)
1930. 10\$000

Atos do Governo Provisorio, or-
ganizados por A. D. Ribeiro,
1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de
outubro de 1899, que amplia
a acção penal por denuncia, e
decreto n. 3.475, de 4 de no-
vembro de 1899, que regula-
men- o art. 5º da lei n. 628,
de 28 de outubro de 1913)..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio
da). Decreto n. 1.606, de 20 de
dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de
outubro de 1898). Regulamento
para a concessão de agua dos
encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Dis-
trito Federal). Decreto nu-
mero 20.954, de 18 de janeiro
de 1933 1\$500

Alfândegas (Consolidação das leis
das). 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do
Rio de Janeiro:

Volume III 1\$5000
Volume IV 1\$5000
Volume V 1\$5000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000
Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII. 6\$000

Volume XIV. 6\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI. 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII. 4\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 3\$000

Volume XXIV 3\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiraniae que os holandezes
usaram com os moradores
do Rio Grande — Lupo
Garro. 2\$000

Cartas sobre o Prosopopeia
— Bento T. Pinto, e Pere-
grino da America e Nuno
Pinheiro. 2\$000

Marcilio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento
para o estabelecimento de),
Decreto n. 1.102, de 21 de no-
vembro de 1903. 1\$000

Anuario da Legislações de Fa-
zenda, por Affonso Duarte Ri-
beiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1920 6\$000

Anno de 1921 6\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 12\$000

Anno de 1924 12\$000

Autoraes (Leis de direitos), Lei
n. 496, de 1 de agosto de 1883,
e 2.577, de 17 de janeiro de
1912. 1\$000

Autoraes (Direitos), Decreto nu-
mero 4.790, de 2 de janeiro
de 1914. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por
Djalma Guimarães. 1\$000

Atlas pluviometricos do Nordeste
do Brasil, por Delgado do Car-
valho (Geraes), 1923 1\$000

Idem, Idem (Annuaes). 6\$000

Automoveis (Regulamento da Ci-
culação Internacional de). 6\$000

Administração e Contabilidade,
por Alfredo Corrêa. 12\$000

Annaes do Congresso Constituinte
da Republica — 2ª edição, re-
vista — 1º volume (1891)..... 12\$000

Idem da Assembléa Constituinte
(1934) 1º volume 12\$000

Idem, 2º volume 12\$000

Accidentes no Trabalho (decre-
tos ns. 3.724, de janeiro de
1919; 13.493, de 5 de março
de 1919, e 13.498, de 12 de
março de 1919) 12\$000

Accidentes no Trabalho (decre-
to n. 24.637, de 10 de julho
de 1934) 12\$000

Aposentadorias (Funcionarios
Publicos), decreto n. 19.838, de
9 de abril de 1931..... 12\$000

Accumulações remuneradas (de-
creto n. 19.576, de 8 de ja-
neiro de 1932). 12\$000

Alistamento Eleitoral (Lei nu-
mero 3.132, de 1916)..... 12\$000

Alistamento e organização dos
archivos eleitoraes (Decreto
n. 24.129, de 1934)..... 12\$000

Aeronauticas Civis (Serviços)
— (Decreto n. 20.914, de 6 de
janeiro de 1932) 12\$000

Aspecto antropogeographico da
Constituição, por A. Bezerra.. 12\$000

Abono Provisorio (Decreto nu-
mero 183, de 12-4-1936)..... 12\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setembro de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

Boletim n. 201

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acta da 117ª sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, realizada em 25 de agosto de 1936.
— Presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do D. Nacional da Propriedade Industrial.

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e trinta e seis, sob a presidência do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral da Propriedade Industrial, e com a presença dos Srs. Godofredo Maciel, auditor, Affonso Costa, João Maria de Lacerda e Paulo Sá, este em substituição ao Sr. Fonseca Costa, realizou-se a 117ª sessão ordinária do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Lida e aprovada a acta da sessão anterior, o secretario lê o expediente constante das seguintes petições: Fonseca Ribeiro & Comp., requerendo o adiamento do julgamento do recurso relativo á marca RUBISAN, por estar sendo processada a caducidade da marca apontada como impeditiva. O Conselho deferiu o pedido; da Companhia de Perfumarias Beija-Flor, S. A., solicitando preferencia para o julgamento do recurso referente á marca GLADIADOR. O Conselho igualmente deferiu o pedido; da U. S. L. Battery Corporation, pedindo adiamento do julgamento do recurso referente á marca U. S. L. Também foi deferido o pedido.

Esgotado o expediente, o Sr. J. M. de Lacerda devolve ao conhecimento do Conselho o processo relativo á marca VENCEDORES (Palitos Marquinhos), do qual tivera vista em sessão anterior. S. Ex. emite o seu voto e conclue pelo provimento do recurso, para reformar o despacho recorrido. O Sr. Francisco Antonio Coelho pediu vista do processo, ficando, assim, adiado o julgamento.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes occurências:

Recursos

N. 281 — Processo 3.175-34 — termo 29.234 — Marca: GLORIA BRASILEIRA — Depositantes e recorrentes, Araujo Costa & Comp.; recorrido, o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por voto unanime.

N. 722 — Processo 7.511-34 — termo 30.264 — Marca: MINERVA — Recorrentes, D. F. Moutinho & Comp.; recorridos, J. Pimentel e o D. N. P. I. — O Conselho, contra os votos dos Srs. Affonso Costa e J. M. de Lacerda, negou provimento ao recurso, de accordo com o parecer.

N. 838 — Processo 7.898-34 — termo 13.703 — Privilegio: aperfeiçoamentos em chaves de parafusos — Recorrente, Joseph F. Brown; recorridos, Fitzpatrick Corporation e o D. N. P. I. — O auditor emittiu parecer verbal, adoptando, nos seus fundamentos e conclusão os pareceres dos technicos, novamente ouvidos, e que foram igualmente homologados pelos Srs. conselheiros. Negou-se, assim, provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 884 — Processo 9.157-34 — termo 30.647 — Marca: CREME DE ARROZ PAULISTA — Recorrente, Matheus Azevedo; recorridos, Manoel Penteado e o D. N. P. I. — Fallou, pelo recorrente, o Dr. Mario Sarandy, da Empresa Mercurio de Marcas e Patentes, tendo o Conselho, contra o voto do senhor Affonso Costa, negado provimento ao recurso.

N. 929 — Processo C. 201-32 — termo 22.555 — Marca: SUL AMERICA — Recorrente, A "Sul America", Companhia Nacional de Seguros de Vida; recorridos, C. de Castro Ribeiro e o D. N. P. I. — O julgamento do recurso foi adiado, a requerimento do conselheiro Francisco A. Coelho.

N. 951 — Processo 4.139-35 — termo 35.438 — Titulo de estabelecimento: LABORATORIO ESCULAPIO — Recorrentes, Productos "Evans" Limitada e Aktiengesellschaft Für Feinmechanik Vorm Jetter & Scheerer; recorridos, Carlos

Kern & Comp. e o D. N. P. I. — Occupou a tribuna, pela recorrente, o advogado Thomas Leonardo. O Conselho, adoptando o parecer do auditor, negou provimento ao recurso, para conceder o registro do titulo, excepto para productos pharmaceuticos.

N. 958 — Processo 11.376-35 — termo 37.342 — Marca: RADIOVAROL — Recorrente, Carlos Barbosa Leite; recorridos, José Pires de Oliveira e o D. N. P. I. — Occuparam a tribuna os advogados Gastão Buttel e Souza Varges, respectivamente, pelo recorrido e pelo recorrente. O Conselho negou provimento ao recurso, de accordo com o parecer.

N. 987 — Processo 29-35 — termo 34.426 — Marca: RUBISAN. — Julgamento adiado.

N. 990 — Processo 13.444-35 — termo 38.097 — Marca: ESTRELLINHA — Depositantes e recorrentes, Bastos & Basilio; recorridos, F. Cancelli e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso, de accordo com o parecer. Não votou, por se ter retirado da sessão, o Sr. Affonso Costa.

N. 996 — Processo 2.161-35 — termo 34.919 — Marca: U. S. L. — Julgamento adiado.

N. 997 — Processo 2.903/35 — termo 35.098 — Marca: JOHANN FABER — FABER 6 — Depositante e recorrente, Lapis Johann Faber Limitada; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 1.018 — Processo 10.231/34 — termo 30.895 — Marca: ORION — Recorrentes, Borba Miranda & Comp. Ltda.; recorridos, Sociedade Anonyma Fabricas "Orion" e D. N. P. I. — Fallou, pela recorrida, o advogado Mario Sarandy, tendo o Conselho dado provimento, em parte, ao recurso, excluindo-se do registro productos da classe 1 e os da classe 43, excepto pentes.

N. 1.019 — Processo 12.185/35 — termo 37.560 — Marca: FLEXI — Depositantes e recorrentes, Coelho Oliveira & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Fallou, pelo recorrente, o agente official Julio Mello. O julgamento foi adiado por ter pedido vista do processo o Sr. Francisco Coelho.

N. 1.027 — Processo 16.268/35 — termo 15.699 — Privilegio: aperfeiçoamentos na fabricação de sapatos de borraça tipo tennis. — Depositante e recorrente, Fabrica Germa-de, Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — O advogado Mario Sarandy apresentou documentos a serem annexados ao processo. O Conselho resolveu adiar o julgamento para que fossem examinados os referidos documentos, garantindo o uso da palavra ao alludido advogado, quando novamente incluído em pauta o processo.

N. 1.088 — Processo 19.172/35 — termo 15.842 — Privilegio: um novo taco para teares — Depositantes e recorrentes, José Lomonte e João Favero; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho, de accordo com o parecer do auditor, deu provimento, em parte, ao recurso, para o effeito de ser autorizado o director geral do D. N. P. I. a rejeitar o pedido, na conformidade do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Esgotada a pauta, o presidente encerra os trabalhos, depois de declinar a pauta dos processos incluídos para julgamento na proxima sessão, a realizar-se a 1 de setembro, ás 14 horas, e que é a seguinte:

Recursos:

N. 957 — Processo 3.274/34 — termo 29.253 — Marca: IBIB — Instituto Biochimico Italo-Brasileiro — Depositante e recorrente, Instituto Biochimico Italo-Brasileiro; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.013 — Processo 7.388/35 — Termo 36.793 — Marca: DESINFECTOL — Depositantes e recorrentes, Gonçalves, Nogueira & Andreucci; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.068 — Processo 15.303/35 — termo 38.428 — Marca: TABU — Depositante e recorrente, José Zeferino Bastos; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.075 — Processo 16.647/35 — termo 38.781 — Marca: JUNTEX — Recorrentes, Martins, Irmão & Comp.; recorridos, Johnson & Johnson do Brasil e D. N. P. I.

N. 1.089 — Processo 3.028/35 — Caducidade da marca. CASA BRANCA, n. 19.914 — Recorrente, Salomão Neder; recorridos, Salvador Esperança & Comp. e D. N. P. I.

N. 1.090 — Processo 8.355/35 — termo 36.611 — Marca: GENALEX — Recorrente, General Electric, S. A.; recorridos, The General Electric Company Limited e D. N. P. I.

N. 1.091 — Processo 8.356/35 — termo 36.612 — Marca: GENALEX — Recorrente, General Electric, S. A.; recorridos, The General Electric Company Limited e D. N. P. I.

N. 1.092 — Processo 8.357/35 — termo 36.613 — Marca: GENALEX — Recorrente, General Electric, S. A.; recorridos, The General Electric Company Limited e D. N. P. I.

N. 1.093 — Processo 12.463/35 — termo 37.642 — Marca: MALTED MILK — Recorrente, Nestlé And Anglo-Swiss Condensed Milk Company; recorridos, Paul J. Christoph Company e D. N. P. I.

N. 1.094 — Processo 13.591/34 — termo 31.846 — Marca: PANCHOLIN — Depositante e recorrente, Sociedade Asclepias Limitada; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.095 — Processo 5.286/35 — termo 35.691 — Marca: DORA — Recorrente, Axel Malm; recorridos, Luiz Ramor & Comp. Ltda. e D. N. P. I.

N. 1.096 — Processo 8.662/35 — termo 36.679 — Marca: O CAMIZEIRO — Depositantes e recorrentes, Agostinho & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.097 — Processo 11.006/35 — termo 37.249 — Marca: LUEBISOL — Depositante e recorrente, Instituto Científico S. Jorge, S. A.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.098 — Processo 10.979/35 — termo 37.243 — Marca: PERFUMARIA FLORALIA — Depositante e recorrente, Perfumaria Floralia, S. A.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.099 — Processo 15.491/35 — termo 38.828 — Marca: GORDO & MAGRO — Recorrente, F. Montag; recorridos, Antonio Garibaldi Peretti e D. N. P. I.

E, de tudo para constar, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, lavrei a presente acta, que será assignada por todos os seus membros, depois de approvada. — Francisco A. Coelho. — J. M. de Lacerda. — Affonso Costa. — Paulo Sá. — Godofredo Maciel.

Sob a presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, e com a presença dos Srs. Fonseca Costa e João Maria de Lacerda, Godofredo Maciel e José Caetano de Oliveira, em substituição ao conselheiro Affonso Costa, realizou-se a 119ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Iniciados os trabalhos o secretario lê a acta da sessão anterior que foi approvada, e em seguida a petição de Salomão Neder pedindo o adiamento do recurso referente a caducidade da marca — CASA BRANCA. Os Srs. conselheiros discutiram a petição, tendo ouvido, por suggestão do Dr. João Maria de Lacerda, o advogado dos recorridos, Salvador Esperança & Comp., Dr. Letacio Jansen, resolvendo, afinal, indeferir o pedido, contra o voto do referido conselheiro João M. de Lacerda.

O Sr. Francisco Antonio Coelho, antes do julgamento dos processos em pauta, devolveu os seguintes, de que tivera vista em sessões anteriores: Recurso n. 1.074 — marca STOP — proc. 3.017-35. S. Ex. fez declaração de voto subscrevendo o parecer do Sr. auditor. Posto em julgamento, nega o Conselho provimento ao recurso, por unanimidade. Recurso n. 1.019 — marca FLEXI — proc. 12.185-35. O Sr. Francisco Antonio Coelho, ainda uma vez, concorda com o parecer do Dr. auditor no sentido de ser dada provimento ao recurso. Por unanimidade, o Conselho homologou o citado parecer. Recurso n. 746 — marca BEIJA-FLOR — proc. 23.359-34. O Sr. Francisco Coelho, em longo voto, opina pelo não provimento do recurso, discordando, assim, dos votos dos senhores Godofredo Maciel e Affonso Costa. Posto em julgamento o feito, considerado o voto escripto por este ultimo, nos autos, verificou-se que o Conselho, por maioria de votos, isto é, contra os votos dos Srs. Godofredo Maciel e Affonso Costa, negou provimento ao recurso. O Sr. José Caetano de Oliveira apresenta o processo relativo ao recurso n. 994 — titulo A GRAPHICA MODERNA —

proc. 11.618-35, de que pedira vista o Sr. Affonso Costa. O Sr. presidente põe em votação o recurso, que foi denegado, por unanimidade, o voto inscripto nos autos pelo referido conselheiro.

Inicia-se, então o julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes occurcencias:

Recursos:

N. 957 — Proc. 3.274-35 — Termo 29.253 — Marca IBIB — Instituto Biochimico Italo-Brasileiro — Depositante e recorrente, Instituto Biochimico Italo-Brasileiro; recorrido, D. N. P. I. (reincluido). Occupou a tribuna o advogado Sousa Vargos, pelo recorrente e o agente official Julio Mello pelo recorrido, Paulo Proença & Comp. Ltda. — O Conselho, por unanimidade de votos, nega provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido. Pela primeira vez é apurado o voto do Sr. José Caetano de Oliveira, substituto do Rr. Affonso Costa, que toma parte nos demais julgamentos.

N. 1.013 — Proc. 7.388 — Termo 36.793 — Marca DESINFECTOL — Depositante e recorrente, Gonçalves, Nogueira & Andreucci; recorrido, D. N. P. I. (reincluido). — Negou-se provimento ao recurso, por voto unanime, tendo occupado a tribuna, pelos recorrentes o advogado Mario Sarandy, da Empresa Mercurio.

N. 1.068 — Proc. 15.303-35 — Termo 38.428 — Marca TABU — Depositante e recorrente, José Zeferino Bastos; recorrido, D. N. P. I. (reincluido). — Por unanimidade de votos, o Conselho deu provimento ao recurso.

N. 1.073 — Proc. 16.647-35 — Termo 38.781 — Marca JUNTEX — Recorrentes, Martins, Irmãos & Comp.; recorridos, Johnson & Johnson do Brasil e o D. N. P. I. (reincluido). Occuparam a tribuna, pelos recorrentes o advogado Letacio Jansen e pelos recorridos o advogado Thomas Leonardos. — O Conselho negou provimento ao recurso, por voto unanime.

N. 1.089 — Proc. 3.028-35 — Caducidade da marca CASA BRANCA n. 19.914 — Recorrente, Salomão Neder; recorridos, Salvador Esperança & Comp. e o D. N. P. I. — O Conselho, por unanimidade de votos, adoptando a preliminar proposta pelo Sr. auditor, não tomou conhecimento do recurso.

Ns. 1.090, 1.091 e 1.092 — Marca GENALEX — Recorrente, General Electric, S. A.; recorridos, The General Electric Company Ltda. e o D. N. P. I. Occuparam a tribuna os advogados Aristeu Aguiar e Thomas Leonardos, respectivamente, pelos recorrentes e pelos recorridos. — De accordo com os pareceres do Sr. auditor o Conselho, por unanimidade de votos, deu provimento aos tres recursos.

N. 1.093 — Proc. 12.463-35 — Termo 37.642 — Marca MALTED MILK. — Adiado a requerimento do Sr. auditor.

N. 1.094 — Proc. 13.591-34 — Termo 31.846 — Marca PANCHOLIN — Depositante e recorrente, Sociedade Asclepias Limitada, recorrido, D. N. P. I. — O Conselho, por unanimidade de votos negou provimento ao recurso.

N. 1.095 — Proc. 5.286-35 — Termo 35.691 — Marca DORA — Recorrente, Axel Malm; recorridos, Luiz Ramor & Comp. Ltda. e o D. N. P. I. — O conselheiro João Maria de Lacerda retira-se da sessão. — De accordo com o parecer do auditor, negou-se provimento ao recurso, sustentado pelo advogado Carlos Raposo.

N. 1.096 — Proc. 8.662-35 — Termo 36.679 — Marca O CAMIZEIRO — Depositantes e recorrentes, Agostinho & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 1.097 — Proc. 11.006-35 — Termo 37.249 — Marca LUEBISOL — Depositante e recorrente, Instituto Científico S. Jorge, S. A.; recorrido, D. N. P. I. — De accordo com o parecer do auditor, negou-se provimento ao recurso.

N. 1.098 — Proc. 10.979-35 — Termo 37.243 — Marca PERFUMARIA FLORALIA — Depositante e recorrente, Perfumaria Floralia, S. A.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso por voto unanime.

N. 1.099 — Proc. 15.491-35 — Termo 38.828 — Marca GORDO & MAGRO — Recorrente, F. Montag; recorridos, Antonio Garibaldi Peretti e o D. N. P. I. — Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

Esgotada a pauta, o presidente encerra os trabalhos depois de declinar a da proxima sessão a realizar-se dia 10. quinta-feira proxima.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 1 de setembro de 1936

Título de estabelecimento

Dario Lopes Pombal — Bar e Sorveteria Sta. Branca — classes 41, 42 e 43 (termo 42.993). — Indeferido, de accordo com o art. 33 n. 6 do dec. 24.507 de 1934.

Desistencia de marcas

D. H. Berude & Cia., (16.387-36) — declaram a desistencia das marcas "Varta" (dep. 43.021) e "Afa" (dep. 43.020). — Anote-se a desistencia e archive-se o processo.

Archivamento de processo

Raul Fontaina (termo 39.932). — Archive-se o processo, de accordo com o art. 6º do dec. 16.264, de 1923.

Exigencias

Stevenson & Howell, Limited (termo 45.159). — Aguarde-se o cumprimento da exigencia de fls. 9v.

Laboratorio Paulista de Biologia S. A. (termo 44.13). — Preste esclarecimentos quanto á diversidade do nome da titular da marca, conforme allega o Archivo.

Companhia Editora Americana S. A. (termo 43.411 e 43.420). — Prove o allegado.

Stevenson & Howell, Limited (termo 45.160). — Aguarde-se o cumprimento da exigencia de fls. 9.

Arthur Alves de Souza (termo 38.371). — Aguarde-se a solução do processo de transferencia n. 12.552-36.

Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brasil (15.069-35 — junto ao termo 36.706). — Complete o selo do documento de fls. 13.

J. P. de Castro (termo 40.932). — Mantenho a exigencia. Abdo Felix (termo 45.221). — Satisfaca a exigencia do Archivo.

Industria Brasileira de Caseina (termo 43.017). — Apresente nova procuração em forma legal.

Ditzler Color Co., (termos 42.965 e 42.966). — Satisfaca a exigencia da Secção.

A. Conti & Cia. Ltda., (termo 42.834). — Apresentem novo cliché e exemplares do titulo de estabelecimento, excluindo a indicação "marca registrada".

A. Conti & Cia. Ltda., (termo 42.833). — Aguarde-se a solução do termo n. 37.699.

A. A. Calem & F.º Ltd., (termo 42.959). — Apresente certidão do certificado de registro no paiz de origem.

Grande Empresa de Publicidade de Propaganda Commercial (termo 40.329). — Mantenho a exigencia, devendo a requerente satisfazer o pagamento da taxa de prorrogação.

Antonio da Silva Gomes Segundo (termo 42.838). — Apresente novos exemplares do titulo de estabelecimento, de accordo com a informação do Archivo.

Bausch & Lomb Optical Company (termo 45.568). — Prosiga-se como registro novo, devendo a requerente apresentar novos exemplares da marca e procuração.

Diamond State Fibre Company (termo 45.413). — Satisfaca as exigencias da Secção.

Universal Pictures do Brasil S. A. (termo 42.967). — Prove que importa o producto reivindicado.

Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes (15.884-36 — junto ao 9.476-28). — Encaminhe-se á Recebedoria a petição de fls. 21, para revalidação do selo.

Romeu Rodrigues (15.964-36 — junto ao 10.063-35). Antonio Gaspar Ferreira (17.816-36 — junto ao 13.818 de 1933) e Thibaud Gibbs & Cie., (11.606-36. — junto ao 13.919-31). — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

José Pires de Oliveira Dias (10.418-36). — Junte certidão da Saude Publica declarando desde quando cessou o licenciamento do producto.

Dr. Anyzio de Sá (16.990-36 — junto ao 10.418-36). — Apresente melhores provas do uso da mesma.

Prorogações de prazos

F. P. Rosback Company (termo 42.964) e The Narrow Fabric Co., (termo 42.923). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Fonseca Ribeiro & Cia., (15.516-36). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo já se encontra solucionado.

Mattos Rocha & Cia., (17.366-36 — junto ao 11.923-30). — Nada ha que deferir, uma vez que a alteração do nome já foi mandada anotar por despacho publicado a 20 de abril de 1936.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 1 de setembro de 1936

Diversos

John Carl Thies Book (18.602-36) e Herman Arthur Ungemuth (18.568-36). — Juntam-se.

Murillo Braga (18.633-36) e Lourenço da Silva e Oliveira (18.425-36). — Expeçam-se guias.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 1 de setembro de 1936

Exigências

Fabio Bastos & Cia., (termo 45.519). — Satisfacam a exigencia do Archivo.

Parke, Davis & Cia., (termos 43.191 e 43.192) e Pedro Baldassarri & Irmãos (termo 43.123). — Satisfacam a exigencia do art. 119 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.377, de 1931.

Companhia Armour do Brasil (termos 45.753, 45.755 e 45.756), Hart-Parr Co., (termo 45.740), Carlos Lyra & Cia., Ltda., (termo 43.190), Soc. Anonyma Fabrica Cardoso de Gouvea (termo 43.136) e Laboratorio Star Ltd., (termos 43.100 e 43.101). — Satisfacam as exigencias constantes da informação.

Cincinato Barbosa (termo 45.741). — Apresente a procuração.

Johnson & Johnson do Brasil (termo 43.189), Companhia Melhoramentos de São Paulo (termos 43.171, 43.170, 43.169, 43.168 e 43.167). — Prestem esclarecimentos.

Henrique Fila (termo 37.568). — Apresente novo cliché.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

E' convidado o Sr. Antonio Francisco de Almeida (3.880-29) a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do pedido de caducidade da marca "Euvitan", (prazo de trinta dias).

E' convidado o Sr. Zacharias Alves de Mello, titular da marca "Gemmol", (n. 7.159) a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do pedido de caducidade da respectiva marca, (prazo de trinta dias).

OPPOSIÇÕES

Standard Oil Company of Brazil (18.580 de 22-8-36) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 17.059 por Manuel Morales.

A. Machado & Cia. — Laboratorio Chimico Leopoldinense apresentaram opposição ao pedido da marca PALUSTRION de Fernando Ojeda (termo 45.554).

Drs. Thales Cezar Martins e José Carneiro Felipe apresentaram opposição ao pedido da marca LIB HORMON de Lib. S. A. (termo 45.827).

Ignacio Loureiro apresentou opposição ao pedido da marca FERRODYL de Waldemar Russio (termo 45.848).

A. Wantuil apresentou opposição ao pedido de registro da marca HEMON do Instituto Chimiotherapico Ltd. (termo 45.897).

Rodolpho Pereira Alves replicou a opposição de Januario Loureiro & Cia., ao pedido da insignia AO BOTICÃO MINEIRO (termo 43.520).

RECURSOS

Fuss & Kolze recorreram em data de 28 de agosto p. p. do despacho do director geral que indeferiu o titulo de seu estabelecimento CIDADE DE MUNCHEN, depositado sob numero 37.267.

Martins Costa & Cia. recorreram em data de 28 de agosto p. p. do despacho do director geral que indeferiu a sua marca ESPHINGE, depositada sob n. 40.883.

Martins Costa & Cia. recorreram em data de 28 de agosto p. p. do despacho do director geral que indeferiu a sua marca ESPHINGE, depositada sob n. 40.884.

Sociedade Anonyma Assucareira Santista, recorreu em data de 28 de agosto passado do despacho do director geral

que indeferiu a sua marca STEEL CUT COFFEE (termo 1.744).

Odette Halfeld apresentou replica as opposições feitas ao seu pedido da marca CIDALGINA (termo 43.586).

RECTIFICAÇÃO

O pedido de registro da marca PERFUMARIA DELTA, termo n. 46.011 foi depositada por Erika Rothe e não como ahiu publicado no "Diario Oficial" de 1 do corrente.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados os titulares das marcas, dos titulos de estabelecimentos e nomes commerciaes constantes da relação abaixo, a comparecerem á Secção de Marcas, afim de receberem os respectivos certificados expedidos a 28 de agosto ultimo.

N. 47.486 — Miquelina Garcez Puvos dos Santos, para o registro da marca "Leclicia", na classe 48 (termo 40.833).

N. 47.487 — Sidney Cavalcante Albuquerque de Barros Barreto, para o registro da marca "Productos Granja Paulista", na classe 41 (termo 38.633).

N. 47.488 — Luiz da Fonte & Comp., para o registro da marca "Legitimos", na classe 50 (termo 34.485).

N. 47.489 — Sabbado D'Angelo, para o registro da marca Club dos 200, na classe 44 (termo 34.634).

N. 47.490 — Vicente Quarterone, para o registro do titulo de estabelecimento "Foto Film Duas Americas", na classe 60 (termo 40.219).

N. 47.491 — Perfection Stove Company, para o registro da marca "Perfection", na classe 8 (termo 40.363).

N. 47.492 — Carlos Kuenerz & Comp. Ltda., para o registro da marca "Azul Flora", na classe 46 (termo 40.492).

N. 47.493 — Carlos Kuenerz & Comp. Ltda., para o registro da marca "Azul Floria", na classe 46, (termo 40.493).

N. 47.494 — Albano Joaquim de Miranda, para o registro do titulo de estabelecimento "Padaria e Confeitaria Java" na classe 41 (termo 40.501).

N. 47.495 — Philip Morris & Co. Ltd., Incorporated, para o registro da marca "Philip Morris", na classe 44 (termo 0.561).

N. 47.496 — Garcindo Alves Andrade, para o registro da marca "Leblon", na classe 48 (termo 40.597).

N. 47.497 — Luongo & Irmão, para o registro da marca No Eucuro, na classe 60 (termo 40.699).

N. 47.498 — Prista & Comp., para o registro da marca Marly, na classe 42 (termo 40.737).

N. 47.499 — Mercedes de Andrade Rosa, para o registro da marca "Heser", na classe 48 (termo 39.023).

N. 47.500 — Varam, Gasparian & Comp., para o registro da marca "Socrantex", na classe 32 (termo 39.081).

N. 47.501 — Sociedade Industrial Tetracap, Limitada, para o registro da marca "S. A. P.", na classe 16 (termo 9.605).

N. 47.502 — Ferreira de Mattos & Comp., para o registro do titulo de estabelecimento "Casa Mattos", nas classes 17, 35, 38, 50 e 67 (termo 39.574).

N. 47.505 — Hampton, Watson & Comp., para o registro da marca "Supertone", na classe 8 (termo 37.724).

N. 47.506 — Solemar Companhia Commercial, Duehnahr & Reining, para o registro da marca que consiste na figura de um abacaxi, e de 4 rodellas do mesmo, na classe 41 (termo 38.038).

N. 7.507 — Meira, Muller & Comp., para o registro do titulo de estabelecimento "Casa Barbosa" nas classes 1 e 16 (termo 38.218).

N. 47.508 — Busi & Comp., para o registro da marca Productos Alimenticios Busi, na classe 41 (termo 38.375).

N. 47.509 — Diogo Braga de Andrade, para o registro da marca "Itaparica", na classe 43 (termo 39.333).

N. 47.510 — Alvaro Cortez da Silva Curado, para o registro da marca "Jacaré", na classe 9 (termo 39.944).

N. 47.511 — Rodolpho Pirani, para o registro do titulo de estabelecimento "Ao-nosso Bazar", nas classes 1, 9, 17, 38 e 49 (termo 40.252).

N. 47.512 — Armazem de Linhas Limitada, para o registro da marca "Tigre", na classe 59 (termo 40.451).

N. 47.513 — Armazem de Linhas Leda., para o registro da marca que consiste na figura de um centauro, etc, na classe 59 (termo 40.452).

N. 47.513 — Carlos Caretti, para o registro da marca Caretti, na classe 54 (termo 40.453).

N. 47.515 — João José Barbosa Quental, para o registro da marca "Frixocromo", na classe 3 (termo 40.540).

Os requerentes das marcas abaixo ou seus procuradores deverão comparecer á sede deste Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição de certificados, dentro do prazo de 30 dias:

Manoel Medeiros — Legitima — Recife — 212.
Agostinho & Comp. — A Camizeiro — 28.335.
João Paim de Menezes Camara — Paraizo das Creanças — 29.722.

Seixas & Irmão — Tiradentes — 30.789.
Radio Club do Brasil — Radio Club do Brasil — 35.032.
Oliveira Dias & Comp. — Maravilha — 35.981.
Universidade Catholica Brasileira — Universidade Catholica Brasileira — 36.259.

Adolpho Figueiredo — Titan — 36.944.
A. D. Moreira & Comp. — Gonzaga — 38.637.
Antonio Fernandes & Comp. — Fabrica Londres — 39.385.

Lemos & Comp. Ltda. — Casas das Crianças — 39.396.
Auto Union A. G. — Audi — 39.431.
Estevam Fores — York — 39.468.
Academia S. de Belleza Mme. Campos — Mascara de Lama (39.710 e 39.711).

Adolpho Figueiredo — Titan — 39.721.
Casa Germania Ltd. — Casa Germania Ltd. — 39.996.
Johnson & Johnson do Brasil — Papoide — 40.286.
Walter Fernandes & Comp. Ltd. — Casa Titus — 40.472.

Companhia Brasileira de Fructas S. A. — 3 Barras — 40.514.

Johnson & Johnson do Brasil — O G — 40.347.
Franz Entress — Entress — 40.709.
Brasil Vita Filme S. A. — Brasil Vita Filme — 40.732.
C. F. Queiroz & Comp. — Empreza Queiroz — 39.756.
J. Teixeira de Carvalho & Comp. — Ginasial — 40.830.
D. Monteiro & Comp. — Casa Monteiro — 40.902.
Justino Rodrigues — Victoria — 40.923.
Juvenal Rodrigues Barbosa — Luminar — 40.980.
Condoroil & Paint S. A. — Condoroil & Paint S. A. — 41.063.

Virgilio Battaglia — Toscana — 41.154.
Amarinho Marques — Irmãos Unidos — 41.161.
Ubaldo Massara & Comp. Ltd. — Instituto O. Brasileiro — 41.205.

Dollfus Mieg & Comp. — D. M. C. — 41.183.
Niklaus & Comp. — Sal Tropical de Guaraná — 41.214.
Germano Vieira & Comp. Ltd. — Apollo — 41.219.
Vicente Baino — Vicente — 41.220.
Johnson Suture Corporation — 4 barras — 41.262.
Oscar Loureiro — Aliança — 41.268.
Antonio Leme Junior — Instituto Dentario de Especialização — 41.271.

Rodolpho Ferreira Leite — Ceta dos Cardeaes — 41.316.
Manoel Barbosa Ferreira — 2 marcas: Marquezinhos (41.318 e 41.320).
Luiz Waknin — Galeria das Essencias para perfumes — 41.326.

Carbone & Villaga — S. Paulista de Phosphoros — 41.329.
Renato Binelli & Comp. — 2 marcas: Degestose (41.351), Glucovanadato (41.355).

Manoel Gomes da Costa — Parque Hotel — 41.363.
Armando da Silva Porto — Brasil Excursionista — 41.364.

S. Kindarmon Ltd. — Kindarmon — 41.368.
Companhia Brasileira de Cinemas — Leblon — 41.383.
Raul Leite & Comp. — Formigaz — 41.389.
Laboratorio Helios Ltd. — 5 marcas: Cystalgin (41.390), Cystoleo (41.391), Glenacal (41.392), Gotta Neo Argentadas (41.393), Gottiol (41.394).
Carlos Colonnese — 2 marcas: Dysmenural (41.396), Usara (41.397).

Salvador Pardini — Sul Americana — 41.398.
Productos Virtus do Brasil — Per Tonico — 41.405.
Armando Lourenço Martins — Ovariano — 41.420.
Vasconcellos Carneiro & Comp. — Forpur — 41.434.
Irmãos Tavares Ferreira — Paz — 41.443.
Juca Americano & Comp. — A Symphonia — 41.444.
Robert Bosch Aktiengesellschaft — Emblematica — 41.473.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 de Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.370, de 31/8/36

Sylvain Rousseau — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "dispositivos que permitem dactylographar em diversos exemplares, sem interposição de carbonos" (privilegio de invenção.)

1º — Dispositivo que permite dactylographar em diversos exemplares, sem interposição de carbonos, que se caracteriza pelo facto de, pela interposição de fitas entre os diversos exemplares que se deseja imprimir, consegue-se escrever simultaneamente sobre todos, sem ter-se que recorrer a interposição de folhas de papel carbono, o que como logo se percebe é de grande alcance pratico e industrial;

2º — "Dispositivo que permite dactylographar em diversos exemplares, sem interposição de carbonos", como reivindicado em 1º, que se caracteriza pelo facto do resultado descripto acima ser obtido, pela adaptação de uma machina qualquer de escrever, por mais simples que seja, de duas molas lateraes, fixas por "pivot" sobre as quaes, encontram-se supports que permitem bascular, sem rotação, um jogo de hastes de ferro com uns braços em cujas extremidades se acham presas fitas; estas hastes permitem, girando, collocar successivamente as fitas entre as varias folhas de papel, sendo obtida a fixação das ditas fitas entre as folhas de papel pela simples queda dos supports lateraes citados; e

3º — "Dispositivo que permite dactylographar em diversos exemplares, sem interposição de carbonos", como reivindicado em 1º e 2º, que se caracteriza pelo facto de que o numero de exemplares a dactylographar simultaneamente, pode augmentar indefinidamente, augmentando a productividade da invenção e o seu valor industrial e pratico, pelo simples adicionamento de mais hastes com fitas do mesmo corpo do invento, acima descripto.

Tudo segundo desenhos e memorial juntos.

Termo n. 17.372, de 31/8/36.

H. H. Robertson Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento na fabricação de cimento" (privilegio de invenção).

1 — Um material cimentoso constante de um cimento do tipo soret contendo cobre metálico em pó fino ou oxydo cuproso em pó fino em quantidade substancialmente menor que a quantidade do cimento.

2 — Um material cimentoso de conformidade com o ponto 1, no qual o cimento é um cimento de oxychlorureto de magnésio.

3 — Um processo para a produção de um material cimentoso inclusive a mistura de uma percentagem maior de um cimento do tipo soret, contendo um agregado, que forma vacuos entre as suas particulas com uma percentagem de cobre em pó fino ou oxydo cuproso, causando o deposito nos ditos vacuos de um composto de cobre de cor verde azulada que é insolúvel.

4 — O processo da produção de um material cimentoso de conformidade com o ponto 3, no qual o cimento é um cimento ao oxychlorureto de magnésio.

5 — Um material cimentoso de conformidade com o ponto 1, produzido pelo tratamento de uma colomita parcialmente calcinada contendo uma pequena quantidade de calcio e cobre em pó fino ou oxydo cuproso em pó fino com uma solução de chlorureto de magnésio.

6 — Um cimento compreendendo o oxychlorureto de magnésio contendo calcio e um componente insolúvel de cor verde azulada resultante da reacção do chlorureto de magnésio com cobre em pó fino ou como oxydo cuproso em pó fino na presença do ar.

Termo n. 17.373, de 31/8/36.

Estevam Kovzach — Minas Geraes

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de separador de cereaes e outros productos" (privilegio de utilidade).

1 — Um novo tipo de separador de cereaes e outros productos caracterizado por apresentar a disposição inteiramente nova de possuir logo em seguida á entrada do producto, uma bica de jogo com duas qualidades de penetras, onde são eliminadas as folhas, terra e quaesquer detritos do producto que estiver sendo tratado, graças ao movimento de vae e vem imprimido por uma manivella com a respectiva mola, dirigindo-se em seguida o producto a uma peneira otatiuva com perfurações arredondadas de diversos tamanhos, afim de seleccionar por sua vez o producto.

II — Um novo tipo de separador de cereaes e outros productos como reivindicado em I caracterizado por promover a separação e selecção a secco, accessivel a qualquer producto, como cereaes, mamona, laranja, e outros, que pode ser transportado de um local para outro, por ser provido de rodas, de facil funcionamento e pouco dispendiosa, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.374, de 31/8/36.

Estevam Kovach — Minas Geraes:

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a descascadores de café" (privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a descascadores de café, caracterizado por apresentar, do interior para o exterior, um cylindro com quatro navalhas symetricamente dispostas, externamente ao gomo, girando este cylindro no interior de uma carcassa que leva por sua vez duas navalhas de aço, dispostas em pontos oppostos, sendo regulavel em sua direcção e outra fixa, mas ambas abertas, isto é, livres, afim de evitar a compressão sobre o grão de café e consequente quebra.

II — Aperfeiçoamentos em ou relativos a descascadores de café como reivindicado em I caracterizados por apresentar em seguida protecto regulavel, provido de um disco de aço para promover o controle do café, já passado pelo descascador e obrigar a passar nert dois discos, inde fica controlado, assim como promover ou não o burnimento, conforme houver sido regulado, para tal fim ou não, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.375, de 31/8/36.

Segismundo Szabó — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "acendedor electrico com chama" (privilegio de invenção).

Os aparelhos accendedores electricos que produzem chamas "tipo simples e tipo automatico reivindicado em todos os pontos acima mencionados e sob os ns. 1, 2, 3, 4, substancialmente como descriptos e representados nos desenhos annexos.

Termo n. 17.349, de 27-8-36.

The Goodyear The & Rubber Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos". (Modelo industrial).

1 — Um novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos, que se caracteriza por duas séries de barras que se estendem verticalmente nos lados do aro elastico e se prolongam obliquamente na banda de rodagem ou rasto do mesmo aro, tendo estas barras forma prismatica e correspondendo a barra de cada lado da banda de rodagem ao espaço existente entre cada duas barras do outro lado da mesma banda de rodagem.

2 — Um novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos, tal como ficou descripto e se illustra nos desenhos juntos.

Termo n. 17.352, de 27-8-36.

Oliveira Leite & Comp. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "uma base para de borracha para assucareiros e objectos semelhantes de vidro ou metal". (Modelo de utilidade).

1 — Uma base protectora de borracha para assucareiros e objectos semelhantes de vidro ou metal, caracterizada por consistir-se de um bloco inteiriço de borracha pura ou vulcanizada, excavado no interior, de forma que possa ser adossado por presso a parte inferior do assucareiro ou objecto semelhantes, acompanhando as diferentes formas que o objecto possa apresentar, taes como a cylindrica, a conica ou qualquer outra; tudo substancialmente desenhado e de accordo com os desenhos annexos.

Termo n. 17.377, de 1-9-36

Vogl Processes, Incorporated — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "apparelho para fabricação contínua de sorvetes e similares". (Privilegio de invenção).

1 — Um apparelho para fabricação contínua de sorvetes e similares, compreendendo: um dispositivo para tornar mais facil o creme gelado e expellir-o em forma de barra sem a perda de sua dureza; um dispositivo de transporte ou carreador supportando uma série de bandejas successivas e deslizando, onde a barra expellida é lançada, tendo cada bandeja uma parede extrema sobre a qual a barra do sorvete se desliza e que corta a mesma barra em secções unitarias, tendo uma secção em cada bandeja, servindo as bandejas para supportarem as referidas secções enquanto ellas estão sendo submettidas a uma refrigeração, posterior, necessariamente, que as barras ou secções endureçam ao ponto preciso de poderem ser retiradas das suas bandejas, quando então as barras sub-divididas e embrulhadas em porções proprias para venda avulsa.

2 — O apparelho de accordo com o ponto 1, tendo um dispositivo que calca a barra do sorvete sobre as paredes internas das bandejas para garantir a acção do corte.

3 — O apparelho de accordo com o ponto 1, em que se pode extrair um material de recheio, applicavel, dentro da barra do sorvete a medida que esta barra vaee sendo expellida.

4 — O apparelho de accordo com o ponto 1, compreendendo um bocal dotado de passagens concentricas, das quaes uma se liga á sorveteira ou simililar, e a outra se liga a um deposito que fornece a substancia que dá aroma ou sabor ao creme gelado.

5 — O apparelho de accordo com o ponto 4, tendo uma barra que obriga o materia de recheio a entrar na barra do sorvete.

6 — O apparelho de accordo com o ponto 4, tendo duas barras, separadas, para extrahirem duas substancias, tambem separadas, para recheio, e introduzilas na barra do sorvete.

7 — O apparelho de accordo com o ponto 1, compreendendo uma moega para o material aromatico, e uma barra que força este material para dentro da barra do sorvete.

8 — O apparelho de accordo com o ponto 1, tendo uma barra por cima do percurso das bandejas, servindo para apoiar solidos comestiveis sobre a barra em extracção.

9 — O apparelho de accordo com o ponto 1, compreendendo uma moega que espalha solidos comestiveis nas bandejas antes da barra do sorvete cahir nellas.

10 — O apparelho de accordo com o ponto 1, em que o dispositivo de transporte é um carreador sem fim a que se prendem, em pontos espaçados do seu comprimento, diversos berços, sendo cada bandeja supportada nos lados oppostos por cada dois berços successivos.

11 — O apparelho de accordo com o ponto 10, em que os berços são providos com umas peças de adaptação, para supportarem bandejas de tamanhos diversos.

12 — O apparelho de accordo com o ponto 11, em que as peças de adaptação tem elasticidade de mola.

13 — O apparelho de accordo com o ponto 1, compreendendo umas guias de mola que dirigem as bandejas desde o carreador até dentro de uma sala onde as barras do sorvete são endurecidas definitivamente.

14 — O apparelho de accordo com o ponto 1, em que todas as partes se montam numa armação movel, provida de rodizios numa das extremidades e de um peso amovivel na outra extremidade.

15. O apparelho de accordo com o ponto 1, movel e provido com dois motores, dos quaes um acciona o carreador e o outro opera a bomba dos xaropes, de modo a fornecer o material aromatico á parte interior da barra do sorvete.

16. O apparelho de accordo com o ponto 15, tendo entre cada motor e a parte por elle accionada uns dispositivos que variam as velocidades do carreador e da bomba de accordo com a rapidez com que o creme ou sorvete sae do dispositivo ejector.

Termo n. 17.379, de 1/9/36.

João Soares Filho — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em cintos e similares" (privilegio de invenção).

1° — Aperfeiçoamentos em cintos e similares, compreendendo a correia ou cinto propriamente dito e o fecho, que se caracterizam; por-se dispor no fecho um pino vertical, adjacente á fivela em que se prende uma das pontas da correia, e por-se dispor na parte interna da outra extremidade da mesma correia uma serie longitudinal de ilhós, destinados a cooperar com o citado pino;

2° — O cinto de accordo com o ponto 1, em que passada a correia através do fecho, um dos seus ilhós se irá ajustar com o pino vertical do fecho, ficando ahi preso e prendendo, portanto, a correia em volta da cintura do seu portador;

3° — O cinto de accordo com o ponto 2, em que o pino vertical se dispõe de modo a proporcionar uma reintrancia calculada de modo tal que uma vez ajustada ao ilhó no mesmo pino qualquer esforço exercido pelo corpo do portador só tenderá a reforçar a união das duas partes — ilhó e pino — e, portanto, a reforçar a segurança do cinto na cintura;

4° — O cinto de accordo com os pontos anteriores, em que o esforço da segurança e ajustamento do cinto no corpo é dividido pelo fecho e pela correia em cooperação reciproca, eliminando assim o inconveniente apresentado pelos cintos actuaes do cansaço da mola ou fecho de segurança que resulta no afrouxamento indevido da correia em volta da cintura.

5° — Os aperfeiçoamentos em cintos ou similares, substancialmente como descriptos, com referencia aos desenhos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.264, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Termo n. 46.099, de 1-9-36
João C. Hartenstein — São Paulo



Classe 36 — Meias de seda e de algodão ou de outro qualquer tecido de malha, para homens, mulheres e crianças

Termo n. 46.100, de 1-9-36
João C. Hartenstein — São Paulo



Classe 36 — Meias de seda e de algodão ou de outro qualquer tecido de malha, para homens, mulheres e crianças

Termo n. 46.101, de 1-9-36
Sociedade Cooperativa dos Fructicultores do Valle do Taquary — Municipio de Venancio Ayres, Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Laranjas

Termo n. 46.102, de 1-9-36
Condoroll & Paint — Capital Federal

Kleenex

Classe 46 — Preparado para lavar

Termo n. 46.103, de 1-9-36
Sonotone Corporation — Estados Unidos da America

SONOTONE

Classe 10 — Dispositivo para auxilio da audição e elementos acusticos e accessorios para os mesmos, taes como transmissores de som, receptores telephonico, oscilladores dos ossos para induzirem a audição e amplificadores de som, electricos.

Termo n. 46.104, de 1-9-36
The Allen & Company — Estados Unidos da America



Classe 36 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 46.105, de 1-9-36
Bakelite Corporation — Estados Unidos da America

BAKELITE CORPORATION

Classe 1 — Substancias chimicas usadas nos productos manufacturados, substancias chimicas usadas nas industrias, substancias chimicas usadas em analyses, pesquisas e em photographias e substancias chimicas anti-corrosivas.

Termo n. 46.106, de 1-9-36

The Perfect Circle Company — Estados Unidos da America

X-90

Classe 33 — Molas de segmento, inclusive anéis de compressão, anéis lubrificadores e jogos de molas de segmento

Termo n. 46.107, de 1-9-36

General Electric S. A. — Capital Federal

LUMILINE

Classe 8 — Lampadas electricas

Termo n. 46.108, de 1-9-36

Laboratorio Gloria Ltda. — São Paulo

FEBRISAN
LABORATORIO GLORIA LTDA.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 46.109, de 1-9-36

Antonio Braga — São Paulo

MUZINA
ANTONIO BRAGA
MAUA (S.P.R.) - Est. de São Paulo

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 46.110, de 1-9-36

Fonseca Ribeiro & Comp. — São Paulo

ALFON
FONSECA RIBEIRO & Co
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 46.111, de 1-9-36

Rubens Cesar Maragliano — São Paulo

FUMO

Classe 60 — Jornaes, revistas e orgãos de publicidade

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 46.069, de 31-8-36

Albino José Ribeiro — Capital Federal

Leiteria Humaytá

Classe 41 — Título

Termo n. 27.984, de 8-11-33

José Tavares Pereira de Oliveira — Capital Federal

LEITERIA HUMAYTÁ

Classe 17 — Fennas de escrever